



Prefeitura de
Canapi

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220261501007

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

5

6



Prefeitura de
Canapi

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2026, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220261501007, para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.



Luiz Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2026 220261501007

Cadastrado em 15/01/2026 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
LUIZ VIEIRA DA SILVA	939.461.804-00
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI	12.367.892/0001-42
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
meilane	
DESCRIÇÃO:	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DO ENSINO DO MUNICIPIO DE CANAPI/AL.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
15/01/2026	SETOR DE RH	Inclusão do processo	meilane



Prefeitura de **Canapi**

Canapi - AL, 15 de janeiro de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar as soluções, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70
Luiz Vieira da Silva,



Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Justificativa da Necessidade

A presente demanda consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Canapi/AL. A alimentação adequada dos estudantes é um fator crítico no processo educativo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento intelectual, físico e emocional dos alunos.

O problema identificado refere-se à necessidade de assegurar que todos os estudantes acessem uma alimentação nutritiva e diversificada, em cumprimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa iniciativa visa garantir que as crianças e adolescentes tenham sua saúde preservada, além de fortalecer o combate à insegurança alimentar na população escolar, especialmente em um contexto onde muitos familiares enfrentam dificuldades socioeconômicas.

É crucial que a Prefeitura Municipal promova a aquisição de alimentos de qualidade, alinhando-se às exigências nutricionais pertinentes e respeitando a sazonalidade dos produtos. Isso não apenas contribuirá para o bem-estar dos alunos, mas também incentivará a educação alimentar e nutricional, estimulando bons hábitos entre crianças e adolescentes desde cedo.

Sob a perspectiva do interesse público, a melhoria na oferta de refeições nas escolas é primordial para promover a equidade educacional e social. A garantia de acesso a uma merenda escolar de qualidade deve ser vista como um direito das crianças, refletindo o compromisso do município com o desenvolvimento integral de seus jovens cidadãos. Este investimento na alimentação escolar se traduz numa ação estratégica que amplia as oportunidades de aprendizagem e promove a saúde pública, fatores fundamentais para o progresso da comunidade como um todo.

Portanto, a descrição detalhada da necessidade revela a urgência e a importância da aquisição de



gêneros alimentícios, sendo esta uma medida que atende às demandas reais da população estudantil de Canapi, garantindo seu direito à alimentação adequada e propiciando um ambiente educacional mais saudável e sustentável.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 15 de Janeiro de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Silvan Alves da Silva

Magna do Nascimento Bezerra

Simone Calheiros Cavalcante Pinheiros



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade a ser fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	190
2	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	9.000
3	AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.	Unidades	700
4	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Produtos deteriorados não serão aceitos.	Quilogramas	2.500
5	AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.	Quilogramas	3.500



6	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA, embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.000
7	ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	15.000
8	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.500
9	AVEIA EM FLOCOS FINO- Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de no mínimo 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas.	Unidades	6.000
10	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.500
11	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	6.000
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabisulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.000
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, e aromatizante. Deve ser isenta de traços de leite ou derivados. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos. Embalagem: acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 350 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível. Produtos em	Unidades	3.000



	desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	4.500
15	CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.500
16	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC ou laudos de laboratórios oficiais que comprovem a qualidade, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.000
17	CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 40g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.000
18	CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.	Unidades	150
19	CARNE BOVINA ACÉM: de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.000
20	CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	12.000
21	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças	Quilogramas	10.000



	variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
22	CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ- Carne bovina, de 2ª qualidade, congelada, sem osso, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.000
23	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.000
24	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	17.000
25	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	16.000



26	CARNE MOÍDA BOVINA (MÚSCULO DO DIANTEIRO) – Carne moída bovina, tipo músculo do dianteiro, congelada. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	6.000
27	SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C). Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno contendo de 1 a 3 kg. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	11.000
28	CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.	Quilogramas	10.000
29	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.000
30	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	8.000
31	CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	Quilogramas	8.000
32	EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	11.000
33	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO- Pó branco, fino, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, não devendo estar empedrada e úmida, isenta de sujidades, com rotulo, identificação, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 1kg.	Unidades	1.500
34	FARINHA DE MANDIOCA: O produto deverá ser 100% originário da raiz da mandioca, isento de quaisquer aditivos não aprovados pelo Ministério da Saúde, de insetos vivos ou outras matérias estranhas, em saco de polietileno atóxico com transparência, de 1kg. Os teores	Quilogramas	3.000



Prefeitura de Canapi

	de amido, cinzas e fibra bruta devem ser expressos em base seca. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
35	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	10.500
36	FEIJÃO, TIPO FRADINHO - Feijão fradinho, tipo 1, classe branco, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em saco plástico transparente, com peso líquido de 1 kg. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	5.000
37	FEIJÃO PRETO- Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produção da última safra, registrada na embalagem. Embalagem: Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente.	Quilogramas	4.000
38	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	5.500
39	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido entre 4 a 6kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.000
40	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	18.000
41	FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C	Quilogramas	3.500



	(TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
42	FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	3.500
43	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO . Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	20.000
44	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.000
45	LEITE DE COCO – Leite de Coco , água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, com característica branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	4.000
46	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Unidades	30.500
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE : Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.	Unidades	6.000
48	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral , estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso	Litros	20.000



	líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
49	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	12.500
50	MACARRÃO PARAFUSO- Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade.	Unidades	10.000
51	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.	Unidades	3.500
52	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	6.000
53	MANTEIGA- Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	6.000
54	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	Quilogramas	3.000
55	MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despelculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Pacotes	7.000
56	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA – Milho e ervilha em conserva, embalagem tetra pak de 280g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	Unidades	4.000
57	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote,	Unidades	5.500



Prefeitura de Canapi

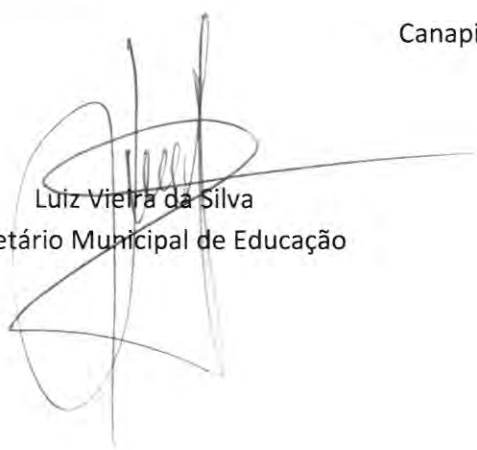
	validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
58	OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.	Unidades	2.000
59	OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme, com peso médio de 50g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em papelão ou isopor, contendo 30 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Duzias	19.000
60	PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	100.000
61	MILHO PARA PIPOCA- Grãos de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isentam de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, pacote de 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.	Unidades	4.500
62	REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.	Quilogramas	1.500
63	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	6.000
64	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4.000
65	TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.000
66	VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4,0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.000



Prefeitura de **Canapi**

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 15 de Janeiro de 2026


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70



Equipe de Planejamento

Silvan Alves da Silva
Magna do Nascimento Bezerra
Simone Calheiros Cavalcante Pinheiros



Objeto Detalhado

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso no fornecimento mensal dos gêneros alimentícios

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Interrupção no fornecimento regular da merenda escolar, comprometendo a alimentação dos alunos e o cumprimento das diretrizes do PNAE.		



Ações Preventivas

Previsão contratual de penalidades claras por atrasos, com prazos de entrega detalhados por mês.

Monitoramento contínuo e comunicação ativa com o fornecedor para acompanhamento dos prazos de entrega.

Ações de Contingência

Acionamento de fornecedores reservas ou aquisição emergencial em caso de atraso comprovado.

Aplicação imediata de sanções e registro da ocorrência para análise futura de desempenho do fornecedor.

Responsável

Secretaria de Educação

Secretaria de Educação

Responsável

Secretaria de Educação

Secretaria de Educação

Risco Alto - Recebimento de gêneros alimentícios fora dos padrões de qualidade exigidos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano Possibilidade de oferta de alimentos inadequados para consumo, riscos à saúde dos alunos e descumprimento das normas do PNAE.		
Ações Preventivas Definição detalhada de especificações técnicas e padrões de qualidade nos editais e contratos. Capacitação da equipe responsável pela inspeção e recebimento dos alimentos.		Responsável Secretaria de Educação Secretaria de Educação
Ações de Contingência Recusa formal e devolução dos itens fora do padrão, com substituição imediata pelo fornecedor. Registro e comunicação à administração para aplicação das medidas contratuais cabíveis.		Responsável Secretaria de Educação Secretaria de Educação

Risco Alto - Oscilação significativa de preços durante o período contratual

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta
Dano Risco de o fornecedor alegar impossibilidade de cumprir o contrato ou de solicitar reequilíbrio econômico-financeiro, afetando o fornecimento regular.		
Ações Preventivas Inclusão de cláusula contratual específica sobre reajuste/revisão de preços, conforme índices setoriais adequados. Análise prévia do mercado para estimar possíveis variações e previsão orçamentária adequada.		Responsável Secretaria de Educação Secretaria de Educação
Ações de Contingência Negociação de readequação contratual prevista em lei, caso comprovada a necessidade. Abertura de nova licitação em caráter emergencial se houver inviabilidade de manutenção do contrato atual.		Responsável Secretaria de Educação Secretaria de Educação

Canapi - AL, 22 de Janeiro de 2026.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 22 de janeiro de 2026.

Destino: Gabinete da Prefeita

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Ressalta-se que a equipe de planejamento elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta as soluções para aquisição do objeto em comento, pelas razões exposta no referido documento, bem como a matriz de risco, ambos elaborados no sistema contratado por esta administração.

Por fim, informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Educação e será a única participante, conforme formalização de demandas acostadas aos autos.

Respeitosamente.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 27 de janeiro de 2026.

Origem: Gabinete da Prefeita

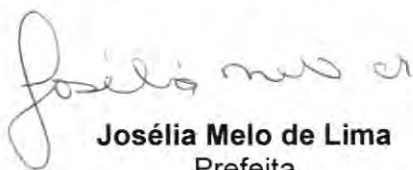
DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº 220261501007, instaurado pela Secretaria de Educação, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital, Ata de Registro e Contrato, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.

- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Canapi/AL, 29 de janeiro de 2026.

Processo nº 220261501007

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir o Termo de Referência para aquisição do objeto supracitado, levantamento esse que deve ser elaborado nos termos da legislação correlata.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzóico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	190
2	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	9.000
3	AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.	Unidades	700
4	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Produtos deteriorados não serão aceitos.	Quilogramas	2.500
5	AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.	Quilogramas	3.500
6	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA, embalagem com	Unidades	7.000



Prefeitura de **Canapi**

	peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
7	ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	15.000
8	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.500
9	AVEIA EM FLOCOS FINO- Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de no mínimo 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas.	Unidades	6.000
10	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.500
11	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	6.000
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.000
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, e aromatizante. Deve ser isenta de traços de leite ou derivados. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos. Embalagem: acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 350 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível.	Unidades	3.000



Prefeitura de Canapi

	Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	4.500
15	CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.500
16	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC ou laudos de laboratórios oficiais que comprovem a qualidade, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.000
17	CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 40g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.000
18	CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.	Unidades	150
19	CARNE BOVINA ACÉM: de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.000
20	CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C	Quilogramas	12.000



Prefeitura de Canapi

	(TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
21	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.000
22	CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ- Carne bovina, de 2ª qualidade, congelada, sem osso, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.000
23	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.000
24	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	17.000
25	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar	Quilogramas	16.000



Prefeitura de Canapi

	claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
26	CARNE MOÍDA BOVINA (MUSCULO DO DIANTEIRO) – Carne moída bovina, tipo musculo do dianteiro, congelada. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	6.000
27	SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C). Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno contendo de 1 a 3 kg. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	11.000
28	CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.	Quilogramas	10.000
29	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.000
30	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	8.000
31	CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	Quilogramas	8.000



Prefeitura de **Canapi**

32	EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	11.000
33	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO- Pó branco, fino, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, não devendo esta empedrada e úmida, isenta de sujidades, com rotulo, identificação, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 1kg.	Unidades	1.500
34	FARINHA DE MANDIOCA: O produto deverá ser 100% originário da raiz da mandioca, isento de quaisquer aditivos não aprovados pelo Ministério da Saúde, de insetos vivos ou outras matérias estranhas, em saco de polietileno atóxico com transparência, de 1kg. Os teores de amido, cinzas e fibra bruta devem ser expressos em base seca. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	3.000
35	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	10.500
36	FEIJÃO, TIPO FRADINHO - Feijão fradinho, tipo 1, classe branco, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em saco plástico transparente, com peso líquido de 1 kg. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	5.000
37	FEIJÃO PRETO- Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produção da última safra, registrada na embalagem. Embalagem: Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente.	Quilogramas	4.000
38	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	5.500
39	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido entre 4 a 6kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.000
40	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e	Quilogramas	18.000



Prefeitura de **Canapi**

	informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
41	FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	3.500
42	FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	3.500
43	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	20.000
44	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.000



Prefeitura de **Canapi**

45	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, com característica branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	4.000
46	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Unidades	30.500
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.	Unidades	6.000
48	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Litros	20.000
49	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	12.500
50	MACARRÃO PARAFUSO- Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade.	Unidades	10.000
51	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.	Unidades	3.500
52	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	6.000
53	MANTEIGA- Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	6.000
54	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de	Quilogramas	3.000



Prefeitura de **Canapi**

	enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.		
55	MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despelculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Pacotes	7.000
56	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA – Milho e ervilha em conserva, embalagem tetra pak de 280g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	Unidades	4.000
57	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômegas 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.500
58	OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.	Unidades	2.000
59	OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme, com peso médio de 50g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em papelão ou isopor, contendo 30 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Duzias	19.000
60	PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	100.000
61	MILHO PARA PIPOCA- Grãos de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isentam de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, pacote de 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.	Unidades	4.500
62	REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.	Quilogramas	1.500

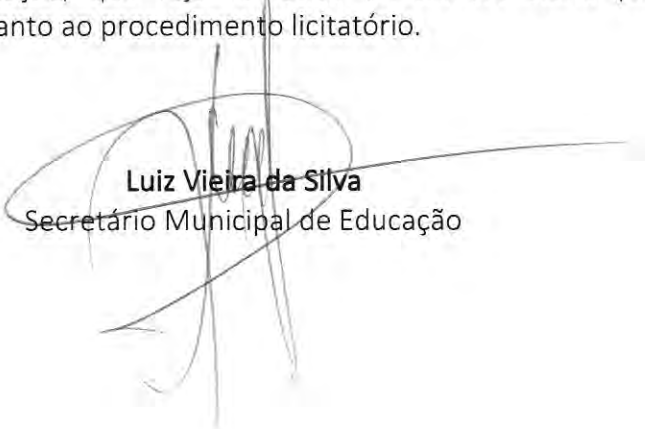


Prefeitura de **Canapi**

63	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS .	Quilogramas	6.000
64	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS .	Quilogramas	4.000
65	TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS .	Unidades	7.000
66	VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS .	Unidades	5.000

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providências necessárias quanto ao procedimento licitatório.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de
Canapi

Processo Administrativo: 220261501007

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Educação

Senhor Secretário,

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 02 de fevereiro de 2026.

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto

Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 02/02/2025 11:38:57 e 03/02/2025 14:29:09
Relatório gerado no dia 02/03/2026 14:53:39 (IP: 2604:389:8106:907b:7514:47c0:72d8:a540)

MERENDA 2026.1

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição	R\$ 12,33	-	R\$ 12,33	190	Unidades	R\$ 2.342,70
2	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco.	R\$ 5,10	-	R\$ 5,10	9000	Quilogramas	R\$ 45.900,00
3	AÇAFRÃO DA TERRA- Açafraão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho	R\$ 5,00	-	R\$ 5,00	700	Unidades	R\$ 3.500,00
4	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem	R\$ 38,39	-	R\$ 38,39	2500	Quilogramas	R\$ 95.975,00
5	AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando	R\$ 24,94	-	R\$ 24,94	3500	Quilogramas	R\$ 87.290,00
6	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas	R\$ 6,16	-	R\$ 6,16	7000	Unidades	R\$ 43.120,00
7	ARROZ PARBOILIZADO - Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e	R\$ 6,26	-	R\$ 6,26	15000	Quilogramas	R\$ 93.900,00
8	ARROZ POLIDO - Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e inteiros.	R\$ 6,90	-	R\$ 6,90	10500	Quilogramas	R\$ 72.450,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINO- Cereal de aveia, flocos fino, embalagem fracionada em sub pacotes	R\$ 7,07	-	R\$ 7,07	6000	Unidades	R\$ 42.420,00
10	BATATA INGLESA - IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO	R\$ 9,91	-	R\$ 9,91	7500	Quilogramas	R\$ 74.325,00
11	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído	R\$ 8,84	-	R\$ 8,84	6000	Unidades	R\$ 53.040,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura	R\$ 7,49	-	R\$ 7,49	5000	Unidades	R\$ 37.450,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com	R\$ 7,75	-	R\$ 7,75	3000	Unidades	R\$ 23.250,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	R\$ 6,57	-	R\$ 6,57	4500	Unidades	R\$ 29.565,00
15	CACAU EM PÓ - COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina	R\$ 24,28	-	R\$ 24,28	1500	Unidades	R\$ 36.420,00
16	CAFÉ EM PÓ - 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de	R\$ 16,37	-	R\$ 16,37	7000	Unidades	R\$ 114.590,00
17	CANELA EM PÓ - Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro.	R\$ 3,18	-	R\$ 3,18	1000	Unidades	R\$ 3.180,00
18	CRAYO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco	R\$ 7,58	-	R\$ 7,58	150	Unidades	R\$ 1.137,00
19	CARNE BOVINA ACÉM: de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor	R\$ 36,57	-	R\$ 36,57	10000	Quilogramas	R\$ 365.700,00
20	CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no	R\$ 39,11	-	R\$ 39,11	12000	Quilogramas	R\$ 469.320,00
21	CARNE BOVINA (PATINHO) - congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto,	R\$ 42,40	-	R\$ 42,40	10000	Quilogramas	R\$ 424.000,00
22	CARNE BOVINA CAPA DE FILE - Carne bovina, de 2ª qualidade, congelada, sem osso, limpa,	R\$ 41,93	-	R\$ 41,93	7000	Quilogramas	R\$ 293.510,00
23	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira	R\$ 34,89	-	R\$ 34,89	10000	Quilogramas	R\$ 348.900,00
24	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO- Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta	R\$ 27,84	-	R\$ 27,84	17000	Quilogramas	R\$ 473.280,00
25	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) - Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual	R\$ 39,10	-	R\$ 39,10	16000	Quilogramas	R\$ 625.600,00
26	CARNE MOÍDA BOVINA (MÚSCULO DO DIANTEIRO) - Carne moída bovina, tipo músculo do	R\$ 34,00	-	R\$ 34,00	6000	Quilogramas	R\$ 204.000,00
27	SOBRECÓXA DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada, Aspecto próprio, não	R\$ 17,77	-	R\$ 17,77	11000	Quilogramas	R\$ 195.470,00
28	CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE	R\$ 9,48	-	R\$ 9,48	10000	Quilogramas	R\$ 94.800,00
29	CENDURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE	R\$ 6,60	-	R\$ 6,60	10000	Quilogramas	R\$ 66.000,00
30	COLORAU SEM SAL - Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores	R\$ 1,15	-	R\$ 1,15	8000	Unidades	R\$ 9.200,00
31	CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo,	R\$ 6,43	-	R\$ 6,43	8000	Quilogramas	R\$ 51.440,00
32	EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso	R\$ 9,05	-	R\$ 9,05	11000	Unidades	R\$ 99.550,00
33	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO- Pó branco, fino, tipo 1, enriquecida com ferro e	R\$ 5,98	-	R\$ 5,98	1500	Unidades	R\$ 8.970,00
34	FARINHA DE MANDIOCA: O produto deverá ser 100% originário da raiz da mandioca, isento de	R\$ 7,95	-	R\$ 7,95	3000	Quilogramas	R\$ 23.850,00
35	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material	R\$ 8,52	-	R\$ 8,52	10500	Quilogramas	R\$ 89.460,00
36	FEIJÃO, TIPO FRADINHO - Feijão fradinho, tipo 1, classe branco, novo, grãos inteiros e sadios.	R\$ 9,57	-	R\$ 9,57	5000	Quilogramas	R\$ 47.850,00
37	FEIJÃO PRETO- Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de	R\$ 8,00	-	R\$ 8,00	4000	Quilogramas	R\$ 32.000,00
38	FIGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso	R\$ 17,50	-	R\$ 17,50	5500	Quilogramas	R\$ 96.250,00
39	FIGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso	R\$ 17,50	-	R\$ 17,50	7000	Quilogramas	R\$ 122.500,00
40	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor,	R\$ 23,24	-	R\$ 23,24	18000	Quilogramas	R\$ 418.320,00
41	FILE DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou	R\$ 37,76	-	R\$ 37,76	3500	Quilogramas	R\$ 132.160,00
42	FILE DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro	R\$ 36,15	-	R\$ 36,15	3500	Quilogramas	R\$ 126.525,00
43	FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª	R\$ 2,54	-	R\$ 2,54	20000	Unidades	R\$ 50.800,00
44	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando	R\$ 16,76	-	R\$ 16,76	10000	Quilogramas	R\$ 167.600,00
45	LEITE DE COCO - Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes,	R\$ 8,64	-	R\$ 8,64	4000	Unidades	R\$ 34.560,00
46	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a	R\$ 8,07	-	R\$ 8,07	30500	Unidades	R\$ 246.135,00
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE - Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de	R\$ 10,57	-	R\$ 10,57	6000	Unidades	R\$ 63.420,00
48	LEITE UHT INTEGRAL - Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio,	R\$ 6,92	-	R\$ 6,92	20000	Litros	R\$ 138.400,00
49	MACARRÃO ESPAGUETE - Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico.	R\$ 3,21	-	R\$ 3,21	12500	Unidades	R\$ 40.125,00
50	MACARRÃO PARAFUSO- Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Em	R\$ 5,52	-	R\$ 5,52	10000	Unidades	R\$ 55.200,00
51	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo)	R\$ 5,95	-	R\$ 5,95	3500	Unidades	R\$ 20.825,00
52	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca são e ausência de danos físicos	R\$ 8,91	-	R\$ 8,91	6000	Quilogramas	R\$ 53.460,00
53	MANTEIGA- Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal,	R\$ 26,57	-	R\$ 26,57	6000	Unidades	R\$ 159.420,00
54	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo	R\$ 5,39	-	R\$ 5,39	3000	Quilogramas	R\$ 16.170,00
55	MILHO PARA MUNGUZA - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo	R\$ 5,08	-	R\$ 5,08	7000	Pacotes	R\$ 35.560,00
56	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA - Milho e ervilha em conserva, embalagem tetra pak de	R\$ 5,84	-	R\$ 5,84	4000	Unidades	R\$ 23.360,00
57	ÓLEO DE SOJA - Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve	R\$ 10,57	-	R\$ 10,57	5500	Unidades	R\$ 58.135,00
58	OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer	R\$ 5,94	-	R\$ 5,94	2000	Unidades	R\$ 11.880,00
59	OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme,	R\$ 10,35	-	R\$ 10,35	19000	Duzias	R\$ 196.650,00
60	PÃO Tipo Seda - TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas	R\$ 0,85	-	R\$ 0,85	100000	Unidades	R\$ 85.000,00
61	MILHO PARA PIPOCA- Grãos de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isentam de	R\$ 4,77	-	R\$ 4,77	4500	Unidades	R\$ 21.465,00
62	REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas,	R\$ 5,00	-	R\$ 5,00	1500	Quilogramas	R\$ 7.500,00
63	SAL - Cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectante INS 535 (ferrocianeto de sódio).	R\$ 1,58	-	R\$ 1,58	6000	Quilogramas	R\$ 9.480,00
64	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de	R\$ 5,58	-	R\$ 5,58	4000	Quilogramas	R\$ 22.320,00
65	TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias	R\$ 1,99	-	R\$ 1,99	7000	Unidades	R\$ 13.930,00
66	VINAGRE - Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez	R\$ 7,86	-	R\$ 7,86	5000	Unidades	R\$ 39.300,00
Valor Global:							R\$ 7.249.204,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, R\$ 12,33

Quantidade	Descrição	Observação
190 Unidades	ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição	Observação Item 1

Preço [Compras Governamentais] 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,00

Órgão:

MORRO DO CHAPEU CAMARA DE VEREADORES / 1010 - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU/BA.

Descrição: Adoçante frasco 100 ml, aspecto limpo e transparente, contendo os

Data: 22/01/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 63111215000108-1-

Lote/Item: 1 / 9

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12,00

Unidade: UNIDADE

seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais:

UF: BA
Data Homologação: 22/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.925.118/0001	JOSAFÁ CANDIDO DE SOUZA	R\$ 11,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 14,00
Orgão: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL / 09428392000169 - CÂMARA MUNICIPAL Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, com vistas a atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN. Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO FRASCO COM 100ML		Data: 12/01/2026 Modalidade: Dispensa Identificação: 09428392000169-1- Lote/Item: 1 / 2 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 30,00 Unidade: UND UF: RN Data Homologação: 12/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.822.941/0001	ADRIANA HORTENCIO DA COSTA	R\$ 14,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 12,00
Orgão: ESTANCIA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 2566 - ESTÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES/SE Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para realizar a aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Estância/SE. Descrição: ADOÇANTE COM 100ML - ASSUNGRIN		Data: 30/12/2025 Modalidade: Dispensa Identificação: 13366067000196-1- Lote/Item: 1 / 6913053 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 12,00 Unidade: FRC UF: SE Data Homologação: 30/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.449.751/0001	SUPERMIX ESTANCIANA LTDA	R\$ 12,00

Item 2: AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúca R\$ 5,10

Quantidade	Descrição	Observação
9.000 Quilograma	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar, Cristal, branco,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,00
Orgão: MUNICIPIO DE QUIXADA - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXADA/CE Descrição: AÇÚCAR CRISTAL		Data: 21/01/2026 Modalidade: Dispensa Identificação: 07594930000160-1- Lote/Item: 1 / 1 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 500,00 Unidade: KG UF: CE Data Homologação: 21/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.397.622/0001	LUIZ MAURO FERREIRA	R\$ 5,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 4,79
Orgão: CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENSINO FUNDAMENTAL GOV. ANTONIO MARIZ / 931843 - CONSELHO E.E.E.F.GOV.ANTONIO MARIZ/PB Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 262 alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Antônio Mariz, com alimentação de qualidade e com as Descrição: Açúcar coloração: branca, tipo: cristal		Data: 20/01/2026 Modalidade: Dispensa Identificação: 03984392000169-1- Lote/Item: 1 / 6 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 320,00 Unidade: Embalagem 1 KG UF: PB Data Homologação: 20/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.781.335/0001	ROSILENE DE BRITO SILVA COMÉRCIO	R\$ 4,79
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,50
Orgão: ESCOLA ESTADUAL DE 1. E 2. GRAU JOSE RODRIGUES DE ATAÍDE / 931894 - ESCOLA EST. DE 1 E 2 G. JOSE RODRIGUES DE ATAÍDE Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 473 alunos matriculados na Escola EFCI JOSE RODRIGUES DE ATAÍDE, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Descrição: Açúcar tipo: cristal, coloração: branca		Data: 14/01/2026 Modalidade: Dispensa Identificação: 01768884000191-1- Lote/Item: 1 / 30 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 240,00 Unidade: Embalagem 1 KG UF: PB Data Homologação: 14/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.908.629/0001	EJ COMERCIAL LTDA	R\$ 5,50

Item 3: AÇAFRAO DA TERRA- Açafraão da terra, em pó fino, homogêneo, de co R\$ 5,00

Quantidade	Descrição	Observação
700 Unidades	AÇAFRAO DA TERRA- Açafraão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 4,80
Orgão: MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA / 202502 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender às necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Descrição: Açafraão da terra ou cúrcuma, em pó,		Data: 11/12/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 08357642000154-1- Lote/Item: 1 / 41 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 1.120,00 Unidade: PCT UF: RN Data Homologação: 19/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.507.888/0001	JEFTE DE MEDEIROS	R\$ 4,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,22

Órgão:

MUNICIPIO DE MOSSORO / 1906 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Descrição:

Lote 1 - AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA EM PÓ)

Data: 10/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08348971000139-1-

Lote/Item: 1 / 46

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.000,00

Unidade: Pacote

UF: RN

Data Homologação: 13/01/2026

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

09.341.816/0001- MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE

R\$ 5,22

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,99

Órgão:

MUNICIPIO DE CARPINA / 000000001 - PREFEITURA DE CARPINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Descrição:

AÇAFRÃO DA TERRA EM EMBALAGEM DE 100G

Data: 14/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 11097342000198-1-

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 120,00

Unidade: UNIDADES

UF: PE

Data Homologação: 21/10/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

40.012.703/0001- J SANTOS DE OLIVEIRA

R\$ 4,99

Item 4: ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar característi R\$ 38,39

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Quilograma	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 38,79

Órgão:

MUNICIPIO DE ITAICABA / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, de responsabilidade

Descrição:

Alho in natura

Data: 08/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07403769000108-1-

Lote/Item: 1 / 51

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.037,00

Unidade: KG

UF: CE

Data Homologação: 30/09/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

40.459.179/0001- ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA

R\$ 38,79

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 39,48

Órgão:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE / 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Objeto: Chamada Pública nº 03/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (REPÚBLICAÇÃO) conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e

Descrição:

Condimento tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça Alho "in natura" cabeça, nº 06 fisiologicamente desenvolvido, com bulbos

Data: 02/09/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 1072844000100-1-

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 120,00

Unidade: Quilograma

UF: SE

Data Homologação: 02/09/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

45.340.904/0001- ASSOCIACAO SERGIPANA DA AGRICULTURA FAMILIAR

R\$ 39,48

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 36,90

Órgão:

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO / 08311904000140 - Prefeitura

Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios que irão compor a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Poço Branco/RN.

Descrição:

Alho: bulbo in natura, grão do tipo comum e de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas.

Data: 25/08/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08311904000140-1-

Lote/Item: 1 / 50

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400,00

Unidade: KG

UF: RN

Data Homologação: 25/09/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

29.303.584/0001- C J DE ARAUJO PESSOA

R\$ 36,90

Item 5: AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, R\$ 24,94

Quantidade	Descrição	Observação
3.500 Quilograma	AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 23,02

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO FELIX DO CORIBE / 2636 - MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis hortifrutigranjeiros para atendimento das necessidades das Secretarias deste Município

Descrição:

Ameixa - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação

Data: 10/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 16430951000130-1-

Lote/Item: 1 / 6808537

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 800,00

Unidade: KG

UF: BA

Data Homologação: 17/12/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

57.061.193/0001- SACOLAO DO POVO E ATACADO LTDA

R\$ 23,02

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 30,17

Órgão:

Data: 14/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

MUNICÍPIO DE ABARE / 1600 - MUNICÍPIO DE ABARE/BA
Objeto: [LICITANET] - 1.1.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de frutas e verduras para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de
Descrição: Ameixa nacional, primeira qualidade, in natura fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com

Identificação: 13915657000120-1-
Lote/Item: 1 / 6577049
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60,00
Unidade: Kg
UF: BA
Data Homologação: 03/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.155.068/0001-	HERCULES HENRIQUE DOS SANTOS 06660365598	R\$ 30,17

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS TIPO (HORTIFRUTIGRANJEITOS E PANIFICADOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN
Descrição: Ameixa fresca, In Natura
Data: 01/12/2025 11:30:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 441722
Lote/Item: 1 / 7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100,00
Unidade: KG
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.715.516/0001-	V M V DA SILVA	R\$ 21,50
17.599.154/0001-	JOSE DA S FERREIRA LTDA	R\$ 21,64
03.306.998/0001-	EDINILDA DA CONCEICAO SILVA	R\$ 21,64

Item 6: AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a p R\$ 6,16

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Unidades	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS / 202502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Descrição: AMIDO DE MILHO
Data: 19/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07551179000114-1-
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5.000,00
Unidade: CX
UF: CE
Data Homologação: 05/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.357.665/0001-	COMERCIAL YNOVAR DE AZ LTDA	R\$ 5,56

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB
Descrição: AMIDO/, BASE DE MILHO AMIDO BEM 500 GR
Data: 06/01/2026 09:10:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 447982
Lote/Item: 1 / 48
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500,00
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.422.881/0001-	ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS	R\$ 6,98
35.808.160/0001-	WL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 8,65

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Malões
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo.
Descrição: AMIDO DE MILHO. Ingredientes: amido. Não contem glúten. Apresentação: acondicionados em caixas, lacradas, hermeticamente
Data: 30/12/2025 22:05:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 447736
Lote/Item: 1 / 31
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: CX
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.721.853/0001-	F M DE PAIVA	R\$ 2,88
36.145.634/0001-	E P MOURA LIMA	R\$ 4,01
48.677.624/0001-	Lais Fernanda Machado Torres Avila	R\$ 4,02
40.598.312/0001-	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ROTA 86 LTDA	R\$ 4,84
07.191.969/0001-	C. F. ARAUJO - COMERCIO	R\$ 4,85
34.573.548/0001-	M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	R\$ 5,00
06.293.574/0001-	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,10
36.846.340/0001-	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R\$ 5,50
40.545.488/0001-	M DA GLORIA DE C B PESSOA LTDA	R\$ 5,63
59.406.442/0001-	ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 5,74
11.991.799/0001-	MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	R\$ 5,75
57.269.420/0001-	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,75
23.500.653/0001-	23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	R\$ 12,59

Item 7: ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve ap R\$ 6,26

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Quilogram	ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESCOLA ESTADUAL DE 1. GRAU DE DOIS RIACHOS / 931717-
CONSELHO ESC. ESTAD 1º GRAU DE DOIS RIACHOS
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 207
Data: 26/01/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01527215000128-1-
Lote/Item: 1 / 1

alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Dois Riachos, com alimentação de qualidade e com as

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 180,00

Unidade: Embalagem 1 KG

UF: PB

Data Homologação: 26/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.061.578/0001	ROBERTA KELLES PASSOS DE MELO	R\$ 5,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: CONSELHO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS / 932246 - CONSELHO E.C.I.T.E.HENRIQUE F DE FARIAS/PB

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 309 alunos matriculados na Escola Cidadã Integral Técnica Estadual Henrique Fernandes de Farias, com alimentação de qualidade e

Descrição: Arroz Beneficiado tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1

Data: 13/01/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 02146233000122-1

Lote/Item: 1 / 13

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 700,00

Unidade: Embalagem 1 KG

UF: PB

Data Homologação: 13/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.560.932/0001	JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE

Objeto: LUCITANET) - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. CARACTERÍSTICAS: LONGO, FINO, O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL

Data: 07/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 11040870000100-1

Lote/Item: 1 / 6894499

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400,00

Unidade: QUILOGRAMAS

UF: PE

Data Homologação: 07/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
128.462/0001	MÁRIA DE FÁTIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420	R\$ 6,28

Item 8: ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar R\$ 6,90

Quantidade	Descrição	Observação
10.500 Quilogram	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e inteiros	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOCELYN VELLOSO BORGES / 932017 - ESCOLA E.E.F.M.JOCELYN VELLOSO BORGES/PB

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para ECI JOCELYN VELLOSO BORGES alunos matriculados na Escola ECI JOCELYN VELLOSO BORGES, com alimentação de qualidade e com as condições

Descrição: Arroz Beneficiado tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1

Data: 14/01/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 01553232000130-1

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.050,00

Unidade: Embalagem 1 KG

UF: PB

Data Homologação: 14/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.061.578/0001	ROBERTA KELLES PASSOS DE MELO	R\$ 5,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAU JOSE RODRIGUES DE ATAÍDE / 931894 - ESCOLA EST. DE 1 E 2 G JOSE RODRIGUES DE ATAÍDE

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 473 alunos matriculados na Escola EECI JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela

Descrição: Arroz Beneficiado tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1

Data: 14/01/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 01768884000191-1

Lote/Item: 1 / 58

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 720,00

Unidade: Embalagem 1 KG

UF: PB

Data Homologação: 14/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.908.629/0001	EJ COMERCIAL LTDA	R\$ 8,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: CONSELHO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS / 932246 - CONSELHO E.C.I.T.E.HENRIQUE F DE FARIAS/PB

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 309 alunos matriculados na Escola Cidadã Integral Técnica Estadual Henrique Fernandes de Farias, com alimentação de qualidade e

Descrição: Arroz Beneficiado classe: longo fino, qualidade: tipo 1, subgrupo: polido, tipo: parboilizado

Data: 10/01/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 02146233000122-1

Lote/Item: 1 / 13

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000,00

Unidade: Embalagem 1 KG

UF: PB

Data Homologação: 10/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.560.932/0001	JTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,50

Item 9: AVEIA EM FLOCOS FINO- Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fraci R\$ 7,07

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Unidades	AVEIA EM FLOCOS FINO- Cereal de aveia, flocos fino, embalagem fracionada em sub pacotes	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE ANGICOS / 08085409000160 - Prefeitura

Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, oriundos da Emenda Parlamentar n.º 11820.9000001/23-001.

Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem

Data: 17/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08085409000160-1

Lote/Item: 1 / 84

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 600,00

Unidade: Unidade

UF: RN

Data Homologação: 19/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.219.559/0001-1	H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 8,60
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,15
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Objeto: Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender os programas socioassistenciais como cestas, creches, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conselho Descrição: AVEIA - em flocos fino- Produto de primeira qualidade acondicionado em embalagem em caixa de 200g contendo informações do produto,		Data: 03/09/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 16682638000190-1- Lote/Item: 1 / 54 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 600,00 Unidade: UND UF: PE Data Homologação: 09/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.387.018/0001-1	SANMIX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,15
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 7,46
Órgão: Município de Piracuruca PI Objeto: Alimentação Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS - Descrição: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém		Data: 06/11/2025 09:01:00 Modalidade: Pregão (Setor público) Identificação: 020_2025_Prefeitura Municipal Lote/Item: 32 / 32 Ata: Link Ata Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br Quantidade: 15.400,00 Unidade: Pacote UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.766.437/0001-1	NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7,46

Item 10: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade. R\$ 9,91

Quantidade	Descrição	Observação
7.500 Quilograma	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 9,00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA / 2564 - MUNICIPIO DE SANTA BRIGIDA/BA Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atenderem os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental I e II e Creche Municipal. Descrição: BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS		Data: 08/01/2026 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 14217358000110-1- Lote/Item: 1 / 6903490 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 1.500,00 Unidade: KILO UF: BA Data Homologação: 21/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.272.785/0001-1	JUNIOR DE JESUS SILVA	R\$ 9,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 10,54
Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2114 - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS. Descrição: Batata inglesa in natura especificação : média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas		Data: 05/01/2026 Modalidade: Manifestação de Interesse Identificação: 06307102000130-1- Lote/Item: 1 / 4 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 500,00 Unidade: QUILO UF: MA Data Homologação: 18/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.661.354/0001-1	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10,54
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 10,20
Órgão: Prefeitura Municipal de Itaueira Objeto: Alimentação Descrição: BATATA INGLESA		Data: 06/01/2026 08:30:00 Modalidade: Pregão (Setor público) Identificação: 035_2025_Prefeitura Municipal Lote/Item: 8 / 1 Ata: Link Ata Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br Quantidade: 2.500,00 Unidade: Quilograma UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.472.706/0001-1	RISOMAX & RAYANE SANTOS LTDA	R\$ 10,20

Item 11: BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado R\$ 8,84

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 7,99
Órgão: ESCOLA ESTADUAL DE 1. GRAU DE DOIS RIACHOS / 931717 - CONSELHO ESC. ESTAD 1º GRAU DE DOIS RIACHOS Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 207 alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Dois Riachos, com alimentação de qualidade e com as Descrição: Bebida Láctea apresentação: saco polietileno, característica adicionais: com polpa de frutas, sabor: morango		Data: 26/01/2026 Modalidade: Dispensa Identificação: 01527215000128-1- Lote/Item: 1 / 21 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 150,00 Unidade: Embalagem 1000 ML UF: PB Data Homologação: 26/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.061.578/0001-1	ROBERTA KELLES PASSOS DE MELO	R\$ 7,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,55

Órgão: CONS DA ESC EST DE 1 GRAU MONS PEDRO ANÍSIO B DANTAS / 932202- CONSELHO E.E EST DE 1º G. MONS. P.A BE DANTAS
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 201 alunos matriculados na Escola ECIT Monsenhor Pedro Anísio Bezerra Dantas, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas
Descrição: Bebida Láctea apresentação: saco polietileno, característica adicionais: com polpa de frutas, sabor: morango

Data: 29/12/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01583090000153-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 280,00
Unidade: Litro
UF: PB
Data Homologação: 29/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.542.415/0001-	COOPERATIVA NORDESTINA - CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS	R\$ 8,55

Preço [Outros Entes Públicos] 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,98

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB
Descrição: BEBIDA LACTEA/, SABOR VARIADO/, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRAPACK

Data: 06/01/2026 09:10:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 447982
Lote/Item: 1 / 53
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4.000,00
Unidade: LT
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.422.881/0001-	ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS	R\$ 7,81
55.137.064/0001-	MARCAL ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,98
35.808.160/0001-	WL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 10,00

Item 12: BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido R\$ 7,49

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,49

Órgão: MUNICÍPIO DE EXU / 733 - MUNICÍPIO DE EXU/PE
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS
Descrição: BISCOITO DOCE: SABOR LEITE, TIPO MARIA OU ROSQUINHA, CROCANTE, MACIO, TORRADO, SECO (UMIDADE MÁXIMA DE 12) EM

Data: 07/01/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11040870000100-1-
Lote/Item: 1 / 6894500
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.200,00
Unidade: UNIDADES
UF: PE
Data Homologação: 07/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.128.462/0001-	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420	R\$ 7,49

Item 13: BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE: ingredientes: farinha de R\$ 7,75

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,00

Órgão: MUNICÍPIO DE IBICARAÍ / 2797 - MUNICÍPIO DE IBICARAÍ/BA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA
Descrição: BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: Tipo maria, maisena, rosquinha, sequinhos ou cookies, de textura crocante, sem gordura

Data: 15/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14147896000140-1-
Lote/Item: 1 / 6244851
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000,00
Unidade: PCT
UF: BA
Data Homologação: 04/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.257.528/0001-	CGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 8,00

Preço [Outros Entes Públicos] 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,50

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE, conforme
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA ZERO LACTOSE, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar

Data: 06/11/2025 09:06:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 431039
Lote/Item: 1 / 16
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 7.600,00
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.772.813/0001-	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,60
09.467.823/0001-	CAMPELO & MAGALHAES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,00
10.846.045/0001-	TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA	R\$ 6,90
13.506.363/0001-	R J GONÇALVES DE OLIVEIRA	R\$ 7,00
17.020.352/0001-	J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 7,50
62.544.331/0001-	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 8,13
28.384.489/0001-	VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI	R\$ 8,13
51.443.524/0001-	A P DA SILVA CARLOS	R\$ 8,13
53.286.164/0001-	HERA PEIXARIA E ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,13

Item 14: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido R\$ 6,57

Quantidade	Descrição	Observação
4.500 Unidades	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,84

Órgão:

MUNICIPIO DE SANHARO / 1 - Prefeitura Municipal de Sanhara
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
Descrição: BISCOITO, SABOR: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER.. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO, DESCRIÇÃO

Data: 21/01/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 11044906000124-1-
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.080,00
Unidade: PCT
UF: PE
Data Homologação: 22/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.159.635/0001- TRANSROCA COMERCIAL LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 6,84

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,40

Órgão:

MUNICIPIO DE QUIXADA - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE.
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

Data: 21/01/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07594930000160-1-
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300,00
Unidade: PCT
UF: CE
Data Homologação: 21/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
01.397.622/0001- LUIZ MAURO FERREIRA

Valor da Proposta Final
R\$ 6,40

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,48

Órgão:

MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS

Data: 07/01/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11040870000100-1-
Lote/Item: 1 / 6894502
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.200,00
Unidade: PACOTES
UF: PE
Data Homologação: 07/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
41.128.462/0001- MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420

Valor da Proposta Final
R\$ 6,48

Item 15: CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 1 R\$ 24,28

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 24,28

Órgão:

MUNICIPIO DE ARATUIPE / 000000001 - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches, EJA e Pro Jovem Campo para o ano em curso no município de
Descrição: CACAU EM PÓ, EMBALAGEM DE 200G CONTENDO 100% CACAU, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM AMIDO DE MILHO, COM RÓTULO

Data: 10/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13796073000183-1-
Lote/Item: 1 / 10007
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 08/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
63.537.045/0001- MAC TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 24,28

Item 16: CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são R\$ 16,37

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Unidades	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 17,50

Órgão:

MORRO DO CHAPEU CAMARA DE VEREADORES / 1010- CAMARA MUNICIPAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU/BA.
Descrição: Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza abic, acondicionado em caixa, contendo 250g.

Data: 22/01/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 63111215000108-1-
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 22/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
16.925.118/0001- JOSAFÁ CANDIDO DE SOUZA

Valor da Proposta Final
R\$ 17,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 17,20

Órgão:

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE / 1 -SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE
Descrição: Café em pó torrado e moído 250g

Data: 23/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07625932000179-1-
Lote/Item: 1 / 26
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 750,00
Unidade: Unid.
UF: CE
Data Homologação: 13/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.387.831/0001- JOSE EDIVAN DA SILVA

Valor da Proposta Final
R\$ 17,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,41

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO / 13128855000144 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

Data: 12/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13128855000144-1-

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS

Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA.

Lote/Item: 1 / 19
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.905,00
Unidade: Pacote
UF: SE
Data Homologação: 09/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.915.736/0001-	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	R\$ 14,41

Item 17: CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, er R\$ 3,18

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2,64

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTINHO / 1 - Prefeitura Municipal de São Bentinho

Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB

Descrição: Canela em pó. Proveniente de cascas são, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico.

Data: 06/01/2026
Modalidade: Pregão - Presencial
Identificação: 0161269000100-1-
Lote/Item: 1 / 22
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 220,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Data Homologação: 06/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.149.197/0001-	DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,64

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,30

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1726 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BRÁS/AL

Objeto: (LICITANET) - Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos destinados a merenda escolar ano de 2026.

Descrição: Canela em pó Pura, embalada em pacotinhos plástico de 10g, contendo no título o nome do produto, fabricante, peso, data de

Data: 17/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18375887000168-1-
Lote/Item: 1 / 6818639
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 350,00
Unidade: Pacotes
UF: AL
Data Homologação: 12/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.445.975/0001-	COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA	R\$ 3,30

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,59

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE/SE

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar no município de Poço Verde/SE, no

Descrição: Canela em pó, pó homogêneo Canela em pó, pó homogêneo com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Embalagem de

Data: 19/12/2025 09:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 163562
Lote/Item: / 7
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 200,00
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.012.804/0001-	JOSE VALDIVIO DE SOUZA	R\$ 3,59

Item 18: CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpo R\$ 7,58

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,83

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA

Objeto: (LICITANET) - Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender todas as Secretarias Municipais de Itamaraju/Bahia, para o exercício de 2026.

Descrição: CRAVO DA ÍNDIA, INTEIRO, COM COLORAÇÃO MARROM ESCURA UNIFORME, SEM PARTES MOFADAS OU DETERIORADAS. AROMA E

Data: 17/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13761697000165-1-
Lote/Item: 1 / 6836093
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: PCT
UF: BA
Data Homologação: 20/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.353.382/0001-	FABRICATO CONFECCAO DE ROUPAS E EPI LTDA	R\$ 7,83

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,33

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE, conforme

Descrição: CRAVO DA ÍNDIA – Embalagem de 100g.

Data: 06/11/2025 09:06:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 431039
Lote/Item: 1 / 33
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.r
Quantidade: 120,00
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.506.363/0001-	R J GONÇALVES DE OLIVEIRA	R\$ 5,95
17.020.352/0001-	J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 6,00
62.544.331/0001-	PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 7,33
10.846.045/0001-	TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVICOS LTDA	R\$ 7,33
53.286.164/0001-	HERA PEIXARIA E ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,33

Item 19: CARNE BOVINA ACÉM: de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspe R\$ 36,57

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Quilogram	CARNE BOVINA ACÉM: de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 39,90

Órgão: ESCOLA ESTADUAL DE 1. GRAU DE DOIS RIACHOS / 931717 - CONSELHO ESC. ESTAD 1º GRAU DE DOIS RIACHOS
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 207 alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Dois Riachos, com alimentação de qualidade e com as
Descrição: Carne Bovina In Natura tipo corte: acém, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a)

Data: 26/01/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01527215000128-1-
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60,00
Unidade: Embalagem 1 KG
UF: PB
Data Homologação: 26/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.061.578/0001-	ROBERTA KELLES PASSOS DE MELO	R\$ 39,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 34,80

Órgão: CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENSINO FUNDAMENTAL GOV. ANTONIO MARIZ / 931843 - CONSELHO E.E.E.F.GOV.ANTONIO MARIZ/PB
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 262 alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Antonio Mariz, com alimentação de qualidade e com as
Descrição: Carne Bovina In Natura apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a), processamento: sem osso, tipo corte: acém

Data: 19/01/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 03984392000169-1-
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 140,00
Unidade: Quilograma
UF: PB
Data Homologação: 19/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.778.760/0001-	JF CARNES E FRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 34,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 35,00

Órgão: ESCOLA ESTADUAL DE 1. E 2. GRAU JOSE RODRIGUES DE ATAÍD / 931894 - ESCOLA EST. DE 1 E 2 G. JOSE RODRIGUES DE ATAÍDE
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 473 alunos matriculados na Escola EECI JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela
Descrição: Carne Bovina In Natura tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a)

Data: 14/01/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01768884000191-1-
Lote/Item: 1 / 86
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 160,00
Unidade: Embalagem 1 KG
UF: PB
Data Homologação: 14/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.471.950/0001-	MARLON LAURENTINO OLIVEIRA	R\$ 35,00

Item 20: CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa R\$ 39,11

Quantidade	Descrição	Observação
12.000 Quilogram	CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 38,99

Órgão: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR JOSE BENTO / 932199 - CONSELHO E.E.E.F.M.PROF. JOSE BENTO/PB
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALUNOS DA EEEFM PROFESSOR JOSE BENTO, DA CIDADE DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA
Descrição: Carne Bovina In Natura apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem osso, tipo corte:

Data: 21/10/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01399679000104-1-
Lote/Item: 1 / 73
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 120,00
Unidade: Quilograma
UF: PB
Data Homologação: 30/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.132.338/0001-	EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA	R\$ 38,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 39,00

Órgão: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAUS JOAO / 931912 - CONSELHO E ESC EST DE 1º 2º GRAUS JOAO LELYS
Objeto: ALIMENTAÇÃO DA ECIT JOÃO LELYS PARA O ANO DE 2025- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Descrição: Carne Salgada apresentação: cortada, estado de conservação: seco(a), origem: bovina, tipo corte: músculo dianteiro - chique

Data: 11/09/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01715908000144-1-
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 98,00
Unidade: Quilograma
UF: PB
Data Homologação: 11/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.643.907/0001-	EDVANEIDE TORRES VILAR DE CARVALHO	R\$ 39,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 39,35

Órgão: MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI / 48514 - Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas do Município de Castelo do Piauí/PI.
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA (Carne moída DIANTEIRA sem osso tipo Músculo, Paleta ou Acém, sem pelanca, sem gordura,

Data: 07/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06554315000167-1-
Lote/Item: 1 / 56
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.700,00
Unidade: Quilograma
UF: PI
Data Homologação: 05/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.225.640/0001-	J W S DA SILVA MERCADINHO	R\$ 39,35

Item 21: CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo R\$ 42,40

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Quilogram	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 39,80

Órgão: **Data:** 07/01/2026

MUNICIPIO DE SAO BENTINHO / 1 - Prefeitura Municipal de São Bentinho

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição diária e parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e derivados) destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas

Descrição: Carne Bovina, tipo patinho, de 1ª qualidade, resfriada, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos - embalagem de sacos de

Modalidade: Pregão - Presencial
Identificação: 01612690000100-1-
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.980,00
Unidade: KG
UF: PB
Data Homologação: 07/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.416.908/0001	JOSEFA CAMILO DO REGO 03825889408	R\$ 39,80

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Matões

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo.

Descrição: CARNE BOVINA DE 1ª PRIMEIRA (ACEM/FRALDINHA/PALETA/COXÃO DURO/ LOMBINHO, PATINHO, COXÃO MOLE, ALCATRA).

Data: 30/12/2025 22:05:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 447736
Lote/Item: 1 / 86
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 4.000,00
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.145.634/0001	E P MOURA LIMA	R\$ 33,99
07.191.969/0001	C. F. ARAUJO - COMERCIO	R\$ 34,00
48.677.674/0001	Lais Fernanda Machado Torres Avila	R\$ 37,10
40.545.488/0001	M DA GLORIA DE C B PESSOA LTDA	R\$ 44,00
36.846.340/0001	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R\$ 45,00
40.598.312/0001	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ROTA 86 LTDA	R\$ 52,98
11.991.799/0001	MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	R\$ 53,00
34.373.548/0001	M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	R\$ 53,00
57.269.420/0001	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 53,00

Item 22: CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ- Carne bovina, de 2ª qualidade, conge R\$ 41,93

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Quilograma	CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ- Carne bovina, de 2ª qualidade, congelada, sem osso, limpa,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TOLEDO / 27 - GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 doze meses para aquisição de Generos Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social Secretarias Municipais e Departamentos Restaurantes Populares

Descrição: Carne bovina Contra File de 1a qualidade sem osso sem capa de

Data: 16/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 76205806000188-1-
Lote/Item: 1 / 136
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4.237,00
Unidade: KG
UF: PR
Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.532.318/0001	P&G ALIMENTOS LTDA	R\$ 38,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TOLEDO / 27 - GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 doze meses para aquisição de Generos Alimentícios para atender a demanda da Cozinha Social Secretarias Municipais e Departamentos Restaurantes Populares

Descrição: Carne bovina Contra File de 1a qualidade sem osso sem capa de

Data: 16/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 76205806000188-1-
Lote/Item: 1 / 137
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12.713,00
Unidade: KG
UF: PR
Data Homologação: 16/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.532.318/0001	P&G ALIMENTOS LTDA	R\$ 38,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS DO PODER EXECUTIVO DO

Descrição: CARNE BOVINA, CAPA CONTRA FILE, NÃO TEMPERADO.

Data: 27/11/2025
Modalidade: Pregão - Presencial
Identificação: 00163055000112-1-
Lote/Item: 1 / 30
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3.600,00
Unidade: KG
UF: GO
Data Homologação: 10/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.260.642/0001	FRANCISCO ALDO DE MONTE EIRELI	R\$ 48,00

Item 23: CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, lim R\$ 34,89

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Quilogram	CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA / 3068 - MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA - CE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE

Descrição: CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, EM PEÇA DIVIDIDA E SERRADA DE ACORDO COM O PESO, COM NO MÁXIMO 10 DE SEBO E GORDURA

Data: 03/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07598592000134-1-
Lote/Item: 1 / 6783805
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 47,00
Unidade: KG
UF: CE
Data Homologação: 26/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.975.924/0001	HUMBERTO MARCAL FILHO	R\$ 32,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 33,69

Órgão:

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO / 08311904000140 - Prefeitura

Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios que irão compor a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Poço Branco/RN.

Descrição: Prot. Carne bovina com osso, tipo costela; carne com osso embalagem de 5 kg, limpa. Aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem

Data: 25/08/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08311904000140-1

Lote/Item: 1 / 38

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.000,00

Unidade: KG

UF: RN

Data Homologação: 25/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

55.219.559/0001- H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

R\$ 33,69

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 38,09

Órgão:

ADEJERI - JUJOCA DE JERICOACOARA

Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI.

Descrição: CARNE BOVINA TIPO COSTELA- Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor avermelhada produto produzido 2024/2025

Data: 29/09/2025 14:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: 2025.09.08.01-ADEJERI - JUJOCA

Lote/Item: 17 / 1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editar

Quantidade: 300,00

Unidade: Kg

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.593.626/0001- T J M PAULA

36.683.294/0001- SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA

41.250.142/0001- COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA

86.906.054/0001- LUMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

38.539.894/0001- F G MARQUES COMERCIO

42.862.642/0001- GUILHERME COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

0.219.546/0001- SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

3.941.434/0001- MEIDOMUNDO COMERCIO, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA

08.769.154/0001- GRUPO MAX COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

R\$ 25,00

R\$ 26,68

R\$ 32,99

R\$ 33,00

R\$ 38,09

R\$ 38,11

R\$ 38,11

R\$ 38,11

R\$ 38,11

Item 24: CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá cor R\$ 27,84

Quantidade Descrição Observação

17.000 Quilogram CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 26,99

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE

Objeto: Contratação de empresa (s) para aquisição CARNES E FRIOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Descrição: Lombo - carne suína

Data: 18/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 09216627000159-1

Lote/Item: 1 / 17

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.003,00

Unidade: KG

UF: PE

Data Homologação: 19/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

42.966.040/0001- LUIZ SABINO DA SILVA - ME

R\$ 26,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 28,69

Órgão:

Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco

Objeto: Selecionar Proposta para Obtenção de Registro de Preços, visando a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis), para atender os

Descrição: LOMBO DE SUÍNO, ALTAQUALIDADE EM EMBALAGENS PESANDO1KG

Data: 10/11/2025 12:12:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 436579

Lote/Item: 1 / 16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 2.520,00

Unidade: KG

UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

42.881.170/0001- INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTOAO DE ITAPARICA LTDA

R\$ 28,69

Item 25: CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovi R\$ 39,10

Quantidade Descrição Observação

16.000 Quilogram CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. 0 percentual 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 38,00

Órgão:

CONSELHO DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE ARISTIDES / 931809 - CONSELHO E.C.I.E.F.M.PADRE ARISTIDES/PB

Objeto: Consiste na contratação direta emergencial de empresa no ramo de comercialização de alimentos que fazem parte dos produtos do programa de distribuição de alimentação escolar

Descrição: Carne Processada apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a), sabor: temperado, tipo: bovino, tipo preparação:

Data: 14/10/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 01623218000165-1

Lote/Item: 1 / 33

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300,00

Unidade: Embalagem 1 KG

UF: PB

Data Homologação: 16/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

17.227.796/0001- LUCILEIDE DE FREITAS OLIVEIRA

R\$ 38,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 39,65

Órgão:

MUNICIPIO DE JOAO DIAS / 08148470000109 - MUNICIPIO DE JOÃO DIAS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de João Dias/RN.

Descrição:

Data: 07/08/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08148470000109-1

Lote/Item: 1 / 20

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.200,00

Unidade: QUILOGRA

CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE

UF: RN

Data Homologação: 20/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.876/0001-	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 39,65
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 39,65
Órgão:		Data: 07/08/2025 09:01:00
08.148.470/0001-09 - Prefeitura Municipal de João Dias		Modalidade: Pregão (Setor público)
Objeto:		Identificação: 91010_2025_João Dias
Alimentação		Lote/Item: 20 / 20
Descrição:		Ata: Link Ata
CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE.		Fonte: www.bbmetlicitacoes.com.br
		Quantidade: 1.200,00
		Unidade: Kilograma

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.876/0001-	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 39,65

Item 26: CARNE MOÍDA BOVINA (MUSCULO DO DIANTEIRO) – Carne moída br R\$ 34,00

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Quilograma	CARNE MOÍDA BOVINA (MUSCULO DO DIANTEIRO) – Carne moída bovina, tipo musculo do	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 35,00
Órgão:		Data: 14/01/2026
ESCOLA ESTADUAL DE 1. E 2. GRAU JOSE RODRIGUES DE ATAÍD / 931894 - ESCOLA EST. DE 1 E 2 G. JOSE RODRIGUES DE ATAÍDE		Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 473 alunos matriculados na Escola EECI JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela		Identificação: 01768884000191-1-
Descrição: Carne Bovina In Natura apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a), tipo corte: músculo traseiro		Lote/Item: 1 / 26
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 320,00
		Unidade: Embalagem 1 KG
		UF: PB
		Data Homologação: 14/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.471.950/0001-	MARLON LAURENTINO OLIVEIRA	R\$ 35,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 33,00
Órgão:		Data: 05/01/2026
MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2114 - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social		Modalidade: Manifestação de Interesse
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.		Identificação: 06307102000130-1-
Descrição: Carne bovina in natura tipo paleta especificação : moída, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos		Lote/Item: 1 / 13
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 1.200,00
		Unidade: QUILO
		UF: MA
		Data Homologação: 18/02/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.661.354/0001-	W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 33,00

Item 27: SOBRECoxa DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada R\$ 17,77

Quantidade	Descrição	Observação
11.000 Quilogram	SOBRECoxa DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 19,00
Órgão:		Data: 14/01/2026
ESCOLA ESTADUAL DE 1. E 2. GRAU JOSE RODRIGUES DE ATAÍD / 931894 - ESCOLA EST. DE 1 E 2 G. JOSE RODRIGUES DE ATAÍDE		Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 473 alunos matriculados na Escola EECI JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela		Identificação: 01768884000191-1-
Descrição: Carne De Ave In Natura tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação:		Lote/Item: 1 / 45
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 240,00
		Unidade: Quilograma
		UF: PB
		Data Homologação: 14/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.908.629/0001-	EJ COMERCIAL LTDA	R\$ 19,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 15,30
Órgão:		Data: 14/01/2026
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOCELYN VELLOSO BORGES / 932017 - ESCOLA E.E.F.M. JOCELYN VELLOSO BORGES/PB		Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para ECI JOCELYN VELLOSO BORGES alunos matriculados na Escola ECI JOCELYN VELLOSO BORGES, com alimentação de qualidade e com as condições		Identificação: 01553232000130-1-
Descrição: Carne De Ave In Natura apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: com pele, com osso, tipo animal:		Lote/Item: 1 / 3
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 288,00
		Unidade: Quilograma
		UF: PB
		Data Homologação: 14/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.542.415/0001-	COOPERATIVA NORDESTINA - CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS	R\$ 15,30

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 19,00
Órgão:		Data: 14/01/2026
ESCOLA ESTADUAL DE 1. E 2. GRAU JOSE RODRIGUES DE ATAÍD / 931894 - ESCOLA EST. DE 1 E 2 G. JOSE RODRIGUES DE ATAÍDE		Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 473 alunos matriculados na Escola EECI JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela		Identificação: 01768884000191-1-
Descrição: Carne De Ave In Natura apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso, tipo animal:		Lote/Item: 1 / 71
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 80,00
		Unidade: Quilograma
		UF: PB
		Data Homologação: 14/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

48.908.629/0001- E1 COMERCIAL LTDA R\$ 19,00

Item 28: CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo b R\$ 9,48

Quantidade Descrição Observação
10.000 Quilogram CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,94

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2114 - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.

Descrição: Cebola branca de cabeça crua in natura especificação : inteira, tamanho média, não amassada, livres de materiais terrosos, sem

Data: 05/01/2026

Modalidade: Manifestação de Interesse
Identificação: 06307102000130-1-

Lote/Item: 1 / 15

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 300,00

Unidade: QUILO

UF: MA

Data Homologação: 18/02/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
11.661.354/0001- W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 14,94

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,00

Órgão:

MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Objeto: Aquisição e o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo e fornecimento de café da manhã e almoço para os integrantes dos grupos folclóricos que estarão envolvidos nas

Descrição: CEBOLA BRANCA, CEBOLA DE ASPECTO FIRME, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO

Data: 10/12/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 13093786000180-1-

Lote/Item: 1 / 18

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30,00

Unidade: KG

UF: SE

Data Homologação: 11/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
11.848.335/0001- SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA R\$ 5,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,50

Órgão:

MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA / 3058 - MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA - CE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

Descrição: CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. APRESENTAR

Data: 03/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07598592000134-1-

Lote/Item: 1 / 6783832

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 472,00

Unidade: KG

UF: CE

Data Homologação: 26/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
60.628.875/0001- MIQUEIAS DOS SANTOS XAVIER R\$ 8,50

Item 29: CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo R\$ 6,60

Quantidade Descrição Observação
10.000 Quilogram CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,00

Órgão:

MUNICIPIO DE ANGICOS / 08085409000160 - Prefeitura

Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, oriundos da Emenda Parlamentar n.º 11820.9000001/23-001.

Descrição: CENOURA EXTRA AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência

Data: 17/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08085409000160-1-

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.600,00

Unidade: KG

UF: RN

Data Homologação: 19/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
17.599.154/0001- JOSE DA S FERREIRA LTDA R\$ 8,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,00

Órgão:

MUNICIPIO DE JAPARATUBA / 13093786000180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Objeto: Aquisição e o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo e fornecimento de café da manhã e almoço para os integrantes dos grupos folclóricos que estarão envolvidos nas

Descrição: CENOURA - Especificação: Cenoura: de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1ª qualidade in natura. Apresentação

Data: 10/12/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 13093786000180-1-

Lote/Item: 1 / 20

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20,00

Unidade: KG

UF: SE

Data Homologação: 11/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
23.848.335/0001- SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA R\$ 6,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,79

Órgão:

Prefeitura Municipal de Soledade

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB DURANTE OS

Descrição: CENOURA IN NATURA, sem folhas, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente.

Data: 02/12/2025 14:28:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 442218

Lote/Item: 1 / 12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.c](#)

Quantidade: 6.000,00

Unidade: KG

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
17.599.154/0001- JOSE DA S FERREIRA LTDA R\$ 4,58
35.520.026/0001- ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 R\$ 4,90
55.137.064/0001- 55.137.064 LUIZ LEONARDO MARCAL FILHO R\$ 5,78
58.908.327/0001- ACHAKI COMERCIAL LTDA R\$ 5,79

03.306.998/0001- EDINILDA DA CONCEICAO SILVA	R\$	9,00
32.422.881/0001- ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS	R\$	9,00

Item 30: COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal R\$ 1,15

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Unidades	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,99

Orgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PESQUEIRA / 1
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PESQUEIRA
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ATENDE A COLORAU/COLORIFICO - EM PÓ EMBALAGEM DE 100G, OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, O PRODUTO DEVERÁ

Data: 29/10/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: 12200692000109-1-

Lote/Item: 1 / 36

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000,00

Unidade: PACOTE

UF: PE

Data Homologação: 06/11/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
39.650.937/0001- DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459

R\$ 0,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,95

Orgão:

MUNICÍPIO DE BOQUIM / 615 - MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata de Registro de Preços (ARP), visando fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Colorau em pó (Emb. mínimo 97g), acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente, impresso na embalagem, de forma legível a

Data: 24/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13097068000182-1-

Lote/Item: 1 / 6460700

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 340,00

Unidade: UN

UF: SE

Data Homologação: 13/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
15.520.593/0001- RODRIGO DIAS SANTOS 04362367535

R\$ 0,95

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,50

Orgão:

MUNICÍPIO DE IRAQUARA / 000003001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA PREFEITURA

Descrição: Colorau (colorífico de urucum): Produto em pó obtido a partir da semente de urucum (Bixa orellana), isento de sal, corantes artificiais,

Data: 24/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13922596000129-1-

Lote/Item: 1 / 82

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 590,00

Unidade: UND

UF: BA

Data Homologação: 25/09/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
53.247.408/0001- CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

R\$ 1,50

Item 31: CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condi R\$ 6,43

Quantidade	Descrição	Observação
8.000 Quilograma	CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,50

Orgão:

Prefeitura Municipal de Picos

Objeto:

Alimentação

Descrição:

CHUCHU

Data: 09/01/2026 08:00:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

Identificação: 086_2025_Picos

Lote/Item: 27 / 27

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 180,00

Unidade: Quilograma

UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor
38.809.382/0001- COMERCIAL H DA SILVA LTDA

R\$ 7,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,99

Orgão:

Município de Frutuoso Gomes | Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Objeto:

Aquisição de frutas e verduras frescas, destinadas à manutenção e ao funcionamento do Hospital Severina Carlos de Andrade, visando atender às necessidades nutricionais de pacientes, e servidores,

Descrição:

CHUCHU

Data: 05/01/2026 00:00:00

Modalidade: Dispensa

Identificação: MV8xMjc5OQ==

Lote/Item: / 9

Fonte: transparencia.e-publica.net/epui

Quantidade: 95,00

Unidade: KG

Data Homologação: 04/01/2026

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.557.801/0001- MERCADINHO CENTRAL FG LTDA

R\$ 4,99

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,80

Orgão:

Prefeitura Municipal de Matões

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo,

Descrição:

CHUCHU- liso, fresco, de primeira, lamanto e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem

Data: 30/12/2025 22:05:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 447736

Lote/Item: 1 / 70

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 1.000,00

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
36.145.634/0001- E P MOURA LIMA
25.157.854/0001- A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI

R\$ 4,91
R\$ 4,92

31.721.853/0001- F.M.DE PAIVA	RS	5,00
36.846.340/0001- PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	RS	5,31
48.677.624/0001- Laís Fernanda Machado Torres Avila	RS	5,31
40.545.488/0001- M DA GLORIA DE C B PESSOA LTDA	RS	6,80
57.269.420/0001- ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	RS	6,83
06.293.574/0001- IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA	RS	7,50
11.991.799/0001- MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	RS	7,59
34.573.548/0001- M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	RS	7,59
23.500.653/0001- 23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	RS	9,32

Item 32: EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária T R\$ 9,05

Quantidade	Descrição	Observação
11.000 Unidades	EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,39
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 981447 – MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das 04 cozinhas comunitárias, equipamentos da proteção social especial e básica e demais equipamentos que compreendem a Secretaria

Descrição:

EXTRATO DE TOMATE - TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CAIXA DE 1KG.

Data: 06/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07974082000114-1

Lote/Item: 1 / 51

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.000,00

Unidade: KG

UF: CE

Data Homologação: 22/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.244.061/0001- A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 9,39

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,70
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1726 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BRÁS/AL

Objeto: [LICITANET] Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos destinados a merenda escolar ano de 2026.

Descrição:

Extrato de tomate ou polpa concentrada de tomate O produto devera estar de acordo com NTA 02 e 37 (Decreto 12.486/78), Resolução RDC

Data: 17/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 18375887000168-1-

Lote/Item: 1 / 6818652

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.000,00

Unidade: Pacotes

UF: AL

Data Homologação: 12/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.445.975/0001- COMERCIAL MELHOR PRECO LTDA		R\$ 8,70

Item 33: FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO- Pó branco, fino, tipo 1 R\$ 5,98

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO- Pó branco, fino, tipo 1, enriquecida com ferro e	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,44
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE

Objeto: Contratação de empresa (s) para aquisição gêneros alimentícios do tipo industrializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE

Descrição:

Farinha de trigo – tipo 1, enriquecida com fermento branca, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo obtido

Data: 21/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 09216627000159-1-

Lote/Item: 1 / 31

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 350,00

Unidade: unid

UF: PE

Data Homologação: 05/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.622.243/0001- ALPHA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 5,44

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,30
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE PINHEIRO / 801 - MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não-perecíveis para atender as necessidades das

Descrição:

Farinha de trigo – especial obtida do trigo moído de cor branca isenta de sujidade, com fermento, acondicionada em embalagem com 1kg.

Data: 08/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 06200745000180-1-

Lote/Item: 1 / 6548577

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.500,00

Unidade: KG

UF: MA

Data Homologação: 26/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.130.030/0001- FOCOS LTDA		R\$ 6,30

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,20
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICÍPIO DE DORMENTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Objeto: Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender as necessidades das

Descrição:

FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA: ROSA

Data: 29/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 35667377000183-1-

Lote/Item: 1 / 59

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 624,00

Unidade: Quilogramas

UF: PE

Data Homologação: 15/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.381.135/0001- ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 6,20

Item 34: FARINHA DE MANDIOCA: O produto deverá ser 100% originário da ri R\$ 7,95

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Quilograma	FARINHA DE MANDIOCA: O produto deverá ser 100% originário da raiz da mandioca, isento de	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,30
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Data: 06/01/2026

MUNICIPIO DE SAO BENTINHO / 1 - Prefeitura Municipal de São Bentinho

Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB

Descrição: Farinha de mandioca, c/ 1kg, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, marca registrada.

Modalidade: Pregão - Presencial

Identificação: 01612690000100-1-

Lote/Item: 1 / 35

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.750,00

Unidade: KG

UF: PB

Data Homologação: 06/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.865.870/0001-	JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS	R\$ 8,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU CICERO DOS A / 931679 - CONSELHO E.E.E.D.E 1 GRAU CICERO DOS ANIOS/PB

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para a ECIT EEM Cicero dos Anjos, do ano letivo de 2025.

Descrição: Farinha De Mandioca grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez

Data: 30/12/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 01668304000194-1-

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200,00

Unidade: Embalagem 1 KG

UF: PB

Data Homologação: 30/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.584.258/0001-	ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA	R\$ 8,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Sousa

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Descrição: Farinha de mandioca seca, fina, classe amarela, emb. C/ 1 kg, marca registrada

Data: 07/01/2026 14:49:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 448341

Lote/Item: 1 / 31

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4.500,00

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.528.722/0001-	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	R\$ 6,95
31.860.198/0001-	THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO	R\$ 6,98
35.520.026/0001-	A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,99
50.430.482/0001-	CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	R\$ 7,09
21.127.085/0001-	SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA	R\$ 8,10
50.718.481/0001-	COMERCIAL MAXXI DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,10

Item 35: FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, R\$ 8,52

Quantidade	Descrição	Observação
10.500 Quilogram	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO / 589 - Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão - MA

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para o ano letivo de 2026 dos alunos da rede

Descrição:

FEIJÃO CARIOCA (1kg)

Data: 15/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 01597627000134-1-

Lote/Item: 1 / 2019988

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.500,00

Unidade: Kg

UF: MA

Data Homologação: 18/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.321.315/0001-	BATISTA E COELHO LTDA	R\$ 8,69

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Matões

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo.

Descrição: FEIJÃO CARIOCA. TIPO 1. Ingredientes: feijão natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no

Data: 30/12/2025 22:05:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 447736

Lote/Item: 1 / 23

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.500,00

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.145.634/0001-	E P MOURA LIMA	R\$ 5,99
40.598.312/0001-	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ROTA 86 LTDA	R\$ 6,00
07.191.969/0001-	C. F. ARAUJO - COMERCIO	R\$ 6,70
34.573.548/0001-	M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	R\$ 7,40
25.157.854/0001-	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$ 7,69
36.846.340/0001-	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R\$ 8,07
40.545.488/0001-	M DA GLORIA DE C B PESSOA LTDA	R\$ 8,24
06.293.574/0001-	IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,34
48.677.624/0001-	Lais Fernanda Machado Torres Avila	R\$ 8,40
31.721.853/0001-	F M DE PAIVA	R\$ 8,40
57.269.420/0001-	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,80
48.566.347/0001-	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 11,46
23.500.653/0001-	23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	R\$ 11,96
59.406.442/0001-	ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 11,99
11.991.799/0001-	MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	R\$ 12,00

Item 36: FEIJÃO, TIPO FRADINHO - Feijão fradinho, tipo 1, classe branco, novo, R\$ 9,57

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Quilograma	FEIJÃO, TIPO FRADINHO - Feijão fradinho, tipo 1, classe branco, novo, grãos inteiros e sadios.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,63

Órgão:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA / 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL	Data: 23/12/2025
Objeto:	Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Alimentação Escolar	Modalidade: Dispensa
Descrição:	Leguminosa apresentação: in natura, tipo: tipo 1, variedade: feijão fradinho	Identificação: 10744098000145-1-
		Lote/Item: 1 / 1
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 44,00
		Unidade: Quilograma
		UF: CE
		Data Homologação: 23/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.270.418/0001-	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DE ITAPIPOCA - COOPEAGRI	R\$ 9,63
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 9,59
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA / 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	Data: 17/09/2025
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios e correlatos, em lote unico, para realização das aulas praticas do Curso de Bacharelado em Gastronomia do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade	Modalidade: Dispensa
Descrição:	Leguminosa variedade: feijão fradinho, tipo: tipo 1	Identificação: 07272636000131-1-
		Lote/Item: 1 / 262
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 4,00
		Unidade: Embalagem 1 KG
		UF: CE
		Data Homologação: 21/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.563.010/0001-	CAMPO OURO VERDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,59
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 9,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão:	CONSELHO DA ESCOLA EST DE 1 GRAU DE DEMONSTRACAO / 933131 - CONSELHO DA ESC ESTAD DE 1º G DE DEMONSTRACÃO	Data: 02/09/2025
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Escola de Demonstração do ano letivo de 2025	Modalidade: Dispensa
Descrição:	Leguminosa apresentação: in natura, tipo: tipo 1, variedade: feijão fradinho	Identificação: 01621653000150-1-
		Lote/Item: 1 / 21
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 320,00
		Unidade: Quilograma
		UF: PB
		Data Homologação: 02/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.213.514/0001-	ELISAEL MIGUEL DA SILVA COMERCIO	R\$ 9,50

Item 37: FEIJÃO PRETO- Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteir R\$ 8,00

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Quilograma	FEIJÃO PRETO- Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 7,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão:	MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE	Data: 12/01/2026
Objeto:	[LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF,	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	FEIJÃO PRETO, SECO, NOVO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1KG, GRÃOS INTEIRO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA,	Identificação: 11040870000100-1-
		Lote/Item: 1 / 6903628
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 384,00
		Unidade: QUILOGRAMAS
		UF: PE
		Data Homologação: 19/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.128.462/0001-	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS	R\$ 7,50
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 8,40
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão:	MUNICIPIO DE SAO BENTINHO / 1 - Prefeitura Municipal de São Bentinho	Data: 06/01/2026
Objeto:	Registro de Preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição:	Feijão preto, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1 kg, grãos inteiros,	Identificação: 01612690000100-1-
		Lote/Item: 1 / 41
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 550,00
		Unidade: KG
		UF: PB
		Data Homologação: 06/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.865.870/0001-	JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS	R\$ 8,40
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 8,10
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão:	Prefeitura Municipal de Matões	Data: 30/12/2025 22:05:00
Objeto:	Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo.	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição:	FEIJÃO PRETO. Tipo 1. Ingredientes: Feijão preto. Natural constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes a variedade	Identificação: 447736
		Lote/Item: 1 / 24
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
		Quantidade: 1.000,00
		Unidade: KG
		UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.145.634/0001-	E P MOURA LIMA	R\$ 5,96
25.157.854/0001-	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$ 5,97
23.500.653/0001-	23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	R\$ 5,99
07.191.969/0001-	C. F. ARAUJO - COMERCIO	R\$ 6,70
34.573.548/0001-	M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	R\$ 6,90
40.598.312/0001-	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ROTA 86 LTDA	R\$ 7,99
36.846.340/0001-	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R\$ 8,00
40.545.488/0001-	M DA GLORIA DE C B PESSOA LTDA	R\$ 8,10
48.566.347/0001-	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 8,21
48.677.624/0001-	Lais Fernanda Machado Torres Avila	R\$ 8,37
31.721.853/0001-	F M DE PAIVA	R\$ 8,38
06.293.574/0001-	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,29
57.269.420/0001-	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,77
59.406.447/0001-	ZL PRODUCOES E EVNTOS LTDA	R\$ 11,96

Item 38: FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalag R\$ 17,50

Quantidade	Descrição	Observação
5.500 Quilograma	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

17,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Matões

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo.

Descrição: FÍGADO - BOVINO apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de a aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro

Data: 30/12/2025 22:05:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 447736

Lote/Item: 1 / 84

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 1.000,00

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.145.634/0001- E P MOURA LIMA		R\$ 12,14
25.157.854/0001- A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI		R\$ 12,15
48.677.624/0001- Lais Fernanda Machado Torres Avila		R\$ 12,35
40.545.488/0001- M DA GLORIA DE C B PESSOA LTDA		R\$ 16,90
36.846.340/0001- PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA		R\$ 16,99
31.721.853/0001- F M DE PAIVA		R\$ 17,50
07.191.969/0001- C. F. ARAUJO - COMERCIO		R\$ 17,65
11.991.799/0001- MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA		R\$ 17,65
34.573.548/0001- M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA		R\$ 17,65
57.269.420/0001- ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 17,65
23.500.653/0001- 23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS		R\$ 18,68

Item 39: FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalag R\$ 17,50

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Quilograma	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

17,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Matões

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo.

Descrição: FÍGADO - BOVINO apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de a aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro

Data: 30/12/2025 22:05:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 447736

Lote/Item: 1 / 84

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 1.000,00

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.145.634/0001- E P MOURA LIMA		R\$ 12,14
25.157.854/0001- A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI		R\$ 12,15
48.677.624/0001- Lais Fernanda Machado Torres Avila		R\$ 12,35
40.545.488/0001- M DA GLORIA DE C B PESSOA LTDA		R\$ 16,90
36.846.340/0001- PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA		R\$ 16,99
31.721.853/0001- F M DE PAIVA		R\$ 17,50
07.191.969/0001- C. F. ARAUJO - COMERCIO		R\$ 17,65
11.991.799/0001- MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA		R\$ 17,65
34.573.548/0001- M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA		R\$ 17,65
57.269.420/0001- ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 17,65
23.500.653/0001- 23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS		R\$ 18,68

Item 40: FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem c R\$ 23,24

Quantidade	Descrição	Observação
18.000 Quilogram	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

21,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Patos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO CARNES E QUEIJOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

Descrição: Filé de peito de frango sem osso, congelado com adição de água no máximo 8%, embalado em saco plástico transparentes, atóxico, limpo,

Data: 23/12/2025 14:13:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 446941

Lote/Item: 1 / 6

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 22.000,00

Unidade: KG

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.323.745/0001- BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA		R\$ 18,40
55.219.559/0001- H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 21,90
47.167.319/0001- R M DE MELO INACIO		R\$ 155,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

22,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS DURANTE O EXERCÍCIO 2026

Descrição: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SEM OSSO) Apresentar-se CONGELADO, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado.

Data: 12/12/2025 10:31:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 444933

Lote/Item: 1 / 5

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 15.000,00

Unidade: KG

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.847.551/0001- DM SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 16,80
04.439.799/0001- MAXIMA A DE LIMA DANTAS		R\$ 16,90

18.096.771/0001- CASA DE CARNES FRIGO CENTER LTDA	R\$	19,89
14.962.133/0001- JOSE LIBORIO GOMES FILHO	R\$	20,90
41.602.860/0001- MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$	21,00
35.520.026/0001- A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	22,00
11.114.459/0001- WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA	R\$	23,30
17.599.154/0001- JOSE DA S FERREIRA	R\$	23,40
36.886.818/0001- A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	23,95
42.878.093/0001- JCSIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA	R\$	24,70
58.908.327/0001- ACHAKI COMERCIAL LTDA	R\$	25,66
08.719.610/0001- JOSE RONALDO GOMES DINIZ	R\$	25,66

Preço {Outros Entes Públicos} 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,17
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB.

Descrição: Filé de peito de Frango sem osso resfriado - Apresentar-se congelados, livre de parasitos e individuais em saco plástico transparente. O

Data: 11/12/2025 17:46:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 444837

Lote/Item: 1 / 16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 3.125,00

Unidade: KG

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.966.895/0001- FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	R\$	19,99
55.137.064/0001- 55.137.064 LUIZ LEONARDO MARCAL FILHO	R\$	23,90
36.886.818/0001- ANA LUCIA SILVA TOME	R\$	23,94
11.050.568/0001- JTA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	24,36
58.908.327/0001- ACHAKI COMERCIAL LTDA	R\$	25,98
17.599.154/0001- JOSE DA S FERREIRA LTDA	R\$	27,06
19.463.977/0001- DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	27,07
04.439.799/0001- MAXIMA A DE LIMA DANTAS	R\$	27,07

Item 41: FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, R\$ 37,76

Quantidade	Descrição	Observação
3.500 Quilograma	FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou	0

Preço {Compras Governamentais} 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,41
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DO RECIFE / 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, AVES, PEIXES E FRIOS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO NAS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SAS.

Descrição: FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, 500G - INGREDIENTES: FILÉ DE TILÁPIA, TAMANHO PADRONIZADO, SEM ESPINHA, PELE, OSSO OU

Data: 22/12/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 10565000000192-1-

Lote/Item: 1 / 9

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.160,00

Unidade: UNIDADE

UF: PE

Data Homologação: 22/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.441.900/0001- R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	40,41

Preço {Compras Governamentais} 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,48
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE ITAMARAJU / 2857 - MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender todas as Secretarias Municipais de Itamaraju/Bahia, para o exercício de 2026.

Descrição: FILÉ DE MERLUZA OU TILÁPIA SEM ESPINHA CONGELADO, MERLUZA, EM FILÉ, CONGELADA, SEM COURO/PELE ACONDICIONADA EM SACO

Data: 17/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13761697000165-1-

Lote/Item: 1 / 6836228

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 930,00

Unidade: KG

UF: BA

Data Homologação: 20/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.726.976/0001- BAHIA MAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	35,48

Preço {Outros Entes Públicos} 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,38
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Queimadas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS

Descrição: FILÉ DE PEIXE IN NATURA, TIPO FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, LIMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM

Data: 01/12/2025 18:13:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 441939

Lote/Item: 1 / 30

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 200,00

Unidade: KG

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.858.487/0001- CARLOS ALBERTO LINS	R\$	37,30
04.439.799/0001- MAXIMA A DE LIMA DANTAS	R\$	37,38
11.050.568/0001- JTA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	37,38
47.167.319/0001- R M DE MELO INACIO	R\$	37,38
17.599.154/0001- JOSE DA S FERREIRA	R\$	37,38
55.219.559/0001- H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$	70,00

Item 42: FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qu R\$ 36,15

Quantidade	Descrição	Observação
3.500 Quilograma	FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro	0

Preço {Compras Governamentais} 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 44,30
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Objeto: Contratação de empresa por Registro de Preço para o FORNECIMENTO CONTÍNUO de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene pessoal e materiais pedagógicos, a fim de atender

Descrição: PEIXE IN NATURA, VARIÉDADE PESCADA BRANCA, TIPO CORTE FILÉ,

Data: 14/10/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900492025

Lote/Item: / 91

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 36,00

Unidade: Quilograma

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.742.388/0001-	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	R\$ 44,00
52.197.489/0001-	S R F COMERCIO LTDA	R\$ 44,60
		R\$ 35,06

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO / 08311904000140 - Prefeitura

Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios que irão compor a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Poço Branco/RN.

Descrição: PROT. PEIXE, TIPO TILÁPIA (FILÉ) CONGELADO; PROVENIENTE DE PESCADOS PROCESSADOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO

Data: 25/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08311904000140-1-
Lote/Item: 1 / 46
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.500,00
Unidade: KG
UF: RN

Data Homologação: 25/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.219.559/0001-	H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 35,06
		R\$ 32,25

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE POÇO BRANCO / 08311904000140 - Prefeitura

Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios que irão compor a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Poço Branco/RN.

Descrição: PROT. PEIXE, TIPO MERLUZA (FILÉ) CONGELADO; PROVENIENTE DE PESCADOS PROCESSADOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO

Data: 25/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08311904000140-1-
Lote/Item: 1 / 45
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.500,00
Unidade: KG
UF: RN

Data Homologação: 25/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.219.559/0001-	H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 32,25
		R\$ 32,98

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

10.358.190/0001-77 - MUNICIPIO DE PETROLINA / SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO, LANCHES E COFFEE BREAK.

Descrição: Lote 1 - REFEIÇÃO A LA CARTE (ALMOÇO) COMPOSTO DE NO MÍNIMO (POR PESSOA) - 01 TIPO DE ARROZ TIPO BRANCO SEGUINDO UMA DAS

Data: 19/08/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 10358190000177-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 160,00
Unidade: Unidade
UF: PE

Data Homologação: 20/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.238.886/0001-	FRANCISCO EDENIO GONCALVES LIMA FILHO DE PETROLINA	R\$ 32,98

Item 43: FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do R\$ 2,54

Quantidade	Descrição	Observação
20.000 Unidades	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 *	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 736 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELA REDE

Descrição: FLOCOS DE MILHO: PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500G, COM

Data: 06/01/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18287240000184-1-
Lote/Item: 1 / 6884469
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 660,00
Unidade: UNIDADES
UF: PE

Data Homologação: 06/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.128.462/0001-	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420	R\$ 2,41
		R\$ 2,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE RAFAEL FERNANDES / 1937 - Rafael Fernandes

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN

Descrição: FLOCOS DE MILHO

Data: 30/12/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08357675000102-1-
Lote/Item: 1 / 25
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.900,00
Unidade: Unidade
UF: RN

Data Homologação: 15/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.507.888/0001-	JEFFTE DE MEDEIROS	R\$ 2,40
		R\$ 2,80

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, com o objetivo de suprir as necessidades do município de Nazarezinho-PB

Descrição: FLOCOS DE MILHO EMB./500G MARCA REGISTRADA.

Data: 04/12/2025 15:29:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 443114
Lote/Item: 1 / 44
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 3.000,00
Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.409.367/0001-	GOMES E COSTA LTDA	R\$ 1,03
50.430.482/0001-	50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	R\$ 2,80
31.860.198/0001-	THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO	R\$ 2,81

Item 44: FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qua R\$ 16,76

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Quilogram	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 16,69

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO BENTINHO / 1 - Prefeitura Municipal de São Bentinho

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição diária e parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e derivados) destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas

Descrição: Frango, tipo inteiro, com osso, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com a marca do fabricante do

Data: 07/01/2026

Modalidade: Pregão - Presencial

Identificação: 0161269000100-1-

Lote/Item: 1 / 12

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3.300,00

Unidade: KG

UF: PB

Data Homologação: 07/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.942.071/0001- HELENICE WANDERLEY FORMIGA

R\$ Valor da Proposta Final
16,69

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 16,63

Órgão:

MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE

Objeto: (LICITANET) - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS

Descrição: FRANGO INTEIRO CONGELADO, APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE

Data: 07/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 1104087000100-1-

Lote/Item: 1 / 6894508

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 350,00

Unidade: QUILOGRAMAS

UF: PE

Data Homologação: 07/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
41.128.462/0001- MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420

R\$ Valor da Proposta Final
16,63

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 16,97

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2114 - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.

Descrição: Frango inteiro especificação : apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajoso livre de parasitas e de qualquer

Data: 05/01/2026

Modalidade: Manifestação de Interesse

Identificação: 06307102000130-1-

Lote/Item: 1 / 33

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000,00

Unidade: QUILO

UF: MA

Data Homologação: 18/02/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.661.354/0001- W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

R\$ Valor da Proposta Final
16,97

Item 45: LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, es R\$ 8,64

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,77

Órgão:

MUNICIPIO DE ANGICOS / 08085409000160 - Prefeitura

Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, oriundos da Emenda Parlamentar n.º 11820.9000001/23-001.

Descrição: Leite de Coco Integral do tipo tradicional. Garrafa de 500ml.

Data: 17/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08085409000160-1-

Lote/Item: 1 / 93

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 250,00

Unidade: Unidade

UF: RN

Data Homologação: 19/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
55.219.559/0001- H & G SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

R\$ Valor da Proposta Final
9,77

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,50

Órgão:

MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA / 982469 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO ITAENGA/PE

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Cozinhas Comunitárias e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da

Descrição: Leite Coco

Data: 16/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 11097250000108-1-

Lote/Item: 1 / 21

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.880,00

Unidade: Embalagem 1,00 L

UF: PE

Data Homologação: 05/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
62.544.331/0001- PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

R\$ Valor da Proposta Final
7,50

Item 46: LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do lei R\$ 8,07

Quantidade	Descrição	Observação
30.500 Unidades	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,33

Órgão:

MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE

Objeto: (LICITANET) - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS

Descrição: LEITE EM PÓ: INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA PACOTE 200G.

Data: 07/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 1104087000100-1-

Lote/Item: 1 / 6894510

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200,00

Unidade: PACOTES

UF: PE

Data Homologação: 07/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
41.128.462/0001- MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420

R\$ Valor da Proposta Final
7,33

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,38

Órgão:

Prefeitura Municipal de Sousa

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Descrição:

Leite em pó desnatado instantâneo marca registrada (lata c/200g)

Data: 07/01/2026 14:49:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 448341

Lote/Item: 1 / 75

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 2.250,00

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

31.860.198/0001- THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

51.528.722/0001- FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

35.520.026/0001- A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA

50.430.482/0001- CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS

21.127.085/0001- SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA

50.718.481/0001- COMERCIAL MAXXI DE ALIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 8,75

R\$ 9,00

R\$ 9,20

R\$ 9,55

R\$ 14,00

R\$ 14,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,50

Órgão:

Prefeitura Municipal de Sousa

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Descrição:

Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/ 120 (fechado) dias, Emb. De 200g, com marca registrada.

Data: 07/01/2026 14:49:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 448341

Lote/Item: 1 / 58

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 1.575,00

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

31.860.198/0001- THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

35.520.026/0001- A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA

51.528.722/0001- FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

50.430.482/0001- CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS

21.127.085/0001- SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA

50.718.481/0001- COMERCIAL MAXXI DE ALIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 6,95

R\$ 7,25

R\$ 7,44

R\$ 7,55

R\$ 20,53

R\$ 20,53

Item 47: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO R\$ 10,57

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Unidades	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,90

Órgão:

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO / 1279 - MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Descrição:

LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE. Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, DE ORIGEM ANIMAL, OBTIDO A PARTIR DO

Data: 19/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13128814000158-1

Lote/Item: 1 / 99

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100,00

Unidade: PCT

UF: SE

Data Homologação: 05/11/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

58.995.360/0001- ATACAREJO DO TRABALHADOR LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 11,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,80

Órgão:

CONS DE ESC DA EEPSP PROF JOAO DA CUNHA VINAGRE / 931834 -

CONSELHO ESCOLAR PROF JOAO DA CUNHA VINAGRE

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para alunos matriculados

na Escola João Vinagre, com alimentação de qualidade e com as

Descrição:

Leite em pó origem: de vaca, solubilidade: instantâneo, teor gordura: integral, tipo restrição: zero lactose

Data: 16/09/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 01535164000186-1

Lote/Item: 1 / 14

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400,00

Unidade: Embalagem 200 G

UF: PB

Data Homologação: 16/09/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

23.799.541/0001- WDS LIMA COMERCIO LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 9,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,00

Órgão:

MUNICIPIO DE LAGARTO / 13124052000111 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO

Descrição:

Leite em pó zero lactose, embalagem com 300g. Especificação: Leite em pó zero lactose, embalagem com 300g. Produto alimentício em pó.

Data: 15/08/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13124052000111-1

Lote/Item: 1 / 76

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 740,00

Unidade: UND

UF: SE

Data Homologação: 01/09/2025

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

35.954.974/0001- PALMAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$ 10,00

Item 48: LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de R\$ 6,92

Quantidade	Descrição	Observação
20.000 Litros	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,95

Órgão:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA / 158470 - INST FED DA PARAIBA/CAMPUS PATOS

Objeto: Aquisição de itens complementares não atendidos pela agricultura familiar e pelo empreendedor familiar, para atendimento do

Data: 23/12/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 10783898000175-1

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no IFPB Campus		Quantidade: 750,00
Descrição: Leite Fluido origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: Integral, processamento: uht		Unidade: Caixa 1 L
		UF: PB
		Data Homologação: 26/12/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.338.538/0001-	RUMMENIGGE DE LIMA FIGUEIREDO	R\$ 6,95
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 7,55
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 10/12/2025 16:24:00
Prefeitura Municipal de Itabi		Modalidade: Pregão
Objeto: Registro de preços, critério menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material comum de gêneros alimentícios para copa e cozinha, para atender as necessidades do(s) Órgão(s)		Identificação: 444479
		Lote/Item: 1 / 19
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Descrição: LEITE DO TIPO INTEGRAL, ZERO LACTOSE, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU		Quantidade: 500,00
		Unidade: UND
		UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.572.629/0001-	AM ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 7,55
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 6,27
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 10/12/2025 16:24:00
Prefeitura Municipal de Itabi		Modalidade: Pregão
Objeto: Registro de preços, critério menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material comum de gêneros alimentícios para copa e cozinha, para atender as necessidades do(s) Órgão(s)		Identificação: 444479
		Lote/Item: 1 / 20
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Descrição: LEITE DO TIPO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS,		Quantidade: 500,00
		Unidade: UN
		UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.572.629/0001-	AM ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6,27

Item 49: MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com R\$ 3,21

Quantidade	Descrição	Observação
12.500 Unidades	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 26/01/2026
ESCOLA ESTADUAL DE 1. GRAU DE DOIS RIACHOS / 931717 - CONSELHO ESC. ESTAD 1º GRAU DE DOIS RIACHOS		Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 207 alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Dois Riachos, com alimentação de qualidade e com as Macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espagete		Identificação: 01527215000128-1-
		Lote/Item: 1 / 22
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 240,00
		Unidade: Embalagem 400 G
		UF: PB
		Data Homologação: 26/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.061.578/0001-	ROBERTA KELLES PASSOS DE MELO	R\$ 3,99
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 23/01/2026
MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição e o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino durante o ano		Identificação: 13100102000120-1-
		Lote/Item: 1 / 23
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 12.000,00
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g. Especificação: Massa seca, sem ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a		Unidade: UND
		UF: SE
		Data Homologação: 26/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.830.582/0001-	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 3,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2,64
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 20/01/2026
CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENSINO FUNDAMENTAL GOV. ANTONIO MARIZ / 931843 - CONSELHO E.E.E.F.GOV.ANTONIO MARIZ/PB		Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 262 alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Antônio Mariz, com alimentação de qualidade e com as Macarrão apresentação: espagete, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, teor de umidade: massa pré-		Identificação: 03984392000169-1-
		Lote/Item: 1 / 11
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 240,00
		Unidade: Embalagem 400 G
		UF: PB
		Data Homologação: 20/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.778.760/0001-	JF CARNES E FRIOS COMERCIO LTDA	R\$ 2,64

Item 50: MACARRÃO PARAFUSO- Contendo sêmola de trigo enriquecida com R\$ 5,52

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	MACARRÃO PARAFUSO- Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Em	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 5,35
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:		Data: 19/12/2025
MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO / 981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE		Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de aquisição de materiais permanente e de consumo e de prestação de diversos serviços para atender às demandas do Programa Parceiro do Idoso / Projeto de Atenção Domiciliar ao Idoso,		Identificação: 07778129000174-1-
		Lote/Item: 1 / 30
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 100,00
Descrição: Macarrão teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grão duro, apresentação: parafuso		Unidade: Embalagem 500 G
		UF: CE

Data Homologação: 23/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.442.794/0001-	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R\$ 5,35
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,00
Órgão:		Data: 24/12/2025 15:14:00
Prefeitura Municipal de São José de Piranhas		Modalidade: Pregão
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda de Merenda Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB		Identificação: 445085
		Lote/Item: 1 / 43
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Descrição:		Quantidade: 1.300,00
MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGENS DE 400 G		Unidade: UN
		UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.526.979/0001-	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP	R\$ 2,85
19.463.977/0001-	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,62
59.939.720/0001-	ALT COMERCIO LTDA	R\$ 5,38
48.986.430/0001-	ARMAZEM RIBEIRAO LTDA	R\$ 5,43
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 6,20
Órgão:		Data: 05/12/2025 08:00:00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI PAULO/SE		Modalidade: DISPENSA SEM DISPUTA
Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição, de forma parcelada de gêneros alimentícios para preparação de lanches que serão ofertados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		Identificação: 164683
		Lote/Item: / 35
		Fonte: licitanet.com.br
Descrição:		Quantidade: 100,00
Macarrão espaguete e parafuso		Unidade: Pacotes
		UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
7.414.275/0001-	CLARA ANGELICA SUPERMERCADO LTDA	R\$ 6,20

Item 51: MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trig R\$ 5,95

Quantidade	Descrição	Observação
3.500 Unidades	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo)	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 4,80
Órgão:		Data: 02/12/2025
MUNICIPIO DE WAGNER / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER - BA		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.		Identificação: 14694517000132-1-
		Lote/Item: 1 / 55
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição:		Quantidade: 10,00
MACARRÃO PARA SOPA, TIPO LETRINHA, A BASE DE FARINHA, COM SÊMOLA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO		Unidade: UND
		UF: BA
		Data Homologação: 09/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.895.858/0001-	NATALIA RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 4,80
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 7,96
Órgão:		Data: 02/10/2025 09:00:00
Prefeitura Municipal de Gavião		Modalidade: Pregão (Setor público)
Objeto:		Identificação: 022_2025_pe_Gavião
		Lote/Item: 1 / 124
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.bbnnetlicitacoes.com.br
Descrição:		Quantidade: 600,00
MACARRÃO ALFABETO (LETRINHAS)		Unidade: Unidade
		UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.184.314/0001-	JUVENAL NETO SILVA SOARES	R\$ 7,96
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,09
Órgão:		Data: 12/08/2025 16:27:00
Prefeitura Municipal de Davinópolis		Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO		Identificação: 398826
		Lote/Item: 1 / 40
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Descrição:		Quantidade: 2.000,00
MACARRÃO PARA SOPA: MASSA DE LETRINHAS, COM SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE		Unidade: EMB
		UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.068.908/0001-	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,08
23.429.390/0001-	LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5,09
54.556.465/0001-	NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5,65

Item 52: MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos R\$ 8,91

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Quilograma	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 7,88
Órgão:		Data: 23/01/2026
MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição e o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar,		Identificação: 13100102000120-1-
		Lote/Item: 1 / 22
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

destinados aos alunos da rede municipal de ensino durante o ano		Quantidade:	3.000,00
Descrição: MAÇÃ VERMELHA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE - BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E		Unidade:	KG
		UF:	SE
		Data Homologação:	26/01/2026
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
44.906.483/0001-	DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA AGUIÁ REAL LTDA	R\$	7,88
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	8,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 21/01/2026	
MUNICIPIO DE QUIXADA - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADA		Modalidade: Dispensa	
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXADA/CE.		Identificação: 07594930000160-1-	
Descrição: MAÇÃ NACIONAL		Lote/Item: 1 / 39	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 50,00	
		Unidade: KG	
		UF: CE	
		Data Homologação: 21/01/2026	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
01.397.622/0001-	LUIZ MAURO FERREIRA	R\$	8,50
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	10,35
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 30/12/2025 22:05:00	
Prefeitura Municipal de Matões		Modalidade: Pregão para Registro de Preço	
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo.		Identificação: 447736	
Descrição: MAÇÃ NACIONAL - As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou		Lote/Item: 1 / 63	
		Ata: Link Ata	
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.c	
		Quantidade: 1.000,00	
		Unidade: KG	
		UF: MA	
(PJ)	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
05.145.634/0001-	E P MOURA LIMA	R\$	6,04
25.157.854/0001-	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$	6,05
23.500.653/0001-	23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	R\$	6,13
31.721.853/0001-	F M DE PAIVA	R\$	7,40
36.846.340/0001-	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R\$	10,35
48.677.624/0001-	Lais Fernanda Machado Torres Avila	R\$	10,35
57.269.420/0001-	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	13,31
40.545.488/0001-	M DA GLORIA DE C B PESSOA LTDA	R\$	14,77
11.991.799/0001-	MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	R\$	14,79
34.573.548/0001-	M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	R\$	14,79
06.293.574/0001-	IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	14,79
Item 53: MANTEIGA- Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de pr		R\$	26,57
Quantidade	Descrição	Observação	
6.000 Unidades	MANTEIGA- Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	26,66
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 18/11/2025	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / 158403 - INST.FED.DA BAHIA/CAMPUS CAMAÇARI		Modalidade: Dispensa	
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações para atender aos alunos matriculados na educação básica do IFBA Campus		Identificação: 10764307000112-1-	
Descrição: Manteiga composição: com sal, tipo: primeira qualidade Manteiga de leite de vaca, sem sal, do tipo extra, em embalagem plastica ou		Lote/Item: 1 / 28	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 50,00	
		Unidade: Embalagem 500 G	
		UF: BA	
		Data Homologação: 19/11/2025	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
08.555.655-39	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA DE MATOS	R\$	26,66
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	26,05
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 12/08/2025	
MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO / 2020 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		Modalidade: Dispensa	
Objeto: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA,		Identificação: 13655436000160-1-	
Descrição: MANTEIGA COM SAL 500G - ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, acondicionada em pote de 500 gramas. Produto		Lote/Item: 1 / 46	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 1.348,00	
		Unidade: UNDO	
		UF: BA	
		Data Homologação: 30/10/2025	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
07.417.529/0001-	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE GILO E REGIAO LTDA	R\$	26,05
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	27,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			
Órgão:		Data: 06/08/2025	
MUNICIPIO DE MAURITI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CE		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado ao serviço de alta complexidade no município de Mauriti-CE, através da Emenda Parlamentar nº 41380007, de interesse da Secretaria de Proteção		Identificação: 07655269000155-1-	
Descrição: MANTEIGA COM SAL, embalagem de 500g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em		Lote/Item: 1 / 14	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 10,00	
		Unidade: UNDO	
		UF: CE	
		Data Homologação: 09/09/2025	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
16.442.794/0001-	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R\$	27,00
Item 54: MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de		R\$	5,39
Quantidade	Descrição	Observação	
3.000 Quilograma	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g, Amarelo	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	4,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUIXADA - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE.
Descrição: MELÃO

Data: 21/01/2026
Modalidade: Dispensa
Identificação: 07594930000160-1-
Lote/Item: 1 / 37
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50,00
Unidade: KG
UF: CE
Data Homologação: 21/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.397.622/0001-	LUIZ MAURO FERREIRA	R\$ 4,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CURACA / 3349 - MUNICIPIO DE CURAÇA/BA
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE HORTIFRÚTI, COMPREENDENDO FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E TUBERCULOS, IN
Descrição: Melão Amarelo Fruta de 1ª qualidade, inteira, coloração amarela uniforme, casca íntegra e polpa firme, livre de rachaduras, cortes ou

Data: 13/01/2026
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13915640000173-1-
Lote/Item: 1 / 6911088
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.550,00
Unidade: KG
UF: BA
Data Homologação: 15/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.318.328/0001-	MF COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 5,01

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Picos
Objeto: Alimentação
Descrição: MELÃO

Data: 09/01/2025 08:00:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 086_2025_Picos
Lote/Item: 12 / 12
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 375,00
Unidade: Quilograma

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.809.382/0001-	COMERCIAL H DA SILVA LTDA	R\$ 6,75

Item 55: MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Gru R\$ 5,08

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Pacotes	MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada: Subgrupo	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES / 01 - Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município
Descrição: Lote 1 - Milho, para o preparo de munguza, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de

Data: 06/11/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06553705000112-1-
Lote/Item: 1 / 34
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Pacote
UF: PI
Data Homologação: 10/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.800.141/0001-	RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,45

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE
Descrição: Canjica de Milho Branco (para munguzá) - 1ª qualidade, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas

Data: 21/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 10488181000109-1-
Lote/Item: 1 / 25
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 320,00
Unidade: Pacotes
UF: PE
Data Homologação: 27/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.658.012/0001-	SAO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	R\$ 5,80

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Solânea
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, para conclusão do ano letivo 2025
Descrição: MILHO PARA MUNGUZA TIPO 1, PCT.C/500G.

Data: 14/10/2025 18:37:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 429775
Lote/Item: 1 / 13
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 500,00
Unidade: PC

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.520.026/0001-	ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495	R\$ 3,00
57.407.742/0001-	C M SILVA LTDA	R\$ 3,95
55.439.324/0001-	ALEXANDRE ALVES FERREIRA	R\$ 4,00
11.114.459/0001-	FRIGORIFICO VITORIA COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 6,00

Item 56: MILHO E ERVILHA EM CONSERVA – Milho e ervilha em conserva, em R\$ 5,84

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA – Milho e ervilha em conserva, embalagem tetra pak de	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE ANGICOS / 08085409000160 - Prefeitura

Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde existentes na rede de serviços do município de Angicos/RN, oriundos da Emenda Parlamentar nº 11820.9000001/23-001.

Descrição: DUETO em conserva. Ingredientes: Ervilha, Milho-Verde e salmoura (água, sal e açúcar). Com 200g. SEM GLÚTEN.

Data: 17/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08085409000160-1-

Lote/Item: 1 / 69

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1.760,00

Unidade: Unidade

UF: RN

Data Homologação: 19/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
55.219.559/0001- H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

R\$ Valor da Proposta Final
5,91

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE CAMACARI / 000000007 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cestas de Natal e Frangos a serem distribuídos aos beneficiários do Programa Bolsa Família, Bolsa Social e BPC, que estão sendo acompanhados através

Descrição: ERVILHA E MILHO EM CONSERVA, EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO DE 170GR, SEM

Data: 19/11/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 14109763000180-1-

Lote/Item: 1 / 10003

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 60.000,00

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Data Homologação: 02/12/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
31.191.567/0001- NOVA ALIANCA SERVICOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA

R\$ Valor da Proposta Final
5,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE MONCAO / 2680 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de produtos para atender as demandas da alimentação escolar dos alunos da rede

Descrição: Milho verde e ervilha: milho verde e ervilha em conserva, dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso

Data: 26/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 06190243000116-1-

Lote/Item: 1 / 50

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1.000,00

Unidade: Unidade

UF: MA

Data Homologação: 22/10/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
41.624.545/0001- V B DE MESQUITA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ Valor da Proposta Final
5,61

Item 57: ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias R\$ **10,57**

Quantidade	Descrição	Observação
5.500 Unidades	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE QUIXADÁ - CÂMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE.

Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML

Data: 21/01/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07594930000160-1-

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 8,00

Unidade: UND

UF: CE

Data Homologação: 21/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
01.397.622/0001- LUIZ MAURO FERREIRA

R\$ Valor da Proposta Final
12,85

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE

Objeto: LICITANTE] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF,

Descrição: ÓLEO DE SOJA OBTIDO DA ESPÉCIE VEGETAL SOJA, REFINADO TIPO 01, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO

Data: 12/01/2026

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 11040870000100-1-

Lote/Item: 1 / 6903633

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1.808,00

Unidade: UNIDADES

UF: PE

Data Homologação: 19/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
41.128.462/0001- MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS

R\$ Valor da Proposta Final
9,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO BENTINHO / 1 - Prefeitura Municipal de São Bentinho

Objeto: Registro de Preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB

Descrição: ÓLEO de soja refinado, embalagem original de fábrica com 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de

Data: 06/01/2026

Modalidade: Pregão - Presencial

Identificação: 01612690000100-1-

Lote/Item: 1 / 66

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 3.080,00

Unidade: Unidade

UF: PB

Data Homologação: 06/01/2026

CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.865.870/0001- JOAO VICTOR FERNANDES DE FREITAS

R\$ Valor da Proposta Final
9,36

Item 58: OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e con R\$ **5,94**

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE / 202537 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES

Data: 25/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07533656000119-1-

Lote/Item: 1 / 35

Descrição:	DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Orégano desidratado - pacote 10g	Quantidade: 6.820,00
		Unidade: PCT
		UF: CE
		Data Homologação: 30/10/2025
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.407.742/0001	C M SILVA LTDA	R\$ 5,94

Item 59: OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMA R\$ 10,35

Quantidade	Descrição	Observação
19.000 Duzias	OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 10,35
Órgão:		Data: 09/09/2025
Objeto: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL / 1010 - GABINETE DO PREFEITO		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL/BA CONFORME CONDIÇÕES,		Identificação: 16416117000190-1-
Descrição: OVOS DE GRANJA BRACO		Lote/Item: 1 / 46
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 500,00
		Unidade: DUZIA
		UF: BA
		Data Homologação: 09/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.004.641/0001	TOTAL HORTIFRUTI LTDA	R\$ 10,35
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 10,35
Órgão:		Data: 09/09/2025 08:30:00
Objeto: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL/BA CONFORME CONDIÇÕES		Identificação: 028-2025PE-LAGOA REAL-BA-
Descrição: OVOS DE GRANJA BRACO		Lote/Item: 1 / 46
		Ata: Link Ata
		Fonte: https://bnccompras.com/Processo
		Quantidade: 500,00
		Unidade: DUZIA
		Data Homologação: 09/09/2025
		UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.004.641/0001	TOTAL HORTIFRUTI LTDA	R\$ 10,35

Item 60: PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com R\$ 0,85

Quantidade	Descrição	Observação
100.000 Unidades	PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 1,20
Órgão:		Data: 22/12/2025
Objeto: CONSELHO DA ESCOLA EST DE 1 E 2 GRAUS IVAN BICHARA SOBREIR / 931669 - CONSELHO E.E. DE 1 E 2 G. IVAN BICHARA SOBREIR		Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 147 alunos matriculados na Escola Cidadã Integral e Técnica Ivan Bichara Sobreira, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas		Identificação: 01710873000150-1-
Descrição: Pão base de farinha de trigo refinada, tipo: semi-dóce, tipo adicional: bisnaga, careca/seda		Lote/Item: 1 / 5
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 20,00
		Unidade: Quilograma
		UF: PB
		Data Homologação: 22/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.087.485/0001	KELSON XAVIER	R\$ 1,20

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 0,76
Órgão:		Data: 27/11/2025
Objeto: MUNICÍPIO DE PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Paulista		Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DESTINADO AOS DOCENTES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE UNIDADES DE MUNICIPAL DE ENSINO MUNICÍPIO DO		Identificação: 10408839000117-1-
Descrição: PÃO SEIDA - Pão tipo seda unidade de 50g. Embalagem: plástica adequada, apresentando data de fabricação e validade. Produto		Lote/Item: 1 / 57
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 303.217,00
		Unidade: UND
		UF: PE
		Data Homologação: 27/11/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.600.856/0001	ILUMINARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,76

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 0,59
Órgão:		Data: 27/08/2025
Objeto: MUNICÍPIO DE CRAIBAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do município de Craibas/AL		Identificação: 08439549000199-1-
Descrição: Pão, tipo seda - com 50 g cada, preparados à base de trigo e de acordo com as exigências sanitárias, isentos de sujidades e corpos estranhos a		Lote/Item: 1 / 112
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 20.000,00
		Unidade: Unidades
		UF: AL
		Data Homologação: 12/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.276.864/0001	DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA	R\$ 0,59

Item 61: MILHO PARA PIPOCA- Grãos de primeira qualidade, beneficiado, pol R\$ 4,77

Quantidade	Descrição	Observação
4.500 Unidades	MILHO PARA PIPOCA- Grãos de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isentos de	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 5,70
Órgão:		Data: 07/01/2026

03
8

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE / 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Objeto:

Aquisição de Gêneros Alimentícios

Descrição:

Milho de pipoca

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 10728444000100-1-

Lote/Item: 1 / 151

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 320,00

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: SE

Data Homologação: 16/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.445.975/0001-	COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA	R\$ 5,70

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Sousa

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

Descrição: Milho de pipoca - de primeira qualidade, bem. C/500g, marca registrada.

Data: 07/01/2026 14:49:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 448341

Lote/Item: 1 / 40

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 300,00

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.528.722/0001-	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	R\$ 3,99
35.520.026/0001-	A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,00
31.860.198/0001-	THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO	R\$ 4,01
50.430.482/0001-	CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	R\$ 4,10
21.127.085/0001-	SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA	R\$ 5,28
50.718.481/0001-	COMERCIAL MAXXI DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,28

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Matões

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo.

Descrição: MILHO PARA PIPOCA. Ingredientes: Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do germen, em função

Data: 30/12/2025 22:05:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 447736

Lote/Item: 1 / 45

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 1.000,00

Unidade: PC

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.145.634/0001-	E P MOURA LIMA	R\$ 3,47
25.157.854/0001-	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$ 3,48
07.191.969/0001-	C. F. ARAUJO - COMERCIO	R\$ 3,50
36.846.340/0001-	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA	R\$ 3,55
48.677.624/0001-	Lais Fernanda Machado Torres Avila	R\$ 3,55
31.721.853/0001-	F M DE PAIVA	R\$ 3,56
40.545.488/0001-	M DA GLORIA DE C B PESSOA LTDA	R\$ 4,55
40.598.312/0001-	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ROTA 86 LTDA	R\$ 4,56
57.269.420/0001-	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,57
11.991.799/0001-	MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	R\$ 5,08
34.573.548/0001-	M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	R\$ 5,08
06.293.574/0001-	IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,08
23.300.653/0001-	23.300.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	R\$ 8,39

Item 62: REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qu: R\$ 5,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Quilograma	REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
c. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE APARECIDA / 01.613.168 - Prefeitura Municipal de Aparecida

Objeto: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (APARECIDA) OU REGIONALMENTE

Descrição: repolho in natura 1ª qualidade

Data: 12/12/2025

Modalidade: Pregão - Presencial

Identificação: 01613168000135-1-

Lote/Item: 1 / 112

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100,00

Unidade: KG

UF: PB

Data Homologação: 12/12/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.409.367/0001-	GOMES E COSTA LTDA	R\$ 3,49

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA / 3068 - MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA - CE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

Descrição: REPOLHO VERDE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SÚJIDADES, APRESENTAR AMOSTRA

Data: 03/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07598592000134-1-

Lote/Item: 1 / 6783865

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 88,00

Unidade: KG

UF: CE

Data Homologação: 26/01/2026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.628.975/0001-	MIQUEIAS DOS SANTOS XAVIER	R\$ 6,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Prefeitura Municipal de Soledade

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB DURANTE OS

Descrição: REPOLHO BRANCO IN NATURA, novo, de 1ª qualidade, folha sãs, sem

Data: 02/12/2025 14:28:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 442218

Lote/Item: 1 / 37

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 2.000,00

Unidade: KG

rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente.

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.599.154/0001	JOSE DAS FERREIRA LTDA	R\$ 4,18
58.908.377/0001	ACHARI COMERCIAL LTDA	R\$ 4,19
55.137.064/0001	55.137.064 LUIZ LEONARDO MARCAL FILHO	R\$ 4,99
35.520.026/0001	ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495	R\$ 5,00
03.306.998/0001	EDINILDA DA CONCEICAO SILVA	R\$ 7,00
32.422.881/0001	ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS	R\$ 10,00

Item 63: SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (f R\$ 1,58

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Quilograma	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio).	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,45

Órgão:

ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU DE DOIS RIACHOS / 931717 -
CONSELHO ESC. ESTAD 1º GRAU DE DOIS RIACHOS

Data: 26/01/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 01527215000128-1-

Lote/Item: 1 / 28

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: Pacote 1 KG

UF: PB

Data Homologação: 26/01/2026

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar para 207
alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e
Médio de Dois Riachos, com alimentação de qualidade e com as

Descrição: Sal tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio,
características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.061.578/0001	ROBERTA KELLES PASSOS DE MELO	R\$ 1,45

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,70

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 02604135 - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASINHAS

Data: 22/01/2026

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07622504000192-1-

Lote/Item: 1 / 9

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10.000,00

Unidade: UN

UF: PE

Data Homologação: 23/01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de
doces e salgados para atender as demandas das diversas festividades,
reuniões administrativas e eventos promovidos pelo Fundo Municipal

Descrição: SALGADOS DIVERSOS, TIPO: PASTEL, TAMANHO: PEQUENO,
APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: CARNE, FORMATO: SEMI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.133.040/0001	53.133.040 MOISES BARBOSA ALVES	R\$ 1,70

Item 64: TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, ap R\$ 5,58

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Quilograma	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,10

Órgão:

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ / 3343 - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA

Data: 09/12/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13891130000103-1-

Lote/Item: 1 / 6803652

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 900,00

Unidade: KG

UF: BA

Data Homologação: 23/12/2025

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de
gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias
Municipais do município de Vera Cruz/Ba

Descrição: TANGERINA POKAN, de primeira, in natura, apresentando grau de
maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.218.460/0001	DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 5,10

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,05

Órgão:

MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO / 266 - MUNICÍPIO DE TOBIAS
BARRETO/SE

Data: 04/09/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13119300000136-1-

Lote/Item: 1 / 6365156

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.300,00

Unidade: KG

UF: SE

Data Homologação: 26/09/2025

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para fornecimento futuro, periódico e
parcelado de gêneros alimentícios do município de Tobias Barreto e
órgãos participantes.

Descrição: Tangerina, tipo pokan, de cor alaranjada quando madura
arredondada, pesada, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.606.785/0001	51.606.785 ICARO GABRIEL LOPES ESTEVES DOS SANTOS	R\$ 6,05

Item 65: TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de : R\$ 1,99

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Unidades	TEMPERO -in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1,99

Órgão:

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES / 3047 - MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

Data: 20/10/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13071253000106-1-

Lote/Item: 1 / 6575252

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 900,00

Unidade: Maços

UF: BA

Data Homologação: 23/10/2025

Objeto: [LICITANET] - eventual contratação de empresa para fornecimento de
gêneros alimentícios e hortifruti, para atender as necessidades das
Secretarias do município de Presidente Tancredo Neves - Ba

Descrição: TEMPERO IN NATURA, TIPO COENTRO VERDE, INTEGRIO, TALOS E
FOLHAS INTEIRAS, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.530.241/0001	CENTRAL DO ALIMENTO DE PTN LTDA	R\$ 1,99

Item 66: VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e o R\$ 7,86

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	VINAGRE – Vinagre de maçã, Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez 0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 8,22
Órgão:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ / 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	Data: 17/09/2025
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios e correlatos, em lote único, para realização das aulas práticas do Curso de Bacharelado em Gastronomia do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade	Modalidade: Dispensa
Descrição:	Vinagre matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20, aspecto físico: líquido, aspecto visual: limpo e sem depósitos	Identificação: 07272636000131-1
		Lote/Item: 1 / 355
		Fonte: https://www.gov.br/prncp/pt-br
		Quantidade: 5,00
		Unidade: Frasco 750 ML
		UF: CE
		Data Homologação: 21/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.563.010/0001-	CAMPO OURO VERDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,22
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 7,40
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 59ª Batalhão de Infantaria Motorizada	Data: 27/08/2025
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA MAÇÃ, TIPO AROMÁTICO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO-LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	Identificação: NªPregão:900142025
		Lote/Item: / 203
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 50,00
		Unidade: Frasco 500,00 ML
		UF: AL
		Data Homologação: 16/10/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.607.419/0001-	57.607.419 FILIPE PEDRO LEAO TENDRIO DE VASCONCELOS	R\$ 6,90
58.326.522/0001-	SSVR COMERCIO LTDA	R\$ 7,40
35.700.107/0001-	35.700.107 MATHEUS PAULO LIMA DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridad	R\$ 1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 7,96
Órgão:	Prefeitura Municipal de Gavião	Data: 02/10/2025 09:00:00
Objeto:	Alimentação	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição:	VINAGRE DE MAÇÃ EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 750 ML	Identificação: 022_2025_pe_Gavião
		Lote/Item: 1 / 128
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
		Quantidade: 200,00
		Unidade: Unidade
		UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.384.314/0001-	JUVENAL NETO SILVA SOARES	R\$ 7,96



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.249.204,70 (sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	190	R\$ 12,33	R\$ 2.342,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 190,00 Valor Total R\$ 2.342,70					
2	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	9.000	R\$ 5,10	R\$ 45.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 45.900,00					
3	AÇAFAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de	Unidades	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00



Prefeitura de Canapi

	alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 3.500,00					
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Produtos deteriorados não serão aceitos.	Quilogramas	1.875	R\$ 38,39	R\$ 71.981,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.875,00 Valor Total R\$ 71.981,25					
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Produtos deteriorados não serão aceitos.	Quilogramas	625	R\$ 38,39	R\$ 23.993,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 625,00 Valor Total R\$ 23.993,75					
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.	Quilogramas	2.625	R\$ 24,94	R\$ 65.467,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 65.467,50					
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.	Quilogramas	875	R\$ 24,94	R\$ 21.822,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ 21.822,50					
8	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA, embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.000	R\$ 6,16	R\$ 43.120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.000,00 Valor Total R\$ 43.120,00					
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	11.250	R\$ 6,26	R\$ 70.425,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11.250,00 Valor Total R\$ 70.425,00					



10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	3.750	R\$ 6,26	R\$ 23.475,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 23.475,00					
11	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.500	R\$ 6,90	R\$ 72.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.500,00 Valor Total R\$ 72.450,00					
12	AVEIA EM FLOCOS FINO- Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de no mínimo 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas.	Unidades	6.000	R\$ 7,07	R\$ 42.420,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 42.420,00					
13	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.500	R\$ 9,91	R\$ 74.325,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 74.325,00					
14	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade	Unidades	6.000	R\$ 8,84	R\$ 53.040,00



	qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 53.040,00					
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.000	R\$ 7,49	R\$ 37.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 37.450,00					
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, e aromatizante. Deve ser isenta de traços de leite ou derivados. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos. Embalagem: acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 350 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	3.000	R\$ 7,75	R\$ 23.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 23.250,00					
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	4.500	R\$ 6,57	R\$ 29.565,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 29.565,00					
18	CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.500	R\$ 24,28	R\$ 36.420,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 36.420,00					
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de	Unidades	5.250	R\$ 16,37	R\$ 85.942,50



Prefeitura de Canapi

	impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC ou laudos de laboratórios oficiais que comprovem a qualidade, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 85.942,50					
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC ou laudos de laboratórios oficiais que comprovem a qualidade, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.750	R\$ 16,37	R\$ 28.647,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 28.647,50					
21	CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 40g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.180,00					
22	CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.	Unidades	150	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.137,00					
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA ACÉM: de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto	Quilogramas	7.500	R\$ 36,57	R\$ 274.275,00



Prefeitura de Canapi

	deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 274.275,00					
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA ACÉM: de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.500	R\$ 36,57	R\$ 91.425,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 91.425,00					
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	9.000	R\$ 39,11	R\$ 351.990,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 351.990,00					
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado	Quilogramas	3.000	R\$ 39,11	R\$ 117.330,00



Prefeitura de Canapi

	em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 117.330,00					
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.500	R\$ 42,40	R\$ 318.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 318.000,00					
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.500	R\$ 42,40	R\$ 106.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 106.000,00					
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ- Carne bovina, de 2ª qualidade, congelada, sem osso, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM	Quilogramas	5.250	R\$ 41,93	R\$ 220.132,50



Prefeitura de Canapi

	VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 220.132,50					
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ- Carne bovina, de 2ª qualidade, congelada, sem osso, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	1.750	R\$ 41,93	R\$ 73.377,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 73.377,50					
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.500	R\$ 34,89	R\$ 261.675,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 261.675,00					
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.500	R\$ 34,89	R\$ 87.225,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 87.225,00					
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de	Quilogramas	12.750	R\$ 27,84	R\$ 354.960,00



	sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12.750,00 Valor Total R\$ 354.960,00					
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4.250	R\$ 27,84	R\$ 118.320,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.250,00 Valor Total R\$ 118.320,00					
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). apresentar SIF/Dipoa, ingredientes.	Quilogramas	12.000	R\$ 39,10	R\$ 469.200,00



Prefeitura de Canapi

	data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$ 469.200,00					
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4.000	R\$ 39,10	R\$ 156.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 156.400,00					
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (MUSCULO DO DIANTEIRO) – Carne moída bovina, tipo musculo do dianteiro, congelada. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4.500	R\$ 34,00	R\$ 153.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 153.000,00					
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA (MUSCULO DO DIANTEIRO) – Carne moída bovina, tipo musculo do dianteiro, congelada. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.	Quilogramas	1.500	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00



	Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 51.000,00				
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C). Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno contendo de 1 a 3 kg. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	8.250	R\$ 17,77	R\$ 146.602,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.250,00 Valor Total R\$ 146.602,50				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C). Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno contendo de 1 a 3 kg. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.750	R\$ 17,77	R\$ 48.867,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.750,00 Valor Total R\$ 48.867,50				
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofos, rachaduras e perfurações.	Quilogramas	7.500	R\$ 9,48	R\$ 71.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 71.100,00				
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofos, rachaduras e perfurações.	Quilogramas	2.500	R\$ 9,48	R\$ 23.700,00



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 23.700,00					
43	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.000	R\$ 6,60	R\$ 66.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 66.000,00					
44	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	8.000	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 9.200,00					
45	CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	Quilogramas	8.000	R\$ 6,43	R\$ 51.440,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 51.440,00					
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	8.250	R\$ 9,05	R\$ 74.662,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.250,00 Valor Total R\$ 74.662,50					
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	2.750	R\$ 9,05	R\$ 24.887,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.750,00 Valor Total R\$ 24.887,50					



Prefeitura de Canapi

48	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO- Pó branco, fino, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, não devendo esta empedrada e úmida, isenta de sujidades, com rotulo, identificação, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 1kg.	Unidades	1.500	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 8.970,00					
49	FARINHA DE MANDIOCA: O produto deverá ser 100% originário da raiz da mandioca, isento de quaisquer aditivos não aprovados pelo Ministério da Saúde, de insetos vivos ou outras matérias estranhas, em saco de polietileno atóxico com transparência, de 1kg. Os teores de amido, cinzas e fibra bruta devem ser expressos em base seca. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	3.000	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 23.850,00					
50	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	7.875	R\$ 8,52	R\$ 67.095,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.875,00 Valor Total R\$ 67.095,00					
51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	2.625	R\$ 8,52	R\$ 22.365,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 22.365,00					
52	FEIJÃO, TIPO FRADINHO - Feijão fradinho, tipo 1, classe branco, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em saco plástico transparente, com peso líquido de 1 kg. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	5.000	R\$ 9,57	R\$ 47.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 47.850,00					
53	FEIJÃO PRETO- Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produção da última safra, registrada na embalagem. Embalagem: Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente.	Quilogramas	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 32.000,00					
54	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.	Quilogramas	4.125	R\$ 17,50	R\$ 72.187,50



	Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.125,00 Valor Total R\$ 72.187,50					
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	1.375	R\$ 17,50	R\$ 24.062,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.375,00 Valor Total R\$ 24.062,50					
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido entre 4 a 6kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	5.250	R\$ 17,50	R\$ 91.875,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 91.875,00					
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido entre 4 a 6kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto	Quilogramas	1.750	R\$ 17,50	R\$ 30.625,00



Prefeitura de Canapi

78
8

	deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO)), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 30.625,00					
58	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	13.500	R\$ 23,24	R\$ 313.740,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13.500,00 Valor Total R\$ 313.740,00					
59	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4.500	R\$ 23,24	R\$ 104.580,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 104.580,00					
60	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou	Quilogramas	2.625	R\$ 37,76	R\$ 99.120,00



	deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 99.120,00					
61	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	875	R\$ 37,76	R\$ 33.040,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ 33.040,00					
62	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.625	R\$ 36,15	R\$ 94.893,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 94.893,75					
63	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes	Quilogramas	875	R\$ 36,15	R\$ 31.631,25



	informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ 31.631,25					
64	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	20.000	R\$ 2,54	R\$ 50.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20.000,00 Valor Total R\$ 50.800,00					
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.500	R\$ 16,76	R\$ 125.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 125.700,00					
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado	Quilogramas	2.500	R\$ 16,76	R\$ 41.900,00



	em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 41.900,00					
67	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, com característica branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	4.000	R\$ 8,64	R\$ 34.560,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 34.560,00					
68	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Unidades	22.875	R\$ 8,07	R\$ 184.601,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22.875,00 Valor Total R\$ 184.601,25					
69	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Unidades	7.625	R\$ 8,07	R\$ 61.533,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.625,00 Valor Total R\$ 61.533,75					
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.	Unidades	6.000	R\$ 10,57	R\$ 63.420,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 63.420,00					
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade	Litros	15.000	R\$ 6,92	R\$ 103.800,00



Prefeitura de Canapi

	qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 103.800,00					
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Litros	5.000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 34.600,00					
73	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	12.500	R\$ 3,21	R\$ 40.125,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12.500,00 Valor Total R\$ 40.125,00					
74	MACARRÃO PARAFUSO- Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade.	Unidades	10.000	R\$ 5,52	R\$ 55.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 55.200,00					
75	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.	Unidades	3.500	R\$ 5,95	R\$ 20.825,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.500,00 Valor Total R\$ 20.825,00					
76	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	6.000	R\$ 8,91	R\$ 53.460,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 53.460,00					
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANTEIGA- Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE,	Unidades	4.500	R\$ 26,57	R\$ 119.565,00



Prefeitura de Canapi

	ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 119.565,00					
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANTEIGA- Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.500	R\$ 26,57	R\$ 39.855,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 39.855,00					
79	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	Quilogramas	3.000	R\$ 5,39	R\$ 16.170,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 16.170,00					
80	MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despelculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Pacotes	7.000	R\$ 5,08	R\$ 35.560,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.000,00 Valor Total R\$ 35.560,00					
81	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA – Milho e ervilha em conserva, embalagem tetra pak de 280g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	Unidades	4.000	R\$ 5,84	R\$ 23.360,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 23.360,00					
82	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem	Unidades	5.500	R\$ 10,57	R\$ 58.135,00



	constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.500,00 Valor Total R\$ 58.135,00					
83	OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.	Unidades	2.000	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 11.880,00					
84	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme, com peso médio de 50g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em papelão ou isopor, contendo 30 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Duzias	14.250	R\$ 10,35	R\$ 147.487,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14.250,00 Valor Total R\$ 147.487,50					
85	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme, com peso médio de 50g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em papelão ou isopor, contendo 30 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Duzias	4.750	R\$ 10,35	R\$ 49.162,50



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.750,00 Valor Total R\$ 49.162,50				
86	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	75.000	R\$ 0,85 R\$ 63.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75.000,00 Valor Total R\$ 63.750,00				
87	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO Tipo Seda- TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	25.000	R\$ 0,85 R\$ 21.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25.000,00 Valor Total R\$ 21.250,00				
88	MILHO PARA PIPOCA- Grãos de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isentam de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, pacote de 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.	Unidades	4.500	R\$ 4,77 R\$ 21.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 21.465,00				
89	REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.	Quilogramas	1.500	R\$ 5,00 R\$ 7.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 7.500,00				
90	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	6.000	R\$ 1,58 R\$ 9.480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 9.480,00				
91	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em	Quilogramas	4.000	R\$ 5,58 R\$ 22.320,00



	desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 22.320,00					
92	TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.000	R\$ 1,99	R\$ 13.930,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.000,00 Valor Total R\$ 13.930,00					
93	VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.000	R\$ 7,86	R\$ 39.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 39.300,00					
Valor Total				R\$ 7.249.204,70	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente demanda consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Canapi/AL. A alimentação adequada dos estudantes é um fator crítico no processo educativo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento intelectual, físico e emocional dos alunos.
- 3.2. O problema identificado refere-se à necessidade de assegurar que todos os estudantes acessem uma alimentação nutritiva e diversificada, em cumprimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa iniciativa visa garantir que as crianças e adolescentes tenham sua saúde preservada, além de fortalecer o combate à insegurança alimentar na população escolar, especialmente em um contexto onde muitos familiares enfrentam dificuldades socioeconômicas.
- 3.3. É crucial que a Prefeitura Municipal promova a aquisição de alimentos de qualidade, alinhando-se às exigências nutricionais pertinentes e respeitando a sazonalidade dos produtos. Isso não apenas contribuirá para o bem-estar dos alunos, mas também incentivará a educação alimentar e nutricional, estimulando bons hábitos entre crianças e adolescentes desde cedo.
- 3.4. Sob a perspectiva do interesse público, a melhoria na oferta de refeições nas escolas é primordial para promover a equidade educacional e social. A garantia de acesso a uma merenda escolar de qualidade deve ser vista como um direito das crianças, refletindo o compromisso do município com o desenvolvimento integral de seus jovens cidadãos. Este investimento na alimentação escolar se traduz numa ação estratégica que amplia as oportunidades de aprendizagem e promove a saúde pública, fatores fundamentais para o progresso da comunidade como um todo.



- 3.5. Portanto, a descrição detalhada da necessidade revela a urgência e a importância da aquisição de gêneros alimentícios, sendo esta uma medida que atende às demandas reais da população estudantil de Canapi, garantindo seu direito à alimentação adequada e propiciando um ambiente educacional mais saudável e sustentável.
- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A escolha da modalidade de registro de preços para a contratação de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar na rede municipal de ensino de Canapi/AL é justificada por diversos fatores técnicos e operacionais que atendem às necessidades específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- 5.2. Primeiramente, em termos técnicos, a utilização do sistema de registro de preços proporciona um desempenho otimizado no processo de aquisição. Essa modalidade permite à Prefeitura formalizar uma quantitativa que pode ser posteriormente ajustada conforme a demanda real ao longo do ano letivo, garantindo que os alimentos sejam fornecidos conforme as necessidades nutricionais dos alunos. Além disso, a flexibilidade oferecida pelo registro de preços possibilita a inclusão de diferentes fornecedores, assegurando a compatibilidade entre os produtos ofertados e os padrões exigidos pelo PNAE, o que facilita a adaptação às variações sazonais e às especificidades locais.
- 5.3. No que se refere aos benefícios operacionais, a escolha do registro de preços facilita a gestão e a execução do contrato. A centralização das aquisições não só simplifica a logística de entrega, mas também minimiza custos operacionais administrativos. Com um único instrumento de compra, a comunicação com os fornecedores torna-se mais eficaz, e a possibilidade de rodízios na escolha dos itens a serem adquiridos traz agilidade e eficiência ao atendimento das escolas. Além disso, essa solução viabiliza a manutenção do estoque escolar de forma adequada, evitando a falta ou o excesso de produtos, o que poderia comprometer a qualidade da alimentação oferecida aos alunos.
- 5.4. Economicamente, o registro de preços apresenta vantagens significativas em termos de custo-benefício. Ao consolidar a demanda de diversas unidades educacionais, a Prefeitura consegue negociar melhores condições de preço e prazos de pagamento, resultando em uma economia notável. O retorno sobre esse investimento é perceptível na oferta de uma merenda escolar de qualidade, que não apenas atende às diretrizes nutricionais do PNAE, mas também promove a saúde e o bem-estar dos alunos, resultando em um impacto positivo na frequência e na performance escolar. Tal economia não se limita apenas à aquisição dos alimentos, mas também se estende à mitigação de eventuais gastos com programações emergenciais decorrentes de falhas no fornecimento.
- 5.5. Por fim, a implementação do registro de preços alinha-se aos princípios da eficiência e da economicidade, assegurando que o recurso público seja utilizado de maneira consciente e



responsável. A escolha dessa solução demonstra um compromisso claro com a adequação ao interesse público, ao proporcionar alimentação escolar de qualidade, contribuindo para um futuro mais saudável e promissor para as crianças do município de Canapi.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A aquisição deve garantir que os alunos regularmente matriculados recebam uma alimentação balanceada e nutritiva, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os requisitos a seguir visam assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e a eficiência na execução do contrato.

Requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender:

1. Os gêneros alimentícios devem ser de qualidade, atendendo às normas da Vigilância Sanitária e regulamentações pertinentes.
2. Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade e apresentar rotulagem clara com informações nutricionais conforme exigências do PNAE.
3. Os alimentos devem incluir, no mínimo, as seguintes categorias: frutas, verduras, legumes, cereais, proteínas (incluindo carnes e leguminosas) e laticínios.
4. Os gêneros alimentícios devem ser oferecidos em porções adequadas, respeitando as recomendações nutricionais para cada faixa etária dos alunos.
5. A oferta de alimentos deve contemplar a diversidade cultural e alimentar da população, incluindo opções para atender restrições alimentares (ex: alergias, intolerâncias).
6. O contrato deve prever a possibilidade de entrega fracionada, garantindo o abastecimento contínuo durante todo o período letivo e evitando o armazenamento excessivo.
7. As entregas devem ser realizadas em condições que garantam a integridade e a segurança alimentar dos produtos, com transporte adequado para evitar contaminações e deterioração.
08. Deve haver um canal de comunicação acessível entre a equipe responsável pela merenda escolar e o fornecedor, assegurando rápida resolução de eventuais problemas relacionados à entrega e qualidade dos produtos.

- 6.2. Esses requisitos são fundamentais para assegurar a abordagem nutricional adequada necessária no contexto escolar, ao mesmo tempo que promove a competitividade e a transparência nas contratações públicas.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- 7.2.1. TODAS AS PROTEÍNAS/CARNES E FRANGOS, bebida láctea sabor morango, ovos, café, biscoito salgado e doce com e sem lactose, leite em pó e leite zero lactose), podendo a mesma ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a



uma unidade de fornecimento (quilograma/peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade

- 7.3. As amostras poderão ser entregues na Avenida Joaquim Tetê, s/n (SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR), no prazo limite de **48 (quarenta e oito horas)**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 7.6.1. A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Setor de Alimentação escolar e Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com posterior emissão de parecer técnico, sendo estes produtos aprovados ou reprovados.
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará



dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.

15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

- 15.5. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência

- 15.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

- 15.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

15.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

15.7.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

15.7.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.7.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.7.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. A entrega de pães, frutas, legumes e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal (nas segundas e terças) e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.
- 16.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será



conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.

- 16.3. Na entrega, os alimentos que necessitarem de refrigeração e/ou congelamento (ovos, bebida láctea e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 16.4. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.
- 16.5. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.
- 16.6. Quando na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser repostado em até 24 horas.
- 16.7. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.
- 16.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.9. **O prazo de validade deverá ser superior à metade do período entre a data de fabricação e a de vencimento. Conforme a Lei nº 11.947/2009.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com



menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura de **Canapi**

99
5

- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 04 de Fevereiro de 2026


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



Canapi/AL, 04 de fevereiro de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Educação
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo administrativo, instaurado sob nº 220261501007, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, com base no Termo de Referência elaborado por esta secretarias, e demais documentos técnicos, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Comissão de Contratação deste Município
e Contém Outras Providencias.*

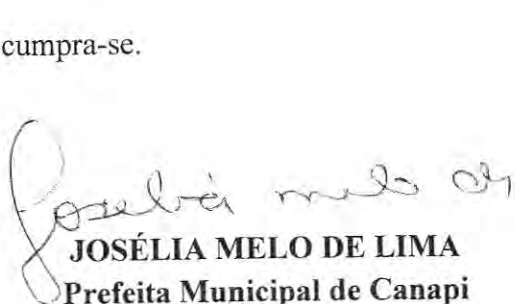
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

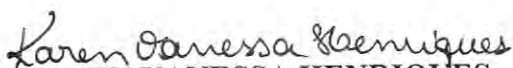
Art.1º - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 05 de fevereiro de 2026.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços
Do: Setor de licitações
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo administrativo instaurado sob nº 220261501007, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação deste Poder Executivo.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação



MINUTA DO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261501007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia XX de XXX de 2026, às XXhXXmin;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia XX de XXXX de 2026, às xxhxxmin.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento



adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os



requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus



decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata,



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo



classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas



condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 14.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 14.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.



- 14.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato



Prefeitura de
Canapi

15.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xx de xxxxxx de 2026.

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.249.204,70 (sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	190	R\$ 12,33	R\$ 2.342,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 190,00 Valor Total R\$ 2.342,70					
2	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes	Quilogramas	9.000	R\$ 5,10	R\$ 45.900,00



Prefeitura de Canapi

	informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 45.900,00					
3	AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.	Unidades	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 3.500,00					
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Produtos deteriorados não serão aceitos.	Quilogramas	1.875	R\$ 38,39	R\$ 71.981,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.875,00 Valor Total R\$ 71.981,25					
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Produtos deteriorados não serão aceitos.	Quilogramas	625	R\$ 38,39	R\$ 23.993,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 625,00 Valor Total R\$ 23.993,75					
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.	Quilogramas	2.625	R\$ 24,94	R\$ 65.467,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 65.467,50					
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in	Quilogramas	875	R\$ 24,94	R\$ 21.822,50



Prefeitura de Canapi

	natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ 21.822,50					
8	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA, embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.000	R\$ 6,16	R\$ 43.120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.000,00 Valor Total R\$ 43.120,00					
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	11.250	R\$ 6,26	R\$ 70.425,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11.250,00 Valor Total R\$ 70.425,00					
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	3.750	R\$ 6,26	R\$ 23.475,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 23.475,00					



11	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.500	R\$ 6,90	R\$ 72.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.500,00 Valor Total R\$ 72.450,00					
12	AVEIA EM FLOCOS FINO- Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de no mínimo 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas.	Unidades	6.000	R\$ 7,07	R\$ 42.420,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 42.420,00					
13	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.500	R\$ 9,91	R\$ 74.325,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 74.325,00					
14	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de	Unidades	6.000	R\$ 8,84	R\$ 53.040,00



Prefeitura de Canapi

	contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 53.040,00					
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.000	R\$ 7,49	R\$ 37.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 37.450,00					
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, e aromatizante. Deve ser isenta de traços de leite ou derivados. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos. Embalagem: acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 350 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	3.000	R\$ 7,75	R\$ 23.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 23.250,00					



17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	4.500	R\$ 6,57	R\$ 29.565,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 29.565,00					
18	CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.500	R\$ 24,28	R\$ 36.420,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 36.420,00					
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC ou laudos de laboratórios oficiais que comprovem a qualidade, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.250	R\$ 16,37	R\$ 85.942,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 85.942,50					
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC ou laudos de laboratórios oficiais que comprovem a qualidade, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes	Unidades	1.750	R\$ 16,37	R\$ 28.647,50



	informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 28.647,50					
21	CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 40g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.180,00					
22	CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.	Unidades	150	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.137,00					
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA ACÉM: de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser	Quilogramas	7.500	R\$ 36,57	R\$ 274.275,00



Prefeitura de Canapi

	transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 274.275,00					
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA ACÉM: de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.500	R\$ 36,57	R\$ 91.425,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 91.425,00					
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser	Quilogramas	9.000	R\$ 39,11	R\$ 351.990,00



Prefeitura de Canapi

	transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 351.990,00					
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	3.000	R\$ 39,11	R\$ 117.330,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 117.330,00					
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser	Quilogramas	7.500	R\$ 42,40	R\$ 318.000,00



Prefeitura de Canapi

	transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 318.000,00					
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.500	R\$ 42,40	R\$ 106.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 106.000,00					
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ- Carne bovina, de 2ª qualidade, congelada, sem osso, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que	Quilogramas	5.250	R\$ 41,93	R\$ 220.132,50



Prefeitura de Canapi

	evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 220.132,50					
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ- Carne bovina, de 2ª qualidade, congelada, sem osso, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	1.750	R\$ 41,93	R\$ 73.377,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 73.377,50					
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.500	R\$ 34,89	R\$ 261.675,00



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 261.675,00					
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.500	R\$ 34,89	R\$ 87.225,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 87.225,00					
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade	Quilogramas	12.750	R\$ 27,84	R\$ 354.960,00



Prefeitura de Canapi

	qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12.750,00 Valor Total R\$ 354.960,00					
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4.250	R\$ 27,84	R\$ 118.320,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.250,00 Valor Total R\$ 118.320,00					
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote,	Quilogramas	12.000	R\$ 39,10	R\$ 469.200,00



	validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$ 469.200,00					
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4.000	R\$ 39,10	R\$ 156.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 156.400,00					
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (MUSCULO DO DIANTEIRO) – Carne moída bovina, tipo musculo do dianteiro, congelada. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM	Quilogramas	4.500	R\$ 34,00	R\$ 153.000,00



	VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 153.000,00					
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA (MUSCULO DO DIANTEIRO) – Carne moída bovina, tipo musculo do dianteiro, congelada. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	1.500	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 51.000,00					
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C). Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno contendo de 1 a 3 kg. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo	Quilogramas	8.250	R\$ 17,77	R\$ 146.602,50



Prefeitura de Canapi

	com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.250,00 Valor Total R\$ 146.602,50					
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeira e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C). Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno contendo de 1 a 3 kg. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.750	R\$ 17,77	R\$ 48.867,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.750,00 Valor Total R\$ 48.867,50					
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.	Quilogramas	7.500	R\$ 9,48	R\$ 71.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 71.100,00					
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofo, rachaduras e perfurações.	Quilogramas	2.500	R\$ 9,48	R\$ 23.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 23.700,00					
43	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE	Quilogramas	10.000	R\$ 6,60	R\$ 66.000,00



Prefeitura de Canapi

51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	2.625	R\$ 8,52	R\$ 22.365,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 22.365,00					
52	FEIJÃO, TIPO FRADINHO - Feijão fradinho, tipo 1, classe branco, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em saco plástico transparente, com peso líquido de 1 kg. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	5.000	R\$ 9,57	R\$ 47.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 47.850,00					
53	FEIJÃO PRETO- Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produção da última safra, registrada na embalagem. Embalagem: Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente.	Quilogramas	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 32.000,00					
54	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4.125	R\$ 17,50	R\$ 72.187,50



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.125,00 Valor Total R\$ 72.187,50					
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	1.375	R\$ 17,50	R\$ 24.062,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.375,00 Valor Total R\$ 24.062,50					
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido entre 4 a 6kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	5.250	R\$ 17,50	R\$ 91.875,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 91.875,00					
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.	Quilogramas	1.750	R\$ 17,50	R\$ 30.625,00



Prefeitura de Canapi

	TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 66.000,00					
44	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	8.000	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 9.200,00					
45	CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	Quilogramas	8.000	R\$ 6,43	R\$ 51.440,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 51.440,00					
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em	Unidades	8.250	R\$ 9,05	R\$ 74.662,50



Prefeitura de Canapi

	desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.250,00 Valor Total R\$ 74.662,50					
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	2.750	R\$ 9,05	R\$ 24.887,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.750,00 Valor Total R\$ 24.887,50					
48	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO- Pó branco, fino, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, não devendo esta empedrada e úmida, isenta de sujidades, com rotulo, identificação, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 1kg.	Unidades	1.500	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 8.970,00					
49	FARINHA DE MANDIOCA: O produto deverá ser 100% originário da raiz da mandioca, isento de quaisquer aditivos não aprovados pelo Ministério da Saúde, de insetos vivos ou outras matérias estranhas, em saco de polietileno atóxico com transparência, de 1kg. Os teores de amido, cinzas e fibra bruta devem ser expressos em base seca. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	3.000	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 23.850,00					
50	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	7.875	R\$ 8,52	R\$ 67.095,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.875,00 Valor Total R\$ 67.095,00					



Prefeitura de Canapi

	Embalagem própria, com peso líquido entre 4 a 6kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 30.625,00					
58	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	13.500	R\$ 23,24	R\$ 313.740,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13.500,00 Valor Total R\$ 313.740,00					
59	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor	Quilogramas	4.500	R\$ 23,24	R\$ 104.580,00



Prefeitura de Canapi

	característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 104.580,00					
60	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.625	R\$ 37,76	R\$ 99.120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 99.120,00					
61	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente,	Quilogramas	875	R\$ 37,76	R\$ 33.040,00



	atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ 33.040,00					
62	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.625	R\$ 36,15	R\$ 94.893,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 94.893,75					



Prefeitura de Canapi

63	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	875	R\$ 36,15	R\$ 31.631,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ 31.631,25					
64	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	20.000	R\$ 2,54	R\$ 50.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20.000,00 Valor Total R\$ 50.800,00					



Prefeitura de Canapi

65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.500	R\$ 16,76	R\$ 125.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 125.700,00					
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.500	R\$ 16,76	R\$ 41.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 41.900,00					
67	LEITE DE COCO - Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, com característica branco leitoso,	Unidades	4.000	R\$ 8,64	R\$ 34.560,00



	apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 34.560,00					
68	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Unidades	22.875	R\$ 8,07	R\$ 184.601,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22.875,00 Valor Total R\$ 184.601,25					
69	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Unidades	7.625	R\$ 8,07	R\$ 61.533,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.625,00 Valor Total R\$ 61.533,75					
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.	Unidades	6.000	R\$ 10,57	R\$ 63.420,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 63.420,00					



71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Litros	15.000	R\$ 6,92	R\$ 103.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 103.800,00					
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Litros	5.000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 34.600,00					
73	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	12.500	R\$ 3,21	R\$ 40.125,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12.500,00 Valor Total R\$ 40.125,00					
74	MACARRÃO PARAFUSO- Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	Unidades	10.000	R\$ 5,52	R\$ 55.200,00



Prefeitura de Canapi

	procedência, informações nutricionais, número de lote e validade.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 55.200,00					
75	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.	Unidades	3.500	R\$ 5,95	R\$ 20.825,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.500,00 Valor Total R\$ 20.825,00					
76	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	6.000	R\$ 8,91	R\$ 53.460,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 53.460,00					
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	4.500	R\$ 26,57	R\$ 119.565,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 119.565,00					
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de	Unidades	1.500	R\$ 26,57	R\$ 39.855,00



Prefeitura de Canapi

	fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 39.855,00					
79	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	Quilogramas	3.000	R\$ 5,39	R\$ 16.170,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 16.170,00					
80	MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despelculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Pacotes	7.000	R\$ 5,08	R\$ 35.560,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.000,00 Valor Total R\$ 35.560,00					
81	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA – Milho e ervilha em conserva, embalagem tetra pak de 280g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	Unidades	4.000	R\$ 5,84	R\$ 23.360,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 23.360,00					



Prefeitura de Canapi

82	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.500	R\$ 10,57	R\$ 58.135,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.500,00 Valor Total R\$ 58.135,00					
83	OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.	Unidades	2.000	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 11.880,00					
84	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme, com peso médio de 50g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em papelão ou isopor, contendo 30 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Dúzias	14.250	R\$ 10,35	R\$ 147.487,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14.250,00 Valor Total R\$ 147.487,50					



Prefeitura de Canapi

85	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme, com peso médio de 50g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em papelão ou isopor, contendo 30 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Duzias	4.750	R\$ 10,35	R\$ 49.162,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.750,00 Valor Total R\$ 49.162,50					
86	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO Tipo Seda-TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	75.000	R\$ 0,85	R\$ 63.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75.000,00 Valor Total R\$ 63.750,00					
87	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO Tipo Seda-TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao	Unidades	25.000	R\$ 0,85	R\$ 21.250,00



Prefeitura de Canapi

	consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25.000,00 Valor Total R\$ 21.250,00					
88	MILHO PARA PIPOCA- Grãos de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isentam de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, pacote de 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.	Unidades	4.500	R\$ 4,77	R\$ 21.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 21.465,00					
89	REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.	Quilogramas	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 7.500,00					
90	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	6.000	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 9.480,00					
91	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4.000	R\$ 5,58	R\$ 22.320,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 22.320,00					



92	TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.000	R\$ 1,99	R\$ 13.930,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.000,00 Valor Total R\$ 13.930,00					
93	VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.000	R\$ 7,86	R\$ 39.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 39.300,00					
Valor Total					R\$ 7.249.204,70

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente demanda consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Canapi/AL. A alimentação adequada dos estudantes é um fator crítico no processo educativo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento intelectual, físico e emocional dos alunos.
- 3.2. O problema identificado refere-se à necessidade de assegurar que todos os estudantes acessem uma alimentação nutritiva e diversificada, em cumprimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa iniciativa visa garantir que as crianças e adolescentes tenham sua saúde preservada, além de fortalecer o combate à insegurança alimentar na população escolar, especialmente em um contexto onde muitos familiares enfrentam dificuldades socioeconômicas.
- 3.3. É crucial que a Prefeitura Municipal promova a aquisição de alimentos de qualidade, alinhando-se às exigências nutricionais pertinentes e respeitando a sazonalidade dos produtos. Isso não apenas contribuirá para o bem-estar dos alunos, mas também incentivará a educação alimentar e nutricional, estimulando bons hábitos entre crianças e adolescentes desde cedo.



- 3.4. Sob a perspectiva do interesse público, a melhoria na oferta de refeições nas escolas é primordial para promover a equidade educacional e social. A garantia de acesso a uma merenda escolar de qualidade deve ser vista como um direito das crianças, refletindo o compromisso do município com o desenvolvimento integral de seus jovens cidadãos. Este investimento na alimentação escolar se traduz numa ação estratégica que amplia as oportunidades de aprendizagem e promove a saúde pública, fatores fundamentais para o progresso da comunidade como um todo.
- 3.5. Portanto, a descrição detalhada da necessidade revela a urgência e a importância da aquisição de gêneros alimentícios, sendo esta uma medida que atende às demandas reais da população estudantil de Canapi, garantindo seu direito à alimentação adequada e propiciando um ambiente educacional mais saudável e sustentável.
- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A escolha da modalidade de registro de preços para a contratação de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar na rede municipal de ensino de Canapi/AL é justificada por diversos fatores técnicos e operacionais que atendem às necessidades específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- 5.2. Primeiramente, em termos técnicos, a utilização do sistema de registro de preços proporciona um desempenho otimizado no processo de aquisição. Essa modalidade permite à Prefeitura formalizar uma quantitativa que pode ser posteriormente ajustada conforme a demanda real ao longo do ano letivo, garantindo que os alimentos sejam fornecidos conforme as necessidades nutricionais dos alunos. Além disso, a flexibilidade oferecida pelo registro de preços possibilita a inclusão de diferentes fornecedores, assegurando a compatibilidade entre os produtos ofertados e os padrões exigidos pelo PNAE, o que facilita a adaptação às variações sazonais e às especificidades locais.
- 5.3. No que se refere aos benefícios operacionais, a escolha do registro de preços facilita a gestão e a execução do contrato. A centralização das aquisições não só simplifica a logística de entrega, mas também minimiza custos operacionais administrativos. Com um único instrumento de compra, a comunicação com os fornecedores torna-se mais eficaz, e a possibilidade de rodízios na escolha dos itens a serem adquiridos traz agilidade e eficiência ao atendimento das escolas. Além disso, essa solução viabiliza a manutenção do estoque escolar de forma adequada, evitando a falta ou o excesso de produtos, o que poderia comprometer a qualidade da alimentação oferecida aos alunos.
- 5.4. Economicamente, o registro de preços apresenta vantagens significativas em termos de custo-benefício. Ao consolidar a demanda de diversas unidades educacionais, a Prefeitura consegue negociar melhores condições de preço e prazos de pagamento, resultando em uma economia notável. O retorno sobre esse investimento é perceptível na oferta de uma merenda escolar de qualidade, que não apenas atende às diretrizes nutricionais do PNAE, mas também promove a saúde e o bem-estar dos alunos,



resultando em um impacto positivo na frequência e na performance escolar. Tal economia não se limita apenas à aquisição dos alimentos, mas também se estende à mitigação de eventuais gastos com programações emergenciais decorrentes de falhas no fornecimento.

- 5.5. Por fim, a implementação do registro de preços alinha-se aos princípios da eficiência e da economicidade, assegurando que o recurso público seja utilizado de maneira consciente e responsável. A escolha dessa solução demonstra um compromisso claro com a adequação ao interesse público, ao proporcionar alimentação escolar de qualidade, contribuindo para um futuro mais saudável e promissor para as crianças do município de Canapi.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A aquisição deve garantir que os alunos regularmente matriculados recebam uma alimentação balanceada e nutritiva, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os requisitos a seguir visam assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e a eficiência na execução do contrato.

Requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender:

1. Os gêneros alimentícios devem ser de qualidade, atendendo às normas da Vigilância Sanitária e regulamentações pertinentes.
2. Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade e apresentar rotulagem clara com informações nutricionais conforme exigências do PNAE.
3. Os alimentos devem incluir, no mínimo, as seguintes categorias: frutas, verduras, legumes, cereais, proteínas (incluindo carnes e leguminosas) e laticínios.
4. Os gêneros alimentícios devem ser oferecidos em porções adequadas, respeitando as recomendações nutricionais para cada faixa etária dos alunos.
5. A oferta de alimentos deve contemplar a diversidade cultural e alimentar da população, incluindo opções para atender restrições alimentares (ex: alergias, intolerâncias).
6. O contrato deve prever a possibilidade de entrega fracionada, garantindo o abastecimento contínuo durante todo o período letivo e evitando o armazenamento excessivo.
7. As entregas devem ser realizadas em condições que garantam a integridade e a segurança alimentar dos produtos, com transporte adequado para evitar contaminações e deterioração.
08. Deve haver um canal de comunicação acessível entre a equipe responsável pela merenda escolar e o fornecedor, assegurando rápida resolução de eventuais problemas relacionados à entrega e qualidade dos produtos.

- 6.2. Esses requisitos são fundamentais para assegurar a abordagem nutricional adequada necessária no contexto escolar, ao mesmo tempo que promove a competitividade e a transparência nas contratações públicas.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:



- 7.2.1. TODAS AS PROTEÍNAS/CARNES E FRANGOS, bebida láctea sabor morango, ovos, café, biscoito salgado e doce com e sem lactose, leite em pó e leite zero lactose), podendo a mesma ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma/peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade
- 7.3. As amostras poderão ser entregues na Avenida Joaquim Tetê, s/n (SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR), no prazo limite de **48 (quarenta e oito horas)**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.6.1. A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Setor de Alimentação escolar e Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com posterior emissão de parecer técnico, sendo estes produtos aprovados ou reprovados.
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



Prefeitura de **Canapi**

(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas



físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.5. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 15.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos
- 15.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 15.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.7.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

- 15.7.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.7.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.7.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. A entrega de pães, frutas, legumes e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal (nas segundas e terças) e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.
- 16.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 16.3. Na entrega, os alimentos que necessitem de refrigeração e/ou congelamento (ovos, bebida láctea e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 16.4. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.
- 16.5. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.
- 16.6. Quando na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser repostado em até 24 horas.
- 16.7. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.
- 16.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.9. **O prazo de validade deverá ser superior à metade do período entre a data de fabricação e a de vencimento. Conforme a Lei nº 11.947/2009.**



Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 04 de Fevereiro de 2026



Prefeitura de
Canapi

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora xxxxxx, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.



11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega de pães, frutas, legumes e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal (nas segundas e terças) e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.

12.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.

12.3 Na entrega, os alimentos que necessitarem de refrigeração e/ou congelamento (ovos, bebida láctea e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

12.4 Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.

12.5 Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.

12.6 Quando na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser repostado em até 24 horas.

12.7 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.

12.8 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.9 O prazo de validade deverá ser superior à metade do período entre a data de fabricação e a de vencimento. Conforme a Lei nº 11.947/2009.



13 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 13.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 13.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 13.2.1 o prazo de validade;
 - 13.2.2 a data da emissão;
 - 13.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 13.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 13.2.5 o valor a pagar; e
 - 13.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 13.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 13.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 13.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 13.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 13.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura de **Canapi**

13.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



Prefeitura de Canapi

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e
em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,
resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante
as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



Condições de Entrega

- 3.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de xx (xxx) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 3.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.2.1 o prazo de validade;
- 6.2.2 a data da emissão;
- 6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 6.2.5 o valor a pagar; e
- 6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:



XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXX
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



Prefeitura de
Canapi

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220261501007

INTERESSADO: **Secretaria de Educação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 7.249.204,70 (sete milhões duzentos e quarenta e nove mil duzentos e quatro reais e setenta centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);
- II – Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV – Nota de Reserva Orçamentaria;
- V – Minuta de edital (padronizada);



VI – Minuta de Contrato (padronizada);

VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.



De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.



2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.



No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no**



Prefeitura de **Canapi**

momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 10 de fevereiro de 2026.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510



Prefeitura de
Canapi

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 19 de fevereiro de 2026.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de
Canapi

Canapi, 19 de fevereiro de 2026.

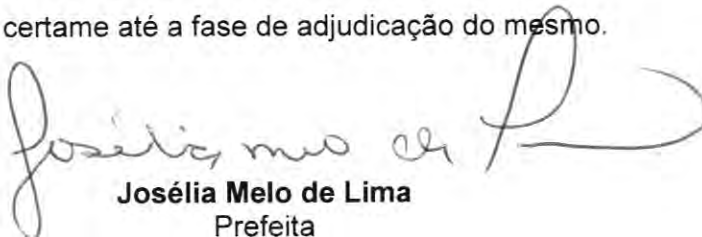
Processo Administrativo nº 220261501007

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.



Josélia Melo de Lima
Prefeita



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

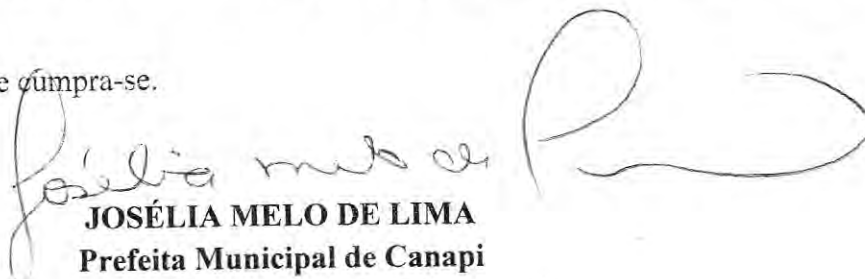
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

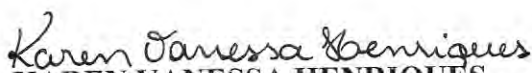
Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261501007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 09 de março de 2026, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 09 de março de 2026, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, A **PROPOSTA INICIAL, em papel timbrado, devidamente assinada por quem de direito**, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento



adotado neste Edital, **DEVENDO ANEXÁ-LA** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.1. Em observância ao disposto no art. 5º, inciso V, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e do sigilo das propostas, destaca-se que tanto o pregoeiro quanto os demais licitantes somente terão acesso

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os



requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.

- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus



decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa “aberto”, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata,



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



8.6. **No caso de bens, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.6.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo



classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas



condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 14.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 14.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.



14.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.10.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.10.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato



Prefeitura de
Canapi

15.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, 20 de fevereiro de 2026.



Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.249.204,70 (sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	190	R\$ 12,33	R\$ 2.342,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 190,00 Valor Total R\$ 2.342,70					
2	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes	Quilogramas	9.000	R\$ 5,10	R\$ 45.900,00



Prefeitura de Canapi

	informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 45.900,00				
3	AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.	Unidades	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ 3.500,00				
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Produtos deteriorados não serão aceitos.	Quilogramas	1.875	R\$ 38,39	R\$ 71.981,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.875,00 Valor Total R\$ 71.981,25				
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Produtos deteriorados não serão aceitos.	Quilogramas	625	R\$ 38,39	R\$ 23.993,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 625,00 Valor Total R\$ 23.993,75				
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.	Quilogramas	2.625	R\$ 24,94	R\$ 65.467,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 65.467,50				
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMEIXA IN NATURA- Ameixa roxa com caroço, de primeira qualidade, in	Quilogramas	875	R\$ 24,94	R\$ 21.822,50



Prefeitura de Canapi

	natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ 21.822,50					
8	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA, embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.000	R\$ 6,16	R\$ 43.120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.000,00 Valor Total R\$ 43.120,00					
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	11.250	R\$ 6,26	R\$ 70.425,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11.250,00 Valor Total R\$ 70.425,00					
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	3.750	R\$ 6,26	R\$ 23.475,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 23.475,00					



11	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10.500	R\$ 6,90	R\$ 72.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.500,00 Valor Total R\$ 72.450,00					
12	AVEIA EM FLOCOS FINO- Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de no mínimo 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas.	Unidades	6.000	R\$ 7,07	R\$ 42.420,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 42.420,00					
13	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.500	R\$ 9,91	R\$ 74.325,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 74.325,00					
14	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de	Unidades	6.000	R\$ 8,84	R\$ 53.040,00



Prefeitura de Canapi

	contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 53.040,00					
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.000	R\$ 7,49	R\$ 37.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 37.450,00					
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, e aromatizante. Deve ser isenta de traços de leite ou derivados. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos. Embalagem: acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 350 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	3.000	R\$ 7,75	R\$ 23.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 23.250,00					



Prefeitura de Canapi

17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	4.500	R\$ 6,57	R\$ 29.565,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 29.565,00					
18	CACAU EM PÓ- COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.500	R\$ 24,28	R\$ 36.420,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 36.420,00					
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC ou laudos de laboratórios oficiais que comprovem a qualidade, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.250	R\$ 16,37	R\$ 85.942,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 85.942,50					
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC ou laudos de laboratórios oficiais que comprovem a qualidade, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes	Unidades	1.750	R\$ 16,37	R\$ 28.647,50



	informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 28.647,50					
21	CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 40g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.180,00					
22	CRAVO DA ÍNDIA: Constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno contendo 8g, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente.	Unidades	150	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.137,00					
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA ACÉM: de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser	Quilogramas	7.500	R\$ 36,57	R\$ 274.275,00



Prefeitura de Canapi

	transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 274.275,00					
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA ACÉM: de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.500	R\$ 36,57	R\$ 91.425,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 91.425,00					
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser	Quilogramas	9.000	R\$ 39,11	R\$ 351.990,00



Prefeitura de Canapi

	transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 351.990,00					
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	3.000	R\$ 39,11	R\$ 117.330,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 117.330,00					
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser	Quilogramas	7.500	R\$ 42,40	R\$ 318.000,00



	transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 318.000,00					
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.500	R\$ 42,40	R\$ 106.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 106.000,00					
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ- Carne bovina, de 2ª qualidade, congelada, sem osso, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que	Quilogramas	5.250	R\$ 41,93	R\$ 220.132,50



Prefeitura de Canapi

	evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 220.132,50					
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ- Carne bovina, de 2ª qualidade, congelada, sem osso, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	1.750	R\$ 41,93	R\$ 73.377,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 73.377,50					
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.500	R\$ 34,89	R\$ 261.675,00



Prefeitura de Canapi

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 261.675,00					
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.500	R\$ 34,89	R\$ 87.225,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 87.225,00					
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade	Quilogramas	12.750	R\$ 27,84	R\$ 354.960,00



Prefeitura de Canapi

	qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12.750,00 Valor Total R\$ 354.960,00					
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4.250	R\$ 27,84	R\$ 118.320,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.250,00 Valor Total R\$ 118.320,00					
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote,	Quilogramas	12.000	R\$ 39,10	R\$ 469.200,00



	validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$ 469.200,00					
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4.000	R\$ 39,10	R\$ 156.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 156.400,00					
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (MUSCULO DO DIANTEIRO) – Carne moída bovina, tipo musculo do dianteiro, congelada. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM	Quilogramas	4.500	R\$ 34,00	R\$ 153.000,00



	VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 153.000,00					
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA (MUSCULO DO DIANTEIRO) – Carne moída bovina, tipo musculo do dianteiro, congelada. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	1.500	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 51.000,00					
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C). Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno contendo de 1 a 3 kg. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo	Quilogramas	8.250	R\$ 17,77	R\$ 146.602,50



Prefeitura de Canapi

	com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.250,00 Valor Total R\$ 146.602,50					
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C). Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno contendo de 1 a 3 kg. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.750	R\$ 17,77	R\$ 48.867,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.750,00 Valor Total R\$ 48.867,50					
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofos, rachaduras e perfurações.	Quilogramas	7.500	R\$ 9,48	R\$ 71.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 71.100,00					
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEBOLA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, integras, frescas, limpas, sem mofos, rachaduras e perfurações.	Quilogramas	2.500	R\$ 9,48	R\$ 23.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 23.700,00					
43	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE	Quilogramas	10.000	R\$ 6,60	R\$ 66.000,00



Prefeitura de Canapi

	TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 66.000,00					
44	COLORAU SEM SAL – Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	8.000	R\$ 1,15	R\$ 9.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 9.200,00					
45	CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	Quilogramas	8.000	R\$ 6,43	R\$ 51.440,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ 51.440,00					
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em	Unidades	8.250	R\$ 9,05	R\$ 74.662,50



Prefeitura de Canapi

	desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.250,00 Valor Total R\$ 74.662,50					
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	2.750	R\$ 9,05	R\$ 24.887,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.750,00 Valor Total R\$ 24.887,50					
48	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO- Pó branco, fino, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, não devendo esta empedrada e úmida, isenta de sujidades, com rotulo, identificação, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 1kg.	Unidades	1.500	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 8.970,00					
49	FARINHA DE MANDIOCA: O produto deverá ser 100% originário da raiz da mandioca, isento de quaisquer aditivos não aprovados pelo Ministério da Saúde, de insetos vivos ou outras matérias estranhas, em saco de polietileno atóxico com transparência, de 1kg. Os teores de amido, cinzas e fibra bruta devem ser expressos em base seca. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	3.000	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 23.850,00					
50	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	7.875	R\$ 8,52	R\$ 67.095,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.875,00 Valor Total R\$ 67.095,00					



Prefeitura de Canapi

51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	2.625	R\$ 8,52	R\$ 22.365,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 22.365,00					
52	FEIJÃO, TIPO FRADINHO - Feijão fradinho, tipo 1, classe branco, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em saco plástico transparente, com peso líquido de 1 kg. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	5.000	R\$ 9,57	R\$ 47.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 47.850,00					
53	FEIJÃO PRETO- Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produção da última safra, registrada na embalagem. Embalagem: Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente.	Quilogramas	4.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 32.000,00					
54	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dípoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4.125	R\$ 17,50	R\$ 72.187,50



Prefeitura de Canapi

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.125,00 Valor Total R\$ 72.187,50					
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	1.375	R\$ 17,50	R\$ 24.062,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.375,00 Valor Total R\$ 24.062,50					
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido entre 4 a 6kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	5.250	R\$ 17,50	R\$ 91.875,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00 Valor Total R\$ 91.875,00					
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.	Quilogramas	1.750	R\$ 17,50	R\$ 30.625,00



Prefeitura de Canapi

	Embalagem própria, com peso líquido entre 4 a 6kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 30.625,00					
58	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	13.500	R\$ 23,24	R\$ 313.740,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13.500,00 Valor Total R\$ 313.740,00					
59	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor	Quilogramas	4.500	R\$ 23,24	R\$ 104.580,00



Prefeitura de Canapi

	característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 104.580,00					
60	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.625	R\$ 37,76	R\$ 99.120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 99.120,00					
61	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente,	Quilogramas	875	R\$ 37,76	R\$ 33.040,00



Prefeitura de Canapi

	atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ 33.040,00					
62	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogram as	2.625	R\$ 36,15	R\$ 94.893,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 94.893,75					



Prefeitura de Canapi

63	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	875	R\$ 36,15	R\$ 31.631,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 875,00 Valor Total R\$ 31.631,25					
64	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	20.000	R\$ 2,54	R\$ 50.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20.000,00 Valor Total R\$ 50.800,00					



Prefeitura de Canapi

65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7.500	R\$ 16,76	R\$ 125.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 125.700,00					
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.500	R\$ 16,76	R\$ 41.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.500,00 Valor Total R\$ 41.900,00					
67	LEITE DE COCO - Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, com característica branco leitoso,	Unidades	4.000	R\$ 8,64	R\$ 34.560,00



Prefeitura de Canapi

	apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 34.560,00					
68	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Unidades	22.875	R\$ 8,07	R\$ 184.601,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22.875,00 Valor Total R\$ 184.601,25					
69	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Unidades	7.625	R\$ 8,07	R\$ 61.533,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.625,00 Valor Total R\$ 61.533,75					
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA; Embalagem de 300g.	Unidades	6.000	R\$ 10,57	R\$ 63.420,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 63.420,00					



71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE UHT INTEGRAL - Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Litros	15.000	R\$ 6,92	R\$ 103.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 103.800,00					
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE UHT INTEGRAL - Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Litros	5.000	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 34.600,00					
73	MACARRÃO ESPAGUETE - Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	12.500	R\$ 3,21	R\$ 40.125,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12.500,00 Valor Total R\$ 40.125,00					
74	MACARRÃO PARAFUSO- Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	Unidades	10.000	R\$ 5,52	R\$ 55.200,00



Prefeitura de Canapi

	fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 39.855,00					
79	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	Quilogramas	3.000	R\$ 5,39	R\$ 16.170,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 16.170,00					
80	MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despelculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Pacotes	7.000	R\$ 5,08	R\$ 35.560,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.000,00 Valor Total R\$ 35.560,00					
81	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA – Milho e ervilha em conserva, embalagem tetra pak de 280g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	Unidades	4.000	R\$ 5,84	R\$ 23.360,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 23.360,00					



	procedência, informações nutricionais, número de lote e validade.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ 55.200,00					
75	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.	Unidades	3.500	R\$ 5,95	R\$ 20.825,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.500,00 Valor Total R\$ 20.825,00					
76	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	6.000	R\$ 8,91	R\$ 53.460,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 53.460,00					
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	4.500	R\$ 26,57	R\$ 119.565,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 119.565,00					
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de	Unidades	1.500	R\$ 26,57	R\$ 39.855,00



Prefeitura de Canapi

82	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.500	R\$ 10,57	R\$ 58.135,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.500,00 Valor Total R\$ 58.135,00					
83	OREGANO- Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 50g.	Unidades	2.000	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 11.880,00					
84	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme, com peso médio de 50g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em papelão ou isopor, contendo 30 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Dúzias	14.250	R\$ 10,35	R\$ 147.487,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14.250,00 Valor Total R\$ 147.487,50					



85	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme, com peso médio de 50g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em papelão ou isopor, contendo 30 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Duzias	4.750	R\$ 10,35	R\$ 49.162,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.750,00 Valor Total R\$ 49.162,50					
86	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO Tipo Seda-TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	75.000	R\$ 0,85	R\$ 63.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75.000,00 Valor Total R\$ 63.750,00					
87	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO Tipo Seda-TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao	Unidades	25.000	R\$ 0,85	R\$ 21.250,00



Prefeitura de Canapi

	consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 25.000,00 Valor Total R\$ 21.250,00					
88	MILHO PARA PIPOCA- Grãos de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isentam de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, pacote de 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.	Unidades	4.500	R\$ 4,77	R\$ 21.465,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 21.465,00					
89	REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.	Quilogramas	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 7.500,00					
90	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	6.000	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 9.480,00					
91	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4.000	R\$ 5,58	R\$ 22.320,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 22.320,00					



92	TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	7.000	R\$ 1,99	R\$ 13.930,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.000,00 Valor Total R\$ 13.930,00					
93	VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5.000	R\$ 7,86	R\$ 39.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 39.300,00					
Valor Total				R\$ 7.249.204,70	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente demanda consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Canapi/AL. A alimentação adequada dos estudantes é um fator crítico no processo educativo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento intelectual, físico e emocional dos alunos.
- 3.2. O problema identificado refere-se à necessidade de assegurar que todos os estudantes acessem uma alimentação nutritiva e diversificada, em cumprimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa iniciativa visa garantir que as crianças e adolescentes tenham sua saúde preservada, além de fortalecer o combate à insegurança alimentar na população escolar, especialmente em um contexto onde muitos familiares enfrentam dificuldades socioeconômicas.
- 3.3. É crucial que a Prefeitura Municipal promova a aquisição de alimentos de qualidade, alinhando-se às exigências nutricionais pertinentes e respeitando a sazonalidade dos produtos. Isso não apenas contribuirá para o bem-estar dos alunos, mas também incentivará a educação alimentar e nutricional, estimulando bons hábitos entre crianças e adolescentes desde cedo.



- 3.4. Sob a perspectiva do interesse público, a melhoria na oferta de refeições nas escolas é primordial para promover a equidade educacional e social. A garantia de acesso a uma merenda escolar de qualidade deve ser vista como um direito das crianças, refletindo o compromisso do município com o desenvolvimento integral de seus jovens cidadãos. Este investimento na alimentação escolar se traduz numa ação estratégica que amplia as oportunidades de aprendizagem e promove a saúde pública, fatores fundamentais para o progresso da comunidade como um todo.
- 3.5. Portanto, a descrição detalhada da necessidade revela a urgência e a importância da aquisição de gêneros alimentícios, sendo esta uma medida que atende às demandas reais da população estudantil de Canapi, garantindo seu direito à alimentação adequada e propiciando um ambiente educacional mais saudável e sustentável.
- 3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A escolha da modalidade de registro de preços para a contratação de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar na rede municipal de ensino de Canapi/AL é justificada por diversos fatores técnicos e operacionais que atendem às necessidades específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- 5.2. Primeiramente, em termos técnicos, a utilização do sistema de registro de preços proporciona um desempenho otimizado no processo de aquisição. Essa modalidade permite à Prefeitura formalizar uma quantitativa que pode ser posteriormente ajustada conforme a demanda real ao longo do ano letivo, garantindo que os alimentos sejam fornecidos conforme as necessidades nutricionais dos alunos. Além disso, a flexibilidade oferecida pelo registro de preços possibilita a inclusão de diferentes fornecedores, assegurando a compatibilidade entre os produtos ofertados e os padrões exigidos pelo PNAE, o que facilita a adaptação às variações sazonais e às especificidades locais.
- 5.3. No que se refere aos benefícios operacionais, a escolha do registro de preços facilita a gestão e a execução do contrato. A centralização das aquisições não só simplifica a logística de entrega, mas também minimiza custos operacionais administrativos. Com um único instrumento de compra, a comunicação com os fornecedores torna-se mais eficaz, e a possibilidade de rodízios na escolha dos itens a serem adquiridos traz agilidade e eficiência ao atendimento das escolas. Além disso, essa solução viabiliza a manutenção do estoque escolar de forma adequada, evitando a falta ou o excesso de produtos, o que poderia comprometer a qualidade da alimentação oferecida aos alunos.
- 5.4. Economicamente, o registro de preços apresenta vantagens significativas em termos de custo-benefício. Ao consolidar a demanda de diversas unidades educacionais, a Prefeitura consegue negociar melhores condições de preço e prazos de pagamento, resultando em uma economia notável. O retorno sobre esse investimento é perceptível na oferta de uma merenda escolar de qualidade, que não apenas atende às diretrizes nutricionais do PNAE, mas também promove a saúde e o bem-estar dos alunos,



resultando em um impacto positivo na frequência e na performance escolar. Tal economia não se limita apenas à aquisição dos alimentos, mas também se estende à mitigação de eventuais gastos com programações emergenciais decorrentes de falhas no fornecimento.

- 5.5. Por fim, a implementação do registro de preços alinha-se aos princípios da eficiência e da economicidade, assegurando que o recurso público seja utilizado de maneira consciente e responsável. A escolha dessa solução demonstra um compromisso claro com a adequação ao interesse público, ao proporcionar alimentação escolar de qualidade, contribuindo para um futuro mais saudável e promissor para as crianças do município de Canapi.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A aquisição deve garantir que os alunos regularmente matriculados recebam uma alimentação balanceada e nutritiva, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os requisitos a seguir visam assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e a eficiência na execução do contrato.

Requisitos mínimos que a solução contratada deverá atender:

1. Os gêneros alimentícios devem ser de qualidade, atendendo às normas da Vigilância Sanitária e regulamentações pertinentes.
2. Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade e apresentar rotulagem clara com informações nutricionais conforme exigências do PNAE.
3. Os alimentos devem incluir, no mínimo, as seguintes categorias: frutas, verduras, legumes, cereais, proteínas (incluindo carnes e leguminosas) e laticínios.
4. Os gêneros alimentícios devem ser oferecidos em porções adequadas, respeitando as recomendações nutricionais para cada faixa etária dos alunos.
5. A oferta de alimentos deve contemplar a diversidade cultural e alimentar da população, incluindo opções para atender restrições alimentares (ex: alergias, intolerâncias).
6. O contrato deve prever a possibilidade de entrega fracionada, garantindo o abastecimento contínuo durante todo o período letivo e evitando o armazenamento excessivo.
7. As entregas devem ser realizadas em condições que garantam a integridade e a segurança alimentar dos produtos, com transporte adequado para evitar contaminações e deterioração.
08. Deve haver um canal de comunicação acessível entre a equipe responsável pela merenda escolar e o fornecedor, assegurando rápida resolução de eventuais problemas relacionados à entrega e qualidade dos produtos.

- 6.2. Esses requisitos são fundamentais para assegurar a abordagem nutricional adequada necessária no contexto escolar, ao mesmo tempo que promove a competitividade e a transparência nas contratações públicas.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:



- 257
8
- 7.2.1. TODAS AS PROTEÍNAS/CARNES E FRANGOS, bebida láctea sabor morango, ovos, café, biscoito salgado e doce com e sem lactose, leite em pó e leite zero lactose), podendo a mesma ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma/peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade
- 7.3. As amostras poderão ser entregues na Avenida Joaquim Tetê, s/n (SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR), no prazo limite de **48 (quarenta e oito horas)**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.6.1. A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Setor de Alimentação escolar e Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com posterior emissão de parecer técnico, sendo estes produtos aprovados ou reprovados.
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. **Haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação**
- 8.2. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma proposta impressa, devidamente assinada por quem de direito, juntamente com Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação decorrente do registro de preços será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas



físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.5. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 15.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos
- 15.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 15.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.7.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

- 15.7.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.7.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.7.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. A entrega de pães, frutas, legumes e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal (nas segundas e terças) e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.
- 16.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 16.3. Na entrega, os alimentos que necessitem de refrigeração e/ou congelamento (ovos, bebida láctea e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 16.4. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.
- 16.5. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.
- 16.6. Quando na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser repostado em até 24 horas.
- 16.7. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.
- 16.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.9. **O prazo de validade deverá ser superior à metade do período entre a data de fabricação e a de vencimento. Conforme a Lei nº 11.947/2009.**



Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 04 de Fevereiro de 2026



Prefeitura de
Canapi

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora xxxxxx, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- Dos limites para as adesões
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.



11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega de pães, frutas, legumes e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal (nas segundas e terças) e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.

12.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.

12.3 Na entrega, os alimentos que necessitarem de refrigeração e/ou congelamento (ovos, bebida láctea e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

12.4 Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.

12.5 Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.

12.6 Quando na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser repostado em até 24 horas.

12.7 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.

12.8 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.9 O prazo de validade deverá ser superior à metade do período entre a data de fabricação e a de vencimento. Conforme a Lei nº 11.947/2009.



13 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 13.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 13.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 13.2.1 o prazo de validade;
 - 13.2.2 a data da emissão;
 - 13.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 13.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 13.2.5 o valor a pagar; e
 - 13.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 13.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 13.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 13.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 13.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 13.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura de **Canapi**

13.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



Condições de Entrega

- 3.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de xx (xxx) úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 3.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.2.1 o prazo de validade;
 - 6.2.2 a data da emissão;
 - 6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.2.5 o valor a pagar; e
 - 6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:



XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



Prefeitura de **Canapi**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **09/03/2026**, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 20 de fevereiro de 2026.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 09/03/2026, às 09:30h (horário de Brasília) LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557 2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136 7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 20 de fevereiro de 2026.
LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - SRP

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-AL, através do setor de licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 09/03/2026, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: <https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/>. Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 20 de fevereiro de 2026
CÉLIO ROBERTO E AZEVEDO JÚNIOR
Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2025 - 2º CH

Tipo: Menor Preço - Objeto: Obra de engenharia referente a Construção de 25 casas populares no município de Jequiá da Praia/AL, mediante o regime empreitada por preço global. Data/Horário: 16 de março de 2026 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle de morcegos e pombos - Data/Horário: 17 de março de 2026 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços de eletrodomésticos, com exclusividade de itens para ME e EPP - Data/Horário: 17 de março de 2026 às 11:00hs (onze horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento geral - Data/Horário: 17 de março de 2026 às 14:00hs (quatorze horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

O Município de Junqueiro/AL, pessoa jurídica de direito público, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, torna público o credenciamento de caráter permanente das organizações da sociedade civil - OSC, O edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Praça Aurélio Góis, sem número, Bairro Centro, CEP 57.270-000, na Cidade de Junqueiro-AL e no site oficial do Município www.junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 20 de fevereiro de 2026
ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2026. CONTRATO Nº 040/2026 de 20/02/2026, Processo Administrativo nº 0006/2026 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI AL, CNPJ nº 17.954.973/0001-62 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, CNPJ nº 22.831.828/0001-24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE JORNADA PEDAGÓGICA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARAGOGI-AL A SER REALIZADA NOS DIAS 25 E 26/02/2026. Fundamento Legal: De acordo com o art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais disposições legais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais). Maragogi-AL, 20 de fevereiro de 2026. ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA - Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para merenda escolar do ano letivo, produzidos por grupos formais e informais da agricultura familiar, fornecedores individuais e empreendedores familiares rurais, cooperativas e associações. Data da realização: 11 de março de 2026 às 10:00h. Local: Sede da Secretaria de Administração, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 203, Centro, neste município. O edital encontra-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. Duvidas através do e-mail licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 20 de fevereiro de 2026
LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Minador do Negão/AL, por intermédio da Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 20082501, de 20 de agosto de 2025, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de comunicação visual e material gráfico, foi retificado, para inclusão do rol de documentos de habilitação.

Em razão da retificação, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, ficando a sessão pública designada para o dia 10 de março de 2026, às 09h30, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br.

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minador do Negão/AL, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negão/AL, bem como por meio do site www.bnc.org.br e do Portal da Transparência Municipal:

<http://lai.minadordonegao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: cplminadordonegao2021@gmail.com.

Minador do Negão/AL, 19 de fevereiro de 2026.
RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2025 PROCESSO Nº. 120752907010/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negão. FORNECEDORA REGISTRADA: CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 10.279.489/0001-36. VALOR REGISTRADO: R\$ 2.715.336,85 (dois milhões setecentos e quinze mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, PESADA, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2025. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2026 a 11/02/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2026
2ª CHAMADA

Tipo: Menor preço. - Processo nº 20250611016AVFG
Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção de solução tecnológica integrada de gestão administrativa digital, em modelo Software como Serviço (SaaS), destinada à virtualização de processos administrativos, automação de fluxos de trabalho, gestão eletrônica de documentos e modernização dos procedimentos administrativos internos da Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores - AL.

Data de realização: 06 de março de 2026, às 09h15min.
Informações: cplolhoalasalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

Processo Administrativo nº. 01270088/2026 Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos de Classe I (Grupos A, B e E), em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 e demais legislações ambientais aplicáveis, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Pariconha - Alagoas. Data de realização: 04 de março de 2026, às 08h00. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação



Edital nº 08/2026

Última atualização 23/02/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/02/2026 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/03/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000019/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.249.204,70

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	ADOÇANTE- Adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais, Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: Água, Sorbitol, Glicosídeos de Esteviol, Sucralose, Benzoato de Sódio, Ácido Benzoico, Ácido Cítrico e Citrato de Sódio. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	190	R\$ 12,33	R\$ 2.342,70
2	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	9000	R\$ 5,10	R\$ 45.900,00
3	AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resistente, contendo 200 gramas.	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas, livres de	1875	R\$ 38,39	R\$ 71.981,25

danos fisiológicos pragas,
doenças e emboloramento.
Produtos deteriorados não
serão aceitos.

5	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas, livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Produtos deteriorados não serão aceitos.	625	R\$ 38,39	R\$ 23.993,75
---	---	-----	-----------	---------------

Exibir 5

1-5 de 93 itens

Página 1



< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

🙏 AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2245

Data: 23/FEV/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 08/2026

Ano: 2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Sector: SECRETARIA DE ed

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

3b4909190248140aad075153d16c27b5.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

MUNICÍPIO

(CANAPI)



Prefeitura de

Canapi

NOTÍCIAS | EMPREGOS | SECRETARIA

100% de Transparência e Acesso à Informação - 2020

As propostas e a documentação poderão ser entregues: **EM EVELOPE**
OU POR E-MAIL:
 Exclusivamente no endereço eletrônico:
 licitacaocampogrande2018@gmail.com
O TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO PORTAL DA TRASPARENCIA – LICITAÇÃO.

Publicado por:
 Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:E335E3E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2024.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
 CONTRATADA: **GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.329.769/0001-81**;

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar serviço de reforma e adequação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Canapi-AL;
 Vigência: 90 (noventa) dias;
 Celebração: 26/12/2025;
 Signatários: Luciano Alves Carmaúba e Gardênia Marques Laurentino

Publicado por:
 Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:C820B40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **09/03/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ VIEIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:814FD2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÂMERAS, SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO, incluindo soluções de comunicação unificada, cibersegurança, fornecimento, instalação, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema de segurança eletrônica municipal, composto por sistema de videomonitoramento urbano, central de monitoramento, disponibilização de conectividade dedicada como componente técnico essencial da solução integrada de videomonitoramento.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **11/03/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 23 de fevereiro de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A2066E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Processo Adm: Nº 220252511009

Objeto:1.1. Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 790.945,31(setecentos e noventa mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos);DENTAL IPO LTDA(50567060000169) com os lotes: 68, 81, 112, 145, 199 no valor total de R\$ 11.063,50 (onze mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos).APOGEU CENTER(02911193000168) com os lotes: 25, 26, 29, 30, 78, 79, 98, 109, 154, 155, 187 no valor total de R\$ 216.352,80 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP(29312896000126) com os lotes: 22, 61, 62, 91, 139, 146, 157, 159, 222, 223 no valor total de R\$ 73.605,00 (setenta e três mil e seiscentos e cinco reais).DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI(26240632000116) com os lotes: 24 no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).ODONTO HOSPITALAR LTDA ME(03284928000133) com os lotes: 3, 6, 7, 8, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 59, 60, 63, 64, 67, 72, 73, 74, 89, 92,



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 135/2026

Canapi/AL, 06 de março de 2026.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220261501007 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDEMUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 136/2026

Canapi-AL, 06 de março de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 08/2026, registro de preços para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDEMUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 137/2026

Canapi-AL, 06 de março de 2026.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 08/2026, registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do município de Canapi/AL, pois visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Sexta, 6 de Março de 2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 003504/2026. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 06/03/2026 às 11:43 horas.

Número do
Edital:
08/2026.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS
UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Atenção:

303
8

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261501007 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITENS
DATA: 09 de MARÇO de 2026 ÀS 09h30min

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	9000	PINDORAMA/CO OP PINDORAMA	3,59 três reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 32.292,00 trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ PARBOILIZADO - Classe: longo fino, tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	11250	MUI NOBRE/LINEU PINZON IND E COM DE CEREAIS	3,35 três reais e trinta e cinco centavos	R\$ 37.665,00 trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais
10	[COTA RESERVADA ME/EPPI] - ARROZ PARBOILIZADO - Classe: longo fino, tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	3750	MUI NOBRE/LINEU PINZON IND E COM DE CEREAIS	3,35 três reais e trinta e cinco centavos	R\$ 12.555,00 doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais
11	ARROZ POLIDO - Classe: longo fino, Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	10500	PINDORAMA/CO OP PINDORAMA	3,42 três reais e quarenta e dois centavos	R\$ 35.910,00 trinta e cinco mil, novecentos e dez reais
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, fosfato ácido de sódio, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabisulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5000	03 DE MAIO/IND TRES DE MAIO	3,30 três reais e trinta centavos	R\$ 16.500,00 dezesseis mil e quinhentos reais
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	4500	03 DE MAIO/IND TRES DE MAIO	3,30 três reais e trinta centavos	R\$ 14.850,00 quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais

309
8

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.302.314/0001-05 I.E.: 24117670-0
ROD. AL 101 NORTE, S/N, GALPAO 01 - ZONA RURAL - PORTO CALVO/AL.

23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA ACEM, de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogra mas	7500	NUTRIAL/FRM ALIMENTOS S.A	32,40	trinta e dois reais e quarenta centavos	R\$	243.000,00	duzentos e quarenta e três mil reais
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA ACEM, de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogra mas	2500	NUTRIAL/FRM ALIMENTOS S.A	32,40	trinta e dois reais e quarenta centavos	R\$	81.000,00	oitenta e um mil reais
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA MÚSCULO. Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogra mas	9000	NUTRIAL/FRM ALIMENTOS S.A	32,40	trinta e dois reais e quarenta centavos	R\$	291.600,00	duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA MÚSCULO. Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogra mas	3000	NUTRIAL/FRM ALIMENTOS S.A	32,40	trinta e dois reais e quarenta centavos	R\$	97.200,00	noventa e sete mil e duzentos reais
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA (PATINHO) - congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogra mas	7500	NUTRIAL/FRM ALIMENTOS S.A	43,20	quarenta e três reais e vinte centavos	R\$	324.000,00	trezentos e vinte e quatro mil reais

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.302.314/0001-05 | E.: 24117670-0
ROD. AL 101 NORTE, S/N, GALPAO 01 - ZONA RURAL - PORTO CALVO/AL.

28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA (PATINHO) - congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilograma	2500	NUTRIAL/FRM ALIMENTOS S.A	43,20	quarenta e três reais e vinte centavos	R\$	108.000,00	cento e oito mil reais
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilograma	7500	NUTRIAL/FRM ALIMENTOS S.A	26,40	vinte e seis reais e quarenta centavos	R\$	198.000,00	cento e noventa e oito mil reais
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilograma	2500	NUTRIAL/FRM ALIMENTOS S.A	26,40	vinte e seis reais e quarenta centavos	R\$	66.000,00	sessenta e seis mil reais
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) - Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilograma	12000	FORTBOVICANE S.A	26,40	vinte e seis reais e quarenta centavos	R\$	316.800,00	trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) - Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilograma	4000	FORTBOVICANE S.A	26,40	vinte e seis reais e quarenta centavos	R\$	105.600,00	cento e cinco mil e seiscentos reais

37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOIDA BOVINA (MÚSCULO DO DIAANTEIRO) - Carne moída bovina, tipo músculo do dianteiro, congelada. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4500	FORTBOVICANE S.A	19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$	89.100,00	oitenta e nove mil e cem reais
38	[COTA RESERVADA ME/EPPI] - CARNE MOIDA BOVINA (MÚSCULO DO DIAANTEIRO) - Carne moída bovina, tipo músculo do dianteiro, congelada. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	1500	FORTBOVICANE S.A	19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$	29.700,00	vinte e nove mil e setecentos reais
50	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	7875	BOM SABOR/COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A	6,60	seis reais e sessenta centavos	R\$	51.975,00	cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais
51	[COTA RESERVADA ME/EPPI] - FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	2625	BOM SABOR/COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A	6,60	seis reais e sessenta centavos	R\$	17.325,00	dezessete mil, trezentos e cinco reais
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido entre 4 a 6kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	5250	FRIBOVIJBS S.A	17,40	dezessete reais e quarenta centavos	R\$	91.350,00	noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais
57	[COTA RESERVADA ME/EPPI] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido entre 4 a 6kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	1750	FRIBOVIJBS S.A	17,40	dezessete reais e quarenta centavos	R\$	30.450,00	trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais

58	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	13500	RICO/FRIG VOTUPORANGA	17,40	dezesete reais e quarenta centavos	R\$	234.900,00	duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais
59	[COTA RESERVADA ME/EP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO - Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4500	RICO/FRIG VOTUPORANGA	17,40	dezesete reais e quarenta centavos	R\$	78.300,00	setenta e oito mil e trezentos reais
64	FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	20000	PINDORAMA/CO OP. PINDORAMA	1,38	um real e trinta e oito centavos	R\$	27.600,00	vinte e sete mil e seiscentos reais
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7500	COGRAN/COGRAN ALIMENTOS S.A.	12,20	doze reais e vinte centavos	R\$	91.530,00	noventa e um mil, quinhentos e trinta reais
66	[COTA RESERVADA ME/EP] - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2500	COGRAN/COGRAN ALIMENTOS S.A.	12,20	doze reais e vinte centavos	R\$	30.510,00	trinta mil, quinhentos e dez reais

68	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Unidades	22875	BETANIA/BETANIA ALIMENTOS S A	7,19	sete reais e dezenove centavos	R\$	164.425,50	cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos
69	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Unidades	7625	BETANIA/BETANIA ALIMENTOS S A	7,19	sete reais e dezenove centavos	R\$	54.808,50	cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos
73	MACARRÃO ESPACUETE - Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Unidades	12500	PAJUCARA/MILTON ALVES IND. COMERCIO	2,51	dois reais e cinquenta e um centavos	R\$	31.350,00	trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$	3.004.296,00	
VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO			três milhões e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais						

Dados Comerciais: Banco: BANCO DO BRASIL S.A Conta: 27947-1 Agencia: 0969-5 Observações:

A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste edital de Pregão e seus anexos.

A licitante DECLARA, que o prazo de validade da proposta de preço é de 90(NOVENTA) dias, contados da data de sua apresentação.

A licitante DECLARA, ter ciência e aceitar os prazos e a forma de entrega, conforme pré-estabelecido no Edital do processo licitatório de referência, bem como, do local e horário que os mesmos deverão ser entregues.

A licitante DECLARA, que nos preços ofertados além do lucro, se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do referido objeto.

A licitante DECLARA, que os produtos ofertados serão entregues, quando solicitados, por meio de Nota de Empenho do Município.

A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, comissionado, assessoramento ou função nesta instituição.

A licitante DECLARA, a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A licitante DECLARA, que o prazo de validade de cada item, não será inferior conforme termo de referência, a contar da entrega no

Almoxarifado

WELLINGTON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:001020904
24

Assinado de forma
digital por WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:00102090424

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS
CPF.: 001.020.904-24

A

MUNICIPIO DE CANAPI

Encaminhamos a apólice de seguro nº 061902026870307750088450, cuja autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, estão garantidos em conformidade com a MP nº. 2.200-2, de 24/08/2001.

Aproveitamos a oportunidade, para lhe dar as boas vindas e agradecer a sua decisão de se tornar nosso cliente.

Esperamos atender plenamente as suas expectativas, colocando-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

TÍTULO: APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 061902026870307750088450 - ENDOSSO Nº 0000000.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por
José Adalberto Ferrara

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as):

JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Mar 6 2026 10:48A

Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº. 061902026870307750088450 - ENDOSSO Nº 0000000.

CONTROLE INTERNO Nº. 240486

DATA DA PUBLICAÇÃO:Mar 6 2026 10:48AM

APÓLICE

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

DADOS DO SEGURADO

Nome/Razão Social MUNICIPIO DE CANAPI		CNPJ/CPF 12.367.892/0001-42		
Endereço AV JOAQUIM TETE		Número 336	Complemento	
Cep: 57530000	Bairro CENTRO	Cidade CANAPI	UF AL	

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ/CPF 53.302.314/0001-05		
Endereço RODOVIA AL 101 NORTE		Número 0	Complemento GALPAO01	
Cep: 57900000	Bairro ZONA URBANA	Cidade PORTO CALVO	UF AL	

GARANTIAS :

TOTAL DO VALOR DA GARANTIA : R\$ 72.492,05

VIGÊNCIA : DAS 24h00 DO DIA : 09/03/2026

ATÉ AS 24h00 DO DIA : 07/06/2026

OBSERVAÇÕES:

- Processo SUSEP nº. 15414.637816/2022-12

- As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela Tokio Marine Seguradora S.A junto a SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constantes nesta apólice / endosso.

* SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguros, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

- **Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP:** 0800 21 8484 (de segunda a sexta, das 09h30 às 17h00).

Aviso de sinistro enviar os documentos para o endereço de e-mail sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da

SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 061902026870307750088450

CORRETOR

Nome/Razão Social J MALUCELLI CORRETORA DE SEGUR	Código Interno 023167	Registro Susep 202013354
---	--------------------------	-----------------------------

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		
Em testemunho de que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seus representantes legais, assinam este documento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, aos 6 dias do mês de Março de 2026.				
Seguradora Tokio Marine Seguradora S.A Endereço Rua Sampaio Viana, 44 Sobre Loja CNPJ : 33.164.021/0001-00				
 				
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme o MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários (as): JOSE ADALBERTO FERRARA Nº de Série do Certificado : 56C3687CE1048643332D00236E3F48D3 Data e Hora Atual Mar 6 2026 10:48AM Nº de Série do Certificado : Data e Hora Atual				
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art.62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:				
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.				
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Premio Líquido	R\$ 270,00			
Adicional de fracionamento	R\$ 0,00			
Custo de Emissão	R\$ 0,00			
I.O.F.	R\$ 0,00			
Correção Monetária	R\$ 0.00			
Prêmio Total	R\$ 270,00			
Condições de Pagamento:	à vista			
Taxa de Juros:	0.000%			
Número de Prestações:	1			
Forma de Cobrança:	Boleto Generico			

Informações de Cobrança de Prêmio:

BOLETO	PARCELAS	VENCIMENTO	VALOR
530961474	1	16/03/2026	270,00

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA	Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

ESPECIFICAÇÕES

A Tokio Marine Seguradora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Viana nº 44 - Paraíso, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.164.021/0001-00, garante pela presente apólice, a MUNICIPIO DE CANAPI, com sede na AV JOAQUIM TETE nº 336 - CENTRO - CANAPI - AL inscrito no C.N.P.J sob o nº 12.367.892/0001-42, as obrigações assumidas pela(o) ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na RODOVIA AL 101 NORTE nº 0 - ZONA URBANA - PORTO CALVO - AL, inscrito no C.N.P.J sob o nº 53.302.314/0001-05, até os limites dos valores de garantia abaixo especificados.

Modalidade: LICITANTE

Valor da Garantia: R\$ R\$ 72.492,05

OBJETO PRINCIPAL: Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do seguro, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, Indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do inadimplemento das obrigações garantidas incorrido pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do Objeto Principal nas condições apresentadas no Edital de Licitação correspondente e respectiva legislação aplicável, dentro do prazo estabelecido, por sua exclusiva responsabilidade.

Edital de Licitação: 08/2026



TOKIO MARINE
SEGURADORA

HOJA TRANSPARENCIA A SU COMPAÑIA

Sucursal Emisora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCIEROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

CLAUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE COBERTURA PARA RÚSSIA, BIELORRÚSSIA E UCRÂNIA

Não obstante qualquer disposição contrária, esta apólice exclui qualquer perda, dano, responsabilidade, custo ou despesa de qualquer natureza, direta ou indiretamente decorrente de ou em relação a qualquer:

- a) entidade domiciliada, residente, localizada, incorporada, registrada ou estabelecida em um Território Excluído;
- b) propriedade ou ativo localizado em um Território Excluído
- c) indivíduo situado ou fisicamente presente em um Território Excluído;
- d) reclamação, ação, processo ou processo de execução iniciado ou mantido em um Território Excluído; ou
- e) pagamento em um Território Excluído.

Esta exclusão não será aplicada a qualquer cobertura ou benefício prestado por lei ou regulamento aplicável a essa seguradora, entretanto, os termos de qualquer cláusula de sanções prevalecerão.

Para fins desta exclusão, entende-se por Território Excluído:

- Bielorrússia (República de Belarus); e
- Federação Russa; e
- Ucrânia (incluindo quaisquer regiões disputadas da Ucrânia e a Península da Crimeia).

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições da Apólice que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Particular.

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

ESPECIFICAÇÕES

Despesa de Contenção e Salvamento: 1,0% do Valor Máximo Garantido, limitado a R\$ 100.000,00.

Em processos automáticos, para efetivação e geração da apólice é necessário clicar no botão Emitir.

Em processos que foram submetidos a análise técnica, para efetivação e geração da apólice é necessário encaminhar os documentos relacionados pelo subscritor no pedido.

Na hipótese de não recebermos o retorno em até 15 dias, a cotação será encerrada automaticamente.

A cotação não se confunde com a proposta, pois se trata de orçamento, e, eventuais trocas de informações, declarações, documentos ou realização de vistorias não caracterizam análise ou aceitação da proposta, razão pela qual sequer se iniciou o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para sua apreciação.

A seguradora se reserva no direito de aceitar riscos segundo a sua análise interna, não constituindo qualquer recusa como forma de discriminação e ou de prejuízo à livre iniciativa empresarial.

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Despesa de Contenção e Salvamento: 1,0% do Valor Máximo Garantido, limitado a R\$ 100.000,00.

MODALIDADE DE SEGURO GARANTIA – LICITANTE

CONDIÇÕES DA APÓLICE

1. PREÂMBULO E GLOSSÁRIO

A presente apólice , de RISCOS DECLARADOS , emitida a partir da Proposta e/ou informações e documentos apresentados por ocasião da subscrição , assegura , de forma exclusiva , o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado e/ ou Beneficiário , de acordo com as Obrigações Garantidas , a espécie , o ramo e a modalidade de seguro garantia indicada nas suas Condições e respectivas Especificações, não se admitindo interpretação extensiva, nos termos da legislação aplicável.

Para fins de interpretação das disposições contratuais desta Apólice , especialmente em caso de divergência entre as partes quanto ao alcance dos termos e limites estabelecidos , prevalecerá o modelo de clausulado e estrutura técnica constante do processo SUSEP identificado na Apólice.

Fica expressamente afastada a aplicação de notas técnicas , pareceres e/ou notas atuariais e/ou quaisquer documentos apresentados à SUSEP que não estejam formalmente vinculados ao processo SUSEP indicado na Apólice , salvo se houver manifesta concordância entre Tomador , Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora , devidamente expressa nesta Apólice , com vistas a se garantir segurança jurídica e previsibilidade da operação securitária , alinhando -se ao microsistema legal próprio instituído pela Lei nº 15 .040/2024 e às leis e demais normas aplicáveis , respeitando os princípios da hierarquia normativa e da boa-fé objetiva.

Fica estabelecido que todas as comunicações formais entre a Seguradora e as partes contratantes serão realizadas exclusivamente por meio dos endereços físicos e/ou eletrônicos informados no momento da contratação e/ou por meio de seus Corretores . A AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DE CONTATO NÃO EXIMIRA AS PARTES DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA APÓLICE , TAMPOUCO INVALIDARA COMUNICAÇÕES ENVIADAS AOS ÚLTIMOS ENDEREÇOS INFORMADOS , SEJAM ELES FÍSICOS E/OU ELETRÔNICOS, E/OU AOS SEUS RESPECTIVOS CORRETORES.

Os termos citados nesta Apólice com a primeira letra grafada em maiúscula deverão , no que couber , ser interpretados de acordo com as seguintes definições, sem prejuízo das definições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Aceitação do Risco: ato de aprovação de proposta submetida à Seguradora para a contratação de Apólice e/ou Endosso, podendo ser tácito ou expresso nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Agravamento do Risco: ação e/ou omissão praticada pelo Segurado e/ou Beneficiário que conduz ao aumento significativo e continuado da probabilidade de realização do risco aceito pela Seguradora, nos termos das informações e dos documentos apresentados à Seguradora por ocasião da subscrição.

Apólice: documento emitido e assinado pela Seguradora, por qualquer meio que se possa comprovar, seja físico ou eletrônico, que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas pelo Proponente/Tomador, de acordo com o Objeto Principal, as Obrigações Garantidas e as Condições do Seguro.

Beneficiário da Apólice: pessoa física ou jurídica que detenha vínculo jurídico e/ou econômico com o Objeto Principal e/ou à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), à qual é devida a indenização em caso de Sinistro coberto, nos termos do Objeto Principal, da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e da legislação aplicável, e que deve ser **obrigatoriamente** identificada nas Especificações da Apólice, quando houver.

Cláusula(s) Particular(es) : condição(ões) específica(s), contratada(s) pelo Tomador, que incorpora(m) e/ou exclui(em) disposições da Apólice e/ou altera(m) as Condições da Apólice, conforme o caso.

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Coberturas Adicionais: coberturas facultativas comercializadas pela Seguradora, que podem vir a ser contratadas pelo Tomador, além das Obrigações Garantidas expressamente descritas nas Condições desta Apólice, sempre mediante cobrança de Prêmio adicional e respectiva identificação nas Especificações e Condições da Apólice.

Comunicação de Expectativa de Sinistro: comunicação obrigatória da Expectativa de Sinistro, pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora, assim que dela tenha(m) conhecimento, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Comunicação de Sinistro: comunicação obrigatória da ocorrência do Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora, assim que dele tenha(m) conhecimento, nos termos das Condições da Apólice e da legislação aplicável.

Concorrência de Apólices : coexistência de duas ou mais apólices, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Seguradora, seja por força do Objeto Principal e/ou de documentos a ele relacionados.

Concorrência de Garantias : coexistência de duas ou mais garantias, cobrindo os mesmos riscos assumidos pela Seguradora, seja por força do Objeto Principal e/ou de documentos a ele relacionados.

Condições da Apólice (ou Condições do Seguro) : conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições aplicáveis ao Seguro Garantia, de acordo com a sua espécie, ramo, modalidade, características, dispositivos e legislação e normativos aplicáveis ao Objeto Principal e/ou às Obrigações Garantidas, quando o caso.

Culpa Grave: ato negligente, imperito ou imprudente praticado pelo Segurado e/ou Beneficiário da Apólice, determinante ou concorrente para o Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que, por sua gravidade e/ou intensidade, se equipara ao dolo.

Danos Acordados: valor previamente estipulado entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador no Objeto Principal, que representa uma forma de liquidação antecipada das perdas e prejuízos que o Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) sofrer, por descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo Tomador, e podem abranger, exemplificativamente, indenizações convencionadas por descumprimento contratual, compensações por perdas e danos previamente quantificadas, recomposição de prejuízos diversos, inclusive aqueles não diretamente mensuráveis, dentre outros.

Despesas de Contenção e Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado e/ou Beneficiário com o objetivo de evitar a ocorrência de Sinistro ou mitigar seus efeitos, desde que diretamente relacionadas à espécie, ramo e modalidade de seguro garantia contratada e à Obrigação Garantida – Cobertura “Licitante”, realizadas por profissionais comprovadamente qualificados, inclusive terceiros, mediante autorização expressa da Seguradora, que, portanto, não se confunde com o Prejuízo Indenizável previsto na cláusula 2.2. e respectivos subitens. Esclarece-se que **NÃO** se incluem nesse conceito, dentre outras, (i) despesas cobertas por outros ramos, espécies e/ou modalidades de seguros, tal como, mas não se limitando, a outras modalidades de seguro garantia, apólices de responsabilidade civil e de riscos de engenharia, e (ii) despesas com manutenção ordinária, prevenção genérica, adiantamentos de pagamentos ao Tomador não previstos no Objeto Principal, medidas inadequadas e/ou que não guardem relação direta com o Sinistro iminente ou verificado, conforme previsto na legislação aplicável.

Dolo Eventual: ação ou omissão do Segurado e/ou Beneficiário, que, ciente(s) da possibilidade da sua ocorrência, assume(m) o risco de concretização de resultado danoso, ainda que não o deseje diretamente.

Endosso: documento emitido pela Seguradora, por meio do qual são formalizadas as alterações da Apólice solicitadas pelo Tomador e/ou Segurado e/ou Beneficiário, nos termos das Condições do Seguro e/ou da legislação aplicável.

Especificações da Apólice (ou Especificações do Seguro) : informações iniciais integrantes da Apólice relacionadas, dentre outros, aos dados da Seguradora, do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador e do(a) Corretor(a) de Seguros, da espécie, ramo e modalidade do seguro, do Valor Máximo da Garantia, da Vigência, da cobertura principal, além das Coberturas Adicionais contratadas pelo Tomador, quando houver.

Expectativa de Sinistro: ação, omissão ou qualquer circunstância causada pelo Tomador, que possa vir a caracterizar um Sinistro, nos termos das Condições da Apólice.

Inadimplemento das Obrigações Garantidas: descumprimento contratual incorrido pelo Tomador, por sua exclusiva responsabilidade,

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

consistente, (i) no que se refere à Cobertura "**Licitante**", no inadimplemento da obrigação de assinar o contrato decorrente do Objeto Principal, e (ii) no que se refere à Cobertura "**Multa**", no não pagamento da Multa aplicada ao Tomador, apurada em Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável.

Indenização ou Prejuízo Indenizável: valor apurado pela Seguradora após a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro e do respectivo Processo de Liquidação do Sinistro, a título de reparação dos prejuízos sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, resultantes do inadimplemento, pelo Tomador, da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), nos termos das Condições da Apólice e/ou da legislação aplicável, e observados o Valor Máximo da Garantia previsto na Apólice, para cada cobertura contratada.

Interesse Legítimo: vínculo jurídico e/ou econômico estabelecido entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador, que justifica a proteção contratual conferida pela Apólice, de acordo com os seus termos e limites, sem o(s) qual(is) a Apólice é nula de pleno direito, nos termos da legislação aplicável.

Interesse Não Garantido: conjunto de obrigações contratuais assumidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário no Objeto Principal e/ou em qualquer outro instrumento entre ambos pactuado, cujo cumprimento **NÃO** constitui objeto da cobertura securitária.

Multa: penalidade pecuniária prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, em decorrência do Inadimplemento da obrigação de assinar o contrato decorrente do Objeto Principal.

Objeto Principal: Edital de Licitação ou documento equivalente, incluindo anexos e/ou outros documentos relacionados, quando houver, elaborado pelo Segurado e/ou Beneficiário, que define as condições de participação dos interessados no Processo Licitatório, bem como os critérios para a sua escolha/contratação, e do qual decorrerá a Obrigação Garantida.

Obrigações Garantidas: obrigação assumida pelo Tomador adjudicatário perante o Segurado e/ou Beneficiário, (i) de assinar o contrato oriundo do Objeto Principal nas condições previstas no Edital de Licitação e respectivo Processo Licitatório, e (ii) de pagar eventual Multa aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário, nos termos e prazo estabelecidos pelo Objeto Principal e pela legislação aplicável, expressamente garantidas pelo Seguro, nos termos e limites das Condições da Apólice, não permitindo interpretação extensiva.

Perícia Técnica: procedimento que tem por objetivo a análise técnica e/ou jurídica do Sinistro, realizado a partir de determinação da Seguradora e com coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário, bem como do Tomador, quando possível, em caso de constatação da necessidade de envolvimento de Peritos para a dirimção das controvérsias estabelecidas entre as partes, visando a apuração das causas do Sinistro comunicado pelo Segurado e/ou Beneficiário e seus impactos no âmbito da Apólice. Sua realização pode ser determinada tanto no âmbito do Processo de Regulação como no Processo de Liquidação de Sinistro.

Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora para fins de contratação do seguro, especificamente calculado para o período de vigência da Apólice, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, conforme indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso.

Primeiro Risco Absoluto: forma de contratação de seguro pelo qual a Seguradora responde pelo valor integral do Sinistro até o Valor Máximo da Garantia, observados os termos e limites da Apólice.

Processo Administrativo: procedimento administrativo de natureza fiscalizatória e/ou sancionatória, instaurado pelo Segurado e/ou Beneficiário para fins de acompanhamento da execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) pelo Tomador, documentação dos principais fatos havidos no decorrer da execução do Objeto Principal, e eventual aplicação de penalidades, se o caso, nos termos e limites do Objeto Principal e da legislação aplicável.

Processo Licitatório: procedimento iniciado pelo Segurado, com o objetivo de selecionar proposta para fins de contratação de pessoa física ou jurídica para consecução de determinado objeto contratual, nos termos estabelecidos no respectivo Edital de Licitação.

Processo de Liquidação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora, sempre que possível, de forma concomitante ao Processo de Regulação de Sinistro, ou a partir (i) da conclusão pela cobertura parcial ou total do Sinistro reclamado pelo Segurado e/ou Beneficiário e (ii) da entrega dos documentos exigidos pela Apólice por parte do Segurado e/ou Beneficiário, que tem por objetivo a apuração do Prejuízo Indenizável, se houver, nos termos e limites da Apólice.

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Processo de Reanálise: procedimento iniciado pela Seguradora a partir de eventual Pedido de Reconsideração formulado pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador em decorrência da comunicação das decisões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação de Sinistro, conforme o caso.

Processo de Regulação de Sinistro: procedimento iniciado pela Seguradora a partir da comunicação de ocorrência de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, que tem por objetivo a apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador pelo alegado Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s).

Proponente: pessoa física ou jurídica que assina a proposta de seguro, apresentando-a para análise da Seguradora, mediante a comprovação dos poderes para negociar a contratação a pedido do Tomador e a apresentação de documentação comprobatória da ciência e anuência do Segurado e/ou Beneficiário com os termos da contratação, quando possível, por intermédio de assinatura conjunta na Proposta de Seguro.

Proposta de Seguro: documento e/ou manifestação que formaliza o interesse do Proponente/Tomador em contratar, alterar ou renovar a Apólice.

Relatório Final de Liquidação: documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador ao final do Processo de Liquidação de Sinistro, informando o Prejuízo Indenizável apurado, se houver, nos termos e limites da Apólice.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, ao final do Processo de Regulação de Sinistro, informando de forma fundamentada a conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a(s) cobertura(s) pretendida(s).

Riscos Cibernéticos: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados e informações em suporte digital, em decorrência da sua manipulação indevida ou de danos a equipamentos e sistemas utilizados para seu armazenamento, processamento ou transmissão.

Riscos Declarados : itens expressamente descritos nas Condições e Especificações da Apólice , que RESTRINGEM a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos Riscos Declarados expressamente relacionados na Apólice.

Riscos , Interesses e Prejuízos Excluídos: todo evento danoso em potencial , Interesse Não Garantido e/ou Prejuízos Não Indenizáveis, elencados nas Condições da Apólice, que NÃO SÃO COBERTOS PELO SEGURO.

Segurado: ente da Administração Pública que realiza o Processo Licitatório do qual participará o Tomador adjudicatário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução do Objeto Principal.

Seguradora: sociedade devidamente constituída, garantidora, nos termos das Especificações e Condições da Apólice, do cumprimento das Obrigações Garantidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, assumidas pelo Tomador perante o Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto Principal, de acordo com a espécie, ramo, modalidade de seguro e os termos e os limites estabelecidos nas Especificações e Condições da Apólice.

Sinistro: inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo seguro, incorrido exclusivamente pelo Tomador, consistente (i) na Cobertura "Licitante", no descumprimento contratual, que ocasione a impossibilidade de cumprimento da Obrigação Garantida, em razão da não assinatura do contrato decorrente do Edital de Licitação, desde que ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, e/ou (ii) na Cobertura "Multa", no não pagamento da Multa prevista no Objeto Principal, aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador no âmbito de Processo Administrativo instaurado para essa finalidade, nos termos da legislação aplicável, e no modo e prazo expressamente indicados pelo Segurado e/ou Beneficiário.

Situações de Perda de Direitos : situações expressamente previstas na Apólice que , se ocorridas , farão com que o Segurado e/ou Beneficiário não receba(m) a Indenização securitária que poderia vir a ser apurada no caso de um Sinistro coberto.

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Tomador: pessoa física ou jurídica vencedora do Processo Licitatório realizado pela Administração Pública, contratante da Apólice oferecida ao Segurado e/ou ao Beneficiário.

Valor Máximo da Garantia: valor indicado nas Especificações da Apólice e/ou Endosso, que representa o valor máximo a ser eventualmente pago pela Seguradora em caso de sinistro coberto, contemplando o limite estabelecido para reembolso de Despesas de Contenção e Salvamento, nos termos e limites das Condições da Apólice. Esse valor representa o limite da responsabilidade da Seguradora, não podendo ser ultrapassado, mesmo que o prejuízo apurado seja superior.

Vigência: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro e pelo qual perdurará a garantia representada pela Apólice.

2. OBJETO DA APÓLICE

2.1. Esta Apólice destina-se a garantir o Objeto Principal identificado nas suas Especificações, **exclusivamente** no que se refere ao risco de Inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas indicadas nas cláusulas 2.2 e 2.3, ressalvada a cobertura prevista na cláusula 2.4.

2.2. Obrigação Garantida – Cobertura “Licitante”. Esta cobertura destina-se a garantir exclusivamente ao Segurado e/ou Beneficiário indicado nas Especificações do Seguro, quando houver, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos e limites previstos nesta Apólice, indenização pelos Prejuízos Indenizáveis sofridos em decorrência do Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo Tomador durante o período de Vigência da Apólice, consistente na não assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal nas condições e no prazo estabelecidos no Edital de Licitação correspondente, por sua exclusiva responsabilidade, não oriundo dos Riscos, Interesses e Prejuízos Excluídos de cobertura e regularmente apurado em Processo Administrativo, desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Regulação de Sinistro.

2.2.1. Para os efeitos da cláusula 2.2, constitui Prejuízo Indenizável a perda pecuniária sofrida pelo Segurado e/ou Beneficiário e devidamente comprovada, decorrente de Inadimplemento da Obrigação Garantida pelo Tomador, calculado na forma das cláusulas 2.2.2 ou 2.2.3 e respeitados todos os termos e limites da Apólice, desde que devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Liquidação de Sinistro.

2.2.1.1. Para os efeitos da cláusula 2.2.1, considera-se Prejuízo Indenizável (i) a diferença de preço da proposta apresentada pelo Tomador adjudicatário para o preço apresentado pelo segundo colocado, assim considerado o participante que apresentar o segundo preço mais baixo no Processo Licitatório, caso venha a ser contratado pelo Segurado e/ou Beneficiário; ou (ii) os custos para a realização de nova licitação pelo Segurado e/ou Beneficiário; ou (iii) o Valor Máximo da Garantia, caso os valores relacionados aos itens (i) e (ii) sejam superiores.

2.2.1.1.1. Na hipótese de prosseguimento do Processo Licitatório pelo Segurado e/ou Beneficiário, o Prejuízo Indenizável corresponderá à diferença de preço da proposta apresentada pelo Tomador adjudicatário para o preço apresentado pelo segundo colocado, assim considerado o participante que apresentar o segundo preço mais baixo no Processo Licitatório, caso venha a ser contratado pelo Segurado e/ou Beneficiário, devidamente justificado e confirmado no Processo de Liquidação, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = DIFERENÇA DE PREÇO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO TOMADOR ADJUDICATÁRIO NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O PREÇO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO SEGUNDO COLOCADO, DESDE QUE VENHA A SER CONTRATADO PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO

2.2.1.1.2. Na hipótese de realização de novo certame pelo Segurado e/ou Beneficiário, o Prejuízo Indenizável corresponderá ao valor dos custos incorridos para a realização de novo Processo Licitatório, devidamente comprovados e confirmados no Processo de Liquidação, limitado ao Valor Máximo da Garantia, conforme fórmula abaixo:

PREJUÍZO INDENIZÁVEL = CUSTOS INCORRIDOS PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO ESCOPO DO OBJETO PRINCIPAL



Sucursal Emissora 8703-CURITIBA	Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

2.3. Obrigação Garantida – Cobertura “Multa”: Esta cobertura destina-se exclusivamente a garantir indenização ao Segurado e/ou Beneficiário, até o Valor Máximo da Garantia e nos termos previstos nesta Apólice, pelos Prejuízos Indenizáveis correspondentes aos valores devidos pelo Tomador em decorrência de Multa aplicada pelo Segurado e/ou Beneficiário em razão do descumprimento da obrigação de assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal nas condições e no prazo estabelecidos no Edital de Licitação correspondente, incorrido durante a execução do Objeto Principal e durante a Vigência da Apólice, por sua exclusiva responsabilidade, não oriundo dos Riscos, Interesses e Prejuízos Excluídos de cobertura, desde que seja devidamente confirmado pela Seguradora no Processo de Regulação de Sinistro.

2.4. Cobertura “Despesas de Contenção ou Salvamento”: As Despesas de Contenção ou Salvamento incorridas pelo Segurado e/ou Beneficiário, com o objetivo de evitar a ocorrência de Sinistro ou mitigar seus efeitos, nos termos das Condições da Apólice, serão reembolsadas pela Seguradora, respeitado o limite indicado nas Especificações da Apólice. Tais despesas não serão deduzidas do Valor Máximo da Garantia e deverão ser autorizadas pela Seguradora e devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Processo de Liquidação do Sinistro.

5. Constituem RISCOS, INTERESSES E PREJUÍZOS EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS de cobertura:

I. Inadimplementos de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador e/ou não estejam no escopo das Obrigações Garantidas, delimitadas na cláusula 2.2. e 2.3;

II. Inadimplemento, pelo Segurado e/ou do Beneficiário, de obrigações do Objeto Principal e/ou das Obrigações Garantidas e/ou de outros instrumentos/documentos a ele(s) relacionados(s);

III. Inadimplemento do Tomador decorrente de ações, atos, fatos e/ou omissões de responsabilidade e/ou praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário, sejam eles de natureza contratual ou extracontratual;

IV. Inadimplemento do Tomador decorrente do descumprimento, pelo Segurado e/ou Beneficiário, de obrigações previstas no Objeto Principal, nos termos do Art. 476, CC;

V. Inadimplemento do Tomador decorrente de alterações de projetos determinadas pelo Segurado e/ou Beneficiário que não tenham sido anuídas pela Seguradora;

VI. Inadimplemento do Tomador, oriundo de atos e/ou fatos de terceiros, notadamente relacionados a atrasos de eventual(ais) órgão(s) público(s) com relação à emissão de documentos e/ou licenças necessárias para a execução da Obrigação Garantida referente à Cobertura “Licitante”, e/ou determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da Administração Pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida, incluindo, mas não se limitando, a aqueles relacionados a desapropriações, tombamentos, expropriações, alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;

VII. Obrigações do Tomador de natureza extracontratual;

VIII. Inadimplementos contratuais incorridos anteriormente à data de início de Vigência da Apólice;

IX. Inadimplementos contratuais incorridos posteriormente à data de término de vigência da Apólice;

X. Todo e qualquer prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário passível de ser coberto por outro ramo, espécie, e/ou modalidade de seguro garantia ou qualquer outro ramo/espécie de seguro;

XI. Todo e qualquer prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário decorrente de responsabilidade civil de qualquer espécie, condenações compensatórias e indenizações judiciais a título punitivo ou exemplar;

XII. Multas e/ou indenizações de qualquer natureza porventura devidas pelo Tomador, aplicadas por autoridade competente por força de eventual descumprimento de obrigações do Objeto Principal e/ou de instrumentos/documentos a ele relacionados;

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

XIII .Indenizações previstas no Objeto Principal e/ou na legislação aplicável , porventura não pagas pelo Tomador ao Segurado e/ou Beneficiário, que não configurem Prejuízo Indenizável, na forma definida na Apólice;

XIV.Danos Acordados;

XV.Lucros cessantes de qualquer natureza;

XVI.Danos morais, corporais, estéticos causados ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou à Terceiros;

XVII.Prejuízos sistêmicos, danos difusos e coletivos de qualquer natureza;

XVIII .Atos ilícitos dolosos , inclusive oriundos de Dolo Eventual e/ou Culpa Grave , praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou seus representantes;

XIX .Casos fortuitos e/ou de força maior , nos termos do Código Civil Brasileiro , que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XX .Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado , tais como , mas não se limitando , à variação cambial , alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;

XXI .Inviabilidade técnica e/ou jurídica e/ou operacional e/ou financeira da retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Licitante " e/ou do Objeto Principal ou desinteresse do Segurado e/ou Beneficiário na retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Licitante" e/ou do Objeto Principal;

XXII .Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado e/ou Beneficiário , do Tomador ou de terceiros , inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXIII .Obrigações tributárias de qualquer natureza , incluindo , mas não se limitando , a pagamento de tributos , multas , taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;

XXIV .Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos , na forma definida na cláusula 1 , ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;

XXV .Nacionalização , confisco , requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída , bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

XXVI .Riscos e interesses de natureza política , incluindo , mas não se limitando , a atos de hostilidade , guerra , com ou sem declaração , contra inimigo estrangeiro , guerra civil ou outras agitações interiores , tensões com vizinhos , invasões , rebelião , insurreição , revolução , motim , sedição a mão armada ou não , poder militar usurpado ou usurpante , greves gerais , lockout , e , em geral , todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências , mesmo que tais eventos possam interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;

XXVII .Riscos e interesses decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem , ainda que isolados , e independentemente do seu propósito , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XXVIII .Custas , despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXIX .Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) , causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

anticorrupção , perpetrados pelo Segurado e/ou Beneficiário e suas controladas , controladoras e coligadas , seus respectivos sócios/acionistas, representante, titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XXX.Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

XXXI .Riscos e/ou prejuízos , perdas , danos , responsabilidades , despesas ou prejuízos de qualquer natureza , direta ou indiretamente decorrentes de , ou relacionados a , tumultos , saques , greves , lockouts , vandalismo , motins , arruaças , desordens e quaisquer outras perturbações da ordem pública , também compreendendo , mas não se limitando , a agitações civis , distúrbios , comoções sociais , motins , rebeliões , insurreições , manifestações populares violentas , atos de vandalismo praticados em tais contextos, bem como quaisquer ações tomadas por autoridade legal para reprimir, controlar ou prevenir tais eventos;

XXXII.Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.6. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2 .2 , 2 .3 e 2 .4 , **PODERÃO SER CONTRATADAS** , pelo Tomador , em benefício do Segurado e/ou Beneficiário , as coberturas adicionais comercializadas pela Seguradora . **TAIS COBERTURAS , SE CONTRATADAS , DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO E SERÃO REGIDAS , NO QUE COUBER, PELAS SUAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES.**

3. PERDA DE DIREITOS

3 .1 . Além das situações previstas nas cláusulas anteriores , o Segurado e/ou Beneficiário perderá(ão) o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Se alterar(em) qualquer disposição do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) sem prévia ciência e anuência da Seguradora, que tenha sido formalizada, ou não, por meio de aditivo contratual;

II – Se descumprir(em) qualquer obrigação prevista nesta Apólice , incluindo , mas não se limitando , às relacionadas aos deveres de boa -fé , lealdade e colaboração , previstas na cláusula 10 , e à de comunicação da Expectativa de Sinistro e da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 11;

III – Se a atuação do Segurado e/ou do Beneficiário impedir , de qualquer forma , de a Seguradora , querendo , participar do Processo Administrativo, na qualidade de interessada;

IV – Se aplicar(em) penalidades à Tomadora em desacordo com os princípios e com as normas legais e infralegais que orientam a sua atuação;

V – Se agravar(em) o risco subscrito pela Seguradora, nos termos da legislação aplicável.

4. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA PARA EMISSÃO DA APÓLICE

4 .1 . A emissão da Apólice e/ou Endosso está condicionada à análise do risco, da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, bem como à apresentação da Proposta de Seguro, devidamente assinada pelo Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, que se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas, acompanhada dos documentos necessários para análise do risco solicitados pela Seguradora.

4 .2 . A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da Proposta de Seguro, para manifestar-se sobre sua aceitação, podendo solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso e reiniciará após o atendimento das solicitações. A ausência de manifestação dentro desse prazo implicará aceitação tácita.

4 .3 . Em caso de aceitação expressa ou tácita, a Seguradora deverá emitir e enviar a Apólice em até 30 (trinta) dias ao Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, a quem caberá a responsabilidade por apresentá-la ao Segurado e/ou Beneficiário.

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

5. ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO

5.1. A Apólice e/ou Endosso será(ão) considerado(s) aceito(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário:

I – Na hipótese de aceitação formal pelo Segurado e/ou Beneficiário;

II – Na hipótese de ausência de insurgência, pelo Segurado e/ou Beneficiário, quanto às suas condições e limites.

5.2. A aceitação, expressa ou tácita, da Apólice e/ou Endosso, pelo Segurado e/ou Beneficiário, pressupõe o conhecimento e sua concordância com todas as suas especificações, condições e limites, em especial, mas não se limitando, dos riscos predeterminados assumidos pela Seguradora, dos interesses e prejuízos expressamente excluídos de cobertura.

5.3. Na hipótese de não aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado e/ou Beneficiário, o seguro não produzirá quaisquer efeitos, ou seja, a Apólice não poderá ser acionada.

6. PRÊMIO

6.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

6.2. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 9.

6.3. O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

6.4. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.

6.5. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.6. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6.7. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6.7.1. O não pagamento do prêmio, pelo Tomador, nas datas avençadas, autorizará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, se houver, e a cobrança do valor do débito devidamente atualizado pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o seu pagamento, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o débito corrigido monetariamente e multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida e o Objeto Principal e a legislação aplicável.

7.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

7.3. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Apólice deverão observar às disposições da cláusula 9.

7.4. A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 9, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado e/ou Beneficiário, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 11.

8. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

8.1. O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

8.2. O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado e/ou Beneficiário.

8.3. O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado, nos termos do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, quando o caso, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

8.4. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 9 da Apólice.

9. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

9.1. Alteração da Apólice. Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e/ou Beneficiário e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora poderá aceitar as alterações, **após pedido expresso do Segurado e/ou Beneficiário ou do Tomador, de seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado e/ou Beneficiário, e respectiva ciência prévia, anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.**

9.1.1. Caso o Segurado e/ou Beneficiário não manifeste(m) sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista na cláusula 9.1 poderá a Seguradora se recusar a emissão do Endosso.

9.2. Atualização da Apólice. O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado se houver previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, desde que haja pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado nesse sentido e a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

9.3. Renovação da Apólice. Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 7, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 4.

9.4. Cobrança de Prêmio Adicional. As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 9.1, 9.2 e 9.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

9.5. Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

10. OS DEVERES DE BOA-FÉ, LEALDADE E COLABORAÇÃO DO SEGURADO E/OU DO BENEFICIÁRIO

10.1. O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no Objeto Principal e na legislação aplicável, notadamente relacionadas à devida avaliação e confirmação do preenchimento dos requisitos previstos no Objeto Principal para que o Tomador participe do Processo Licitatório.

10.2. O Segurado e/ou o Beneficiário se obriga(m), ainda, a agir com lealdade, boa-fé e de forma colaborativa, bem como a prestar à

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Seguradora informações a respeito das etapas do Objeto Principal até o momento de sua assinatura.

10.2.1. A obrigação prevista na cláusula 10.2 tem por objetivo manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar a(s) cobertura(s) contratada(s) por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, o que não afasta a obrigação do Segurado e/ou Beneficiário de comunicar a Expectativa de Sinistro, na forma da cláusula 11.1 e subitens, quando cabível.

10.3. A obrigação prevista na cláusula 10.2 não afasta o direito da Seguradora de, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário, durante a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), informações e/ou documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), inclusive, mas não se limitando, por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas.

10.3.1. O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da fiscalização e/ou vistorias e/ou inspeções e/ou outras medidas indicadas pela Seguradora, nos termos da cláusula 10.3.

10.4. O descumprimento, pelo Segurado e/ou Beneficiário, das disposições desta cláusula 10 e seus subitens, ensejará a perda do seu direito à indenização, nos termos da cláusula 3, das Condições da Apólice.

11. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

11.1. Expectativa de Sinistro. Uma vez identificado fato, ato ou circunstância que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, o Segurado e/ou Beneficiário deverá(ão) obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida, assim que dela tenha conhecimento, e, concomitantemente, informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.

11.2. Considera-se fato, ato ou circunstância que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, dentre outros, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal:

I. Informação, pelo Tomador ao Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da impossibilidade de assinatura do contrato oriundo do Objeto Principal no prazo nele estabelecido, por qualquer motivo e por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando, por intermédio de correspondências, físicas e/ou eletrônicas, e/ou em reuniões realizadas entre as partes;

II. Crise econômico-financeira do Tomador, identificada por inadimplemento generalizado, protestos, ações judiciais, incluindo, mas não se limitando, Recuperações Judiciais e/ou pedidos de Falência, bloqueio de ativos ou outras evidências que comprometam sua capacidade de cumprir a(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

III. Ausência de retorno do Tomador sobre orientações e/ou pedidos formulados pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto Principal;

IV. Aplicação, pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;

V. Outras ações e/ou omissões e/ou circunstâncias do Tomador observadas pelo Segurado e/ou Beneficiário durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.

11.3. A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, indicando pormenorizadamente os atos/fatos/circunstâncias que demonstram o inadimplemento do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado e aplicação de penalidades, se o caso, esse último assim que instaurado, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, sob pena de Perda de Direitos.

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

11.4. O descumprimento, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da obrigação de comunicar a Expectativa de Sinistro, nos termos das cláusulas 11.1, 11.2 e 11.3, ensejará a perda do seu direito à Indenização, nos termos da cláusula 3, das Condições da Apólice.

11.5. Uma vez comunicada formalmente a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, iniciar os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 17, dentre outros, a seu exclusivo critério.

11.6. Caracterização do Sinistro.

11.6.1. Para os fins da Cobertura "Licitante", o Sinistro estará caracterizado por ocasião de decurso do prazo concedido ao Tomador para a assinatura do contrato decorrente do Objeto Principal, em razão do ato, fato ou circunstância que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito do Processo Administrativo Licitatório, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2.

11.6.2. Para os fins da Cobertura "Multa", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão de eventual Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida – Cobertura "Licitante", no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3.

11.7. Comunicação do Sinistro. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora **imediatamente após a sua Caracterização**, na forma e mediante a apresentação de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro.

11.8. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por meio de mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br**, acompanhado de todos os documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

- I. Comprovante da notificação da Seguradora sobre a Expectativa de Sinistro, nos termos da cláusula 11 e respectivos subitens;
- II. Cópia integral do Processo Licitatório, incluindo, mas não se limitando, ao Objeto Principal, propostas recebidas e Termo de adjudicação respectivo;
- III. Cópia de eventual Processo Administrativo instaurado para aplicação de penalidades ao Tomador, se houver;
- IV. Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o pagamento dos prejuízos alegadamente sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, e respectiva resposta, se houver;
- V. Informação sobre eventual(ais) garantia(s) concorrente(s) garantidoras do Objeto Principal e da Obrigação Garantida porventura existentes e documentação comprobatória da sua execução ou declaração formal de inexistência de outras garantias e/ou apólices;
- VI. Cópias integrais de ações judiciais e/ou arbitrais relacionadas a qualquer aspecto do Objeto Principal, quando houver, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);
- VII. Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

11.8.1. Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

11.9. É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e/

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

ou documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Regulação de Sinistro, necessários para a escoreita compreensão dos fatos e o regular andamento e conclusão do procedimento, e custos deles decorrentes.

11.10. As informações e os documentos arrolados na cláusula 11.8 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, por link, acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que foram importados. No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e/ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados. Nessa hipótese, o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a respeito.

11.11. A não entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Regulação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 11.10 ensejará o encerramento do Processo de Regulação de Sinistro sem análise de cobertura, por culpa exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário.

11.12. Para os fins da cláusula 11.11, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 11 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

11.13. O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da íntegra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

11.14. A partir da entrega de toda documentação indicada acima e sendo constatada, pela Seguradora, a necessidade de Perícia Técnica, tal fato será devidamente comunicado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, hipótese em que o laudo pericial respectivo será considerado documento essencial para o desenvolvimento e conclusão do Processo de Regulação de Sinistro, e em que o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro permanecerá suspenso.

11.14.1. Na hipótese de realização de Perícia Técnica, Segurado e/ou Beneficiário e Tomador poderão indicar assistentes técnicos para apresentação de quesitos a serem respondidos pelo Perito e para o devido acompanhamento dos trabalhos, cujo fluxo será acordado entre as partes.

11.15. A Comunicação do Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora poderá ocorrer fora da vigência da Apólice, desde que (i) a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 11.1 e itens respectivos; e (ii) o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro.

12. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO

12.1. Regulação de Sinistro. Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro e após o recebimento de todos os documentos, na forma da cláusula 11, a Seguradora procederá à instauração do Processo de Regulação de Sinistro, para fins de apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades pelo Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), observados os termos e limites da Apólice.

12.2. O Processo de Regulação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de regulador(es) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

12.3. Na hipótese de o Processo de Regulação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

12.4. A execução do Processo de Regulação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual para os fatos noticiados, tampouco obrigação de pagamento.

12.5. O Processo de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, **salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica.**

12.5.1. A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 12.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

12.5.2. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

12.6. É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

12.6.1. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário e eventual atendimento desta solicitação **antes** da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, não será considerado para início da fluência do prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro disposto na cláusula 12.5, que só terá seu termo inicial a partir do primeiro dia subsequente ao da entrega de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

12.6.2. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado/Beneficiário **após** a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 11.8, com a ressalva contida na cláusula 11.14, suspenderá o prazo para a manifestação da cobertura, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

12.6.2.1. A suspensão mencionada na cláusula 12.6.2 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

12.6.3. A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, de todos os documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 11.8, da cláusula 11.14 e/ou da cláusula 12.6.2, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 12.6.2 e subitem respectivo.

12.7. O Segurado e/ou Beneficiário se compromete(m) a enviar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura “**Licitante**”, que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

12.8. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 12.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

12.8.1. A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos, monitoramento dos riscos e resguardo dos seus direitos.

12.9. Uma vez concluído o Processo de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

12.9.1.1. O Relatório Final de Regulação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

12.9.1.1. Negada a cobertura, no todo ou em parte, a Seguradora enviará ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador o Relatório de Regulação de Sinistro acompanhado dos documentos que fundamentaram sua decisão, caso não tenham sido fornecidos pelas próprias partes.

13. PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

13.1. Liquidação do Sinistro. Uma vez reconhecida a cobertura do Sinistro, na forma da cláusula 12, a Seguradora procederá à instauração do Processo de Liquidação de Sinistro, para fins de apuração dos prejuízos e quantificação dos valores devidos a título de Indenização, com base nos documentos arrolados na cláusula 13.5, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares, na forma da lei, e observados os termos e limites da Apólice.

13.2. O Processo de Liquidação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de liquidante(s) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

13.3. Na hipótese de o Processo de Liquidação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

13.4. A execução do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento da existência de quaisquer valores devidos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, antes da sua efetiva conclusão e comunicação, pela Seguradora, das conclusões alcançadas, por meio do Relatório Final de Liquidação.

13.5. O procedimento de Liquidação de Sinistro deverá ser concluído e os valores apurados deverão ser pagos no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados a partir da data do reconhecimento de cobertura ou do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados a seguir, **o que ocorrer por último**, salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica, nos termos da cláusula 13.6:

I – Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2 e subitens, e respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, documentos que indiquem o preço da proposta apresentada pelo Tomador Adjudicatário no Processo Licitatório e o preço da proposta apresentada pelo segundo colocado, juntamente com os documentos comprobatórios de sua efetiva contratação e/ou dos custos incorridos pelo Segurado e/ou Beneficiário para a realização de novo Processo Licitatório para a contratação de empresa para a execução do escopo do Objeto Principal;

II – Cópia integral do novo processo licitatório realizado pelo Segurado e/ou Beneficiário, se houver;

III – Indicação pormenorizada das medidas de contenção e salvamento porventura adotadas pelo Segurado e/ou Beneficiário, sua comprovação e documentação comprobatória do respectivo reembolso, se o caso;

IV – Cópia do RG e CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) do Segurado e/ou Beneficiário;

V – Documentação comprobatória dos poderes dos representantes legais do Segurado e/ou Beneficiário, para dar e receber quitação;

VI – Cópia do cartão CNPJ/MF do Segurado e/ou Beneficiário;

VII – Comprovante de endereço atualizado do Segurado e/ou Beneficiário; e;

VIII – Indicação de conta bancária de titularidade do Segurado (instituição bancária, conta e agência) e/ou do Beneficiário, para depósito da indenização apurada.

13.5.1. Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado



TOKIO MARINE
SEGURADORA

HOJE TRANSPARENCIA, SUA CONFIANÇA

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA	Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE	

parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

13.5.2. É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou do Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Liquidação de Sinistro, necessários para a compreensão dos fatos e o regular andamento e a conclusão do procedimento, e custos deles decorrente.

13.5.3. As informações e os documentos arrolados na cláusula 13.5 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, por link, acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que foram importados. No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e/ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados. Nessa hipótese, o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a respeito.

13.5.4. Os documentos mencionados nesta cláusula poderão ser apresentados ainda no curso do Processo de Regulação de Sinistro ou apenas após eventual reconhecimento de cobertura. Porém, em qualquer situação, o prazo para pagamento observará as regras do Processo de Liquidação de Sinistro.

13.6. A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 13.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

13.6.1. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

13.7. É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

13.8. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário antes da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 13.5, e seu atendimento pelo Segurado e/ou Beneficiário a esta solicitação, não será considerado para início da fluência do prazo para liquidação do sinistro, que só terá seu termo inicial nos termos da cláusula 13.5, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

13.8.1. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário após a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 13.5, com a ressalva contida na cláusula 13.6, suspenderá o prazo para liquidação e pagamento, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

13.8.1.1. A suspensão mencionada na cláusula 13.8.1 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

13.9. A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, dos documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 13.5 ou da cláusula 13.6, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 13.8.1 e subitem respectivo.

13.10. O Segurado e/ou o Beneficiário se compromete(m) a envidar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura “Licitante”, que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

13.11. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 13.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

13 .11 .1. A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou de exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos e resguardo dos seus direitos.

13 .12 . A não entrega , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 13 .5 ensejará o encerramento do Processo de Liquidação de Sinistro sem reconhecimento de valores a indenizar , por culpa exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário.

13 .13 . Para os fins da cláusula 13.12, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 13 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

13 .14 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da integra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da integra das informações e documentos solicitados.

13 .15. Uma vez concluído o Processo de Liquidação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de liquidação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Liquidação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

13 .15 .1. O Relatório Final de Liquidação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

13 .15 .2. Apurada a indenização , a Seguradora encaminhará , juntamente com o Relatório Final de Liquidação , o termo de quitação a ser preenchido e assinado pelo Segurado e/ou Beneficiário e encaminhado à Seguradora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efetivação do pagamento da Indenização.

14. INDENIZAÇÃO

14 .1 . Caracterizado o Sinistro Indenizável, tanto na Cobertura "Licitante" como na Cobertura "Multa", e apurado o valor da Indenização devida ao Segurado e/ou Beneficiário, ainda que de forma parcial, conforme o caso, e não verificadas hipóteses de Risco, Interesse e/ou Prejuízos Excluídos e/ou de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2 e subitens e 3, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, mediante o pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado.

14.2. A Indenização não poderá ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

14 .3 . O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13 implicará na incidência de multa de 2% sobre o valor da Indenização devida, atualização monetária e juros moratórios, calculados "pro rata temporis", a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização, além de eventuais perdas e danos devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário.

14 .4 . O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

14 .5 . Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

14 .6 . É vedado ao Segurado e/ou Beneficiário emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes da conclusão dos Processos de Regulação e Liquidação do Sinistro pela Seguradora com reconhecimento de cobertura contratual e de eventuais valores a indenizar.

15. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E O PROCESSO DE REANÁLISE

15 .1 . Pedido de Reconsideração. Na hipótese de discordar(em) da decisão alcançada pela Seguradora no Processo de Regulação e/ou no Processo de Liquidação de Sinistro, o Segurado e/ou o Beneficiário e/ou o Tomador poderão formular pedido de reconsideração à Seguradora, o que dará início ao Processo de Reanálise.

15 .1 .1 . Processo de Reanálise. O Processo de Reanálise terá por objetivo permitir a reavaliação das conclusões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação, a partir dos argumentos apresentados pelas partes e de eventuais documentos adicionais que venham a ser apresentados.

15 .1 .2 . O início do Processo de Reanálise pela Seguradora e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual e/ou de valores a serem indenizados, tampouco compromisso de alteração da decisão.

15.1.3. O início do Processo de Reanálise suspenderá o prazo prescricional, na forma do art. 127 da Lei nº 15.040/2024.

15 .2 . Para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Processo de Reanálise, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador o envio de informações subsídios adicionais, incluindo, mas não se limitando, a:

I. Entrega de informações e/ou documentos complementares;

II. Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;

III. Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura "Licitante", que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador; e,

IV. Realização de Perícia Técnica.

15 .3 . O prazo estimado para a execução do Processo de Reanálise será informado pela Seguradora ou acordado entre as partes após o recebimento de todos os elementos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e/ou acordado entre os envolvidos, considerando o volume documental e a complexidade técnica.

15 .4 . Uma vez concluído o Processo de Reanálise, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada, o que fará por meio do envio do Relatório Complementar de Regulação e Liquidação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de rever, ou não, a(s) decisão(ões) alcançada(s) em sede de Regulação e/ou Liquidação.

15 .5 . O Relatório Final Complementar de Regulação será acompanhado dos documentos que embasaram a decisão da Seguradora, à exceção dos que foram encaminhados pelas respectivas partes.

16. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

16 .1 . Concorrência de Garantias . No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16 .2 . Concorrência de Apólices . É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.



Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

17. SUB-ROGAÇÃO

17.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 14, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado e/ou Beneficiário contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, e 349, do Código Civil, e dos artigos 94 e 95 da Lei nº 15.040/2024.

17.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado e/ou Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item, inclusive no que se refere às despesas incorridas em sede de regulação, de responsabilidade do Tomador, conforme Contrato de Contragarantia pactuado, se houver.

18. EXTINÇÃO DA APÓLICE

18.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 11:

I. Quando as Obrigações Garantidas forem definitivamente concluídas pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;

II. Quando o Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora assim expressamente acordarem;

III. Quando o pagamento da Indenização ao Segurado e/ou ao Beneficiário atingir o Valor Máximo da Garantia;

IV. Quando o Risco e/ou o Interesse Legítimo do Segurado e/ou Beneficiário e/ou Objeto Principal for concluído e/ou extinto; ou

V. Quando do término de vigência da Apólice e/ou Endosso, sem que tenha sido comunicada qualquer Expectativa de Sinistro e/ou Caracterização de Sinistro.

18.2. A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do Prêmio, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

19. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

19.1. No caso de resolução total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado e/ou Beneficiário ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

19.2. Na hipótese de resolução a pedido da Seguradora ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a resolução.

19.3. Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

20. PRESCRIÇÃO

20.1. O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado e/ou Beneficiário, seja no âmbito das coberturas "Licitante" ou "Multa" ou de eventuais Coberturas Adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.

21. CONTROVÉRSIAS

21.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

I. Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; **e/ou**

II. Por ação judicial; **e/ou**

III. Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pela Segurado e/ou Beneficiário, nos termos da Lei nº 9.307/96.

22. FORO DE ELEIÇÃO

22.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário serão processadas no foro de domicílio do Segurado e/ou do Beneficiário, conforme o caso, e/ou da Seguradora.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Lei nº 6.040/2024 e da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica instituída pela Lei nº 13.874/2019, das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, além das demais normas legais e infralegais aplicáveis, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

23.2. A presente Apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

23.3. A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados e/ou Beneficiários, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

23.4. Na hipótese de o Segurado e/ou Beneficiário discordar(em) de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que acione(m) o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico “Resolva Aqui”, na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

“Resolva Aqui”: www.tokiomarine.com.br/atendimento.

“Ouvidoria”: www.tokiomarine.com.br (formulário “Ouvidoria”);

Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.

23.5. A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.

23.6. O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

23.7. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.

23.8. A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

23.9. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.

23.10. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

23 .11 . LGPD. As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.

23 .11 .1 . Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se "Tratamento", segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

23 .11 .2 . Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.

23 .11 .3 . As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.

23 .11 .4 . As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como "Controladora" dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.

23 .11 .5 . Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.

23 .11 .6 . Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.

23 .11 .7 . As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

23 .11 .8 . No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

23 .11 .9 . Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

23 .11 .10 . Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.

23 .11 .11 . Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.

23 .11 .12 . As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

23 .11 .13 . As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.

Sucursal Emissora 8703-CURITIBA		Apólice nº 061902026870307750088450	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7140152
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

23 .11 .14 . As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

23 .12 . Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes.

337
8

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.302.314/0001-05

I.E.: 24117670-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261501007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 09 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09H:30MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI /AL

DECLARAÇÕES

À Empresa **ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.302.314/0001-05, sediada na Rod. AL 101 norte, S/N- Galpão 01 – Zona Rural – Porto Calvo/AL., neste ato representado pelo seu Sócio/Proprietário o Sr. Wellington José Silva dos Santos, RG nº 1463392 SSP/AL e CPF nº 001.020.904-24, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. **DECLARAMOS TAMBÉM** que *cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.*
- 5) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 6) **AUTORIZAR** para mais veracidade ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026** realizado pel. À vistoria, inspeção e verificação do estabelecimento sede da licitante, que fica localizado na Rod. AL 101 Norte, Galpão 01, S/N Centro – Porto Calvo/AL. E que funcionamos de segunda à sexta nos seguintes horários; 07h às 18h. e aos sábados de 07h às 12h.

ROD AL 101 NORTE – S/N, Centro

CEP: 57.900-000 - Porto Calvo/AL.

E-mail: aliancadistribuidoraportocalvo@hotmail.com

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.302.314/0001-05

I.E.: 24117670-0

7) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI /AL**. O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado deste órgão, como também em nenhum outro órgão ou entidade vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativa ou societária.

8) **DECLARAMOS** que, a Agência pode-se fazer investigações complementares que se fizerem necessárias. Declaramos ainda a fidelidade e veracidade dos documentos apresentados no certame.

9) **DECLARAMOS** a garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10) **DECLARAMOS** Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI /AL**. nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

11) **DECLARAMOS** para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI /AL**;

12) **DECLARAMOS**, que atenderá às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

13) **DECLARAMOS**, que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos na lei Federal nº.14.133/2024, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como se

ROD AL 101 NORTE – S/N, Centro**CEP: 57.900-000 - Porto Calvo/AL.****E-mail: aliancadistribuidoraportocalvo@hotmail.com**

359
8

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.302.314/0001-05

I.E.: 24117670-0

compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal nº. 14.133/2021

14) **DECLARAMOS**, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

15) **DECLARA** ainda da veracidade e inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos enviados eletronicamente durante o pregão e eventualmente impressos para processamento interno **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI /AL**, apresentando-os quando demandado pela Administração Pública em vias originais para diligências complementares

16) **DECLARAMOS** que tomamos conhecimento de todas as peculiaridades, especificações e riscos condizentes à execução, Local de entrega do objeto licitado, que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, e que, caso seja vencedora da licitação, executaremos o fornecimento em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**.

17) **DECLARAMOS** que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento;

18) **DECLARAMOS** que a licitante possui plena e total capacidade administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, para atender ao objeto.

19) **DECLARAMOS**, para fins de comprovação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declaro, ainda, que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

20) **DECLARAMOS** que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

ROD AL 101 NORTE – S/N, Centro

CEP: 57.900-000 - Porto Calvo/AL.

E-mail: aliancadistribuidoraportocalvo@hotmail.com

340

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.302.314/0001-05

I.E.: 24117670-0

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

21) **DECLARAMOS** que para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

22) **DECLARAMOS** não ter recebido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI /AL** ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

23) **DECLARAMOS**, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

24) declara não ter recebido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI /AL**, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;

25) **DECLARAMOS** que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante;

26) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. **WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS** Portador do RG sob nº1463392 SSP/AL, Órgão Emissor: SSP/AL e CPF nº 001.020.904-24 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

27) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: aliancadistribuidoraportocalvo@hotmail.com, Telefone: (82) 3292-1395 ZAP: (82) 99394-5312;

28) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

ROD AL 101 NORTE – S/N, Centro

CEP: 57.900-000 - Porto Calvo/AL.

E-mail: aliancadistribuidoraportocalvo@hotmail.com

341
8

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.302.314/0001-05

I.E.: 24117670-0

29) Nomeamos e constituímos o senhor **WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, Portador do RG sob nº1463392 SSP/AL, Órgão Emissor: SSP/AL e CPF nº 001.020.904-24 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos, Ata e Contrato;

30) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em observância ao que dispõe e **QUE CUMPRE A COTA DE APRENDIZAGEM** de que trata o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

31) **DECLARAMOS**; sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAMOS, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

ROD AL 101 NORTE – S/N, Centro

CEP: 57.900-000 - Porto Calvo/AL.

E-mail: aliancadistribuidoraportocalvo@hotmail.com

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.302.314/0001-05

I.E.: 24117670-0

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais; ou
- h) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- i) – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

32) **DECLARAMOS**, que, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega de forma parcelada, conforme Edital que rege a licitação, **DECLARA**, ainda que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a este Certame, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2024.

33) **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico destinado que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão

34) **DECLARAMOS**, que em observância do limite na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

35) **DECLARAMOS**, que temos Ciência e estamos sujeito as normas contidas na Resolução – RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, expedida pela ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária.

36) **DECLARAMOS**, que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI /AL**.

ROD AL 101 NORTE – S/N, Centro

CEP: 57.900-000 – Porto Calvo/AL.

E-mail: aliancadistribuidoraportocalvo@hotmail.com

343
8

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.302.314/0001-05

I.E.: 24117670-0

Fica obrigada a comunicar **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI /AL**, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD

37) DECLARAMOS, sob as penas da Lei, notadamente contidos no Art. 5º da Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

38) DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento

39) DECLARAMOS, que a mesma possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, para atender ao objeto, demonstrar ter capacidade administrativa e operacional para execução dos serviços e entrega do material, os quais estão passíveis de vistoria por parte da fiscalização do órgão.

40) DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI /AL**, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

41) Que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumimos total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de **CANAPI /AL**

42) Que possui endereço eletrônico, sendo este o Vencedor.

a) Tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;

344
8

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.302.314/0001-05

I.E.: 24117670-0

b) Tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item "b" desta declaração, não implicará qualquer vício processual.

41) **DECLARAMOS** QUE O MAPA DE APURAÇÃO FINAL/RELATORIO FINAL DOS VENCEDORES substituirá a proposta realinhada.

42) **DECLARAMOS**, que, em atendimento ao prescrito no inciso I do Art. 63 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**, declarando que atenderá aos prazos e garantias exigidos no **Termo de Referência**, e das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 155, Inciso VIII e Art. 156, § 5º da Lei 14.133/2021, dos quais estou ciente e atesto pela veracidade das informações prestadas para o processo supra citado.

PORTO CALVO/AL, 09 MARÇO DE 2026.

WELLINGTON JOSE	Assinado de forma
SILVA DOS	digital por
SANTOS:00102090	WELLINGTON JOSE
424	SILVA DOS
	SANTOS:00102090424

Wellington José Silva dos Santos
Sócio/Proprietário
CPF: 001.020.904-24
RG: 1463392 SSP/AL

345
8

ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.302.314/0001-05 I.E.: 24117670-0
ROD. AL 101 NORTE, S/N, GALPAO 01 - ZONA RURAL - PORTO CALVO/AL.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261501007 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
DATA: 09 de MARÇO de 2026 ÀS 09h30min

A empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 53.302.314/0001-05, por meio de seu representante legal o (a) Srº. Wellington José Silva dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1463392 SSP/AL e do CPF nº 001.020.904-24, vem demonstrar Administração Pública do Município do Canapi/AL, que dispõe de condições materiais para executar sua proposta, conforme quadro da composição do custo abaixo:

PRODUTO: **BISC. MARIA**
MARCA: **03 DE MAIO**

COMPOSIÇÃO:	
VALOR DE COMPRA R\$:	2,63
VALOR DIFERENÇA ICMS R\$:	0,0838
CUSTO OPERACIONAIS R\$:	0,01
CUSTO TOTAL R\$:	2,7238
VALOR LICITADO R\$:	2,94
LUCRO R\$:	0,22
MARGEM %	7,94%

A licitante DECLARA, que nos preços ofertados além do lucro, se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do referido objeto.

WELLINGTON Assinado de forma
JOSE SILVA DOS digital por
SANTOS:0010209 WELLINGTON JOSE
0424 SILVA DOS
 SANTOS:00102090424
 Aliança Distribuidora Ltda
 WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS
 CPF.: 001.020.904-24

3468

RECEBEMOS DE INDUSTRIA ALIMENTICIA TRES DE MAIO OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/02/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.286,75 DESTINATÁRIO: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - ROD AL 101 NORTE, S/N, SN - GALPAO 01 ZONA URBANA PORTO CALVO-AL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.796.628

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INDUSTRIA ALIMENTICIA TRES DE MAIO

RUA FELICIANO PEDROSA, 2698

CENTRO - 58255-000

BELEM - PB Fone/Fax: 558332611215

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº. 000.796.628

Série 001

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2526 0209 2122 3400 0258 5500 1000 7966 2814 4119 2763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225260007875215 - 21/02/2026 09:01:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD ESTAB.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

160166527

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.212.234/0002-58

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ / CPF

53.302.314/0001-05

DATA DA EMISSÃO

21/02/2026

ENDEREÇO

ROD AL 101 NORTE, S/N, SN - GALPAO 01

BAIRRO - DISTRITO

ZONA URBANA

CEP

57900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

21/02/2026

MUNICÍPIO

PORTO CALVO

UF

AL

FONE - FAX

08291096167

INSCRIÇÃO ESTADUAL

241176700

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:55:00

FATURA / DUPLICATA

Num.

001

Num.

002

Num.

003

Vc.

21/03/2026

Venc.

28/03/2026

Venc.

04/04/2026

Val.

R\$ 8.428,92

Valor

R\$ 8.428,92

Valor

R\$ 8.428,91

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS

25.286,75

VALOR DO ICMS

3.034,41

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF RI-MET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

VALOR DO PIS

367,16

V. TOTAL PRODUTOS

25.286,75

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

VALOR DA COFINS

1.691,18

V. TOTAL DA NOTA

25.286,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ORLEANS SALES DE AVILA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

835.025.304-59

ENDEREÇO

ROD PB 073 KM 77 SN

MUNICÍPIO

BELEM

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

500

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.486,000

PESO LÍQUIDO

3.300,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM/SII

O/CST

CFOP

UN

QUANT

VALOR UNIT

VALOR TOTAL

VALOR DESC

B.CÁLC ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALIQ ICMS

ALIQ IPI

10052

10052 BISC CREAM CRACKER (20X350G)

19053100

000

6101

CX

200,0000

54,0000

10.800,00

0,00

10.800,00

1.296,00

12,00

10063

10063 BISC MARIA TRADICIONAL (20X350G)

19053100

000

6101

CX

200,0000

52,6200

10.524,00

0,00

10.524,00

1.262,88

12,00

10122

10122 BISC ROSQUINHA LEITE(10X300G)

19053100

000

6101

CX

25,0000

26,6500

666,25

0,00

666,25

79,95

12,00

10142

10142 BISC ROSQ COCO (10X300G)

19053100

000

6101

CX

25,0000

26,6200

665,50

0,00

665,50

79,86

12,00

10226

10226 BISC MAIZENA (20X350G)

19053100

000

6101

CX

50,0000

52,6200

2.631,00

0,00

2.631,00

315,72

12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: BOLETO BANC Email do Destinatário: aliancadistribuidoraportocalvo@hotmail.com

Inf. Contribuinte: MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F

RESERVADO AO FISCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial, inscrito no CPF sob nº 001.020.904-24, residente e domiciliado no Loteamento Comandatuba, S/N, Urbano, Porto Calvo, Alagoas, CEP 57900-000.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Galpão 01, Zona Urbana, Porto Calvo - Alagoas, CEP 57900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27201436160 e no CNPJ sob nº 53.302.314/0001-05, resolve, assim, proceder a 1ª (primeira) alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa ser: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR..

E exercerá as seguintes atividades econômicas:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

ENCERRAMENTO DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Encerradas as alterações, permanecendo inalteradas as cláusulas do contrato primitivo não alcançadas pelo presente instrumento, a partir deste momento o presente contrato social vigorará, por vontade do quotista com as cláusulas consolidadas em um único documento a seguir transcrito:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial, inscrito no CPF sob nº 001.020.904-24, residente e domiciliado no Loteamento Comandatuba, S/N, Urbano, Porto Calvo, Alagoas, CEP 57900-000.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Galpão 01, Zona Urbana, Porto Calvo - Alagoas, CEP 57900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27201436160 e no CNPJ sob nº 53.302.314/0001-05, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, e tem a sua sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Galpão 01, Zona Urbana, Porto Calvo - Alagoas, CEP 57900-000.

Parágrafo Único - Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional, ou mesmo fora dele.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR..

E exerce as seguintes atividades econômicas:

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
- 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade teve início de suas atividades registrada e arquivada na JUCEAL - Junta Comercial do Estado de Alagoas em 20/12/2023 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL INTEGRALIZADO
WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS	200.000	100 %	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100 %	R\$ 200.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS** podendo praticar todos os atos de administração, representando a sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pelo sócio.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando-se, falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento.

Parágrafo único - Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Calvo - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Calvo - Alagoas, 21 de março de 2024.

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00102090424	WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 09:27 SOB Nº 20240170865.
PROTOCOLO: 240170865 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404431324. CNPJ DA SEDE: 53302314000105.
NIRE: 27201436160. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2024.
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à verificação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[illegible]

I<BRA030651201<879<<<<<<<<<<
7911200M3311019BRA<<<<<<<<<4
WELLINGTON<<J<SILVA<DOS<SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.302.314/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2023
NOME EMPRESARIAL ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD AL 101 NORTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO01
CEP 57.900-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO PORTO CALVO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIANCADISTRIBUIDORAPC@OUTLOOK.COM		TELEFONE (82) 9109-6167/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2026 às 17:16:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

NÚMERO CACEAL 24117670-0 CNPJ/CPF 53.302.314/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 26/12/2023 OPTANTE PELO SIMPLES? NÃO
---	---	---

RAZÃO SOCIAL ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA
--

NOME DE FANTASIA ALIANÇA DISTRIBUIDORA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN? NÃO SE APLICA.
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 31/07/2024
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL REATIVACAO CESSADA CAUSA SUSPENSAO/INAPTIDAO	

FORMAS DE ATUAÇÃO NÃO HÁ.

TIPOS DE UNIDADE NÃO HÁ.

LOGRADOURO ROD AL 101 NORTE	NÚMERO S/N
--------------------------------	---------------

COMPLEMENTO GALPAO 01;	CEP 57900000
---------------------------	-----------------

BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO PORTO CALVO	UF AL
--------------------------------	--------------------------	----------

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4691500 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PRINCIPAL
1096100 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS
1099699 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4632003 COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4634603 COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4635499 COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4646001 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5620101 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

355
8

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

SÓCIOS
WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS

RESPONSÁVEL
WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS

REGIME ESPECIAL
NÃO HÁ.

Emitido às 17:20 (horário de Brasília) do dia 04/02/2026 via internet.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.302.314/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:11:02 do dia 07/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2026.

Código de controle da certidão: **86A8.F442.02B7.3D50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 53.302.314/0001-05

Nome/Contribuinte: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 01/04/2026

Emitida às 06:04:34 do dia 31/01/2026

Código de controle da certidão: B99E-F43E-E2CA-420F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: RUA DO DR. ANTONIO DORTA, 18-CENTRO - PORTO CALVO Telefone: (82) 99424-6000 CNPJ: 12.366.720/0001-54

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 22/02/2026

Contribuinte:

ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

Localização:

RUA ROD. AL 101 NORTE +, S/N, GALPÃO 01 - Bairro: ZONA URBANA PORTO CALVO, CEP: 57900-000

Natureza:

Tributos Mercantis

Razão Social:

ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/C.P.F.

Inscrição Estadual

Inscrição Mercantil

53.302.314/0001-05

1556

Código Atividade:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Validade:

23/03/2026

Observações: (Cad. Mercantil)

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/portocalvo//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

D240387B203C0956CFC76BFAD39B161B185AABDC



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.302.314/0001-05
Razão Social: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: ROD AL 101 NORTE S/N GALPAO01 / ZONA URBANA / PORTO CALVO / AL / 57900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020906486172150008

Informação obtida em 19/02/2026 11:11:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PALESTRA DE DIREITO
TRABALHISTA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.302.314/0001-05

Certidão nº: 2537592/2026

Expedição: 12/01/2026, às 00:29:29

Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.302.314/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 004655402

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, residente na ROD AL 101 NORTE, , centro, CEP: 57900-000, Porto Calvo - AL, vinculado ao CNPJ: 53.302.314/0001-05 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 às 23h46min.

PEDIDO Nº:

0004655402



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
27201436160	53.302.314/0001-05
NOME EMPRESARIAL	
ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	27/12/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6D.59.6A.58.67.95.01.2D.F4.37.D3.0B.57.EC.A2.63.4A.6C.34.2E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03245084412	ALLAN MARCIO MONTEIRO ALVES: 03245084412	156791891039467905 634377884144640506 003	13/09/2022 a 12/09/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	53302314000105	ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA: 53302314000105	325698551639382513 0	27/12/2023 a 26/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6D.59.6A.58.67.95.01.2D.F4.37.D3.0B.
57.EC.A2.63.4A.6C.34.2E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/01/2024 às 13:37:36

F6.35.9B.CA.91.4C.5C.49
B8.40.A6.EE.4F.0B.AC.BF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 27/12/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 53.302.314/0001-05

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE 27201436160

CNPJ 53.302.314/0001-05

Número de Ordem 1

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município Porto Calvo

Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/12/2023

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 802

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 802

Data de início 27/12/2023

Data de término 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 27/12/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 53.302.314/0001-05

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 27 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 200.000,00	R\$ 199.999,99
CIRCULANTE		R\$ 200.000,00	R\$ 199.999,99
DISPONÍVEL		R\$ 200.000,00	R\$ 199.999,99
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 200.000,00	R\$ 199.999,99
PASSIVO		R\$ 200.000,00	R\$ 199.999,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 200.000,00	R\$ 199.999,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (0,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.59.6A.58.67.95.01.2D.F4.37.D3.0B.57.EC.A2.63.4A.6C.34.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

364

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 27/12/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 53.302.314/0001-05

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 27 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
(-) DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (0,01)
(-) (=) LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (0,01)

ALIANCA DISTRIBUIDORA

CNPJ : 53.302.314/0001-05.

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO 2023

1.Contexto Operacional

ALIANCA DISTRIBUIDORA é uma empresa fundada em 26 de Dezembro de 2023, como Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. A empresa possui o código e descrição da natureza jurídica 46.91-5-00. A sede da empresa fica situada na cidade de PORTO CALVO no estado de Alagoas, na ROD AL 101 NORTE s/n, com o cep 57.900-000.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

A documentação contábil da Entidade e composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil e hábil, revestida das características intrínsecas ou intrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (milhares), salvo quando de outra forma mencionado, que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade e, quando existentes, operações em moedas estrangeira são convertidas para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional. Possuindo um capital Social no valor de 200.000,00 (Duzentos mil) Reais.

2346 S	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
2347 S	2.4.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
2348 A	2.4.01.001.001	Capital Social	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

3. Embasamento Legal:

Conforme a legislação vigente, notadamente na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), a empresa tem a prerrogativa de efetuar possíveis correções que necessite para fins contábeis, desde que devidamente justificadas e em conformidade com os princípios contábeis.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a observância rigorosa das normas contábeis e fiscais vigentes.

ALLAN MARCIO MONTEIRO
Assinado de forma digital por ALLAN MARCIO MONTEIRO ALVES:03245084412
Dados: 2024.08.27 09:23:58 -03'00'
ALLAN MARCIO MONTEIRO ALVES
CRC: AL – 007778/O-5.
CONTADOR
CPF: 032.450.844-12.

LIVRO DIÁRIO

Livro: 0002 Folha: 0001

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0002, 0007 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0007 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: Rodovia ROD AL 101 NORTE, S/N

Complemento:

Cidade: Porto Calvo

CEP: 57.900-000

Bairro: ZONA URBANA

Estado: AL

Registrado na Junta Comercial : 27201436160

Data do Registro: 26/12/2023

Inscrição Estadual: 241.17670-0

Inscrição Municipal:

CNPJ: 53.302.314/0001-05

Encerramento Exercício Social : 31/12/2024

Porto Calvo (AL), 1 de janeiro de 2024

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS
Administrador
CPF: 001.020.904-24

ALLAN MARCIO MONTEIRO ALVES
CRC: 1-AL-007778/O-5 - Contador
CPF: 032.450.844-12

368
8

0292 - ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.302.314/0001-05

Livro: 0002 Folha: 0002
Período: 31/12/2024

BALANÇO

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	481.784,96
DISPONÍVEL	10.531,92
BENS NUMERÁRIOS	617,44
Caixa	617,44
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	9.914,48
Banco do Brasil S/A	9.802,55
Banco Nubank	111,93
CLIENTES	283.796,85
DUPLICATAS A RECEBER	283.796,85
OUTROS CRÉDITOS	1.937,20
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	135,00
Adiantamento a Sócios	135,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.802,20
ICMS a Recuperar	254,03
PIS a Recuperar	276,17
Cofins a Recuperar	1.272,00
ESTOQUES	185.518,99
ESTOQUES DIVERSOS	185.518,99
Mercadorias Para Revenda	185.518,99
TOTAL DO ATIVO	481.784,96

369

0292 - ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.302.314/0001-05

Livro: 0002 Folha: 0003
Período: 31/12/2024

BALANÇO

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	269.164,69
FORNECEDORES	255.706,04
FORNECEDORES NACIONAIS	255.706,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	10.884,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.336,56
Salários e Ordenados a Pagar	3.336,56
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.675,92
INSS a Recolher	1.289,80
FGTS a Recolher	386,12
PROVISÕES	5.871,84
Provisão Para Férias	5.871,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.574,33
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	2.574,33
Provisão Para Imposto de Renda	1.608,96
Provisão Para Contribuição Social	965,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	212.620,27
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00
Capital Social	200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.620,27
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	12.620,27
Lucros do Exercício	12.620,28
(-) Prejuízos do Exercício	(0,01)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	481.784,96

0292 ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.302.314/0001-05

Livro: 0002 Folha: 0004
Período: 31/12/2024

BALANÇO

Valores expressos em Reais (R\$)

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS
Administrador
CPF: 001.020.904-24

ALLAN MARCIO MONTEIRO ALVES
CRC: 1-AL-007778/O-5 - Contador
CPF: 032.450.844-12

0292 ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.302.314/0001-05

Livro: 0002 Folha: 0005
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.697.706,46
VENDAS MERCADO INTERNO	1.697.706,46
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(101.254,13)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(101.254,13)
(-) ICMS	(82.779,74)
(-) PIS	(3.295,44)
(-) COFINS	(15.178,95)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.596.452,33
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(1.200.592,75)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.200.592,75)
(=) LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	395.859,58
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(377.359,23)
DE VENDAS	(80.886,19)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(13.803,96)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(14.417,85)
DESPESAS GERAIS	(40.394,15)
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	(12.270,23)
ADMINISTRATIVAS	(269.565,27)
DESPESAS GERAIS	(400,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(65.016,11)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(16.871,53)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(32.976,21)
DESPESAS GERAIS	(154.301,42)
COM VEÍCULOS	(28.654,55)
DESPESAS GERAIS	(28.654,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(12.293,60)
DESPESAS GERAIS	(12.293,60)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.768,67)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(1.768,67)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	15.809,05
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	15.809,05
(=) LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	18.500,35
RESULTADO ANTES DA CS E IR	18.500,35
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.205,02)
CSLL	(2.205,02)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(3.675,05)
IRPJ	(3.675,05)
(=) LUCRO OU PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	12.620,28

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS
Administrador
CPF: 001.020.904-24

ALLAN MARCIO MONTEIRO ALVES
CRC: 1-AL-007778/O-5 - Contador
CPF: 032.450.844-12

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ: 53.302.314/0001-05****NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2024****1. Contexto Operacional**

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA é uma empresa fundada em 26 de DEZEMBRO de 2023, com a descrição da atividade econômica principal Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. A empresa possui o código e descrição da natureza jurídica 46.91-5-00. A sede da empresa fica situada na cidade de PORTO CALVO no estado de ALAGOAS, no bairro do ZONA URBANA, na ROD AL 101 NORTE, S/N GALPAO01, CEP: 57.900-000.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou intrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (milhares), salvo quando de outra forma mencionado, que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade e, quando existentes, operações em moedas estrangeira são convertidas para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional.

3. Receita Operacional

Estas receitas são reconhecidas ao valor justo da contrapartida recebida ou a receber, sendo apresentadas líquidas de impostos incidentes sobre a mesma, abatimentos e descontos. A empresa utiliza as premissas apontadas pelo Pronunciamento Técnico CPC 30 (RI) - Receitas, reconhecendo a receita quando:

- a) da prestação de serviços;
- b) o valor da receita for mensurado com confiabilidade;
- c) o fluxo dos benefícios econômicos relativos à transação for provável a entidade;
- d) as despesas e custos associados a transação puderem ser mensurados com segurança.

28 de Abril de 2025

ALLAN MARCIO MONTEIRO ALVES
CRC: AL – 007778/O-5.
CONTADOR
CPF: 032.450.844-12.

LIVRO DIÁRIO

Livro: 0002 Folha: 0007

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0002, 0007 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0007 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço : Rodovia ROD AL 101 NORTE, S/N

Complemento :

Cidade : Porto Calvo

CEP : 57.900-000

Bairro : ZONA URBANA

Estado : AL

Registrado na Junta Comercial : 27201436160

Data do Registro : 26/12/2023

Inscrição Estadual : 241.17670-0

Inscrição Municipal :

CNPJ : 53.302.314/0001-05

Porto Calvo (AL), 31 de dezembro de 2024

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS
Administrador
CPF: 001.020.904-24

ALLAN MARCIO MONTEIRO ALVES
CRC: 1-AL-007778/O-5 - Contador
CPF: 032.450.844-12



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00102090424	WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS
03245084412	ALLAN MARCIO MONTEIRO ALVES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2025 14:14 SOB Nº 20250269252.
PROTOCOLO: 250269252 DE 09/05/2025. NIRE: 27201436160.
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 12/05/2025
facilita.al.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALLAN MARCIO MONTEIRO ALVES
REGISTRO.....	: AL-007778/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.450.844-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 29/10/2025 as 09:47:39.

Válido até: 27/01/2026.

Código de Controle: 8037384.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	A.M. CONTABILIDADE LTDA
NOME FANTASIA.. :	G2A SOLUCOES CONTABEIS
REGISTRO..... :	AL-001299/O-8
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal (SLU)
CNPJ..... :	14.255.140/0001-15

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 23/01/2026 as 08:56:38.

Válido até: 23/04/2026.

Código de Controle: 4431973.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12507722273 em 12/05/2025, protocolo 250269252. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro: 27201436160
CNPJ: 53302314000105
Município: Porto Calvo

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

00102090424	WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS	
03245084412	ALLAN MARCIO MONTEIRO ALVES	AL7778



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2025 14:14 SOB Nº 20250269252.
PROTOCOLO: 250269252 DE 09/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507722273. NIRE: 27201436160.
ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 12/05/2025
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

378
8

ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.302.314/0001-05

I.E.: 24117670-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261501007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 09 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09H:30MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI /AL

À Empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 53.302.314/0001-05 sediada na ROD AL 101 NORTE, S/N – Centro – Porto Calvo/AL, neste ato representado pelo seu Sócio/Proprietário o Sr. Wellington José Silva dos Santos, RG nº 1463392 SSP/AL e CPF nº 001.020.904-24. Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações

TIPO DE INDICE	VALOR EM REAIS	INDICE
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	LG= 481.784,96/ 269.164,69	1,79
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	LC= 481.784,96/ 269.164,69	1,79
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	SG= 481.784,96 / 269.164,69	1,79

AC: Ativo Circulante;	AC: Ativo Circulante; RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente	ELP: Exigível a longo Prazo
PC: Passivo Circulante	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial. Patrimônio

PORTO CALVO/AL, 09 DE MARÇO DE 2026.

**ALLAN MARCIO
MONTEIRO
ALVES:03245084412**

Assinado de forma digital por
ALLAN MARCIO MONTEIRO
ALVES:03245084412

**ALLAN MARCIO MONTEIRO ALVES
REGISTRO: AL-007778/O-5
CONTADOR**



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Chefia Executiva Administrativa
Rua 10 de novembro, 256, - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57050-220
Telefone: +558233151744 - www.seris.al.gov.br

Atestado

PROCESSO	E:34000.0000047760/2024
INTERESSADO	ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI
ASSUNTO	Comunicação: Institucional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, com sede na Rua 10 de novembro, 256 - Farol - Maceió - AL, 57050-220, inscrita no CNPJ:20.279.762/001-86 neste ato representado pelo Senhor Fabiano Reis da Cunha Pinto, Chefe Executivo Administrativo, Matrícula 54044-7, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 53.302.314/0001-05, sediada à Rodovia AL101 Norte, S/N, Zona Urbana - Porto Calvo - AL, forneceu a este órgão, os itens listados abaixo, nos últimos 12 meses de forma satisfatória, e que assim que solicitado os pedidos as entregas foram feitas de forma imediata, honrando com todos os compromissos assumidos por este Órgão, não constando em nossos arquivos fatos que a desabone, comercial ou tecnicamente.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND.	QUANTIDADE
01	BACON DEFUMADO	DALIA	KG	63
02	CARNE C/ OSSO - CHAMBARIL	FRIBOI	KG	607,2
03	CARNE S/ OSSO - COXÃO MOLE	FRIBOI	KG	289,65
04	CARNE MOÍDA PATINHO	NUTRIAL	KG	400
05	CARNE MOÍDA	FORTBOI	KG	6.800
06	CHARQUE P.A.	FRIBOI	KG	2.080
07	FÍGADO BOV. CONG.	FRIBOI	KG	210,7
08	MORTADELA	TONY	KG	800
09	PRESUNTO FATIADO	SADIA	KG	50

Em, 13 de dezembro de 2024.

Fabiano Reis da Cunha Pinto
Chefe Executivo Administrativo
Matrícula nº 54.044-7



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Reis da Cunha Pinto, Chefe** em 13/12/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29367683** e o código CRC **1B99C25B**.

Processo n.º E:34000.0000047760/2024

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI n.º Documento 29367683

328
8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Moacir Andrade nº 252 - Centro - 57290-000

ATESTADO DE CAPACIDADE

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa: **ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Rodovia AL 101 - Norte, S/N, Galpão 01, CEP: 57.900-000, Cidade de Porto Calvo - AL, inscrita no CNPJ nº 53.302.314/0001-05, é nossa fornecedora de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 01/2024 e Contrato Nº 03.14.0001/2024, ao Município de Porto Real do Colégio-AL.

Tal fornecimento foi efetuado com qualidade e dentro do prazo estipulado e de forma imediata, demonstrando sua capacidade técnica e compromisso em sua execução.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Porto Real do Colégio, 06 de maio de 2024



Camila de Castro Vieira
CPF: 062.735.964-76
Nutricionista - CRN6: 10376

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa: **ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Rodovia AL 101 – Norte, S/N, Galpão 01, CEP: 57.900-000, Cidade de Porto Calvo – AL, inscrita no CNPJ nº 53.302.314/0001-05, foi nossa fornecedora de **PESCADOS – PEIXE PARA SEMANA SANTA**, produtos compatíveis com o objeto do Pregão Nº 01/2024 e CONTRATO Nº 01-PE01/2024 TERMO DE ADTIVO Nº 01-PE01/2024 mediante a NF-e Nº 05.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jundiá- AL, 17 de Abril de 2024.



JORGE SILVIO LUENGO GALVAO
PREFEITO
032.987.054-57



BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI
Rua: BR 424,270 BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP: 55292-125
Telefone: (81)996544941
CNPJ: 32.859.799/0001-62 IE: 081668970
Email: santiagozulene@gmail.com

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, Pregão Eletrônico N° 08/2026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 9					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE: LONGO FINO; TIPO 1. O PRODUTO DEVE APRESENTAR GRÃOS SÃOS E INTEIROS. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMações: TODAS AS INFORMações DO FABRICANTE COM RESPECTIVOS CONTATOS DE SERVIÇO AO CONSUMIDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS. MARCA: CAÇAROLA MODELO: CAÇAROLA	Quilogramas	11.250,00	6,26	70.425,00
Valor total do grupo:					70.425,00
Lote: 19					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ - 100% CAFÉ; TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA, COM SELO DE PUREZA, ABIC OU LAUDOS DE LABORATÓRIOS OFICIAIS QUE COMPROVEM A QUALIDADE, SEM VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMações: TODAS AS INFORMações DO FABRICANTE COM RESPECTIVOS CONTATOS DE SERVIÇO AO CONSUMIDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMações NUTRICIONAIS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS. MARCA: GARANHUNS MODELO: GARANHUNS	Unidades	5.250,00	16,37	85.942,50
Valor total do grupo:					85.942,50
Lote: 23					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA ACÉM: DE 2ª QUALIDADE, CONGELADA, LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE 4 A 5 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE PREFERÊNCIA EMBALADA A VÁCUO. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMações: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), APRESENTAR SIF/DIPOA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMações NUTRICIONAIS. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE EVITEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A TEMPERATURA DO PRODUTO DEVE ESTAR VARIANDO ENTRE -18 °C A -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), DE ACORDO COM AS DIVERSAS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS. MARCA: BOI BRASIL MODELO: BOI BRASIL	Quilogramas	7.500,00	36,57	274.275,00
Valor total do grupo:					274.275,00



BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI
Rua: BR 424, 270 BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP: 55292-125
Telefone: (81)996544941
CNPJ: 32.859.799/0001-62 IE: 081668970
Email: santiagozulene@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Lote: 25

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA MÚSCULO: PEÇA DE CARNE BOVINA, CONGELADA, FIBROSA, POBRE EM GORDURA (NO MÁXIMO 10%), LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DA PEÇA 1KG A 5KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE PREFERÊNCIA EMBALADA A VÁCUO. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMACOES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), APRESENTAR SIF/DIPOA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE EVITEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A TEMPERATURA DO PRODUTO DEVE ESTAR VARIANDO ENTRE -18 °C A -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), DE ACORDO COM AS DIVERSAS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS. MARCA: BOI BRASIL MODELO: BOI BRASIL	Quilogramas	9.000,00	39,11	351.990,00
---	--	-------------	----------	-------	------------

Valor total do grupo: 351.990,00

Lote: 27

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA (PATINHO) - CONGELADA, LIMPA, SEM GORDURA E SEBO APARENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE 4 A 5 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE PREFERÊNCIA EMBALADA A VÁCUO. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMACOES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), APRESENTAR SIF/DIPOA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE EVITEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A TEMPERATURA DO PRODUTO DEVE ESTAR VARIANDO ENTRE -18 °C A -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), DE ACORDO COM AS DIVERSAS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS. MARCA: FRIBOI MODELO: FRIBOI	Quilogramas	7.500,00	42,40	318.000,00
---	---	-------------	----------	-------	------------

Valor total do grupo: 318.000,00

Lote: 29

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ- CARNE BOVINA, DE 2ª QUALIDADE, CONGELADA, SEM OSSO, LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE 1 A 5 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE PREFERÊNCIA EMBALADA A VÁCUO. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMACOES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), APRESENTAR SIF/DIPOA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E	Quilogramas	5.250,00	41,93	220.132,50
---	---	-------------	----------	-------	------------



BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI
Rua: BR 424,270 BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP: 55292-125
Telefone: (81)996544941
CNPJ: 32.859.799/0001-62 IE: 081668970
Email: santiagozulene@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE EVITEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A TEMPERATURA DO PRODUTO DEVE ESTAR VARIANDO ENTRE -18 °C A -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), DE ACORDO COM AS DIVERSAS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS. MARCA: MASTERBOI MODELO: MASTERBOI				
Valor total do grupo:					220.132,50

Lote: 31

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: CONGELADA, LIMPA MAGRA, EM PEÇA INTEIRA, DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DAS PEÇAS VARIANDO ENTRE 1 A 4 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE PREFERÊNCIA EMBALADA A VÁCUO. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS. MARCA: MASTERBOI MODELO: MASTERBOI	Quilogramas	7.500,00	34,89	261.675,00
---	--	-------------	----------	-------	------------

Valor total do grupo: 261.675,00

Lote: 33

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: LOMBO SEM OSSO CONGELADO - DEVERÁ CONTER POUCA GORDURA, ISENTA DE OSSOS COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NÃO PEGAJOSA, CONTER COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF. PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE: DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS PRECONIZADA PELA ANVISA. ROTULAGEM: AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS A DENOMINAÇÃO DO ALIMENTO, O CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DE VALIDADE DEVEM CONSTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. COMPOSIÇÃO: PROTEÍNA MÍNIMA DE 25G; GORDURAS TOTAIS MÁXIMA DE 16G; GORDURA SATURADA MÁXIMO DE 7G. ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ADEQUADA A SUA NATUREZA E COMPATÍVEL COM O SEU PRAZO DE VALIDADE. PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO, RESISTENTE COM PESO MÁXIMO DE 1 KG À 4 KG. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE EVITEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A TEMPERATURA DO PRODUTO DEVE ESTAR VARIANDO ENTRE -18 °C A -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), DE ACORDO COM AS DIVERSAS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	12.750,00	27,84	354.960,00
---	--	-------------	-----------	-------	------------



BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI
Rua: BR 424,270 BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP: 55292-125
Telefone: (81)996544941
CNPJ: 32.859.799/0001-62 IE: 081668970
Email: santiagozulene@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	MARCA: SAUDALLI MODELO: SAUDALLI				
Valor total do grupo:					354.960,00

Lote: 35

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) - CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO PATINHO. O PERCENTUAL DE GORDURA TOTAL DEVE VARIAR DE NO MÍNIMO 5% ATÉ NO MÁXIMO 10%. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE PREFERÊNCIA EMBALADA A VÁCUO. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), APRESENTAR SIF/DIPOA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE EVITEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A TEMPERATURA DO PRODUTO DEVE ESTAR VARIANDO ENTRE -18 °C A -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), DE ACORDO COM AS DIVERSAS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS. MARCA: MASTERBOI MODELO: MASTERBOI	Quilogramas	12.000,00	39,10	469.200,00
Valor total do grupo:					469.200,00

Lote: 37

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (MÚSCULO DO DIANTEIRO) - CARNE MOÍDA BOVINA, TIPO MÚSCULO DO DIANTEIRO, CONGELADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE PREFERÊNCIA EMBALADA A VÁCUO. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), APRESENTAR SIF/DIPOA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE EVITEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A TEMPERATURA DO PRODUTO DEVE ESTAR VARIANDO ENTRE -18 °C A -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), DE ACORDO COM AS DIVERSAS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS. MARCA: MASTERBOI MODELO: MASTERBOI	Quilogramas	4.500,00	34,00	153.000,00
Valor total do grupo:					153.000,00

Lote: 39

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOBRECOXA DE FRANGO: CARNE DE FRANGO TIPO SOBRECOXA CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP - PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (COM TEMPERATURA IDEAL): EMBALAGEM FECHADA: VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES.	Quilogramas	8.250,00	17,77	146.602,50
---	--	-------------	----------	-------	------------



BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI
Rua: BR 424,270 BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP: 55292-125
Telefone: (81)996544941
CNPJ: 32.859.799/0001-62 IE: 081668970
Email: santiagozulene@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RS Unitário	Valor Total
	TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: (-18°C) A (-12°C). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO DE 1 A 3 KG. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS. MARCA: MAURICEIA MODELO: MAURICEIA				
Valor total do grupo:					146.602,50

Lote: 46

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EXTRATO DE TOMATE - TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PAK COM PESO LÍQUIDO DE 320G. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM RESPECTIVOS CONTATOS DE SERVIÇO AO CONSUMIDOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS. MARCA: XAVANTE MODELO: XAVNTE	Unidades	8.250,00	9,05	74.662,50
Valor total do grupo:					74.662,50

Lote: 50

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FEIJÃO CARIOCA-FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, ATÓXICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM E NUTRICIONAIS. MARCA: D'GUST MODELO: D'GUST	Quilogramas	7.875,00	8,52	67.095,00
Valor total do grupo:					67.095,00

Lote: 54

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÍGADO BOVINO - PEÇA CONGELADA, MAGRO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRÓPRIA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE PREFERÊNCIA EMBALADA A VÁCUO. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), APRESENTAR SIF/DIPOA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE EVITEM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. A TEMPERATURA DO PRODUTO DEVE ESTAR VARIANDO ENTRE -18 °C A -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), DE ACORDO COM AS DIVERSAS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS. MARCA: FRIGOMARCA MODELO: FRIGOMARCA	Quilogramas	4.125,00	17,50	72.187,50
Valor total do grupo:					72.187,50

Lote: 56

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÍGADO BOVINO - PEÇA CONGELADA, MAGRO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PRÓPRIA, COM PESO LÍQUIDO ENTRE 4 A 6KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE	Quilogramas	5.250,00	17,50	91.875,00
---	--	-------------	----------	-------	-----------



BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI
Rua: BR 424,270 BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP: 55292-125
Telefone: (81)996544941
CNPJ: 32.859.799/0001-62 IE: 081668970
Email: santiagozulene@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	PREFERENCIA EMBALADA A VACUO. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMACOES: REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA), APRESENTAR SIF/DIPOA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEICULOS REFRIGERADOS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE EVITEM RISCOS DE CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. A TEMPERATURA DO PRODUTO DEVE ESTAR VARIANDO ENTRE -18 °C A -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), DE ACORDO COM AS DIVERSAS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS. MARCA: FRIGOMARCA MODELO: FRIGOMARCA				
Valor total do grupo:					91.875,00

Lote: 58

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE PREFERÊNCIA EMBALADA A VÁCUO. DEVEM CONSTAR CLARAMENTE AS SEGUINTE INFORMACOES: REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA), APRESENTAR SIF/DIPOA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO, LOTE, VALIDADE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEICULOS REFRIGERADOS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE EVITEM RISCOS DE CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO. A TEMPERATURA DO PRODUTO DEVE ESTAR VARIANDO ENTRE -18 °C A -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), DE ACORDO COM AS DIVERSAS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS. PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE QUALITATIVAMENTE E, DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO RECUSADOS. MARCA: FORMOSO MODELO: FORMOSO	Quilogramas	13.500,00	23,24	313.740,00
Valor total do grupo:					313.740,00
Valor total da proposta:					3.325.762,50

O valor total dessa proposta é de R\$3.325.762,50 (três milhões trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)



BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
Rua: BR 424,270 BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP: 55292-125
Telefone: (81)996544941
CNPJ: 32.859.799/0001-62 IE: 081668970
Email: santiagozulene@gmail.com

Dados Comerciais:

Banco: Banco Santander
Agência: 4002
Conta Corrente 13003053-5

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Prazo de entrega ou do início da prestação dos serviços (após o recebimento da ordem de serviço, quando for o caso); De acordo com o Edital e termo de referência.

GARANHUNS, 3 de Março de 2026

Representante Legal

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

RG: 1.855.598

CPF: 213.440.194-04

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

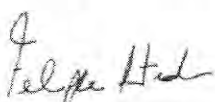
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750126840**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712026000107750126840**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 03/03/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202600010775012
6840RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICOPROPOSTA No.
107750230023

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CANAPI CPF/CNPJ: 12.367.892/0001-42
ENDEREÇO: JOAQUIM TETE SN BAIRRO: CENTRO
CEP: 57530000 CIDADE: CANAPI UF: AL

DADOS DO TOMADOR

NOME: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 32.859.799/0001-62
ENDEREÇO: BR 424 S/N BAIRRO: BOA VISTA
CEP: 55292125 CIDADE: GARANHUNS UF: PE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
09.013.155/0001-37 GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA 0202011493

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 33.257,63 - trinta e tres mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e tres centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 08/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 33.257,63	R\$ 160,00	09/03/2026	08/04/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

			Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	160,00	Única	R\$ 160,00	10/03/2026
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	160,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
 - b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
 - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
 - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**
- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a **Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;

11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;

11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou

11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071_18022026_221349_020**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-2db5cc9f-9d46-4802-bc37-05a25d8443ed**

Esta Certidão foi emitida em 18/02/2026, às 22:12, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



COMÉRCIO E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 32.859.799/0001-62 Inscrição Estadual: 081668970

End: BR 424,270 - Boa Vista

Garanhuns - Pernambuco - CEP: 55292-125

Telefone: 81 996544941 e-mail: santiagozulene@gmail.com

PLANILHA DE CUSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº08/2026

ITENS E DESCRIÇÃO	VALOR DE CUSTO UNITÁRIO	MARGEM DE VENDA DE ACORDO COM A COMPRA	VALOR DE VENDA
09 - ARROZ PARBOILIZADO	R\$2,27	30%	R\$2,95
19 - CAFÉ EM PÓ	R\$7,88	30%	R\$10,25
23 - CARNE BOVINA TIPO ACÉM	R\$22,38	30%	R\$29,10
25 - CARNE BOVINA MUSCULO	R\$22,38	30%	R\$29,10
27 - CARNE BOVINA PATINHO	R\$26,58	30%	R\$34,55
29 - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ	R\$23,29	30%	R\$30,28
31 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO	R\$14,77	30%	R\$19,20
33 - CARNE SUÍNA TIPO LOMBO	R\$14,10	30%	R\$18,33
35 - CARNE BOVINA MOIDA - PATINHO	R\$11,00	30%	R\$14,31
37 - CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO)	R\$11,46	30%	R\$14,90
39 - SOBRECOXA DE FRANGO	R\$8,07	30%	R\$10,49
46 - EXTRATO DE TOMATE	R\$1,54	30%	R\$2,00

432
+

50 – FEIJÃO CARIOCA	R\$3,54	30%	R\$4,60
54 – FIGADO BOVINO CONGELADO	R\$11,35	30%	R\$14,76
56 – FIGADO BOVINO PEÇA CONGELADA	R\$11,35	30%	R\$14,76
58 – FILÉ DE PEITO DE FRANGO	R\$12,13	30%	R\$15,77

DETALHAMENTO DOS 30%
10% DE IMPOSTOS
8% ADM
7% DESPESA DE FRETE E PESSOAL
5% DE LUCRO LÍQUIDO

GARANHUNS, 10 DE MARÇO DE 2026

Zulene M^{te} Santiago da Silva

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL – ADMINISTRADORA
RG 1.855.598 SDS/PE
CPF: 213.440.194-04

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 32.859.799/0001-62

Matriz: Endereço: BR 424,270, Boa Vista Garanhuns -Pernambuco - CEP: 55292-125 Telefone: 081
 99654-4941 / 087 98145-1950

E-mail: santiagozulene@gmail.com

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=83e76wdb3G9u31XDSywnhAchave2=biVYHk0tZXwAGXcR14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/01/1960, solteira, empresária, CPF nº 213.440.194-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1855598, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Av Conde Da Boa Vista, 247, APT 1002, Boa Vista, RECIFE, PE, CEP 50060-002, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600333924, com sede Rodovia Br 424, S/N, Galpao:10, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55292125, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Praça Jose Caetano De Moraes, 202, Anexo A, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000 AL.

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFECCAO, SOB MEDIDA,

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA SO
PUBLICITARIO SERVICO DE TRANSPORTE DEPASSAGEIROS - LOCACAO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE
TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAE FISCAL

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/02 - produção musical.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
7911-2/00 - agências de viagens.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos.
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
5611-2/01 - restaurantes e similares.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS/PE.

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

http://assinador.pcos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c2c6wb369u31X05wYmN&chave2=hivYHKOZxwA5XcK14F0Lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

436
8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wtp3G9u31XDSywnA&chave2=biVtHkOtZXwA5XCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às modificações ocorridas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONFORME O CÓDIGO CIVIL 2002.

Os sócios já devidamente qualificados no preâmbulo deste contrato têm entre si justos e acordados a Consolidação Social de referido contrato mediante cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rodovia Br 424, S/N, Galpao:10, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55292125 com filiais na Rua Jair Ferreira de Freitas, 162, Lote 04, Quadra 26, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP 55.293-000, NIRE 26900814685 e CNPJ 32.859.799/0002-43 e Praça Jose Caetano De Moraes, 202, Anexo A, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000 AL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto a atividade 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos; 9001-9/06 -

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

457
8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e266rb369u31XDSywinA&chave2=diviHKOtZXwA5XcK14Edlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

atividades de sonorização e de iluminação; 9001-9/02 - produção musical; 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7911-2/00 - agências de viagens; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos; 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 5611-2/01 - restaurantes e similares; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos; 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário; 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 08/03/2010, transformada para sociedade empresária a partir de 22/02/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade terá o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	(%)	Valor R\$
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA	1.000.000	100%	1.000.000,00
Total	1.000.000	100%	1.000.000,00

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

418

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9f266b3693j1XISywinãachave2=b1vYHKotZXWAGXCRi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação por todo ativo e passivo na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

439
8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave1=89c26wib3g9u31XD8ywiNA&chave2=b1vYHf0eZXWAGXK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANT'AGO DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62



420
8
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89+26wb369u31XDSYw:nA6chave2=biVYHKot2XWAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro do Garanhuns/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que serão assinadas pelos sócios.

RECIFE, 22 de janeiro de 2024.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	249883279 - 23/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26600333924
CNPJ 32.859.799/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2024
SOB N: 20249883279

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249883279

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 27905211483
CNPJ 32.859.799/0003-24
ENDEREÇO: PRACA PRACA JOSE CAETANO DE MORAES, CACIMBINHAS - AL
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA - Assinado em 24/01/2024 às 21:26:37

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

25/01/2024

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.855.598

27/06/2017

<< ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA >>

<< FRANCISCO ROSENDO DA SILVA >>

<< FRANCISCA MARIA DA SILVA >>

RECIFE - PE

28/01/1960

<< CC. 14653 L.278 F.228 20CART. CASAMENTOS RECIFE-PE 03.02.1963 >>

213.440.194-04

1517 521300407172658 7531574

LEI Nº 7.116 DE 2008/31

F-76 252.246 - 3012



EC-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E VALORES BÚRL

CARTERA DE IDENTIDADE

Zulene Maria Santiago da Silva

28/01/1960

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Endereço: Rua da República, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 51.010-000 - e-mail: contato@notario6.com.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. da verdade, Recife-PE 27/09/2019 09:38:40

Emolumentos: 2,90 FERM: 0,03 FUNSEG: 0,07 TSNR: 0,68

FERC: 0,34 ISS: 0,17 TOTAL: 4,19

ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO

Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.AHX09201906.03621

Consulte a autenticidade do selo em www.tpa.jus.br/notario6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.859.799/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 424	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO10
--------------------------	---------------	-------------------------

CEP 55.292-125	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIATENORIO_DPCONSTITUICAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9654-4941
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.859.799/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2019
NOME EMPRESARIAL B S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 424	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO10
CEP 55.292-125	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO GARANHUNS
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIATENORIO_DPCONSTITUICAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 9654-4941
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **17:44:10** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

425
8



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2024.000000206560-56

Razão Social: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RODOVIA BR-424, GALPASO 10**

BOA VISTA, GARANHUNS - PE

55.292-125

CACEPE: **0816689-70**

CNPJ/MF: **32.859.799/0001-62**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS

5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS

8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS

S I A T
Pg. - 1

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2024

IDENTIFICAÇÃO			
Inscrição:	CPF/CNPJ:	Validade:	Seq. Imóvel:
364.166-0	32.859.799/0001-62	31/12/2024	10563210
Denominação:			
E S COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Nome Fantasia:			
Endereço:			
ROD BR 424, S/N, BOA VISTA, GARANHUNS/PE CEP: 55293-000			

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Situação:	Data Inicial:	Local Ignorado:	Simplex Nacional:
ATIVO	02/2019	NÃO	NÃO
Tipo Atividade:		Natureza Jurídica:	
PRESTACAO DE SERVICOS		206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA	
Atividade Principal:			
G4729-6/099 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Telefones:		Email:	
(81) 96544941		ASSESSORIATENORIO_DPCONSTITUICAO@HOTMAIL.COM	
Codigo de Validação:		Data da Impressão:	
GWVQ39613		10/01/2024 às 17:45:12 horas	

TRIBUTOS			
I. S. S. - Regime:	T. L. F. - Regime:	T. L. F. - Porte:	
HOMOLOGADO	NORMAL	PP (Desconto de 75%)	
PUBLICIDADE - Regime:	PUBLICIDADE - Quantidade:	MÁQUINAS E AFINS - Regime:	MÁQUINAS E AFINS - Quantidade:
NORMAL	0	NORMAL	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime:		VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Quantidade:	
INCIDE			

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
C1412-6/001 CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
C1413-4/002 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
C1813-0/001 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
F4330-4/002 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
G4721-1/004 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
G4723-7/000 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
G4761-0/003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G4763-6/002 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G4789-0/005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
H4923-0/002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
I5611-2/001 RESTAURANTES E SIMILARES
I5611-2/003 LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
I5620-1/001 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
I5620-1/002 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
I5620-1/003 CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS
I5620-1/004 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
N7719-5/099 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS

S I A T
Pg. - 2

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2024

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

N7723-3/000 ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS

N7739-0/003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

N7911-2/000 AGENCIAS DE VIAGENS

N8230-0/001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

R9001-9/002 PRODUÇÃO MUSICAL

R9001-9/006 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

R9319-1/001 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



Setor Emissor: GARANHUNS

Nº Processo: 00119443-14

Razão Social: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome de Fantasia: *****

CNPJ/CPF: 32.859.799/0001-62

Nº Cadastro: 1.9.83.366552

Endereço: ROD BR 424

Nº: S/N

Complemento: GALPAO10

Bairro: BOA VISTA

Cidade: GARANHUNS

Área:

ALIMENTOS

Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA

Sub-atividade: COMÉRCIO DE ALIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS

Responsável Técnico: ANA RAQUEL BARBOSA DE VASCONCELOS

Conselho: CRN

Número: 39427

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 30/1/2026

Data Validade: 30/1/2027

Katianne O. Brasil
Coord. da Vigilância Sanitária
GARANHUNS - PE

[Assinatura]
Secretaria de
Port. nº 013/2025-GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIKADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS

S I A T
Pg. - 1

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2026

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 364.166-0 CPF/CNPJ: 32.859.799/0001-62 Validade: 31/12/2026 Seq. Imovel: 10563210
Denominação: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Endereço: ROD BR 424, S/N, BOA VISTA, GARANHUNS/PE CEP: 55293-000

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Situação: ATIVO Data Inicial: 02/2019 Local Ignorado: NÃO Simples Nacional: NÃO
Tipo Atividade: PRESTACAO DE SERVICOS Natureza Jurídica: 206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Principal: G4729-6/099 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Telefones: (81)96544941 Email: ASSESSORIATENORIO_DPCONSTITUICAO@HOTMAIL.COM
Código de Validação: OTCB96231 Data da Impressão: 08/01/2026 às 15:33:24 horas

TRIBUTOS

I.S.S. - Regime: HOMOLOGADO T.L.F. - Regime: NORMAL T.L.F. - Porte: PP (Desconto de 75%)
PUBLICIDADE - Regime: NORMAL PUBLICIDADE - Quantidade: 0 MÁQUINAS E AFINS - Regime: NORMAL MÁQUINAS E AFINS - Quantidade: 0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime: INCIDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Quantidade:

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

C1412-6/001 CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
C1413-4/002 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
C1813-0/001 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
F4120-4/000 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
F4330-4/002 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
G4637-1/099 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G4647-8/001 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
G4721-1/002 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
G4721-1/003 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
G4721-1/004 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
G4722-9/001 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
G4722-9/002 PEIXARIA
G4723-7/000 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
G4724-5/000 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
G4729-6/001 TABACARIA
G4729-6/002 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
G4751-2/001 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA



C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2026

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

G4753-9/000 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

G4754-7/001 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

G4757-1/000 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

G4761-0/003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

G4763-6/002 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

G4789-0/005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

G4789-0/007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

G4789-0/099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

H4923-0/002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

I5611-2/001 RESTAURANTES E SIMILARES

I5611-2/003 LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

I5620-1/001 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

I5620-1/002 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

I5620-1/003 CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS

I5620-1/004 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

M7410-2/002 DESIGN DE INTERIORES

N7719-5/099 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

N7723-3/000 ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS

N7739-0/003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

N7820-5/000 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

N7911-2/000 AGENCIAS DE VIAGENS

N8121-4/000 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

N8230-0/001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

R9001-9/002 PRODUCAO MUSICAL

R9001-9/006 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

R9319-1/001 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
CPF: 213.440.194-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:19 do dia 16/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2026.

Código de controle da certidão: **CC31.9D21.0C4D.2B7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000011857768-23

Data de Emissão: 16/12/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RODOVIA BR-424 GALPASA 10, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP: 55.292-125 - BRASIL

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/03/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

Secretaria Executiva da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 113.281

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Secretaria de Finanças ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 32.859.799/0001-62

Inscrição Mercantil: 364.166-0

Válida até o dia 09/03/2026.

Emitida no dia 08/01/2026

Código de Validação: NATD58265

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



434
6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.859.799/0001-62
Razão Social: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: ROD BR-424 S/N GALPAO10 / ALOISIO SOUTO PINTO / GARANHUNS / PE / 55292-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022204025353036861

Informação obtida em 23/02/2026 14:12:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Certidão nº: 4804462/2026

Expedição: 23/01/2026, às 09:08:24

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.859.799/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/02/2026 12:13

Data de Validade: 28/03/2026

Nº da Certidão: 0871437/2026

Nº da Autenticidade: RQ.IJ.AI.WG.66.QN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **B S COMERCIO E SERVIÇOS**

CNPJ: **32.859.799/0001-62**

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tje.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/02/2026 12:12

Data de Validade: 28/03/2026

Nº da Certidão: 0871433/2026

Nº da Autenticidade: LN.KK.01.4K.7I.FK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **B S COMERCIO E SERVIÇOS**

CNPJ: **32.859.799/0001-62**

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

438
8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
26600333924	32.859.799/0001-62
NOME EMPRESARIAL	
B S COMERCIO E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	00814629482	CYBELLE CORDEIRO CALADO:00814629482	843097660935240299 3	12/03/2024 a 12/03/2025	Sim
Contador	00814629482	CYBELLE CORDEIRO CALADO:00814629482	843097660935240299 3	12/03/2024 a 12/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.
EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/04/2024 às 11:18:55

A2.82.96.83.57.2D.ED.F7
F5.DD.8A.3A.C3.01.F1.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **32.859.799/0001-62**
 Número de Ordem do Livro: **4**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
 NIRE **26600333924**
 CNPJ **32.859.799/0001-62**
 Número de Ordem **4**
 Natureza do Livro **Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral**
 Município **Garanhuns**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **10/02/2021**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2023**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **70338**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
 Natureza do Livro **Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral**
 Número de ordem **4**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **70338**
 Data de início **01/01/2023**
 Data de término **31/12/2023**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

446
8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.803.658,91	R\$ 3.199.084,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.659.556,88	R\$ 3.077.738,63
DISPONÍVEL		R\$ 444.073,78	R\$ 35.385,92
CAIXA		R\$ 444.073,78	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 35.385,92
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 3.249.603,64	R\$ 2.417.005,95
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.249.603,64	R\$ 2.417.005,95
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 330.174,19	R\$ 625.346,76
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.475,90
CREDITO DECORRENTE DE EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 329.936,19	R\$ 623.870,86
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A DEDUZIR		R\$ 238,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 635.705,27	R\$ 0,00
ESTOQUES - COMÉRCIO		R\$ 635.705,27	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 144.102,03	R\$ 121.345,84
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.798,62
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.798,62
IMOBILIZADO		R\$ 144.102,03	R\$ 119.547,22
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 3.574,28	R\$ 3.574,28
VEICULOS		R\$ 140.527,75	R\$ 140.527,75
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (0,00)	R\$ (28.554,81)
PASSIVO		R\$ 4.803.658,91	R\$ 3.199.084,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.585.773,44	R\$ 994.916,49
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 79.705,37	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS NACIONAIS		R\$ 79.705,37	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 2.448.190,22	R\$ 971.872,65
FORNECEDORES NACIONAIS MERCADORIAS		R\$ 2.448.190,22	R\$ 971.872,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.037,64	R\$ 8.572,63
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.037,64	R\$ 5.421,29
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 3.151,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 16.840,21	R\$ 14.471,21
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 16.840,21	R\$ 14.471,21
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 58.448,31
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 58.448,31
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 58.448,31
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.217.885,47	R\$ 2.145.719,67
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS		R\$ 1.217.885,47	R\$ 1.145.719,67
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS		R\$ 1.217.885,47	R\$ 1.145.719,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

442
2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 36.894.469,37
RECEITA BRUTA DE VENDAS M.INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 36.894.469,37
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (7.411.127,55)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (4.043.945,55)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (3.367.182,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 29.483.341,82
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (21.877.306,11)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (21.848.751,30)
(-) CUSTOS INDIRETO		R\$ 0,00	R\$ (28.554,81)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 7.606.035,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (814.408,11)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (55.122,07)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (19.881,57)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (15.841,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (723.562,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (23.498,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (23.500,02)
DESCONTOS, JUROS E REND RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 1,84
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (6.606.015,98)
(-) RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (6.606.458,77)
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 442,79
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 162.113,44
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 162.113,44
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (38.907,23)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (38.907,23)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 123.206,21
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 123.206,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
26600333924	32.859.799/0001-62	
NOME EMPRESARIAL		
B S COMERCIO E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00814629482	CYBELLE CORDEIRO CALADO:00814629482	661707058131845894 9	08/04/2025 a 08/04/2026	Não
Procurador	00814629482	CYBELLE CORDEIRO CALADO:00814629482	661707058131845894 9	08/04/2025 a 08/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.
96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/04/2025 às 21:29:33

B0.0A.5F.87.5F.A0.2C.C6
78.4C.BD.23.0C.EB.AF.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

444
444
8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Número de Ordem do Livro: 5

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.199.084,47	R\$ 3.118.608,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.077.738,63	R\$ 2.972.092,52
DISPONÍVEL		R\$ 35.385,92	R\$ 23.396,58
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 35.385,92	R\$ 15.389,08
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 8.007,50
CLIENTES		R\$ 2.417.005,95	R\$ 1.669.127,85
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.417.005,95	R\$ 1.669.127,85
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 625.346,76	R\$ 1.279.568,09
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 1.475,90	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 623.870,86	R\$ 372.125,65
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A DEDUZIR		R\$ 0,00	R\$ 293.178,67
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RESTITUIR		R\$ 0,00	R\$ 614.263,77
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES - COMÉRCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 121.345,84	R\$ 146.516,16
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTES (FILIAIS)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.798,62	R\$ 2.798,62
CONSORCIOS		R\$ 1.798,62	R\$ 1.798,62
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 119.547,22	R\$ 143.717,54
EDIFICACOES		R\$ 0,00	R\$ 19.970,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 4.000,00	R\$ 32.999,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 3.574,28	R\$ 9.496,28
VEICULOS		R\$ 140.527,75	R\$ 140.527,75
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (28.554,81)	R\$ (59.275,49)
PASSIVO		R\$ 3.199.084,47	R\$ 3.118.608,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 994.916,49	R\$ 530.875,20
FORNECEDORES		R\$ 971.872,65	R\$ 450.727,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 971.872,65	R\$ 450.727,03
MERCADORIAS			
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 8.572,63	R\$ 11.271,85
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 5.421,29	R\$ 6.181,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.151,34	R\$ 5.089,95
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 14.471,21	R\$ 68.876,32
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS		R\$ 0,00	R\$ 60,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 14.471,21	R\$ 68.816,32
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 58.448,31	R\$ 46.130,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 58.448,31	R\$ 46.130,81
PARCELAMENTOS		R\$ 58.448,31	R\$ 46.130,81
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.145.719,67	R\$ 2.541.602,67
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS		R\$ 1.145.719,67	R\$ 1.541.602,67
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS		R\$ 1.145.719,67	R\$ 1.541.602,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

446
8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO RECEITAS		R\$ 29.483.786,45	R\$ 25.192.618,89
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 29.483.786,45	R\$ 25.190.636,89
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS		R\$ 29.483.341,82	R\$ 25.186.248,49
RECEITA BRUTA DE VENDAS M.INTERNO		R\$ 36.894.469,37	R\$ 34.170.287,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.043.945,55)	R\$ (5.519.079,56)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.367.182,00)	R\$ (3.464.958,97)
RECEITAS FINANCEIRA		R\$ 1,84	R\$ 6,45
DESCONTOS, JUROS E REND RECEBIDOS		R\$ 1,84	R\$ 6,45
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 442,79	R\$ 4.381,95
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 442,79	R\$ 4.381,95
RECEITAS NAO-OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 1.982,00
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.982,00
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.982,00
(-) RESULTADO DESPESAS		R\$ (7.444.366,90)	R\$ (2.137.237,42)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.444.366,90)	R\$ (2.137.237,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (837.908,13)	R\$ (1.137.237,42)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (55.122,07)	R\$ (125.859,94)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (19.881,57)	R\$ (40.972,99)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (2.794,47)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (15.841,90)	R\$ (47,56)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (723.562,57)	R\$ (954.284,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (23.500,02)	R\$ (13.278,24)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.606.458,77)	R\$ (1.000.000,00)
(-) RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ (6.606.458,77)	R\$ (1.000.000,00)
(-) CONTAS DE APURAÇÃO		R\$ (21.916.213,34)	R\$ (22.659.498,47)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (21.848.751,30)	R\$ (22.461.201,70)
(-) CUSTOS DO EXERCICIO		R\$ (21.848.751,30)	R\$ (22.461.201,70)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (21.848.751,30)	R\$ (22.461.201,70)
(-) CUSTOS GERAIS DE PRODUCAO		R\$ (28.554,81)	R\$ (30.720,68)
(-) CUSTO DA PRODUCAO - INDIRETOS		R\$ (28.554,81)	R\$ (30.720,68)
(-) CUSTOS INDIRETO		R\$ (28.554,81)	R\$ (30.720,68)
(-) APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (38.907,23)	R\$ (167.576,09)
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R\$ (38.907,23)	R\$ (167.576,09)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (38.907,23)	R\$ (167.576,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

443
8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	B S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	32.859.799/0001-62
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 123.206,21	R\$ 395.883,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.859.799/0001-62
Razão Social: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RODOVIA BR 424, S/N - GALPAO10 - BOA VISTA - 55.292-125 - Garanhuns / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



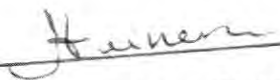
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, estabelecida na Rua Av. Conde da Boa Vista, nº 247, bairro: Boa Vista, na cidade de Recife, Estado de Pe, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Caetés, CNPJ nº 10.131.720/0001-40, estabelecida na Rua Av Luiz Pereira Junior, nº 94, bairro: Centro, na cidade de Caetés, Estado de Pe, detém qualificação técnica para Entrega de gêneros alimentícios.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos em perfeitas condições de uso e dentro do prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caetés, 30 de Agosto de 2021


Ângela dos Santos Teixeira
Nutricionista CRN-6 4770



Rio Largo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 32.859.799/0001-62, estabelecida na AV. Conde da Boa Vista, 247, Loja 0502, Bairro Boa Vista. Recife-PE, CEP 50060-002, está fornecendo satisfatoriamente, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED gêneros alimentícios, Secos e Frios, objetos das Atas de Registro de Preços de nºs 036/2021-005 e 036/2021-009.

Declaramos ainda, que a empresa está cumprindo com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Largo, 18 de novembro de 2021.

Anselmo Márcio Araújo da Silva
Diretor Administrativo
Portaria 102/2021



PREFEITURA
RIO LARGO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Dr. José Marques Luz, S/N, Campo Grande, Murici - Alagoas.
CNPJ/MF nº 18.197.553/0001-41 Fone/Fax: (82) 3286-1196

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

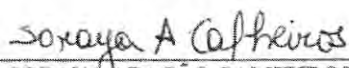
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **B S Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, estabelecida na AV. Conde da Boa Vista, 247, Boa Vista – Recife/PE, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Assistência Social** CNPJ nº 18.197.553/0001-41, na Venda de:

- 500 (quinhentas) cestas básicas.

Material foi fornecido no período julho de 2021, totalizando R\$ 27.130,00 (vinte e sete mil, cento e trinta reais)

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, que os itens, assim que solicitados, foram entregues de imediato, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Murici, 02 de Agosto de 2021.


SORAYA ARAGÃO CALHEIROS
Secretária Mun. de Assistência Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.197.553/0001-41



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Dr. José Marques Luz, S/N, Campo Grande, Murici - Alagoas
CNPJ/MF nº 18.197.553/0001-41 Fone/Fax: (82) 3286-1196

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

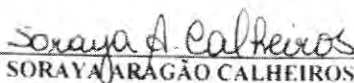
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **B S Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, estabelecida na AV. Conde da Boa Vista, 247, Boa Vista – Recife/PE, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Assistência Social** CNPJ nº 18.197.553/0001-41, na Venda de:

- 650 (seiscentas e cinquenta) cestas básicas.

Material foi fornecido no período de setembro de 2021, totalizando R\$ 42.185,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, que os itens, assim que solicitados, foram entregues de imediato, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Murici, 04 de Outubro de 2021.


SORAYA ARAGÃO CALHEIROS

Secretária Mun. de Assistência Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.197.553/0001-41



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Dr. José Marques Luit, 500, Campo Grande, Murici - Alagoas.
CNPJ nº 18.197.553/0001-41 Fone/Fax: (32) 3236-1199

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

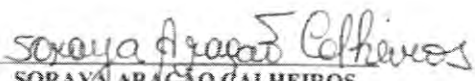
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **B S Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, estabelecida na AV. Conde da Boa Vista, 247, Boa Vista – Recife/PE, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Assistência Social** CNPJ nº 18.197.553/0001-41, na Venda de:

- 800 (oitocentas) cestas básicas.

Material foi fornecido no período de outubro de 2021, totalizando R\$ 51.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, que os itens, assim que solicitados, foram entregues de imediato, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Murici, 20 de Outubro de 2021.


SORAYA ARAGÃO CALHEIROS
Secretária Mun. de Assistência Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.197.553/0001-41

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins que a empresa B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na avenida Conde da Boa Vista nº 247, Loja 0502, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50060-002, participante do Pregão Eletrônico nº 009.01/2021, detentora da Ata de Registro de Preço nº 12/2021, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios com os seguintes itens e quantitativos entregues até a data de hoje: Açúcar 1020 Kg, Arroz 5.650 Kg, Canjica de Milho 3.511 Kg, Carne Bovina Acém sem osso 3.950 Kg, Carne Bovina Moída 3.290 kg, Farinha de Milho 11.060 Kg, Farinha de Trigo 10 Kg, Feijão 2.360 Kg, Fígado Bovino 510 Kg, Filé de Peito de Frango 13.110 Kg, Ovo de galinha 3.100 bandejas com 30, Proteína Texturizada 5.200 Kg, Sal 1.735 Kg.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente

Coruripe/AL, 01 de agosto de 2022



MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

455
8



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/02/2026 às 12:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.859.799/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A1.B503.2A45.E315 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.859.799/0001-62**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:11:50 do dia 27/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: Q5KY270226121150

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600333924	32.859.799/0001-62	22/02/2019	22/02/2019
Endereço: RODOVIA BR 424, S/N GALPAO:10, BOA VISTA, GARANHUNS, PE - CEP: 55292125			

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO DESIGN DE INTERIORES LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS, COMO BALOES, BEXIGAS E ARVORES DE NATAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; TABACARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA 213.440.194-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA 213.440.194-04	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

página: 1/2

269693270



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)

26600333924

CNPJ

32.859.799/0001-62

Arquivamento do ato
Constitutivo

22/02/2019

Início da atividade

22/02/2019

Endereço:

RODOVIA BR 424, S/N GALPAO:10, BOA VISTA, GARANHUNS, PE - CEP: 55292125

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

SITUAÇÃO

STATUS

Data

Número

REGISTRO ATIVO

TRANSFORMADA

29/04/2025

20259333859

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 26900814685

CNPJ: 32.859.799/0002-43

Endereço: RUA JAIR FERREIRA DE FREITAS, 162 LOTE:04 ;QUADRA:26, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS, PE - CEP: 55293000

NIRE: 27905211483

CNPJ: 32.859.799/0003-24

Endereço: PRACA PRACA JOSE CAETANO DE MORAES, 202 ANEXO A, CENTRO, CACIMBINHAS, AL - CEP: 57570000

Observação

RECIFE - PE, 12 de Fevereiro de 2026

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.859.799/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:22 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **349B.FAEA.FF12.3540**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMÉRCIO
E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

PREGÃO: 08/2026

A empresa BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, com sede Endereço: Rodovia BR424 S/N Galpão 10, Boa Vista Garanhuns -Pernambuco - CEP: 55292-125, telefone 81 996544941, e-mail: santiagozulene@gmail.com, por intermédio do seu representante legal, Sra. ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 1.855.598, expedida pelo SDS/PE, e para os fins Do pregrão eletrônico supracitado, DECLARA, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço e que cumpre todos os requisitos de habilitação, tomou conhecimento de todas informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que os documentos de habilitação, se encontram em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/06, - para participação no pregrão eletrônico nº 08/2026;
- d) DECLARA, a intenção de apresentar a proposta elaborada, para participar do PREGÃO não foi informado, discutida ou recebida, de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- e) DECLARA, que não tentou por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, do PREGÃO quanto a participar ou não da referida licitação;
- f) DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido, com qualquer outro participante, potencial ou de fato do PREGÃO antes de adjudicação do objeto da referida licitação;
- g) DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participação d PREGÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial da proposta;
- h) DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- i) DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- k) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, na forma determinada na Lei nº 14.133/2021, e alterações, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- l) DECLARA, que não possui nenhum grau de parentesco com nenhum funcionário, servidor ou agente político, do Município;
- m) DECLARA, para efeito do PREGÃO que esta ciente das especificações do termo de referencia do Edital do certame e tem plena responsabilidade dos preços ofertados nesta licitação;
- n) DECLARA, para atender ao disposto no inciso V, art. 27 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 14.133/2021, QUE não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;
- o) DECLARA, que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

462
8

p) DECLARA, que conforme disposto no art. 93º da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação;

q) DECLARA, que cumpre com qualidade e sustentabilidade socio – ambiental, sob a pena da lei notadamente a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, inciso III;

r) DECLARA, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

s) DECLARA, que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame.

Garanhuns, 16 de março de 2026.



ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADORA

RG 1.855.598
CPF 213.440.194-04

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 32.859.799/0001-62

Matriz: Endereço: Rodovia BR424 S/N Galpão 10, Boa Vista Garanhuns -Pernambuco -CEP: 55292-125

Telefone: 081 99654-4941 / 087 98145-1950

E-mail: grupobs.licitacao@gmail.com / santiagozulene@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261501007

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

NOME FANTASIA: DISTRILEV

CNPJ: 10.780.363/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6535063 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.378324-0

ENDEREÇO: SIT. VARZEA DE FORA, ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, KM 01, ANEXO C, CEP 63500-970 - IGUATU-CE

EMAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

TELEFONE: (88) 9.8857-7270

DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander (Brasil) S.A. **AGÊNCIA Nº:** 02294 **CONTA CORRENTE Nº:** 0000130002676

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR			
					UNITÁRIO	UNITÁRIO (EXTENSO)	TOTAL	TOTAL (EXTENSO)
4	CEASA	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Produtos deteriorados não serão aceitos.	Quilogramas	1875	R\$ 38,39	trinta e oito reais e trinta e nove centavos	R\$ 71.981,25	setenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C - ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE - CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

4.53

9	MAIORAL	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãosãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	11250	R\$ 6,26	seis reais e vinte e seis centavos	R\$ 70.425,00	setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais
19	PURO	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãosãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC ou laudos de laboratórios oficiais que comprovem a qualidade, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	5250	R\$ 16,37	dezesseis reais e trinta e sete centavos	R\$ 85.942,50	oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
23	MP CARNES	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA ACÉM: de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18	Quilogramas	7500	R\$ 36,57	trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 274.275,00	duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C – ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE – CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

		°C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.						
25	MP CARNES	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	9000	R\$ 39,11	trinta e nove reais e onze centavos	R\$ 351.990,00	trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C - ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUAU/CE - CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

27	MP CARNES	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA (PATINHO) - congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7500	R\$ 42,40	quarenta e dois reais e quarenta centavos	R\$ 318.000,00	trezentos e dezoito mil reais
29	MP CARNES	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ- Carne bovina, de 2ª qualidade, congelada, sem osso, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.	Quilogramas	5250	R\$ 41,93	quarenta e um reais e noventa e três centavos	R\$ 220.132,50	duzentos e vinte mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C - ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE - CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

		Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.						
31	FRIGOL	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7500	R\$ 34,89	trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos	R\$ 261.675,00	duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais
33	MP CARNES	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C	Quilogramas	12750	R\$ 27,84	vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 354.960,00	trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C - ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE - CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

		(TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.						
35	MP CARNES	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	12000	R\$ 39,10	trinta e nove reais e dez centavos	R\$ 469.200,00	quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C – ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE - CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

37	MP CARNES	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (MUSCULO DO DIANTEIRO) – Carne moída bovina, tipo musculo do dianteiro, congelada. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4500	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 153.000,00	cento e cinquenta e três mil reais
39	FRIATO	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C). Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno contendo de 1 a 3 kg. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	8250	R\$ 17,77	dezessete reais e setenta e sete centavos	R\$ 146.602,50	cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C – ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE – CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

46	BONARE	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	8250	R\$ 9,05	nove reais e cinco centavos	R\$ 74.662,50	setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
50	DONA DÊ	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Quilogramas	7875	R\$ 8,52	oito reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 67.095,00	sessenta e sete mil e noventa e cinco reais
54	FRIGOL	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	4125	R\$ 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos	R\$ 72.187,50	setenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C - ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE - CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

8
06/11

56	FRIGOL	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido entre 4 a 6kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	5250	R\$ 17,50	dezessete reais e cinquenta centavos	R\$ 91.875,00	noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais
58	FRIATO	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de	Quilogramas	13500	R\$ 23,24	vinte e três reais e vinte e quatro centavos	R\$ 313.740,00	trezentos e treze mil, setecentos e quarenta reais

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C – ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE – CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

8
(24)

		acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.						
60	EBA PESCADOS	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2625	R\$ 37,76	trinta e sete reais e setenta e seis centavos	R\$ 99.120,00	noventa e nove mil, cento e vinte reais

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C - ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE - CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

9. 24h

62	EBA PESCADOS	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA - Filé de pescada branca, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em postas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2625	R\$ 36,15	trinta e seis reais e quinze centavos	R\$ 94.893,75	noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
----	-----------------	---	-------------	------	-----------	---------------------------------------	---------------	--

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C - ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE - CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

65	FRIATO	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	7500	R\$ 16,76	dezesseis reais e setenta e seis centavos	R\$ 125.700,00	cento e vinte e cinco mil e setecentos reais
68	BETANIA	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Unidades	22875	R\$ 8,07	oito reais e sete centavos	R\$ 184.601,25	cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos
71	BETANIA	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE UHT INTEGRAL - Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de	Litros	15000	R\$ 6,92	seis reais e noventa e dois centavos	R\$ 103.800,00	cento e três mil e oitocentos reais

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C - ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE - CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

8 h2h

		acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.						
77	BETANIA	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	4500	R\$ 26,57	vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 119.565,00	cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais
84	SÃO JOSÉ	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme, com peso médio de 50g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em papelão ou isopor, contendo 30 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Duzias	14250	R\$ 10,35	dez reais e trinta e cinco centavos	R\$ 147.487,50	cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C - ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUAU/CE - CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

525



86	RENOPAN	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO Tipo Seda-TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	75000	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 63.750,00	sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE:								
R\$ 4.336.661,25								
quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos								

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
R\$ 4.336.661,25
quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos

RAZÃO SOCIAL: DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 10.780.363/0001-40

NOME FANTASIA: DISTRILEV

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6535063 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.378324-0

ENDEREÇO: SIT. VARZEA DE FORA, ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, KM 01, ANEXO C, CEP 63500-970 - IGUATU-CE

EMAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

TELEFONE: (88) 9.8857-7270

DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander (Brasil) S.A. AGÊNCIA Nº.: 02294 CONTA CORRENTE Nº.: 0000130002676

REPRESENTANTE LEGAL: DAYANE ANDRADE CARTAXO

IDENTIDADE: 2007029041692 SSP CE

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 10.780.363/0001-40
SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C - ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE - CEP: 63.500.970
TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

476



CPF: 837.032.683-87

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ENDEREÇO: Avenida Nicanor Gomes de Araujo, nº 581, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP: 63.505-130

ESTADO CIVIL: CASADA

DECLARAÇÕES

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) dias úteis.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

IGUATU/CEARÁ, 06 DE MARÇO DE 2026

DISTRILEV
COMERCIO E
INDUSTRIA
LTDA:10780363
000140

Assinado de forma
digital por DISTRILEV
COMERCIO E
INDUSTRIA
LTDA:10780363000140
Dados: 2026.03.06
12:55:12 -03'00'

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C – ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE – CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0514164 **Nº** 6040819

Controle Interno (Código Controle) 187499506

Número de Registro Susep 054362026000407750514164

Data de emissão 05/03/2026 15:58:28

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

CPF ou CNPJ nº: 12.367.892/0001-42

Endereço: AVENIDA JOAQUIM TETÊ, 336, - CEP: 57.530-000 - CANAPI - AL

Corretora

000002.3.214901-8 MEGAN CONSULTORIA E

CORRETORA DE SEGURO LTDA

Endereço: RUA TAYLOR 7, CASA, JARDIM XAVANTES - CEP: 26.125-070 - BELFORD ROXO - RJ

Tomador

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CPF ou CNPJ nº: 10.780.363/0001-40

Sede: SITI VARZEA DE FORA S/N, KM, 1 ANEXO C, ROD MANOEL MATIAS C - CEP: 63.500-970 - IGUATU - CE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887867316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início

Término



08/03/2026

09/06/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). As condições contratuais deste produto protocolizadas pela seguradora junto à Susep poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria 0800.643.8391

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0514164

Nº 6040819



Controle Interno (Código Controle) 187499506

Nº de Registro SUSEP 054362026000407750514164

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220261501007**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 72.492,05
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 72.492,05 Vigência - 08/03/2026 a 09/06/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 72.492,05 Vigência - 08/03/2026 a 09/06/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0514164

Nº 6040819



Controle Interno (Código Controle) 187499506

Nº de Registro SUSEP 054362026000407750514164

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	12/03/2026	27955487	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Certificação Pública Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão e SUSEP, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com os número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-07. Ouvidoria: 0800.543.0091.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0514164

Nº 6040819

481
j
junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 187499506

Nº de Registro SUSEP 054362026000407750514164

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

i planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

 **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

 **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

 **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

 **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

 **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

490

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	12/03/2026
	Nosso Número	22411852
	Número do Documento	27955487
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador
DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 10.780.363/0001-40
SITI VARZEA DE FORA S/N 63500970 IGUATU, CE
emissão apólice 04-0775-0514164

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000224 41185.201013 7 13830000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	12/03/2026
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 05/03/2026	Número do Documento 27955487	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 05/03/2026	Nosso Número	22411852
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento	190,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com. 					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 10.780.363/0001-40
SITI VARZEA DE FORA S/N 63500970 IGUATU, CE
Ref. emissão apólice 04-0775-0514164

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

493
8

Consultas - Extrato de conta corrente

06/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 09:28:25
012200122 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DIA COMERCIAL DE ALIMENTO
AGENCIA: 0122-8 CONTA: 47.720-6
=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000022441185201013713830000019000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

Junto Seguros SA

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

NR. DOCUMENTO 30.601

DATA DE VENCIMENTO 12/03/2026

DATA DO PAGAMENTO 06/03/2026

VALOR DO DOCUMENTO 190,00

VALOR COBRADO 190,00

NR. AUTENTICACAO 8.ED2.16A.07A.688.2AF

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 8989

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-4b766998-d530-4c2a-8a58-e6c1f6b7a8a5**

Esta Certidão foi emitida em 04/03/2026, às 14:57, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_02032026_083603_622**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

496
8

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-5bb20579-c3f6-460d-a86c-f5e98103bcd8**

Esta Certidão foi emitida em 04/03/2026, às 14:58, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	4	ALHO IN NATURA	Quilogramas	1.875	R\$ 18,99	R\$ 35.606,25

		CUSTOS	%	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	PREÇO DE CUSTO	63,1912	R\$ 12,00	R\$ 22.500,00
	2	ESTADO DO DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR:		CEARÁ	

		DESPESAS FIXAS	%	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,5300	R\$ 0,10	R\$ 188,71
	2	FRETE UNITÁRIO - SIF	0,2800	R\$ 0,05	R\$ 99,70
	3	TOTAL	0,8100	R\$ 0,15	R\$ 288,41

		DESPESAS VÁRIAVEIS	%	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	1	ENERGIA, TELEFONE, TAXAS BÂNCARIAS, ETC.	0,4800	R\$ 0,09	R\$ 170,91
	3	TOTAL	0,4800	R\$ 0,09	R\$ 170,91

		TRIBUTOS	%	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	1	IRPJ	1,20000	R\$ 0,23	R\$ 427,28
	2	CSLL	1,08000	R\$ 0,21	R\$ 384,55
	3	Cofins	3,00000	R\$ 0,57	R\$ 1.068,19
	4	Pis/PASEP	0,65000	R\$ 0,12	R\$ 231,44
	5	CPP	0,00000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	6	ICMS	12,00000	R\$ 2,28	R\$ 4.272,75
	7	ICMS - Compensação (DAE Sefaz UF)	0,00000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	8	ALÍQUOTA EFETIVA	17,93	R\$ 3,40	R\$ 6.384,20

5	1	CUSTOS + DESPESAS + TRIBUTOS =	82,41	R\$ 15,65	R\$ 29.343,52
---	---	---------------------------------------	--------------	------------------	----------------------

		LUCRO	%	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	1	LUCRO	17,59	R\$ 3,34	R\$ 6.262,73

		PREÇO DE VENDA UNITÁRIO	%	V. UNITÁRIO
7	1	TOTAL UNITÁRIO (EM % E R\$)	100,00	R\$ 18,99

8	1	VALOR TOTAL		R\$ 35.606,25
---	---	--------------------	--	----------------------

DISTRILEV COMERCIO
 E INDUSTRIA
 LTDA:10780363000140
 0

Assinado de forma digital
 por DISTRILEV COMERCIO
 E INDUSTRIA
 LTDA:10780363000140
 Dados: 2026.03.10
 09:41:29 -03'00'

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C - ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE - CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

DECLARAÇÃO

A EMPRESA DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.780.363/0001-40, situada no SÍTIO VÁRZEA DE FORA S/N, ANEXO C, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA KM 1, ZONA RURAL, Iguatu- CE, DECLARA, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , inscrita no CNPJ Nº 10.780.363/0001-40, situada no Sítio VÁRZEA DE FORA S/N, ANEXO C, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA KM 1, ZONA RURAL, Iguatu-CE, DECLARA, de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

DECLARAÇÃO

A EMPRESA DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , inscrita no CNPJ Nº 10.780.363/0001-40, situada no Sítio VÁRZEA DE FORA S/N, ANEXO C, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA KM 1, ZONA RURAL, Iguatu-CE, DECLARA, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , inscrita no CNPJ Nº 10.780.363/0001-40, situada no Sítio VÁRZEA DE FORA S/N, ANEXO C, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA KM 1, ZONA RURAL, Iguatu-CE, DECLARA, que até a presente data inexistem fatos supervenientes ou impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , inscrita no CNPJ Nº 10.780.363/0001-40, situada no Sítio VÁRZEA DE FORA S/N, ANEXO C, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA KM 1, ZONA RURAL, Iguatu-CE, DECLARA, de que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

IGUATU-CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA
Assinado de forma digital por
DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA
LTDA:10780363000140
Dados: 2026.03.05 17:36:01 +03'00'

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ Nº 10.780.363/0001-40
DAYANE ANDRADE CARTAXO
CARGO: SOCIA TITULAR
RG Nº 2007029041692 SSP/CE
CPF Nº 837.032.683-87

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C - ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE - CEP: 63.500.970
TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

DECLARAÇÕES

A EMPRESA DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.780.363/0001-40, sediada no Sítio Várzea de Fora S/N, Anexo C, Rodovia Manoel Matias Costa KM 1, Zona Rural, Iguatu- CE, DECLARA, as seguintes declarações:

- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- DECLARAÇÃO, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IGUATU-CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

DISTRILEV COMERCIO
E INDUSTRIA
LTDA:10780363000140

Assinado de forma digital por
DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA
LTDA:10780363000140
Dados: 2026.03.05 17:36:19 -03'00'

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ Nº 10.780.363/0001-40
DAYANE ANDRADE CARTAXO
CARGO: SOCIA TITULAR
RG Nº 2007029041692 SSP/CE
CPF Nº 837.032.683-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

DECLARAÇÕES

A EMPRESA DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.780.363/0001-40, sediada no Sítio Várzea de Fora S/N, Anexo C, Rodovia Manoel Matias Costa KM 1, Zona Rural, Iguatu- CE, DECLARA, as seguintes declarações:

- 15.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 15.7.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 15.7.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 15.7.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.7.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

IGUATU-CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

 **DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA**
LTDA:10780363000140
0

Assinado de forma digital
por DISTRILEV COMERCIO E
INDUSTRIA
LTDA:10780363000140
Dados: 2026.03.05 17:36:35
-03'00'

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ Nº 10.780.363/0001-40
DAYANE ANDRADE CARTAXO
CARGO: SOCIA TITULAR
RG Nº 2007029041692 SSP/CE
CPF Nº 837.032.683-87

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C – ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE – CEP: 63.500.970
TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A EMPRESA DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.780.363/0001-40, estabelecida no Sítio Várzea de Fora S/N, Anexo C, Rodovia Manoel Matias Costa KM 1, Zona Rural, Iguatu- CE, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

IGUATU-CE, 05 DE MARÇO DE 2026.

DISTRILEV COMERCIO

E INDUSTRIA

LTDA:107803630001

40

Assinado de forma digital por
DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA
LTDA:10780363000140
Dados: 2026.03.05 17:36:54 -03'00'

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ Nº 10.780.363/0001-40

DAYANE ANDRADE CARTAXO

CARGO: SOCIA TITULAR

RG Nº 2007029041692 SSP/CE

CPF Nº 837.032.683-87

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 10.780.363/0001-40

SIT. VARZEA DE FORA, KM 01 ANEXO C - ROD. MANOEL MATIAS COSTAS, IGUATU/CE - CEP: 63.500.970

TELEFONE: (88) 9.8857-7270 E-MAIL: DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

2617210503

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA039941758<637<<<<<<<<<<
8303121F3308095BRA<<<<<<<<<<6
DAYANE<<ANDRADE<CARTAXO<<<<<<<

503
3

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 10.780.363/0001-40**

DAYANE ANDRADE CARTAXO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 12/03/1983, **CPF: 837.032.683-87** e **RG: 2007029041692 SSP-CE**, com endereço comercial na Rua Vinte e Seis de Julho, nº 147, Cocobo, Iguatu, Ceará, CEP: 63.504-200.

Na qualidade de titular **D. S. ANDRADE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.780.363/0001-40**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE 2310354472-0**, com atividades iniciadas em 01/04/2009, situada no Sítio Várzea de Fora, nº 00000, KM 01, Anexo C, Rodovia Manoel Matias Costa, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970.

Resolve transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, conforme os seguintes termos e condições:

DA DENOMINAÇÃO, NOME FANTASIA, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de "**DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**", e nome fantasia "**DISTRILEV**", com sede no Sítio Várzea de Fora, nº 00000, KM 01, Anexo C, Rodovia Manoel Matias Costa, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou exterior, quando for julgado necessário pelos sócios quotistas.

Cláusula Segunda: A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em **01/04/2009** e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, exercerá a atividade de:

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

14.13-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

15.39-4/00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

18.11-3/01 - Impressão de jornais

18.11-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

18.12-1/00 - Impressão de material de segurança

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão

25.93-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

33.14-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

**DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Cnpj: 10.780.363/0001-40**

Sítio Várzea de Fora, nº 00000, KM 01, Anexo C, Rodovia Manoel Matias Costa, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203579231 em 14/01/2026 da Empresa DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 10780363000140 e protocolo 260048488 - 09/01/2026. Autenticação: 3B806AD940832453380F6E789CD44DFF1D842F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.848-8 e o código de segurança YavY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

LENIRA C. CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 3/12

- 36.00-6/02** - Distribuição de água por caminhões
- 37.02-9/00** - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos
- 43.22-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.11-1/01** - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.20-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0/04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.30-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2/03** - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 46.33-8/01** - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.42-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.83-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 47.21-1/03** - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1/04** - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9/01** - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7/00** - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5/00** - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6/99** - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3/00** - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1/00** - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0/03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2/02** - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1/00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7/01** - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7/02** - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7/03** - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5/01** - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5/02** - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5/03** - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3/00** - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Cnpj: 10.780.363/0001-40

Sítio Várzea de Fora, nº 00000, KM 01, Anexo C, Rodovia Manoel Matias Costa, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203579231 em 14/01/2026 da Empresa DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 10780363000140 e protocolo 260048488 - 09/01/2026. Autenticação: 3B806AD940832453380F6E789CD44DFF1D842F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.848-8 e o código de segurança YavY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

- 47.57-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0/01** - Comércio varejista de livros
- 47.61-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6/03** - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.71-7/01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7/02** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 47.71-7/03** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 47.71-7/04** - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.72-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2/01** - Comércio varejista de calçados
- 47.84-9/00** - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0/01** - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.24-8/00** - Transporte escolar
- 55.90-6/03** - Pensões (alojamento)
- 56.20-1/01** - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1/02** - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 58.21-2/00** - Edição integrada à impressão de livros
- 58.23-9/00** - Edição integrada à impressão de revistas
- 58.29-8/00** - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.11-0/00** - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0/02** - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0/99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.19-9/01** - Fotocópias
- 82.30-0/02** - Casas de festas e eventos
- 85.99-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 93.29-8/99** - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Cnpj: 10.780.363/0001-40

Sítio Várzea de Fora, nº 00000, KM 01, Anexo C, Rodovia Manoel Matias Costa, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203579231 em 14/01/2026 da Empresa DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 10780363000140 e protocolo 260048488 - 09/01/2026. Autenticação: 3B806AD940832453380F6E789CD44DFF1D842F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.848-8 e o código de segurança YavY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta: O capital social será de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), divididos em 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo de R\$ R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente proveniente do acervo da individual, e R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizados pela sócia **DAYANE ANDRADE CARTAXO** cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios a saber:

Sócios	Quotas	Valor(R\$)	%
DAYANE ANDRADE CARTAXO	1.700.000	1.700.000	100
Total	1.700.000	1.700.000	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá um único proprietário para cada quota.

Parágrafo Terceiro: O capital social poderá ser aumentado, mediante deliberação da maioria dos quotistas em reunião. Após tal aprovação, os sócios interessados em manter a participação proporcional na sociedade devem exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Assumida a totalidade do aumento, haverá reunião para a aprovação da modificação contratual, a qual se efetivará com a anuência de todos os sócios.

Parágrafo Quarto: O capital social poderá também ser reduzido, ocorrendo perdas irreparáveis ou considerando-se excessivo o capital social em relação ao objeto social, atendidas as disposições dos Artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula Sétima: A administração da sociedade e a sua representação ativa e passiva, bem como uso da denominação social em juízo ou fora dele, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e demais órgãos da administração pública direta e indireta e perante quaisquer terceiros, é exercida unicamente e exclusivamente pela sócia **DAYANE ANDRADE CARTAXO** que no desempenho de suas atribuições assinará em conjunto ou isoladamente, nos termos do Artigo 1.010 e seguintes do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, podendo, entretanto, constituir mandatários ou procuradores, no limite dos seus poderes.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, §1º da Lei 10.406/2002 - (Código Civil).

Parágrafo Segundo: Cabe ao administrador a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para: Representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; Administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, de bens móveis e imóveis da sociedade, que para isso assinará isoladamente determinando os respectivos termos, preços e condições, sem a autorização do outro sócio.

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Cnpj: 10.780.363/0001-40

Sítio Várzea de Fora, nº 00000, KM 01, Anexo C, Rodovia Manoel Matias Costa, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203579231 em 14/01/2026 da Empresa DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 10780363000140 e protocolo 260048488 - 09/01/2026. Autenticação: 3B806AD940832453380F6E789CD44DFF1D842F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.848-8 e o código de segurança YavY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Cláusula Oitava: As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Nona: Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada pela sociedade e registrada na escrituração contábil.

Cláusula Décima: Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de quotistas, desde que devidamente documentado, com firma reconhecida, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Primeira: O sócio poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, desde que haja aprovação de todos os sócios do capital social e tendo os demais sócios exercido o direito de preferência para tal aquisição.

Parágrafo Primeiro: Referido direito de preferência deverá ser exercido durante 30 (trinta) dias seguintes à data de recebimento de comunicação escrita efetuada pelo quotista cedente. Na hipótese de nenhum sócio exercer o direito de preferência previsto no caput deste artigo e caso não seja aprovado o ingresso do terceiro interessado na aquisição de quotas, o quotista cedente poderá retirar-se da sociedade mediante o pagamento de seus haveres devidamente apurados de acordo com o último balanço levantado, aplicando-se o parágrafo terceiro abaixo.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelos índices oficiais.

Parágrafo Terceiro: A cessão e transferência de quotas, efetuadas em desacordo com as regras contidas nesta cláusula, serão consideradas nulas e sem qualquer efeito em relação à sociedade e aos demais quotistas.

Parágrafo Quarto: O sócio cedente responderá solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, pelo período de dois anos.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Anualmente será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis. Os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelos sócios. A distribuição de lucros poderá ser realizada periodicamente, a título de antecipação do lucro auferido no final do exercício.

Parágrafo Único: Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um no Capital Social, mediante deliberação de sócios, tomadas na forma descrita no caput desta cláusula, desde que nenhum sócio fique de fora da distribuição.

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Cnpj: 10.780.363/0001-40

Sítio Várzea de Fora, nº 00000, KM 01, Anexo C, Rodovia Manoel Matias Costa, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203579231 em 14/01/2026 da Empresa DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 10780363000140 e protocolo 260048488 - 09/01/2026. Autenticação: 3B806AD940832453380F6E789CD44DFF1D842F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.848-8 e o código de segurança YavY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 7/12

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Terceira: As deliberações sociais serão realizadas em reuniões, que serão previamente convocadas pelo administrador, por qualquer meio de comunicação idônea, dispensa-se, entretanto, tal procedimento, quando todos os sócios se fizerem presentes ou decidirem de forma escrita, sobre matéria objeto de deliberação (art. 1.071 do Código Civil Brasileiro).

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

Cláusula Décima Quarta: A insolvência, falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas ou outro motivo que imponha a exclusão de cada um deles, não importa na dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento de quotista pessoa física, fica entendido que as quotas serão transferidas para herdeiros, ainda que incapazes. Não havendo interesse destes em participar da sociedade, os quotistas remanescentes pagarão aos herdeiros do quotista falecido seus haveres, apurados de acordo com o último balanço levantado.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres, apurado conforme balanço levantado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, será feito no prazo máximo de 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 45 (quarenta e cinco) dias após o levantamento do balanço, sendo a segunda e a terceira parcelas corrigidas pelos índices oficiais.

Parágrafo Terceiro: Referido balanço deverá ter os valores do ativo atualizados pelo valor real de mercado, bem como o passivo atualizado ao valor total de liquidação. Este balanço especial deverá, obrigatoriamente, ser auditado por auditores independente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade com vistas à preservação dos interesses das partes envolvidas.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Quinta: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por vontade dos sócios. Ocorrendo a dissolução, o patrimônio social se converterá em favor destes, na proporção das respectivas participações, depois de pagos todos os débitos contraídos pela entidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sexta: Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Sétima: O Sócio administrador, nomeado no presente instrumento e que também o subscreve declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Cnpj: 10.780.363/0001-40

Sítio Várzea de Fora, nº 00000, KM 01, Anexo C, Rodovia Manoel Matias Costa, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203579231 em 14/01/2026 da Empresa DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 10780363000140 e protocolo 260048488 - 09/01/2026. Autenticação: 3B806AD940832453380F6E789CD44DFF1D842F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.848-8 e o código de segurança YavY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 8/12

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro do município de Iguatu como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em Via Única, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Iguatu, 9 de janeiro de 2026.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
SÓCIO ADMINISTRADOR

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Cnpj: 10.780.363/0001-40

Sítio Várzea de Fora, nº 00000, KM 01, Anexo C, Rodovia Manoel Matias Costa, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-970.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203579231 em 14/01/2026 da Empresa DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 10780363000140 e protocolo 260048488 - 09/01/2026. Autenticação: 3B806AD940832453380F6E789CD44DFF1D842F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.848-8 e o código de segurança YavY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/004.848-8	CEP2600008506	09/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO	14/01/2026 10:06:24

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203579231 em 14/01/2026 da Empresa DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 10780363000140 e protocolo 260048488 - 09/01/2026. Autenticação: 3B806AD940832453380F6E789CD44DFF1D842F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.848-8 e o código de segurança YavY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, de CNPJ 10.780.363/0001-40 e protocolado sob o número 26/004.848-8 em 09/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23203579231, em 14/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO	14/01/2026 10:06:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC DIGITAL MULTIPLA G1

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO	14/01/2026 10:06:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC DIGITAL MULTIPLA G1

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/01/2026



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2026, às 15:49.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 26/004.848-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203579231 em 14/01/2026 da Empresa DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 10780363000140 e protocolo 260048488 - 09/01/2026. Autenticação: 3B806AD940832453380F6E789CD44DFF1D842F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.848-8 e o código de segurança YavY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 14 de janeiro de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203579231 em 14/01/2026 da Empresa DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 10780363000140 e protocolo 260048488 - 09/01/2026. Autenticação: 3B806AD940832453380F6E789CD44DFF1D842F2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/004.848-8 e o código de segurança YavY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 12/12



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103544720

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: D.S.ANDRADE

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201900055879

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

IGUATU

Local

13 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5280812 em 13/06/2019 da Empresa D.S.ANDRADE, Nire 23103544720 e protocolo 191135372 - 07/06/2019. Autenticação: 9367D69994C5F32CB1651507947F1C4B3474788. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/113.537-2 e o código de segurança zskM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

514
8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/113.537-2	CE1201900055879	07/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5280812 em 13/06/2019 da Empresa D.S.ANDRADÉ, Nire 23103544720 e protocolo 191135372 - 07/06/2019. Autenticação: 9367D69994C5F32CB1651507947F1C4B3474788. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/113.537-2 e o código de segurança zskM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354472-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DAYANE ANDRADE CARTAXO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO ASSIS ANDRADE		(mãe) ANTONIA SILVA ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/03/1983	IDENTIDADE (número) 2007029041692	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 837.032.683-87	
		EMAIL claudei.ribeiro@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VINTE E SEIS DE JULHO			NÚMERO 147
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COCOBO	CEP 63504200
MUNICÍPIO IGUATU			UF CE
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL D.S.ANDRADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SITIO VARZEA DE FORA			NÚMERO 00000
COMPLEMENTO KM 01 ANEXO C		BAIRRO / DISTRITO ROD MANOEL MATIAS COSTA	CEP 63500970
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALENCACONTABILIDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 750.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4729699 Atividades secundárias: 4722901 4721103	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10780363000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/06/2019			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900055879



CE23189412



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5280812 em 13/06/2019 da Empresa D.S.ANDRADE, Nire 23103544720 e protocolo 191135372 - 07/06/2019.
Autenticação: 9367D69994C5F32CB1651507947F1C4B3474788. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/113.537-2 e o código de segurança zskM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/113.537-2	CE1201900055879	07/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5280812 em 13/06/2019 da Empresa D.S.ANDRADÉ, Nire 23103544720 e protocolo 191135372 - 07/06/2019. Autenticação: 9367D69994C5F32CB1651507947F1C4B3474788. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/113.537-2 e o código de segurança zskM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D.S.ANDRADE , de nire 2310354472-0 e protocolado sob o número 19/113.537-2 em 07/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5280812, em 13/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO

Fortaleza. Quinta-feira, 13 de Junho de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5280812 em 13/06/2019 da Empresa D.S.ANDRADE , Nire 23103544720 e protocolo 191135372 - 07/06/2019. Autenticação: 9367D69994C5F32CB1651507947F1C4B3474788. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/113.537-2 e o código de segurança zskM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 5/6

518
2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
169.915.243-87	HAROLDO FERNANDES MOREIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quinta-feira, 13 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5280812 em 13/06/2019 da Empresa D.S.ANDRADE , Nire 23103544720 e protocolo 191135372 - 07/06/2019. Autenticação: 9367D69994C5F32CB1651507947F1C4B3474788. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/113.537-2 e o código de segurança zskM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.780.363/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2009
NOME EMPRESARIAL DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRILEV		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SIT VARZEA DE FORA	NÚMERO 00000	COMPLEMENTO KM 01 ANEXO C
CEP 63.500-970	BAIRRO/DISTRITO ROD MANOEL MATIAS COSTA	MUNICÍPIO IGUATU
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 8857-7270/ (88) 3581-0002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 09:31:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.780.363/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO SIT VARZEA DE FORA	NÚMERO 00000	COMPLEMENTO KM 01 ANEXO C
----------------------------------	-----------------	------------------------------

CEP 63.500-970	BAIRRO/DISTRITO ROD MANOEL MATIAS COSTA	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 8857-7270/ (88) 3581-0002
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 09:31:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

521
f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.780.363/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
SIT VARZEA DE FORA

NÚMERO
00000

COMPLEMENTO
KM 01 ANEXO C

CEP
63.500-970

BAIRRO/DISTRITO
ROD MANOEL MATIAS COSTA

MUNICÍPIO
IGUATU

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 8857-7270/ (88) 3581-0002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 09:31:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

522
8

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.780.363/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2009
NOME EMPRESARIAL DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SIT VARZEA DE FORA	NÚMERO 00000	COMPLEMENTO KM 01 ANEXO C	
CEP 63.500-970	BAIRRO/DISTRITO ROD MANOEL MATIAS COSTA	MUNICÍPIO IGUATU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRILEVCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 8857-7270/ (88) 3581-0002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 09:31:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC	C.G.F. 06.378324-0
RAZÃO SOCIAL DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA			
ENDEREÇO COMPLETO SIT VARZEA DE FORA , Compl.:KM 01 ANEXO C Bairro:ROD MANOEL MATIAS COSTA CEP:63500970 Cidade:IGUATU UF:CE Distrito: IGUATU			
C.N.P.J. 10.780.363/0001-40		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0500-4	
C.N.A.E. PRINCIPAL 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou espe		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####	
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou espe		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####	
C.N.A.E. SECUNDARIO 4722901		REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4721103		NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/03/2026 ÀS 09:35:21**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
CNPJ: **10.780.363/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:39 do dia 14/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2026.

Código de controle da certidão: **B27B.AFD1.B1F9.5176**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202601230716

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063783240
CNPJ / CPF: 10780363000140
RAZÃO SOCIAL: DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/01/2026 ÀS 15:22:47

VÁLIDA ATÉ 24/03/2026

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 0000000156

Razão Social

DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00006535063

C.N.P.J.: 10780363000140

Bairro

ROD MANOEL MATIAS COSTA

CEP

63500970

Localizado SIT VARZEA DE FORA, 00000 - KM 01 ANEXO C - IGUATU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

47254 - DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Endereço

SIT VARZEA DE FORA, 00000 KM 01 ANEXO C

Documento

C.N.P.J.: 10.780.363/0001-40

ROD MANOEL MATIAS COSTA IGUATU-CE CEP: 63500970

No. Requerimento

0000000156/2026

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

IGUATU-CE, 27 DE JANEIRO DE 2026


LIVIA RAYANNE FARIAS DA SILVA ARAUJO
DIRETORA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/04/2026

COD. VALIDAÇÃO: 0021W450A00000047254





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2026 / 0000000156

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 10.780.363/0001-40
DATA DE EMISSÃO: 27/01/2026

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/04/26
IGATU-CE, 27 DE JANEIRO DE 2026

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 27/01/26 às 10:21:12

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.780.363/0001-40
Razão Social: DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Endereço: R DOUTOR JOAO PESSOA 811 00000 KM 01 ANEXO C / CENTRO / IGUATU / CE / 63500-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021820281583931560

Informação obtida em 23/02/2026 09:33:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.780.363/0001-40

Certidão nº: 3595703/2026

Expedição: 16/01/2026, às 08:41:25

Validade: 15/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.780.363/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

 Nome Empresarial: **DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

 CNPJ: **10.780.363/0001-40**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juízos de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará** e inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé².
Fortaleza, **2 de Março de 2026 às 09:27:06**.

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(¹) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(²) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **1311659941**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1311659941/

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23103544720		2135			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>D.S.ANDRADE</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  CEE2500192812					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
<u>IGUATU</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
<u>26 Maio 2025</u> Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ Data Responsável				☐ SIM ☐ NÃO _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ Data Responsável	
				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo deferido. Publique-se e arquivem-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivem-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



532
8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/102.311-7	CEE2500192812	26/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO	27/05/2025 15:03:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		

027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	26/05/2025 17:24:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7176839 em 28/05/2025 da Empresa D.S.ANDRAD E , CNPJ 10780363000140 e protocolo 251023117 - 27/05/2025. Autenticação: E47081CBEDA15B95EEF3BE9D5D37BABDF6242D3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/102.311-7 e o código de segurança G67s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Balanco Patrimonial

Empresa: D.S. ANDRADE - CNPJ: 10.780,363/0001-40

Pag.: 1 de 8

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	3.554.622,82 D
11	Ativo Circulante	2.923.502,70 D
111	Disponível	134.381,81 D
11101	Caixa Geral	134.381,81 D
11101.0002	Banco Movimento	58.381,81 D
11101.0003	Aplicação Financeira	76.000,00 D
113	Clientes	1.424.667,90 D
11301	Duplicatas a Receber	1.424.667,90 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	1.424.667,90 D
116	Estoques	1.364.452,99 D
11603	Estoque de Mercadorias	1.364.452,99 D
11603.0001	Mercadorias	1.364.452,99 D
13	Ativo Permanente	631.120,12 D
133	Imobilizado	631.120,12 D
13301	Bens Em Operação	631.120,12 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	53.910,21 D
13301.0006	Instalações Diversas	78.095,05 D
13301.0007	Veículos	499.114,86 D
2	*** Passivo ***	3.554.622,82 C
21	Passivo Circulante	1.095.051,29 C
211	Fornecedores	1.054.946,02 C
21101	Fornecedores Nacionais	1.054.946,02 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	1.009.839,63 C
21101.0002	Prestadores de Serviços	45.106,39 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	12.912,91 C
21301	Impostos e Contribuições	4.376,49 C
21301.0010	Simplex a Recolher	4.376,49 C
21302	Obrigações Trabalhistas	8.536,42 C
21302.0001	INSS a Recolher	4.634,06 C
21302.0002	FGTS a Recolher	3.902,36 C
216	Outras Obrigações	27.192,36 C
21601	Outras Obrigações	27.192,36 C
21601.0001	Salários a Pagar	24.389,74 C
21601.0012	Energia a Pagar	1.852,62 C
21601.0015	Alugueis a Pagar	950,00 C
24	Patrimônio Líquido	2.459.571,53 C
241	Capital Social Integralizado	1.200.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	1.200.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	1.200.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.259.571,53 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.259.571,53 C
24301.0001	Lucros Acumulados	1.259.571,53 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.554.622,82 (Três Milhões Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

Iguatu, 31 de dezembro de 2024.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
EmpresáriaFrancisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
CRC-CE 26867/O-2
Contador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7176839 em 28/05/2025 da Empresa D.S.ANDRADE, CNPJ 10780363000140 e protocolo 251023117 - 27/05/2025. Autenticação: E47081CBEDA15B95EEF3BE9D5D37BABDF6242D3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/102.311-7 e o código de segurança G67s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/16

534
8

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D.S. ANDRADE - CNPJ: 10.780.363/0001-40

Pag.: 2 de 8

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024
		a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	727.572,97
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	727.572,97
010.01.01	Vendas de Produtos	727.572,97
(=) 030	Receita Líquida	727.572,97
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	165.515,88
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	165.515,88
(=) 060	Lucro Bruto	562.057,09
(-) 070	Despesas Operacionais	352.234,11
070.02	Despesas Administrativas	310.962,87
070.04	Despesas Tributárias	41.271,24
(=) 110	Lucro Operacional	209.822,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	209.822,98
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	209.822,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	209.822,98

Iguatu, 31 de dezembro de 2024.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
Empresária

Francisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
CRC-CE 26867/O-2
Contador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7176839 em 28/05/2025 da Empresa D.S.ANDRADÉ, CNPJ 10780363000140 e protocolo 251023117 - 27/05/2025. Autenticação: E47081CBEDA15B95EEF3BE9D5D37BABDF6242D3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/102.311-7 e o código de segurança G67s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 4/16

DLPA 2024

Empresa: D.S. ANDRADE - CNPJ: 10.780.363/0001-40

Pag.: 3 de 8

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.049.748,55
Lucro Líquido do Exercício	209.822,98
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	1.259.571,53

Iguatu, 31 de dezembro de 2024.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
Empresária

Francisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
CRC-CE 26867/O-2
Contador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7176839 em 28/05/2025 da Empresa D.S. ANDRADE, CNPJ 10780363000140 e protocolo 251023117 - 27/05/2025. Autenticação: E47081CBEDA15B95EEF3BE9D5D37BABDF6242D3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/102.311-7 e o código de segurança G67s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/16

536
8**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Empresa: D.S. ANDRADE - CNPJ: 10.780.363/0001-40

Pag.: 4 de 8

Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio De Líquido Consolidado	Totais
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Iniciais	1.200.000,00	0,00	0,00	1.049.748,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249.748,55
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do	0,00	0,00	0,00	209.822,98	0,00	0,00	0,00	0,00	209.822,98
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos	1.200.000,00	0,00	0,00	1.259.571,53	0,00	0,00	0,00	0,000	2.459.571,53

Iguatu, 31 de dezembro de 2024.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
EmpresáriaFrancisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
CRC-CE 26867/O-2
Contador

Firm



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7176839 em 28/05/2025 da Empresa D.S.ANDRAD E, CNPJ 10780363000140 e protocolo 251023117 - 27/05/2025. Autenticação: E47081CBEDA15B95EEF3BE9D5D37BABDF6242D3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/102.311-7 e o código de segurança G67s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/16

DFC – Demonstração de Fluxo de Caixa

Empresa: D.S. ANDRADE - CNPJ: 10.780.363/0001-40

5 de 8

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) Recebimento de Vendas de Produtos	879.654,74
(-) Pagamento de impostos sobre Faturamento	-36.894,75
(-) Pagamento a Fornecedores	-645.021,35
(-) Pagamento de Salários	-194.149,74
(-) Pagamento de impostos e encargos	-
(-) Pagamento de Custos indiretos	-
(-) Pagamento de Juros	-
(-) Pagamento de Despesas operacionais	-
(=) Subtotal	3.588,90
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(+) Recebimento de Venda de Ativos Imobilizado	-
(-) Pagamento de Compra de Ativos Imobilizados	-
(=) Subtotal	0
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(+) Captação de empréstimos	-
(+) Aporte de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	-
(-) Redução de Capital	-
(-) Pagamento de dividendos	-
(=) Subtotal	0,00
FLUXO DE CAIXA TOTAL	3.588,90

Iguatu, 31 de dezembro de 2024.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
Empresária

Francisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
CRC-CE 26867/O-2
Contador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7176839 em 28/05/2025 da Empresa D.S. ANDRADE, CNPJ 10780363000140 e protocolo 251023117 - 27/05/2025. Autenticação: E47081CBEDA15B95EEF3BE9D5D37BABDF6242D3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/102.311-7 e o código de segurança G67s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/16

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: D.S. ANDRADE - CNPJ: 10.780.363/0001-40

Pag.: 6 de 8

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral (1.095.051,29 + 0,00) / 3.554.622,82 Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante	(c21+c22)/c1	0,31
GA	Giro do Ativo 727.572,97 / 3.554.622,82 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,20
GE	Grau de Endividamento (1.095.051,29 + 0,00) / 3.554.622,82 Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante	(c21+c22)/c1	0,31
GEG	Grau de Endividamento Geral (1.095.051,29 + 0,00) / 3.554.622,82 Quanto menor for o índice de endividamento do seu negócio, melhor será para a sua marca	(c21+c22)/c1	0,31
GET	Grau de Endividamento Total (1.095.051,29 + 0,00) / 3.554.622,82 Quanto menor for o índice de endividamento do seu negócio, melhor será para a sua marca	(c21+c22)/c1	0,31
IET	Índice Endividamento Total (1.095.051,29 + 0,00) / 3.554.622,82 Quanto menor for o índice de endividamento do seu negócio, melhor será para a sua marca	(c21+c22)/c1	0,31
LC	Liquidez Corrente 2.923.502,70 / 1.095.051,29 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	2,67
LG	Liquidez Geral (2.923.502,70 + 0,00) / (1.095.051,29 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	2,67
LI	Liquidez Imediata 134.381,81 / 1.095.051,29 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	0,12
LS	Liquidez Seca (134.381,81 + 0,00 + 1.424.667,90 + 0,00) / 1.095.051,29 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	1,42
RA	Rentabilidade do Ativo (209.822,98 / 3.554.622,82) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	5,90
SG	Solvência Geral (2.923.502,70 + 0,00) / (1.095.051,29 + 0,00) Índices de solvência a curto prazo referem-se ao nível de liquidez de uma empresa, ou seja, à sua capacidade de honrar compromissos de curto prazo.	(c11+c12)/(c21+c22)	2,67

Iguatu, 31 de dezembro de 2024.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
EmpresáriaFrancisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
CRC-CE 26867/O-2
Contador

Firm



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7176839 em 28/05/2025 da Empresa D.S.ANDRADÉ, CNPJ 10780363000140 e protocolo 251023117 - 27/05/2025. Autenticação: E47081CBEDA15B95EEF3BE9D5D37BABDF6242D3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/102.311-7 e o código de segurança G67s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Pag.: 7 de 8

Fortes Contábil

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **D.S.ANDRADE** - CNPJ: 10.780.363/0001-40 é um empresário individual, com endereço Sítio Várzea de Fora, S/N, Anexo c, Rodovia Manoel Matias Costa Km 01, na Zona Rural, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP: 63.500-970, e foro na cidade de Iguatú, tendo como objeto social comércio varejista de alimentos em geral e representação comercial, com início de atividades em 10 de abril de 2009.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, sendo elas o balanço patrimonial e Demonstração do Resultado.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.2) Direitos e obrigações

Não demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

TITULAR	Nº QUOTAS	VALOR CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
DAYANE SILVA ANDRADE	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

6) CONTAS DE RESULTADO

O resultado é apurado em obediência ao regime de Competência de exercícios

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7176839 em 28/05/2025 da Empresa D.S.ANDRADE, CNPJ 10780363000140 e protocolo 251023117 - 27/05/2025. Autenticação: E47081CBEDA15B95EEF3BE9D5D37BABDF6242D3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/102.311-7 e o código de segurança G67s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/16

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Pag.: 8 de 8

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

9) BASE DE CÁLCULO PARA ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS

DESCRIÇÃO	VALOR
AC – ATIVO CIRCULANTE	2.923.502,70
ANC – ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
AT – ATIVO TOTAL	2.923.502,70
PC - PASSIVO CIRCULANTE	1.095.051,29
PNC – PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00

LIQUIDEZ GERAL

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{AC+ANC}{PC+PNC}$$

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{2.923.502,70 + 0,00}{1.095.051,29 + 0,00}$$

LG= 2,67

A Empresa possui Liquidez geral de R\$ 2,67, ou seja, existe um saldo positivo no disponível para uma possível liquidação de obrigações.

SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{Solvência Geral} = \frac{AT}{PT}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{2.923.502,70 + 0,00}{1.095.051,29 + 0,00}$$

SG= 2,67

A Empresa possui Solvência geral de R\$ 2,67, ou seja, existe um saldo positivo no disponível para uma possível liquidação de obrigações.

Iguatu, 31 de dezembro de 2024.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
Empresária

Francisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
CRC-CE 26867/O-2
Contador



54)
8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/102.311-7	CEE2500192812	26/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO	27/05/2025 15:03:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	26/05/2025 17:24:45
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7176839 em 28/05/2025 da Empresa D.S.ANDRADÉ, CNPJ 10780363000140 e protocolo 251023117 - 27/05/2025. Autenticação: E47081CBEDA15B95EEF3BE9D5D37BABDF6242D3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/102.311-7 e o código de segurança G67s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

pág. 11/16

542
8

MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO
DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

DAYANE ANDRADE CARTAXO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 837.032.683-87, representante legal da sociedade D. S. ANDRADE, com sede a SIT VARZEA DE FORA, sn, KM 01 ANEXO C, Iguatu, Ceará, cep: 63.500-970,, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

Francisco Leandro Rodrigues Soares, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.592.813-61, e no CRC sob o nº 026867-O/2, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
- As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Ceará ;
- Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7176839 em 28/05/2025 da Empresa D.S.ANDRADE , CNPJ 10780363000140 e protocolo 251023117 - 27/05/2025. Autenticação: E47081CBEDA15B95EEF3BE9D5D37BABDF6242D3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/102.311-7 e o código de segurança G67s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/16

543
8

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Iguatu, 23 de maio de 2025

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
Empresária

Francisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
Contador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7176839 em 28/05/2025 da Empresa D.S.ANDRADE, CNPJ 10780363000140 e protocolo 251023117 - 27/05/2025. Autenticação: E47081CBEDA15B95EEF3BE9D5D37BABDF6242D3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/102.311-7 e o código de segurança G67s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16

544
8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/102.311-7	CEE2500192812	26/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO	27/05/2025 15:03:22

Assinado utilizando assinatura qualificada

027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	26/05/2025 17:24:45
----------------	------------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb ITI



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7176839 em 28/05/2025 da Empresa D.S.ANDRADE , CNPJ 10780363000140 e protocolo 251023117 - 27/05/2025. Autenticação: E47081CBEDA15B95EEF3BE9D5D37BABDF6242D3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/102.311-7 e o código de segurança G67s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Assinatura



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D.S.ANDRADE, de CNPJ 10.780.363/0001-40 e protocolado sob o número 25/102.311-7 em 27/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7176839, em 28/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO	27/05/2025 15:03:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO	27/05/2025 15:03:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO	27/05/2025 15:03:22
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2025, às 16:33.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/102.311-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7176839 em 28/05/2025 da Empresa D.S.ANDRADE, CNPJ 10780363000140 e protocolo 251023117 - 27/05/2025. Autenticação: E47081CBEDA15B95EEF3BE9D5D37BABDF6242D3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/102.311-7 e o código de segurança G67s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

546
8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 28 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7176839 em 28/05/2025 da Empresa D.S.ANDRADE , CNPJ 10780363000140 e protocolo 251023117 - 27/05/2025. Autenticação: E47081CBEDA15B95EEF3BE9D5D37BABDF6242D3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/102.311-7 e o código de segurança G67s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20040562 em 07/06/2024. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/096.052-1	mu72

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	D.S.ANDRADE
Nire:	
CNPJ:	10.780.363/0001-40
Município:	IGUATU

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO		06/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			

027.592.813-61	Francisco Leandro Rodrigues Soares	026867/O-2	06/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2024, às 09:07.

Fortaleza, sexta-feira, 07 de junho de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 24/096.052-1.

548
8

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103544720		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: D.S.ANDRADE (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CEE2400169461		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
IGUATU Local 6 Junho 2024 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / Responsável		
			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR			2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
			/ / Data Responsável		
DECISÃO COLEGIADA			2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / Data			Vogal	Vogal	Vogal
			Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES 					



549
8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/095.953-1	CEE2400169461	06/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO	06/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	06/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6847174 em 07/06/2024 da Empresa D.S.ANDRADE , CNPJ 10780363000140 e protocolo 240959531 - 06/06/2024. Autenticação: EE58B7D0E0B5F046B4B319CAF368733E5CBA76. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/095.953-1 e o código de segurança iT1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

550
8

Balanco Patrimonial

Empresa: D.S. ANDRADE - CNPJ: 10.780.363/0001-40

Pág.: 01 de 08

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.492.870,73 D
11	Ativo Circulante	2.861.750,61 D
111	Disponível	216.999,89 D
11101	Caixa Geral	216.999,89 D
11101.0002	Banco Movimento	140.999,89 D
11101.0003	Aplicação Financeira	76.000,00 D
113	Clientes	1.490.368,91 D
11301	Duplicatas a Receber	1.490.368,91 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	1.490.368,91 D
116	Estoques	1.154.381,81 D
11603	Estoque de Mercadorias	1.154.381,81 D
11603.0001	Mercadorias	1.154.381,81 D
13	Ativo Permanente	631.120,12 D
133	Imobilizado	631.120,12 D
13301	Bens Em Operação	631.120,12 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	53.910,21 D
13301.0006	Instalações Diversas	78.095,05 D
13301.0007	Veiculos	499.114,86 D
2	*** Passivo ***	3.492.870,73 C
21	Passivo Circulante	1.329.502,94 C
211	Fornecedores	1.324.380,31 C
21101	Fornecedores Nacionais	1.324.380,31 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	1.165.558,92 C
21101.0002	Prestadores de Serviços	158.821,39 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	2.542,85 C
21301	Impostos e Contribuições	2.542,85 C
21301.0011	Outros Impostos e Taxas a Recolher	2.542,85 C
216	Outras Obrigações	2.579,78 C
21601	Outras Obrigações	2.579,78 C
21601.0001	Salários a Pagar	2.579,78 C
24	Patrimônio Líquido	2.163.367,79 C
241	Capital Social Integralizado	1.200.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	1.200.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	1.200.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	963.367,79 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	963.367,79 C
24301.0001	Lucros Acumulados	963.367,79 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.492.870,73 (Três Milhões Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e Três Centavos) .

Iguatu, 31 de dezembro de 2023.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
Empresária

Francisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
CRC-CE 26867/O-2
Contador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6847174 em 07/06/2024 da Empresa D.S.ANDRADE , CNPJ 10780363000140 e protocolo 240959531 - 06/06/2024. Autenticação: EE58B7D0E0B5F046B4B319CAF368733E5CBA76. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/095.953-1 e o código de segurança iT1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13

551
8

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: D.S. ANDRADE - CNPJ: 10.780.363/0001-40

Pág.: 02 de 08

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023
		a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	315.232,28
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	315.232,28
010.01.01	Vendas de Produtos	315.232,28
(=) 030	Receita Líquida	315.232,28
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	48.991,26
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	48.991,26
(=) 060	Lucro Bruto	266.241,02
(-) 070	Despesas Operacionais	190.099,78
070.02	Despesas Administrativas	164.057,39
070.04	Despesas Tributárias	26.042,39
(=) 110	Lucro Operacional	76.141,24
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	76.141,24
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	76.141,24
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	76.141,24

Iguatu, 31 de dezembro de 2023.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
Empresária

Francisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
CRC-CE 26867/O-2
Contador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6847174 em 07/06/2024 da Empresa D.S.ANDRADE , CNPJ 10780363000140 e protocolo 240959531 - 06/06/2024.
Autenticação: EE58B7D0E0B5F046B4B319CAF368733E5CBA76. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/095.953-1 e o código de segurança iT1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DLPA

Empresa: D.S. ANDRADE - CNPJ: 10.780.363/0001-40

Pág.: 03 de 08

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	887.226,55
Lucro Líquido do Exercício	76.141,24
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	963.367,79

Iguatu, 31 de dezembro de 2023.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
Empresária

Francisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
CRC-CE 26867/O-2
Contador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6847174 em 07/06/2024 da Empresa D.S.ANDRADE, CNPJ 10780363000140 e protocolo 240959531 - 06/06/2024. Autenticação: EE58B7D0E0B5F046B4B319CAF368733E5CBA76. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/095.953-1 e o código de segurança iT1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13

553
8

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Pág.: 04 de 08

Empresa: D.S. ANDRADE - CNPJ: 10.780.363/0001-40

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio DeLíquido Consolidado	Totais
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Iniciais	1.200.000,00	0,00	0,00	887.226,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.087.226,55
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do	0,00	0,00	0,00	76.141,24	0,00	0,00	0,00	0,00	76.141,24
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos	1.200.000,00	0,00	0,00	963.367,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163.367,79

Iguatu, 31 de dezembro de 2023.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
Empresária

Francisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
CRC-CE 26867/O-2
Contador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6847174 em 07/06/2024 da Empresa D.S.ANDRAD E , CNPJ 10780363000140 e protocolo 240959531 - 06/06/2024. Autenticação: EE58B7D0E0B5F046B4B319CAF368733E5CBA76. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/095.953-1 e o código de segurança iT1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 6/13

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: D.S. ANDRADE - CNPJ: 10.780.363/0001-40

Pág.: 05 de 08

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (1.329.502,94 / (1.329.502,94 + 0,00)) * 100	(c21/(c21+c22))*100	100,00
EG	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor. Endividamento Geral (1.329.502,94 + 0,00) / 3.492.870,73	(c21+c22)/c1	0,38
GE	Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante Grau de Endividamento (1.329.502,94 + 0,00) / 3.492.870,73	(c21+c22)/c1	0,38
GEC	Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante Grau de Endividamento Corrente (1.329.502,94 / 3.492.870,73) * 100	(c21/c1)*100	38,06
GEG	Quanto menor for o índice de endividamento do seu negócio, melhor será para a sua marca Grau de Endividamento Geral (1.329.502,94 + 0,00) / 3.492.870,73	(c21+c22)/c1	0,38
GET	Quanto menor for o índice de endividamento do seu negócio, melhor será para a sua marca Grau de Endividamento Total (1.329.502,94 + 0,00) / 3.492.870,73	(c21+c22)/c1	0,38
IET	Quanto menor for o índice de endividamento do seu negócio, melhor será para a sua marca Índice Endividamento Total (1.329.502,94 + 0,00) / 3.492.870,73	(c21+c22)/c1	0,38
LC	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Corrente 2.861.750,61 / 1.329.502,94	c11/c21	2,15
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Liquidez Geral (2.861.750,61 + 0,00) / (1.329.502,94 + 0,00)	(c11+c12)/(c21+c22)	2,15
LI	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Liquidez Imediata 216.999,89 / 1.329.502,94	c111/c21	0,16
LS	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Seca (216.999,89 + 0,00 + 1.490.368,91 + 0,00) / 1.329.502,94	(c111+c112+c113+c114)/c21	1,28
PCT	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor. Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((1.329.502,94 + 0,00) / 2.163.367,79) * 100	((c21+c22)/c24)*100	61,46
RA	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Rentabilidade do Ativo (76.141,24 / 3.492.870,73) * 100	(d200/c1)*100	2,18
SG	Índices de solvência a curto prazo referem-se ao nível de liquidez de uma empresa, ou seja, à sua capacidade de honrar compromissos de curto prazo. Solvência Geral (2.861.750,61 + 0,00) / (1.329.502,94 + 0,00)	(c11+c12)/(c21+c22)	2,15

Iguatu, 31 de dezembro de 2023.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
Empresária

Francisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
CRC-CE 26867/O-2
Contador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6847174 em 07/06/2024 da Empresa D.S.ANDRADE, CNPJ 10780363000140 e protocolo 240959531 - 06/06/2024. Autenticação: EE58B7D0E0B5F046B4B319CAF368733E5CBA76. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/095.953-1 e o código de segurança iT1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/13

555
8

DFC – Demonstração de Fluxo de Caixa
Empresa: D.S. ANDRADE - CNPJ: 10.780.363/0001-40

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) Recebimento de Vendas de Produtos	181.923,68
(-) Pagamento de impostos sobre Faturamento	- 26.042,39
(-) Pagamento a Fornecedores	- 102.245,72
(-) Pagamento de Salários	- 2.656,22
(-) Pagamento de impostos e encargos	-
(-) Pagamento de Custos indiretos	-
(-) Pagamento de Juros	-
(-) Pagamento de Despesas operacionais	-
(=) Subtotal	50.979,35
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(+) Recebimento de Venda de Ativos Imobilizado	-
(-) Pagamento de Compra de Ativos Imobilizados	-
(=) Subtotal	0
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(+) Captação de empréstimos	-
(+) Aporte de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	-
(-) Redução de Capital	-
(-) Pagamento de dividendos	-
(=) Subtotal	0,00
FLUXO DE CAIXA TOTAL	
50.979,35	

Iguatu, 31 de dezembro de 2023.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
Empresária

Francisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
CRC-CE 26867/O-2
Contador

Fim



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **D.S.ANDRADE** - CNPJ: 10.780.363/0001-40 é um empresário individual, com endereço Sítio Várzea de Fora, S/N, Anexo c, Rodovia Manoel Matias Costa Km 01, na Zona Rural, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP: 63.500-970, e foro na cidade de Iguatú, tendo como objeto social comércio varejista de alimentos em geral e representação comercial, com início de atividades em 10 de abril de 2009.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, sendo elas o balanço patrimonial e Demonstração do Resultado.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.2) Direitos e obrigações**

São demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

TITULAR	Nº QUOTAS	VALOR CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
DAYANE SILVA ANDRADE	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

6) CONTAS DE RESULTADO

O resultado é apurado em obediência ao regime de Competência de exercícios

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6847174 em 07/06/2024 da Empresa D.S.ANDRADE, CNPJ 10780363000140 e protocolo 240959531 - 06/06/2024. Autenticação: EE58B7D0E0B5F046B4B319CAF368733E5CBA76. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/095.953-1 e o código de segurança IT1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13

557
j

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

9) BASE DE CÁLCULO PARA ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS

DESCRIÇÃO	VALOR
AC – ATIVO CIRCULANTE	2.861.750,61
ANC – ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
AT – ATIVO TOTAL	2.861.750,61
PC – PASSIVO CIRCULANTE	1.329.502,94
PNC – PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00

LIQUIDEZ GERAL

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{AC+ANC}{PC+PNC}$$

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{2.861.750,61 + 0,00}{1.329.502,94 + 0,00}$$

LG= 2,15

A Empresa possui Liquidez geral de R\$ 2,15, ou seja, existe um saldo positivo no disponível para uma possível liquidação de obrigações.

SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{Solvência Geral} = \frac{AT}{PT}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{2.861.750,61 + 0,00}{1.329.502,94 + 0,00}$$

SG= 2,15

A Empresa possui Solvência geral de R\$ 2,15, ou seja, existe um saldo positivo no disponível para uma possível liquidação de obrigações.

Iguatu, 31 de dezembro de 2023.

DAYANE ANDRADE CARTAXO
CPF: 837.032.683-87
Empresária

Francisco Leandro Rodrigues Soares
CPF: 027.592.813-61
CRC-CE 26867/O-2
Contador

Fim





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/095.953-1	CEE2400169461	06/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO	06/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	06/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6847174 em 07/06/2024 da Empresa D.S.ANDRADE, CNPJ 10780363000140 e protocolo 240959531 - 06/06/2024. Autenticação: EE58B7D0E0B5F046B4B319CAF368733E5CBA76. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/095.953-1 e o código de segurança iT1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D.S.ANDRADE, de CNPJ 10.780.363/0001-40 e protocolado sob o número 24/095.953-1 em 06/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6847174, em 07/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO	06/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	06/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO	06/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
027.592.813-61	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES	06/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2024, às 23:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/095.953-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6847174 em 07/06/2024 da Empresa D.S.ANDRADE, CNPJ 10780363000140 e protocolo 240959531 - 06/06/2024. Autenticação: EE58B7D0E0B5F046B4B319CAF368733E5CBA76. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/095.953-1 e o código de segurança iT1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 07 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6847174 em 07/06/2024 da Empresa D.S.ANDRADE, CNPJ 10780363000140 e protocolo 240959531 - 06/06/2024. Autenticação: EE58B7D0E0B5F046B4B319CAF368733E5CBA76. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/095.953-1 e o código de segurança iT1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
CE-026837/0-2

NOME
FRANCISCO LEANDRO
RODRIGUES SOARES

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARLOS SOARES RODRIGUES
VALDIZA RODRIGUES SOARES

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTÓRIO
ALVES DA SILVA
Rua Floriano Peixoto, 510, Centro
Iguatu, CE, (88) 3581-3229

LPBG
AUTENTICAÇÃO
N. IN 999801

QRCODE

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

17 MAIO 2021 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelão
ANANILIA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
ROSA LÍZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
 VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

NASCIMENTO 08/20/1981 **NACIONALIDADE** BRASILEIRA **NATURALIDADE** PENTECOISTAS-CE

DIPLOMAÇÃO 17/01/2016 **CPF** 027.882.813-91 **RG** 009100871247 SSP-CE

TÍTULO TACADOR EM CONTABILIDADE **TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROFISSIONAL)** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

DIA DE EMISSÃO
12/04/2016

CARTÓRIO
ALVES DA SILVA
Rua Floriano Peixoto, 510, Centro
Iguatu, CE, (88) 3581-3229

LPBG
AUTENTICAÇÃO
N. IN 999801

QRCODE

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

17 MAIO 2021 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelão
ANANILIA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
ROSA LÍZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
 VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES SOARES
REGISTRO.....	: CE-026867/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.592.813-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 19/02/2026 as 10:39:10.

Válido até: 20/05/2026.

Código de Controle: 9798001.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa D. S. ANDRADE - ME, com endereço na Rua Deocleciano Bezerra, nº 738, Centro, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 10.780.363/0001-40, forneceu os Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015-FUSPI, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabone sua conduta.

Iguatu-Ceará, em 04 de janeiro de 2016.



JOSÉ VIANA DE ABREU

Superintendente e Ordenador de despesas
Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DO DISTRITO DE IGUATU
Rua do Azeite, 113 - Fone: 88 3581-3229
(08) 35006-0756 / 3581-3229

Assentamento em Livro de Registro de Nascimento
Do que Dou Fé
Distrito de Iguatu - Ceará
Em testemunho
18/FEV/2016
Iguatu-CE
de verdade.

☒ CARLOS ANDRÉ DA SILVA
Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito
☐ ZULEICA ALVES DE ARAÚJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Válido somente com o selo de autenticidade



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ALVES DA SILVA

VANDA ALVES DA SILVA | TITULAR
AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY | SUBSTITUTA
FONE: 88 3581-3229

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfrica extraída nesta
serventia, que confere com o
original. Dou fé.
Iguatu, 12/01/2025 - 14:12:17. Em
testemunho

da verdade.
PAULA STEFANIA RODRIGUES
DE OLIVEIRA (Escrivente
Autorizada).

Selo Tipo: 3
Autenticação
Nº
ABX474430-R7F9

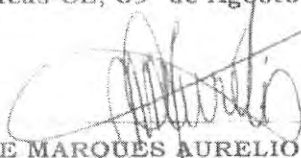


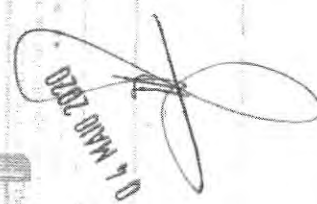
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

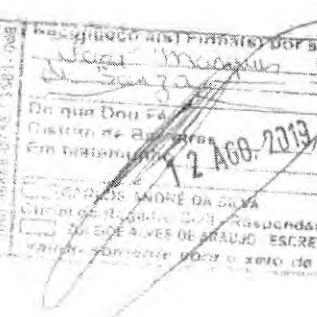
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Jucás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – Bairro Centro – Jucás - Ceará, inscrito no CNPJ ME sob o nº 06.073.411/0001-93, através da Secretaria Municipal de Educação, atesta que a empresa D. S. ANDRADE - ME, com sede a Rua Decilciano Bezerra, nº 738, bairro Centro, na Cidade de Iguatu, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 10.780.363/0001-40, representante legal a Sra. Dayane Andrade Cartaxo, portador do CPF nº 837.032.683-87, forneceu para a Secretaria Municipal de Educação, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme contrato e nota fiscal anexos, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e mantenha dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à entrega do objeto.

Jucás-CE, 09 de Agosto de 2019


JOSE MARQUES AURELIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


03
Neste documento foi aplicado o Selo tipo 03, conforme Autorização da TICE, na Portaria Nº 1.095/2019, publicada no Diário da Justiça em 09/07/2019.


De que Douça
Em Iguatu-CE
de verdade.

12 AGO 2019

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS
RUA JOSE BENTO, N.º 157 - BAIRRO SÃO MATEUS - JUCÁS - CEARÁ
CNPJ Nº 06.073.411/0001-93 - FONE: (88) 3517-1410



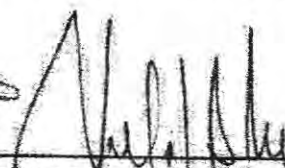
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA D S ANDRADE - ME, COM ENDEREÇO NA RUA DIOCLECIANO BEZERRA, Nº 738 - BAIRRO CENTRO - IGUATU - CEARA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.780.363/00001-40, FORNECEU PARA ESSA ADMINISTRAÇÃO DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECEIVEIS), CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME CONTRATO EM ANEXO.

DECLARAMOS, AINDA, QUE A EMPRESA ACIMA MENCIONADA SEMPRE NOS ATENDEU COM PONTUALIDADE, CUMPRINDO OS PRAZOS ESTIPULADOS E EXECUTANDO AS ENTREGAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO TENDO NADA QUE A DESABONE, ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

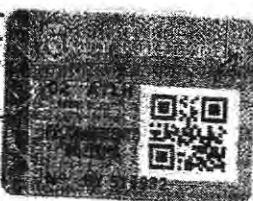
ATESTAMOS ASSIM, PARA QUAISQUER QUE SEJA NECESSÁRIO ESTE DOCUMENTO.

JUCAS (CE), 01 DE MARÇO DE 2016


MÁRIA VALNEIDA ALVES LUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança do
por autenticidade: MARIA VALNEIDA ALVES LUNA
Jucas - Ce. 01 MAR 2016 Dou fé.
Em testemunho [assinatura] da verdade:
Antônio Vieira dos Santos - 1º Tabelão
Francisco Antônio Vieira Moura - Técnico Substituto
Válido somente com o selo de autenticidade.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - JUCAS - CE

YANEA ALVES DA SILVA | TITULAR
AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY | SUBSTITUTA
FONE: 88 3583-3229

ABRIL 2016
Selo Tipo 3
Autenticidade
ABR/14483-1753

QR CODE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica extraída desta
serventia, que confere com o
original, emitido em
Iguatu, 1201/2016 - 14.40.18. Em
testemunho

da verdade,
CARLOS JGOR GONÇALVES DA SILVA (Escrivão Autorizado).
Emol: R\$ 2,03 3,60: R\$ 1,76

LORIANO PEREIRO Nº 307 - CENTRO - CEP 63500-071 | IGUATU/CE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320357923-1	10.780.363/0001-40	15/04/2009	01/04/2009

Endereço Completo:

SITIO VARZEA DE FORA 00000 KM 01 ANEXO C - BAIRRO ROD MANOEL MATIAS COSTA CEP 63500-970 - IGUATU/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS VERDURAS RAIZES TUBERCULOS HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Capital Social:	R\$ 1.700.000,00 UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 1.700.000,00 UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
837.032.683-87	DAYANE ANDRADE CARTAXO	xxxxxxx		R\$ 1.700.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/02/2026

Número: 7409492

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000124999 e visualize a certidão)



26/042.769-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
D.S.ANDRADE	2310354472-0	23203579231		TRANSFORMACAO
FRICARNES LTDA ME	2320153278-5	23103544720		TRANSFORMACAO
M.JULIANA P.DE PAULO ME	2310295847-4	23201532785		TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Fortaleza, 02 de Março de 2026 09:29

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000124999 e visualize a certidão)



26/042.769-1

JBO MELO LTDA

RUA 15 DE NOVENBRO, 341, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL, CEP: 57442-000
CNPJ: 42.749.551/0001-00
TELEFONE: (82) 99997-1753, EMAIL: MERCADOSANTOANTONIOODF@HOTMAIL.COM

À
Prefeitura Municipal de Canapi/AL
Pregão Eletrônico PE 08/2026
Tipo: Menor preço por Item
Data de abertura: 09/03/2026 às 09:30 (Horário de Brasília)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	MODELO	VALOR TOTAL
2	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 9.000,00	Quilogramas	9.000	4,49	Pindorama	Kg	R\$ 40.410,00
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Produtos deteriorados não serão aceitos. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.875,00	Quilogramas	1.875	37,99	in natura	kg	R\$ 71.231,25
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Produtos deteriorados não serão aceitos. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 625,00	Quilogramas	625	37,99	in natura	Kg	R\$ 23.743,75

8	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA, embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.000,00 Valor Total R\$ 43.120,00	Unidades	7.000	4,49	Coringa	Caixa	R\$ 31.430,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 11.250,00 Valor Total R\$ 70.425,00	Quilogramas	11.250	5,99	Catari-não	Kg	R\$ 67.387,50
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 23.475,00	Quilogramas	3.750	5,99	Catari-não	Kg	R\$ 22.462,50
11	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.500,00 Valor Total R\$ 72.450,00	Quilogramas	10.500	4,99	Pindorama	Kg	R\$ 52.395,00
12	AVEIA EM FLOCOS FINO- Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de no mínimo 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 42.420,00	Unidades	6.000	5,49	Apti	Caixa	R\$ 32.940,00

14	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6.000,00	Unidades	6.000	7,99	Vale dourado	Sashe	R\$ 47.940,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00	Unidades	5.000	4,99	Renata	Pacote	R\$ 24.950,00

16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, e aromatizante. Deve ser isenta de traços de leite ou derivados. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos. Embalagem: acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 350 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00	Unidades	3.000	5,49	3 de maio	Pacote	R\$ 16.470,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00	Unidades	4.500	4,99	Renata	Pacote	R\$ 22.455,00
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC ou laudos de laboratórios oficiais que comprovem a qualidade, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.250,00	Unidades	5.250	16,29	Ouro verde	Pacote	R\$ 85.522,50

572
8

20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC ou laudos de laboratórios oficiais que comprovem a qualidade, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.750,00 Valor Total R\$ 28.647,50	Unidades	1.750	16,29	Ouro verde	Pacote	R\$ 28.507,50
21	CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 40g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 3.180,00 qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	1.000	3,15	Platina	Pote	R\$ 3.150,00
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$ 469.200,00	Quilogramas	12.000	38,99	Super boi	Kg	R\$ 467.880,00

36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 156.400,00	Quilogramas	4.000	38,99	Super boi	Kg	R\$	155.960,00
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (MUSCULO DO DIANTEIRO) – Carne moída bovina, tipo musculo do dianteiro, congelada. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 153.000,00	Quilogramas	4.500	33,99	Super boi	kg	R\$	152.955,00

39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOBRECOPA DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C). Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno contendo de 1 a 3 kg. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.250,00 Valor Total R\$ 146.602,50	Quilogramas	8.250	16,99	Guibon	Pacote	R\$ 140.167,50
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SOBRECOPA DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C). Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno contendo de 1 a 3 kg. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.750,00 Valor Total R\$ 48.867,50	Quilogramas	2.750	16,99	Guibon	Pacote	R\$ 46.722,50
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8.250,00 Valor Total R\$ 74.662,50	Unidades	8.250	4,49	Julieta	Sashe	R\$ 37.042,50
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.750,00 Valor Total R\$ 24.887,50	Unidades	2.750	4,49	Julieta	Sashe	R\$ 12.347,50

48	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO- Pó branco, fino, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, não devendo esta empedrada e úmida, isenta de sujidades, com rotulo, identificação, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 1kg.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 8.970,00	Unidades	1.500	5,49	Farina	Kg	R\$ 8.235,00
49	FARINHA DE MANDIOCA: O produto deverá ser 100% originário da raiz da mandioca, isento de quaisquer aditivos não aprovados pelo Ministério da Saúde, de insetos vivos ou outras matérias estranhas, em saco de polietileno atóxico com transparência, de 1kg. Os teores de amido, cinzas e fibra bruta devem ser expressos em base seca. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 23.850,00	Quilogramas	3.000	7,49	Sorriso	Kg	R\$ 22.470,00
50	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.875,00 Valor Total R\$ 67.095,00	Quilogramas	7.875	6,99	Sabor do agreste	Kg	R\$ 55.046,25
51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FEIJÃO CARIOCAFeijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.625,00 Valor Total R\$ 22.365,00	Quilogramas	2.625	6,99	Sabor do agreste	Kg	R\$ 18.348,75
52	FEIJÃO, TIPO FRADINHO - Feijão fradinho, tipo 1, classe branco, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em saco plástico transparente, com peso líquido de 1 kg. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 47.850,00	Quilogramas	5.000	6,99	Special	kg	R\$ 34.950,00
53	FEIJÃO PRETO- Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produção da última safra, registrada na embalagem. Embalagem: Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 32.000,00	Quilogramas	4.000	7,99	Special	kg	R\$ 31.960,00

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 13.500,00	Quilogramas	13.500	23,19	Lar	kg	R\$ 313.065,00
58	Valor Total R\$ 313.740,00						
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00	Quilogramas	4.500	23,19	Lar	kg	R\$ 104.355,00
59	Valor Total R\$ 104.580,00						

64	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20.000,00 Valor Total R\$ 50.800,00	Unidades	20.000	2,49	Pindora- ma	Pacote	R\$ 49.800,00
68	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22.875,00 Valor Total R\$ 184.601,25	Unidades	22.875	7,99	Cpla	Pacote	R\$ 182.771,25
69	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.625,00 Valor Total R\$ 61.533,75	Unidades	7.625	7,99	Cpla	Pacote	R\$ 60.923,75
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 103.800,00	Litros	15.000	6,89	Nativili	Uht	R\$ 103.350,00

72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00						
		Litros	5.000	6,89	Nativili	Uht	R\$ 34.450,00
73	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12.500,00						
		Unidades	12.500	3,49	Bom sabor	Pacote	R\$ 43.625,00
74	MACARRÃO PARAFUSO-Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00						
		Unidades	10.000	4,99	Brandini	Pacote	R\$ 49.900,00
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANTEIGAElaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00						
		Unidades	4.500	26,49	Boa vida	Pote	R\$ 119.205,00

78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANTEIGAElaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 39.855,00	Unidades	1.500	26,49	Boa vida	Pote	R\$ 39.735,00
80	MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despelculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7.000,00 Valor Total R\$ 35.560,00	Pacotes	7.000	3,49	Tio vieira	Pacote	R\$ 24.430,00
81	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA – Milho e ervilha em conserva, embalagem tetra pak de 280g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ 23.360,00	Unidades	4.000	5,09	Bonare	Lata	R\$ 20.360,00
82	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.500,00 Valor Total R\$ 58.135,00	Unidades	5.500	10,49	Liza	Garrafa	R\$ 57.695,00

84	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme, com peso médio de 50g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em papelão ou isopor, contendo 30 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 14.250,00	Duzias	14.250	9,99	Luna	Duzia	R\$ 142.357,50
85	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme, com peso médio de 50g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em papelão ou isopor, contendo 30 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade	Duzias	4.750	9,99	Luna	Duzia	R\$ 47.452,50

583
2

	MILHO PARA PIPOCA- Grãos de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isentam de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, pacote de 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.500,00						
88	Valor Total R\$ 21.465,00	Unidades	4.500	4,25	Special	Pacote	R\$ 19.125,00
	VINAGRE – Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4;0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00						
93	Valor Total R\$ 39.300,00	Unidades	5.000	7,85	Palmeiron	Garrafa	R\$ 39.250,00
	TOTAL	Três milhões duzentos e seis mil novecentos e trinta reais.					R\$ 3.206.930,00

- 1 - EXPRESSAMENTE, QUE ESTÁ DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS;
 - 2 - QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS NÃO SERÁ INFERIOR A 90 DIAS CONTADO DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO;
 - 3 - A PROPONENTE DECLARA TER CIÊNCIA E ACEITAR OS PRAZOS E A FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PRÉ-ESTABELECIDO NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REFERÊNCIA.
 - 4 - OS PREÇOS CONTIDOS NESTA PROPOSTA ESTÃO INCLUSO TODOS OS INSUMOS QUE COMPÕEM, TAIS COMO AS DESPESA COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM NA CONTRATAÇÃO DO OBJETO.
- CONTA BANCARIA: AGÊNCIA: 4592, CONTA CORRENTE: 00001165-2, OPERAÇÃO: 003,
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
 Data: 06/03/2026 17:53:26-0300
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

JBO MELO LTDA
CNPJ: 42.749.551/0001-00

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0648057

Nº 6037905

Controle Interno (Código Controle) 156299971

Número de Registro Susep 054362026000107750648057

Data de emissão 04/03/2026 16:07:25

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

JBO MELO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 42.749.551/0001-00

Sede: R 15 DE NOVENBRO 341, CENTRO - CEP: 57.442-000 - OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

CPF ou CNPJ nº: 12.367.892/0001-42

Endereço: AVENIDA JOAQUIM TETÊ, 336, - CEP: 57.530-000 - CANAPI - AL

Corretora

000002.0.207657-9 GREENROCK CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 1820, SOB 02, HAUER - CEP: 81.630-220 - CURITIBA - PR

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C88599091B2B65

Vigência da Apólice

Início

Término



09/03/2026

07/06/2026

A autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep> ou de acordo com o(s) número(s) do processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

583
J

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0648057

Nº 6037905



Controle Interno (Código Controle) 156299971

Nº de Registro SUSEP 054362026000107750648057

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO 220261501007, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 72.492,05
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 72.492,05 Vigência - 09/03/2026 a 07/06/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 72.492,05 Vigência - 09/03/2026 a 07/06/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 300,30
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0648057

Nº 6037905



Controle Interno (Código Controle) 156299971

Nº de Registro SUSEP 054362026000107750648057

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 300,30

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	11/03/2026	27941466	R\$ 300,30

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através da Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) da processar(SUSEP 15414.836371/2022-53 e nº 15414.836374/2022-97, Ouvidoria: 0800 643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0648057

Nº 6037905

585
j
junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 156299971

Nº de Registro SUSEP 054362026000107750648057

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**LICITANTE**

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- l** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

 **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

 **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

 **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

 **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

 **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

JBO MELO LTDA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO PE 08/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL

A empresa: **JBO MELO LTDA**, CNPJ: 42.749.551/0001-00, situada na Rua 15 de Novembro, 341, Centro, Olho d'água das Flores/AL, por intermédio de sua Representante Legal, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO PREGÃO ELETRONICO NÚMERO 08/2026 DO MUNICIPIO DE CANAPI - AL, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA para efeito do Edital realizado no Município, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

DECLARA, PARA EFEITOS DO EDITAL e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE TEOR DO EDITAL

DECLARA, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() – MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado,

discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de CANAPI - Al antes da abertura oficial das propostas; e

- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE CARGOS PARA PCD

Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista na lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame do objeto licitado, para realizar a entrega no prazo previsto deste edital.

Olho d'Água das Flores – Alagoas
09 de Março 2026

Documento assinado digitalmente
 JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
Data: 09/03/2026 13:07:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JBO MELO LTDA
CNPJ: 42.749.551/0001-00

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MERCADO SANTO ANTONIO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido em 31/03/1984, nº do CPF 050.821.284-77, residente e domiciliada na cidade de Olho d'Água das Flores - AL, na RUA 15 DE NOVEMBRO, nº 341, CENTRO, CEP: 57442-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **MERCADO SANTO ANTONIO EIRELI**, e usará a expressão **MERCADO SANTO ANTONIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA 02 DE DEZEMBRO, nº 535, CENTRO, Olho d'Água das Flores - AL, CEP: 57442000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEIXARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PEIXARIA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

MERCADO SANTO ANTONIO EIRELI

MADELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
Tutor Administrativo

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCADO SANTO ANTONIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05082128477	JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 15:12 SOB Nº 27600493779.
PROTOCOLO: 210369140 DE 16/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105131553. CNPJ DA SEDE: 42749551000100.
NIRE: 27600493779 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.
MERCADO SANTO ANTONIO EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
facilita.al.gov.br

600
d

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MERCADO SANTO ANTONIO LTDA

A empresa **MERCADO SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita na junta comercial sob nire nº **27600493779** e no CNPJ nº **42.749.551/0001-00** sito a **Avenida 02 de Dezembro, nº 535, Bairro Centro, Cidade de Olho d'Água das Flores no estado de Alagoas, CEP: 57442000**, representada, neste ato, pelo socio(a) administrador(a) **JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO BRASILEIRA**, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido em 31/03/1984, nº do **CPF 050.821.284-77**, residente e domiciliada na cidade de Olho d'Água das Flores - AL, na rua 15 de novembro, nº 341, centro, cep:57442-000, **DECLARA** para efeito e comprovação que sua razão social passou a ser na última alteração **JBO MELO LTDA** e seu endereço alterado para **Rua 15 de novembro, nº 341, Bairro Centro, Cep: 57442-000, cidade de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas**, alteração contratual registrada na junta comercial do estado de Alagoas na data **08/03/2024** sob nº **20240115155**.

Sendo a expressão da verdade, responsabilizamo-nos civil e criminalmente pela presente declaração.

Olho d'Água das Flores – AL, 25 de Março de 2024

ALVARO JORGE
MIRANDA
LIMA:09868208491

Assinado de forma digital por
ALVARO JORGE MIRANDA
LIMA:09868208491
Dados: 2024.03.25 15:49:47 -03'00'

ALVARO JORGE MIRANDA LIMA
CONTADOR

CPF:098.682.084-91

CRC: AL-002765/O-4

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL MERCADO SANTO ANTONIO LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido em 31/03/1984, nº do CPF **050.821.284-77**, residente e domiciliada na cidade de Olho d'Água das Flores - AL, na RUA 15 DE NOVENBRO, nº 341, CENTRO, CEP: 57442-000;

MERCADO SANTO ANTONIO LTDA, com sede na Avenida 02 de Dezembro, nº 535, Bairro Centro, Cidade de Olho d'Água das Flores no estado de Alagoas, CEP: 57442000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o NIRE nº **27600493779**, inscrita no CNPJ sob nº **42.749.551/0001-00**, resolve, assim, alterar suas cláusulas:

CLÁUSULA 1ª ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade que tinha na sua razão social o nome empresarial **MERCADO SANTO ANTONIO LTDA** nessa alteração passa a ser **JBO MELO LTDA**

CLÁUSULA 2ª ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sede da sociedade que era na Avenida 02 de Dezembro, nº 535, Bairro Centro, Cidade de Olho d'Água das Flores no estado de Alagoas, CEP: 57442000, fica transferida para a Rua 15 de novembro, nº 341, Bairro Centro, Cep: 57442-000, cidade de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas, condições e posteriores alterações não atingidas por este instrumento, permanece em pleno vigor.

CLÁUSULA 4ª – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'água das Flores, no Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando o titular a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração, assinando-o em 01 (uma) via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Olho d'Água das Flores – AL, 28 de Fevereiro de 2024

Sócio:


JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALVARO JORGE MIRANDA LIMA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 002765, registrado em 21/10/1983, inscrito no CPF nº 09868208491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
09868208491	002765	ALVARO JORGE MIRANDA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 12:39 SOB Nº 20240115155.
PROTOCOLO: 240115155 DE 08/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403337600. CNPJ DA SEDE: 42749551000100.
NIRE: 27600493779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2024.
JBO MELO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETARIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1 NOME E SOBRENOME
JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO

1ª HABILITAÇÃO
18/12/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/03/1984 ARAPIRACA - AL

4a DATA EMISSÃO
15/07/2025

4b VALIDADE
15/07/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2006573 SSP AL

4d CPF
050.821.284-77

5 Nº REGISTRO
02926532220

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ANTONIO BARBOZA RIBEIRO
SIRLEY BARBOSA DE OLIVEIRA



Jaqueline de Oliveira Barbosa Melo
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		15/07/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES



LOCAL
MACEIO, AL

Marco Fireman
MARCO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

45250446841
AL034046461

ALAGOAS

SENATRAN CONTRAN

603
4

2988653957

2988653957



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.749.551/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/07/2021

NOME EMPRESARIAL
JBO MELO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JBO MELO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 15 DE NOVEMBRO

NÚMERO
341

COMPLEMENTO

CEP
57.442-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
OLHO D'AGUA DAS FLORES

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JCONTAB.MACEIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(82) 3185-4993/ (82) 9997-4848

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2026 às 08:45:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

NÚMERO CACEAL 24012124-4 CNPJ/CPF 42.749.551/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 16/07/2021 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
---	---	---

RAZÃO SOCIAL JBO MELO LTDA

NOME DE FANTASIA JBO MELO

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
--

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN? NÃO
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL INSCRICAO REGULAR	DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
--	----------------------------

FORMAS DE ATUAÇÃO NÃO HÁ.

TIPOS DE UNIDADE NÃO HÁ.

LOGRADOURO R 15 DE NOVENBRO	NÚMERO 341
---------------------------------------	----------------------

COMPLEMENTO	CEP 57442000
-------------	------------------------

BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DAS FLORES	UF AL
----------------------------------	--	-----------------

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4711302 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS - PRINCIPAL 4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4721104 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4722901 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4722902 PEIXARIA 4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

SÓCIOS

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO

RESPONSÁVEL

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO

REGIME ESPECIAL

NÃO HÁ.

Emitido às 08:50 (horário de Brasília) do dia 04/02/2026 via internet.



607
3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBO MELO LTDA
CNPJ: 42.749.551/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:14 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **BA35.AA12.05A5.79FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 42.749.551/0001-00

Nome/Contribuinte: JBO MELO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/04/2026

Emitida às 09:31:17 do dia 19/02/2026

Código de controle da certidão: 6A75-79D2-B7AE-48DF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA JOSÉ AMORIM, 118-CENTRO Telefone: (82)3623-1280 CNPJ: 12.251.468/0001-38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 04/02/2026

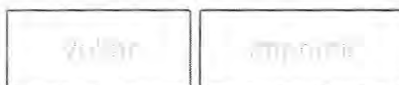
Contribuinte: JBO MELO LTDA	Inscrição Mercantil: 220652 Sequencial: 11258 Referência Loteamento:	
Localização: RUA 15 DE NOVEMBRO, 341 , CENTRO	Cadastro Imobiliário: 001.0045.3.0187.001	
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária: 3328	
Razão Social: JBO MELO LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
42.749.551/0001-00		220652
Atividade Principal: 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS		
Início Atividade: 16/07/2021	Validade: 05/05/2026	
Observações: Válido por 89 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/olhodaguadasflores//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

A48614B4129FF6D348D17D39CC92B561D94977D2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.749.551/0001-00
Razão Social: JBO MELO LTDA
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 341 / CENTRO / OLHO D'AGUA DAS FLORES / AL / 57442-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022521565792029449

Informação obtida em 04/03/2026 10:44:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



UNIDADE: TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBO MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.749.551/0001-00

Certidão nº: 13803755/2026

Expedição: 04/03/2026, às 10:55:40

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBO MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.749.551/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



12/02/2026

0004655920

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004655920****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

JBO MELO LTDA, residente na Rua 15 de novembro, 341, , centro, CEP: 57442-000, Olho D'agua Das Flores - AL, vinculado ao CNPJ: 42.749.551/0001-00 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 às 11h25min.

PEDIDO Nº:

0004655920



MERCADO SANTO ANTONIO LTDA
AVENIDA 02 DE DEZEMBRO, Nº 535 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779
BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
ATIVO	267.361,32	223.923,59
ATIVO CIRCULANTE	217.030,78	173.593,05
DISPONIVEL	2.154,88	8.743,87
CAIXA	2.154,88	8.743,87
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	214.875,90	164.849,18
CLIENTES A RECEBER	-	-
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	-
ICMS A RECUPERAR	-	-
ESTOQUES DE MERCADORIAS	214.875,90	164.849,18
MERCADORIAS P/REVENDA NORMAL	84.348,72	55.249,70
MERCADORIAS P/REV.SUBSTITUIÇÃO	120.388,54	100.669,08
MERCADORIAS P/VER.ISENTAS	10.138,64	8.930,40
ATIVO PERMANENTE	50.330,54	50.330,54
IMOBILIZADO	50.330,54	50.330,54
INSTALAÇÕES	25.230,40	25.230,40
MOVEIS E UTENSÍLIOS	7.278,40	7.278,40
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5.350,80	5.350,80
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.470,94	12.470,94

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2023

Jaqueline de O. Barbosa Melo
JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

ALVARO JORGE MIRANDA LIMA
CONTADOR CRC: 005765-O/AL

MERCADO SANTO ANTONIO LTDA
AVENIDA 02 DE DEZEMBRO, Nº 535 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779
BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
PASSIVO	267.361,32	223.923,59
PASSIVO CIRCULANTE	24.467,39	21.698,86
FORNECEDORES	23.603,45	20.709,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	863,94	989,34
SIMPLES NACIONAL	863,94	989,34
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-	-
SALÁRIO A PAGAR	-	-
PRO-LABORE A PAGAR	-	-
INSS	-	-
FGTS	-	-
FÉRIAS A PAGAR	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242.893,93	202.224,73
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	110.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	132.893,93	92.224,73
LUCROS ACUMULADOS	92.224,73	49.710,73
LUCRO DO EXERCÍCIO	40.669,20	42.514,00

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2022


JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR
ALVARO JORGE MIRANDA LIMA
CONTADOR CRC: 005765-O/AL

MERCADO SANTO ANTONIO LTDA

AVENIDA 02 DE DEZEMBRO, Nº 535 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PERIODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	280.230,15	342.978,82
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	6.242,56	11.398,81
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	273.987,59	331.578,01
(-) CUSTO DE MERCADORIAS	129.155,30	247.492,90
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	144.832,29	84.085,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	104.163,09	41.571,11
ADMINISTRATIVAS	103.212,81	41.571,11
PESSOAL	-	-
TRIBUTARIAS	950,28	-
FINANCEIRAS	-	-
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	-	-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	40.669,20	42.514,00

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2023

Jaqueline do O. Barbosa Melo

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

ALVARO JORGE MIRANDA LIMA
CONTADOR CRC: 005765-O/AL

MERCADO SANTO ANTONIO LTDA

AVENIDA 02 DE DEZEMBRO, Nº 535 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADO DO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
SALDO DOS LUCROS ACUMULADOS	92.224,73	49.710,73
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO	40.669,20	42.514,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-	-
TOTAL DOS RECURSOS ACUMULADOS	132.893,93	92.224,73

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2023

Jaqueline de O. Barbosa Melo
JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

ALVARO JORGE MIRANDA LIMA
CONTADOR CRC: 005765-O/AL

MERCADO SANTO ANTONIO LTDA

AVENIDA 02 DE DEZEMBRO, Nº 535 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779

DEMONSTRAÇÃO DE FATURAMENTO DO PERIODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
JANEIRO	22.410,53	27.762,21
FEVEREIRO	25.530,39	40.014,75
MARÇO	35.505,06	28.455,11
ABRIL	33.541,66	38.240,25
MAIO	26.923,63	21.339,96
JUNHO	17.767,23	32.623,59
JULHO	27.282,55	24.503,43
AGOSTO	10.263,91	31.077,47
SETEMBRO	23.985,77	28.228,12
OUTUBRO	19.757,72	23.454,72
NOVEMBRO	23.594,11	23.869,45
DEZEMBRO	13.667,59	23.407,76
TOTAL	280.230,15	342.976,82

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2023

Jaqueline de O. Barbosa Melo

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

ALVARO JORGE MIRANDA LIMA
CONTADOR CRC: 005765-O/AL

MERCADO SANTO ANTONIO LTDA

AVENIDA 02 DE DEZEMBRO, Nº 535 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779

ÍNDICE DE LIQUIDEZ DO BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

	<u>2023</u>	<u>2021</u>
DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - (LG)		
ATIVO CIRCULANTE	217.030,78	173.593,05
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
TOTAL	217.030,78	173.593,05
PASSIVO CIRCULANTE	24.467,39	21.698,86
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL	24.467,39	21.698,86
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	8,8702	8,0000
DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - (LC)		
ATIVO CIRCULANTE	217.030,78	173.593,05
TOTAL	217.030,78	173.593,05
PASSIVO CIRCULANTE	24.467,39	21.698,86
TOTAL	24.467,39	21.698,86
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	8,8702	8,0000
DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL TOTAL - (SG)		
ATIVO TOTAL	267.361,32	223.923,59
TOTAL	267.361,32	223.923,59
PASSIVO CIRCULANTE	24.467,39	21.698,86
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
TOTAL	24.467,39	21.698,86
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	10,9272	10,3196

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2023

Jaqueline de O. Barbosa Mele
JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

ALVARO JORGE MIRANDA LIMA
CONTADOR CRC: 005765-O/AL

MERCADO SANTO ANTONIO LTDA

AVENIDA 02 DE DEZEMBRO, Nº 535 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST. 24012124-4 NIRE 27600493779

DEMONSTRAÇÃO DE CALCULO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - (ET)

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL	-	-
ATIVO TOTAL	267.361,32	223.923,59
TOTAL	267.361,32	223.923,59
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	100,00	100,00

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2023

Jaqueline de O. Barbosa Melo
JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

ALVARO JORGE MIRANDA LIMA
CONTADOR CRC: 005765-O/AL

MERCADO SANTO ANTONIO LTDA

AVENIDA 02 DE DEZEMBRO, Nº 535 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2023, APRESENTA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS A QUALQUER SITUAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, SENDO ELA DE ORDEM PÚBLICA OU PRIVADA.

- A) O ATIVO CIRCULANTE APRESENTA UM SALDO POSITIVO, ONDE O ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC TEM UM ÍNDICE DE 8,8702% DE LIQUIDEZ CORRENTE POSITIVA
- B) O ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG, APRESENTA NESSA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL UM ÍNDICE POSITIVO DA LIQUIDEZ GERAL, IGUAL A LIQUIDEZ CORRENTE DE 8,8702%, POR MOTIVO DE NÃO TER DIVIDAS A LONGO PRAZO.
- C) O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2022, APRESENTA UM ATIVO PERMANENTE DE SEUS BENS PATRIMONIAIS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS, NO VALOR DE R\$ 50.330,54 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
- D) O ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE SOLVÊNCIA GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2022 APRESENTA UMA LIQUIDEZ POSITIVA DE 10,9272%
- E) A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - D.R.E. DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2022, APRESENTA UM LUCRO LÍQUIDO NO VALOR DE R\$ 40.669,20 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
- F) A DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS, DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2023, APRESENTA UM LUCRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO 2022 NO VALOR DE R\$ 92.224,73 (NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) + UM LUCRO LÍQUIDO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2023, NO VALOR DE R\$ 40.669,20 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO UM SALDO POSITIVO DE LUCROS ACUMULADOS EM FAVOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE R\$ 132.893,93 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

ESSAS INFORMAÇÕES EXPRESSAM A VERACIDADE DOS FATOS DEMONSTRADOS NAS PÁGINAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2023.

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2023

Jaqueline de O. Barbosa Melo

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

ALVARO JORGE MIRANDA LIMA
CONTADOR CRC: 005765-O/AL



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALVARO JORGE MIRANDA LIMA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 002765/O-4, inscrito no CPF nº 09868208491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
09868208491	002765/O-4	ALVARO JORGE MIRANDA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2024 09:15 SOB Nº 20240047028.
PROTOCOLO: 240047028 DE 22/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400995789. CNPJ DA SEDE: 42749551000100.
NIRE: 27600493779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
MERCADO SANTO ANTONIO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

J B O MELO LTDA

RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 341 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL

CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779

BALANÇO PATRIMONIAL DO PERIODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
ATIVO	409.656,52	267.361,32
ATIVO CIRCULANTE	359.325,98	217.030,78
DISPONIVEL	84.388,48	2.154,88
CAIXA	84.388,48	2.154,88
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	274.937,50	214.875,90
CLIENTES A RECEBER	-	-
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	-
ICMS A RECUPERAR	-	-
ESTOQUES DE MERCADORIAS	274.937,50	214.875,90
MERCADORIAS P/REVENDA NORMAL	100.248,70	84.348,72
MERCADORIAS P/REV.SUBSTITUIÇÃO	158.347,94	120.388,54
MERCADORIAS P/VER.ISENTAS	16.340,86	10.138,64
ATIVO PERMANENTE	50.330,54	50.330,54
IMOBILIZADO	50.330,54	50.330,54
INSTALAÇÕES	25.230,40	25.230,40
MOVEIS E UTENSILIOS	7.278,40	7.278,40
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.350,80	5.350,80
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.470,94	12.470,94

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2024

Jaqueline de O. Barbosa Melo

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

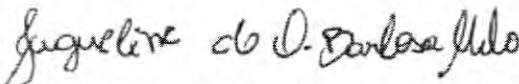
JUAREZ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
CONTADOR CRC: 4704/AL

J B O MELO LTDA
RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 341 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779

BALANÇO PATRIMONIAL DO PERIODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
PASSIVO	409.656,52	267.361,32
PASSIVO CIRCULANTE	126.497,89	24.467,39
FORNECEDORES	20.582,17	23.603,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.915,72	863,94
SIMPLES NACIONAL	5.915,72	863,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-	-
SALARIO A PAGAR	-	-
PRO-LABORE A PAGAR	-	-
INSS	-	-
FGTS	-	-
FÉRIAS A PAGAR	-	-
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	100.000,00	
JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO	100.000,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	283.158,63	242.893,93
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	110.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	173.158,63	132.893,93
LUCROS ACUMULADOS	173.158,63	132.893,93

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2024


JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

JUAREZ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
CONTADOR CRC: 4704/AL

J B O MELO LTDA
RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 341 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PERIODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	341.878,71	280.230,15
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	13.041,48	6.242,56
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	328.837,23	273.987,59
(-) CUSTO DE MERCADORIAS	152.675,44	129.155,30
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	176.161,79	144.832,29
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	35.897,09	104.163,09
ADMINISTRATIVAS	35.897,09	103.212,81
PESSOAL	-	-
TRIBUTARIAS	-	950,28
FINANCEIRAS	-	-
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	-	-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	140.264,70	40.669,20

Olho D'agua das Flores - AL., 31 de Dezembro de 2024

Jaqueline de O. Barbosa Melo
JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

JUAREZ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
CONTADOR CRC: 4704/AL

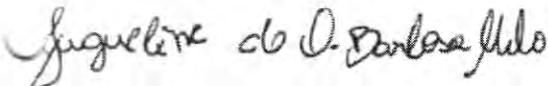
J B O MELO LTDA
RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 341 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADO DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
SALDO DOS LUCROS ACUMULADOS	132.893,93	92.224,73
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO	140.264,70	40.669,20
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	100.000,00	-
TOTAL DOS RECURSOS ACUMULADOS	173.158,63	132.893,93

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2024


JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

JUAREZ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
CONTADOR CRC: 4704/AL

J B O MELO LTDA
RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 341 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779

DEMONSTRAÇÃO DE FATURAMENTO DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

	2024	2023
JANEIRO	13.616,84	22.410,53
FEVEREIRO	16.606,08	25.530,39
MARÇO	19.225,21	35.505,06
ABRIL	30.894,02	33.541,66
MAIO	47.462,23	26.923,63
JUNHO	24.179,33	17.767,23
JULHO	17.737,70	27.282,55
AGOSTO	49.567,03	10.263,91
SETEMBRO	32.889,76	23.985,77
OUTUBRO	36.310,23	19.757,72
NOVEMBRO	36.241,49	23.594,11
DEZEMBRO	17.148,79	13.667,59
TOTAL	341.878,71	280.230,15

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2024


JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

JUAREZ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
CONTADOR CRC: 4704/AL

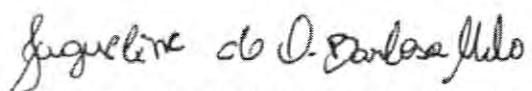
J B O MELO LTDA

RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 341 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779

ÍNDICE DE LIQUIDEZ DO BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - (LG)		
ATIVO CIRCULANTE	359.325,98	217.030,78
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
TOTAL	359.325,98	217.030,78
PASSIVO CIRCULANTE	126.497,89	24.467,39
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL	126.497,89	24.467,39
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	2,8406	8,8702
DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - (LC)		
ATIVO CIRCULANTE	359.325,98	217.030,78
TOTAL	359.325,98	217.030,78
PASSIVO CIRCULANTE	126.497,89	24.467,39
TOTAL	126.497,89	24.467,39
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	2,8406	8,8702
DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL TOTAL - (SG)		
ATIVO TOTAL	409.656,52	267.361,32
TOTAL	409.656,52	267.361,32
PASSIVO CIRCULANTE	126.497,89	24.467,39
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
TOTAL	126.497,89	24.467,39
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	3,2384	10,9272

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2024


JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

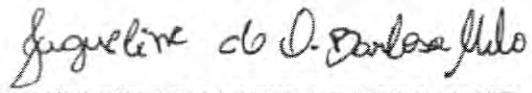
JUAREZ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
CONTADOR CRC: 4704/AL

J B O MELO LTDA
RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 341 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779

DEMONSTRAÇÃO DE CALCULO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - (ET)

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL	-	-
ATIVO TOTAL	409.656,52	267.361,32
TOTAL	409.656,52	267.361,32
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	100,00	100,00

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2024


JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

JUAREZ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
CONTADOR CRC: 4704/AL

J B O MELO LTDA

RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 341 - CEP. 57.442-000 - CENTRO - OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL

CNPJ. 42.749.551/0001-00 INSC. EST: 24012124-4 NIRE 27600493779

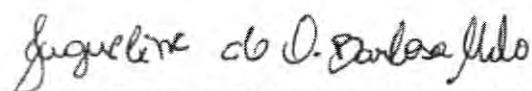
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2024, APRESENTA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS A QUALQUER SITUAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, SENDO ELA DE ORDEM PÚBLICA OU PRIVADA.

- A) O ATIVO CIRCULANTE APRESENTA UM SALDO POSITIVO, ONDE O **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC** TEM UM ÍNDICE DE 2,8406% DE LIQUIDEZ CORRENTE POSITIVA
- B) O **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG**, APRESENTA NESSA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL UM ÍNDICE POSITIVO DA LIQUIDEZ GERAL, IGUAL A LIQUIDEZ CORRENTE DE 2,8406%, POR MOTIVO DE NÃO TER DÍVIDAS A LONGO PRAZO.
- C) O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2024, APRESENTA UM ATIVO PERMANENTE DE SEUS BENS PATRIMONIAIS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS, NO VALOR DE R\$ 50,330,54 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
- D) O ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE SOLVÊNCIA GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2024 APRESENTA UMA LIQUIDEZ POSITIVA DE 3,2384%
- E) A **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - D.R.E.**, DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2024, APRESENTA UM LUCRO LÍQUIDO NO VALOR DE R\$ 140.264,70 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
- F) A DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS, DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2024, APRESENTA UM LUCRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO 2023 NO VALOR DE R\$ 132.893,93 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) + UM LUCRO LÍQUIDO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2024, NO VALOR DE R\$ 140.264,70 (CENTO E QUARENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A SRA JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), TOTALIZANDO UM SALDO POSITIVO DE LUCROS ACUMULADOS EM FAVOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE R\$ 173.158,63 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

ESSAS INFORMAÇÕES EXPRESSA A VERACIDADE DOS FATOS DEMONSTRADOS NAS PÁGINAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2024.

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2024


JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR

JUAREZ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
CONTADOR CRC: 4704/AL

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JUAREZ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 00470408, inscrito no CPF nº 67699766415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
67699766415	00470408	JUAREZ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2025 13:33 SOB Nº 20250041723.
PROTOCOLO: 250041723 DE 23/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501263510. CNPJ DA SEDE: 42749551000100.
NIRE: 27600493779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
JBO MELO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **JBO MELO LTDA**
C.N.P.J.: 42.749.551/0001-00
Insc. Junta Comercial: 27600493779 Data: 17/08/2021
Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, 341, CENTRO, OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL, CEP 57442-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	433.967,27D	409.656,52D
ATIVO CIRCULANTE	383.636,73D	359.325,98D
DISPONÍVEL	103.700,43D	84.388,48D
CAIXA	103.700,43D	84.388,48D
CAIXA GERAL - MATRIZ	103.700,43D	84.388,48D
ESTOQUE	279.936,30D	274.937,50D
MERCADORIAS PARA REVENDA - MATRIZ	279.936,30D	274.937,50D
MERCADORIAS PARA REVENDA NORMAL	105.247,50D	100.248,70D
MERCADORIAS PARA REVENDA C/ SUBSTITUIÇÃO	158.347,94D	158.347,94D
MERCADORIAS PARA REVENDA ISENTA	16.340,86D	16.340,86D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	50.330,54D	50.330,54D
IMOBILIZADO - MATRIZ	50.330,54D	50.330,54D
IMOBILIZADO - FILIAL 003	12.629,20D	12.629,20D
TERRENOS	7.278,40D	7.278,40D
CONSTRUÇÕES	5.350,80D	5.350,80D
IMOBILIZADO - FILIAL 004	37.701,34D	37.701,34D
TERRENOS	12.470,94D	12.470,94D
CONSTRUÇÕES	25.230,40D	25.230,40D
PASSIVO	433.967,27C	409.656,52C
PASSIVO CIRCULANTE	133.611,89C	156.455,91C
FORNECEDORES	131.022,40C	50.540,19C
FORNECEDORES	131.022,40C	50.540,19C
FORNECEDORES DIVERSOS - MATRIZ	131.022,40C	50.540,19C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.589,49C	5.915,72C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.589,49C	5.915,72C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.589,49C	5.915,72C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	100.000,00C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	100.000,00C
JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO	0,00	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300.355,38C	253.200,61C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL - MATRIZ	110.000,00C	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	190.355,38C	143.200,61C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	190.355,38C	143.200,61C
LUCROS ACUMULADOS	220.313,40C	173.158,63C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.958,02D	29.958,02D

OLHO D'AGUA DAS FLORES, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR
CPF: 050.821.284-77

ENOQUE GOMES DE SENA
Reg. no CRC - AL sob o No. 4835
CPF: 184.473.764-00
CONTADOR

Empresa: JBO MELO LTDA

Folha: 0002

C.N.P.J.: 42.749.551/0001-00

Insc. Junta Comercial: 27600493779 Data: 17/08/2021

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 341, CENTRO, OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL, CEP 57442-000

Balanco encerrado em: 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	Total	2024	Total
RECEITA BRUTA				
VENDA DE MERCADORIAS NORMAL	278.632,40		169.312,50	
VENDA DE MERCADORIAS SUBSTITUIDAS	182.007,90		165.813,03	
VENDA DE MERCADORIAS BONIFICADAS	82,09	460.722,39	572,68	335.698,21
DEDUÇÕES				
(-) SIMPLES NACIONAL	(22.505,21)	(22.505,21)	(13.041,48)	(13.041,48)
RECEITA LÍQUIDA		438.217,18		322.656,73
CMV				
(+) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(100.248,70)		(214.875,90)	
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS NORMAL	(118.000,77)		(122.000,16)	
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS SUBSTITUIDAS	(194.489,52)		(113.868,34)	
(+) OUTRAS COMPRAS DE MERC.NAO ESPECIF.ANTERIORMENT	(41.049,21)		(6.253,88)	
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS BONIFICADAS	(512,68)		(572,68)	
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	105.247,50	(349.053,38)	274.937,50	(182.633,46)
LUCRO BRUTO		89.163,80		140.023,27
DESPESAS OPERACIONAIS		(41.233,55)		(35.897,09)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
ALUGUEIS	(15.000,00)		(14.400,00)	
DESPESA C/ SISTEMA	(6.960,00)		(6.120,00)	
ENERGIA	(7.164,51)		(6.070,09)	
HONORARIOS CONTABEIS	(9.108,00)		(7.200,00)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(1.561,04)		(1.027,00)	
INTERNET	(1.440,00)	(41.233,55)	(1.080,00)	(35.897,09)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
MULTAS E JUROS	(775,48)	(775,48)	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL		47.154,77		104.126,18
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		47.154,77		104.126,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		47.154,77		104.126,18

OLHO D'AGUA DAS FLORES, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR
CPF: 050.821.284-77ENOQUE GOMES DE SENA
Reg. no CRC - AL sob o No. 4835
CPF: 184.473.764-00
CONTADOR

Empresa: JBO MELO LTDA
C.N.P.J.: 42.749.551/0001-00
Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, 341, CENTRO, OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL, CEP 57442-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 27600493779 Data: 17/08/2021
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0003

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	409.656,52D	565.887,80	541.577,05	433.967,27D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	359.325,98D	565.887,80	541.577,05	383.636,73D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	84.388,48D	460.640,30	441.328,35	103.700,43D
4	1.1.1.01	CAIXA	84.388,48D	460.640,30	441.328,35	103.700,43D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL - MATRIZ	84.388,48D	460.640,30	441.328,35	103.700,43D
53	1.1.5	ESTOQUE	274.937,50D	105.247,50	100.248,70	279.936,30D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS PARA REVENDA - MATRIZ	274.937,50D	105.247,50	100.248,70	279.936,30D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA NORMAL	100.248,70D	105.247,50	100.248,70	105.247,50D
56	1.1.5.01.002	MERCADORIAS PARA REVENDA C/ SUBSTITUIÇÃO	158.347,94D	0,00	0,00	158.347,94D
57	1.1.5.01.003	MERCADORIAS PARA REVENDA ISENTA	16.340,86D	0,00	0,00	16.340,86D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	50.330,54D	0,00	0,00	50.330,54D
111	1.2.3	IMOBILIZADO - MATRIZ	50.330,54D	0,00	0,00	50.330,54D
116	1.2.3.02	IMOBILIZADO - FILIAL 003	12.629,20D	0,00	0,00	12.629,20D
117	1.2.3.02.001	TERRENOS	7.278,40D	0,00	0,00	7.278,40D
738	1.2.3.02.002	CONSTRUÇÕES	5.350,80D	0,00	0,00	5.350,80D
118	1.2.3.03	IMOBILIZADO - FILIAL 004	37.701,34D	0,00	0,00	37.701,34D
119	1.2.3.03.001	TERRENOS	12.470,94D	0,00	0,00	12.470,94D
740	1.2.3.03.002	CONSTRUÇÕES	25.230,40D	0,00	0,00	25.230,40D

OLHO D'AGUA DAS FLORES, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR
CPF: 050.821.284-77

ENOQUE GOMES DE SENA
Reg. no CRC - AL sob o No. 4835
CPF: 184.473.764-00
CONTADOR

Empresa: **JBO MELO LTDA**
C.N.P.J.: 42.749.551/0001-00
Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, 341, CENTRO, OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL, CEP 57442-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 27600493779 Data: 17/08/2021
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0004

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	409.656,52C	399.319,32	423.630,07	433.967,27C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	156.455,91C	399.319,32	376.475,30	133.611,89C
164	2.1.3	FORNECEDORES	50.540,19C	273.487,88	353.970,09	131.022,40C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	50.540,19C	273.487,88	353.970,09	131.022,40C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS - MATRIZ	50.540,19C	273.487,88	353.970,09	131.022,40C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.915,72C	25.831,44	22.505,21	2.589,49C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.915,72C	25.831,44	22.505,21	2.589,49C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.915,72C	25.831,44	22.505,21	2.589,49C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	100.000,00C	100.000,00	0,00	0,00
208	2.1.7.01	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	100.000,00C	100.000,00	0,00	0,00
209	2.1.7.01.001	JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO	100.000,00C	100.000,00	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	253.200,61C	0,00	47.154,77	300.355,38C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL - MATRIZ	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	143.200,61C	0,00	47.154,77	190.355,38C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	143.200,61C	0,00	47.154,77	190.355,38C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	173.158,63C	0,00	47.154,77	220.313,40C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.958,02D	0,00	0,00	29.958,02D

OLHO D'AGUA DAS FLORES, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR
CPF: 050.821.284-77

ENOQUE GOMES DE SENA
Reg. no CRC - AL sob o No. 4835
CPF: 184.473.764-00
CONTADOR

Empresa: JBO MELO LTDA
C.N.P.J.: 42.749.551/0001-00
Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, 341, CENTRO, OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL, CEP 57442-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 27600493779 Data: 17/08/2021
Balço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0005

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	601.557,41	601.557,41	0,00
500	3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	559.548,38	559.548,38	0,00
270	3.1.1	CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	559.548,38	559.548,38	0,00
271	3.1.1.01	CUSTO DE AQUISIÇÕES - MATRIZ	0,00	559.548,38	559.548,38	0,00
272	3.1.1.01.001	(+) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	0,00	100.248,70	100.248,70	0,00
518	3.1.1.01.002	(+) COMPRAS DE MERCADORIAS NORMAL	0,00	118.000,77	118.000,77	0,00
742	3.1.1.01.002	(+) COMPRAS DE MERCADORIAS SUBSTITUIDAS	0,00	194.489,52	194.489,52	0,00
743	3.1.1.01.003	(+) OUTRAS COMPRAS DE MERC.NAO ESPECIF.ANTERIORMENTE	0,00	41.049,21	41.049,21	0,00
520	3.1.1.01.004	(+) COMPRAS DE MERCADORIAS BONIFICADAS	0,00	512,68	512,68	0,00
755	3.1.1.01.015	(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	0,00	105.247,50	105.247,50	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	42.009,03	42.009,03	0,00
296	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	41.233,55	41.233,55	0,00
311	3.2.1.04	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - MATRIZ	0,00	41.233,55	41.233,55	0,00
312	3.2.1.04.001	ALUGUEIS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
1063	3.2.1.04.011	DESPESA C/ SISTEMA	0,00	6.960,00	6.960,00	0,00
1066	3.2.1.04.014	ENERGIA	0,00	7.164,51	7.164,51	0,00
1067	3.2.1.04.015	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	9.108,00	9.108,00	0,00
1069	3.2.1.04.017	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	1.561,04	1.561,04	0,00
1113	3.2.1.04.024	INTERNET	0,00	1.440,00	1.440,00	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	775,48	775,48	0,00
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	775,48	775,48	0,00
372	3.2.2.05.005	MULTAS E JUROS	0,00	775,48	775,48	0,00

OLHO D'AGUA DAS FLORES, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR
CPF: 050.821.284-77

ENOQUE GOMES DE SENA
Reg. no CRC - AL sob o No. 4835
CPF: 184.473.764-00
CONTADOR

Empresa: JBO MELO LTDA

Folha: 0006

C.N.P.J.: 42.749.551/0001-00

Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, 341, CENTRO, OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL, CEP 57442-000

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Insc. Junta Comercial: 27600493779 Data: 17/08/2021

Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	483.227,60	483.227,60	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	483.227,60	483.227,60	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	460.722,39	460.722,39	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA DE VENDAS E MERCADORIAS - MATRIZ	0,00	460.722,39	460.722,39	0,00
406	4.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS NORMAL	0,00	278.632,40	278.632,40	0,00
407	4.1.1.01.002	VENDA DE MERCADORIAS SUBSTITUIDAS	0,00	182.007,90	182.007,90	0,00
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS BONIFICADAS	0,00	82,09	82,09	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA - MATRIZ	0,00	22.505,21	22.505,21	0,00
424	4.1.2.03	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS - FILIAL 004	0,00	22.505,21	22.505,21	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	22.505,21	22.505,21	0,00

OLHO D'AGUA DAS FLORES, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR
CPF: 050.821.284-77

ENOQUE GOMES DE SENA
Reg. no CRC - AL sob o No. 4835
CPF: 184.473.764-00
CONTADOR

Empresa: **JBO MELO LTDA**
C.N.P.J.: 42.749.551/0001-00
Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, 341, CENTRO, OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL, CEP 57442-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 27600493779 Data: 17/08/2021
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0007

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	565.969,89	565.969,89	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	565.969,89	565.969,89	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	565.969,89	565.969,89	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	565.969,89	565.969,89	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	565.969,89	565.969,89	0,00

OLHO D'AGUA DAS FLORES, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR
CPF: 050.821.284-77

ENOQUE GOMES DE SENA
Reg. no CRC - AL sob o No. 4835
CPF: 184.473.764-00
CONTADOR

Empresa: JBO MELO LTDA
C.N.P.J.: 42.749.551/0001-00
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 341, CENTRO, OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL, CEP 57442-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 27600493779 **Data:** 17/08/2021
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0008

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADO DO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

	<u>2024</u>	<u>2025</u>
SALDO DOS LUCROS ACUMULADOS	132.893,93	-
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO	110.306,68	47.154,77
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(100.000,00)	-
TOTAL DOS RECURSOS ACUMULADOS	143.200,61	190.355,38

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2025

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR
CPF: 050.821.284-77

ENOQUE GOMES DE SENA
Reg. no CRC - AL sob o No. 4835
CPF: 184.473.764-00
CONTADOR

Empresa: JBO MELO LTDA

Folha: 0009

C.N.P.J.: 42.749.551/0001-00

Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, 341, CENTRO, OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL, CEP 57442-000

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Insc. Junta Comercial: 27600493779 Data: 17/08/2021

Balanço encerrado em: 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DE FATURAMENTO DO PERIODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
JANEIRO	9.816,84	7.362,81
FEVEREIRO	17.031,62	16.373,21
MARÇO	19.304,24	19.225,21
ABRIL	67.742,81	30.744,38
MAIO	33.912,56	47.462,23
JUNHO	24.390,25	24.179,33
JULHO	29.964,94	17.737,70
AGOSTO	55.119,35	49.567,03
SETEMBRO	58.935,96	32.833,12
OUTUBRO	39.211,96	36.250,23
NOVEMBRO	78.650,43	36.241,49
DEZEMBRO	26.559,34	17.148,79
TOTAL	460.640,30	335.125,53

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2025

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR
CPF: 050.821.284-77ENOQUE GOMES DE SENA
Reg. no CRC - AL sob o No. 4835
CPF: 184.473.764-00
CONTADOR

Empresa: JBO MELO LTDA
C.N.P.J.: 42.749.551/0001-00
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 341, CENTRO, OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL, CEP 57442-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 27600493779 Data: 17/08/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0010

ÍNDICE DE LIQUIDEZ DO BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
<u>DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - (LG)</u>		
ATIVO CIRCULANTE	383.636,73	359.325,98
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		-
TOTAL	383.636,73	359.325,98
PASSIVO CIRCULANTE	133.611,89	156.455,91
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL	133.611,89	156.455,91
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	2,8713	2,2967
<u>DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - (LC)</u>		
ATIVO CIRCULANTE	383.636,73	359.325,98
TOTAL	383.636,73	359.325,98
PASSIVO CIRCULANTE	133.611,89	156.455,91
TOTAL	133.611,89	156.455,91
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	2,8713	2,2967
<u>DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL TOTAL - (SG)</u>		
ATIVO TOTAL	433.967,27	409.656,52
TOTAL	433.967,27	409.656,52
PASSIVO CIRCULANTE	133.611,89	156.455,91
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		-
TOTAL	133.611,89	156.455,91
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	3,2480	2,6184

Olho D'agua das Flores - AL, 31 de Dezembro de 2025

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR
CPF: 050.821.284-77

ENOQUE GOMES DE SENA
Reg. no CRC - AL sob o No. 4835
CPF: 184.473.764-00
CONTADOR

64)
5

Empresa: **JBO MELO LTDA**

Folha: 0011

C.N.P.J.: 42.749.551/0001-00

Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, 341, CENTRO, OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL, CEP 57442-000

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Insc. Junta Comercial: 27600493779 Data: 17/08/2021

Balanco encerrado em: 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DE CALCULO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - (ET)

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL	-	-
ATIVO TOTAL	433.967,27	409.656,52
TOTAL	433.967,27	409.656,52
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	100,00	100,00

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2025

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
TITULAR
CPF: 050.821.284-77

ENOQUE GOMES DE SENA
Reg. no CRC - AL sob o No. 4835
CPF: 184.473.764-00
CONTADOR

Empresa: **JBO MELO LTDA**
 C.N.P.J.: 42.749.551/0001-00
 Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, 341, CENTRO, OLHO D'AGUA DAS FLORES/AL, CEP 57442-000
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
 Insc. Junta Comercial: 27600493779 Data: 17/08/2021
 Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0012

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2025, APRESENTA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS A QUALQUER SITUAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, SENDO ELA DE ORDEM PÚBLICA OU PRIVADA.

- A) O ATIVO CIRCULANTE APRESENTA UM SALDO POSITIVO, ONDE O **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC** TEM UM ÍNDICE DE 2,8713% DE LIQUIDEZ CORRENTE POSITIVA
- B) O **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG**, APRESENTA NESSA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL UM ÍNDICE POSITIVO DA LIQUIDEZ GERAL, IGUAL A LIQUIDEZ CORRENTE DE 2,8713%, POR MOTIVO DE NÃO TER DIVIDAS A LONGO PRAZO.
- C) O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2025, APRESENTA UM ATIVO PERMANENTE DE SEUS BENS PATRIMONIAIS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS, NO VALOR DE R\$ 50.330,54 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
- D) O ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE SOLVÊNCIA GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2025 APRESENTA UMA LIQUIDEZ POSITIVA DE 3,2480%
- E) A **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - D.R.E.** DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2025, APRESENTA UM LUCRO LÍQUIDO NO VALOR DE R\$ 47.154,77 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
- F) A DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS, DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2025, APRESENTA UM LUCRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO 2024 NO VALOR DE R\$ 143.200,61 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO) + UM LUCRO LÍQUIDO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2025, NO VALOR DE R\$ 47.154,77 ((QUARENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO UM SALDO POSITIVO DE LUCROS ACUMULADOS EM FAVOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE R\$ 190.355,38 (CENTO E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

ESSAS INFORMAÇÕES EXPRESSA A VERACIDADE DOS FATOS DEMONSTRADOS NAS PÁGINAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2025.

Olho D'agua das Flores - Al., 31 de Dezembro de 2025

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
 TITULAR
 CPF: 050.821.284-77

ENOQUE GOMES DE SENA
 Reg. no CRC - AL sob o No. 4835
 CPF: 184.473.764-00
 CONTADOR



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.821.284-77, representante legal da sociedade JBO MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.749.551/0001-00, com sede em RUA 15 DE NOVEMBRO, nº 341 - CENTRO - Olho d'Água das Flores/AL - CEP 57442-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

ENOQUE GOMES DE SENA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 184.473.764-00, CRC sob o nº 483500, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do AL;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Olho d'Água das Flores-AL, 16/01/2026

ENOQUE GOMES DE SENA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 184.473.764-00
CRC 483500

JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO
Administrador, Sócio
CPF 050.821.284-77



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JBO MELO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18447376400	ENOQUE GOMES DE SENA
05082128477	JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2026 11:09 SOB N° 20260032751.
PROTOCOLO: 260032751 DE 17/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601037242. CNPJ DA SEDE: 42749551000100.
NIRE: 27600493779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2026.
JBO MELO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETARIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Monteirópolis, 25 de Março de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa JBO MELO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.749.551/0001-00, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 341, centro, na cidade de Olho d'água das Flores/AL. Forneceu-se e vem fornecendo Gêneros Alimentícios em geral. Atestamos ainda que a empresa citada demonstrou bom desempenho em suas obrigações contratuais, fornecendo tais matérias dentro dos prazos solicitados e seguindo especificações, não havendo até a presente data, nada que possa desaboná-la.

Eloi da Silva Júnior

Secretário de Educação



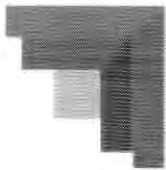
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa JBO Melo LTDA, inscrita no CNPJ: 42.749.551/0001-00, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 341, centro, na cidade de Olho d'água das Flores/AL. Forneceu-se e vem fornecendo Gênero Alimentícios em geral. Atestamos ainda que a empresa citada demonstrou bom desempenho em suas obrigações contratuais, fornecendo tais materiais dentro dos prazos solicitados e seguindo especificações, não havendo até a presente data, nada que possa desaboná-la.

Olivença 10 de Abril 2024

Idécival Dionísio

Secretário de Educação



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JBO MELO LTDA NIRE 1.27600493779 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ALC2600054339		
NIRE (Sede) 27600493779		CNPJ 42.749.551/0001-00	Data de Ato Constitutivo 15/07/2021		Início de Atividade 15/07/2021
Endereço Completo 15 DE NOVENBRO, Nº 341 - CENTRO - Qilho d'Água das Flores - AL - CEP 57442-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PEIXARIA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO	CPF/CNPJ 050.821.284-77	Participação no capital R\$ 110.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MELO	CPF 050.821.284-77	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 19/01/2026	Número 20260932751	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2026, às 11:13:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **ORABXKRY**

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral



JSS
COMÉRCIO

SSJ COMERCIO LTDA

Rua em Projeto, s/nº, Cj. Portal do Renascer, Satuba/AL.
CNPJ: 61.769.341/0001-10 Insc. Est.: 24157565-6
Tel.: (82) 99959-6106 E-mail: jsscomercio.ss@gmail.com

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 220261501007

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/03/2026 às 08h30min (oito horas – horário de Brasília)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição sob demanda, de gêneros alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência desde Edital e seus Anexos.

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social: SSJ COMERCIO LTDA **Nome de fantasia:** JSS COMERCIO

CNPJ: 61.769.341/0001-10 **Insc. Est.:** 24157565-6 **Endereço:** Rua Em Projeto, S/N, Conj Portal do Renascer, Conj. Lot. Portal do Renascer, Satuba - AL, **CEP:** 57120-000, **Telefone:** (82) 99959-6106 **Email:** jsscomercio.ss@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 – MERCEARIA – AMPLA CONCORRÊNCIA									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	PREÇO UNIT		PREÇO TOTAL		
2	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Caeté / Usina Caeté S/A.	KG	9.000	cinco reais e dez centavos	R\$ 5,10	quarenta e cinco mil e novecentos reais	R\$	45.900,00
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Produtos deteriorados não serão aceitos.	In natura	KG	1.875	trinta e oito reais e trinta e nove centavos	R\$ 38,39	setenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos	R\$	71.981,25
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Produtos deteriorados não serão aceitos.	In natura	KG	625	trinta e oito reais e trinta e nove centavos	R\$ 38,39	vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e cinco centavos	R\$	23.993,75
8	AMIDO DE MILHO- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá atender as boas práticas de fabricação exigidas pela ANVISA, embalagem com peso líquido de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Coringa / Indústrias Reunidas Coringa Ltda.	UND.	7.000	seis reais e dezesseis centavos	R\$ 6,16	quarenta e três mil, cento e vinte reais	R\$	43.120,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Rampinelli / Rampinelli Alimentos Ltda.	KG	11.250	seis reais e vinte e seis centavos	R\$ 6,26	setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais	R\$	70.425,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Rampinelli / Rampinelli Alimentos Ltda.	KG	3.750	seis reais e vinte e seis centavos	R\$ 6,26	vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais	R\$	23.475,00

11	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãosãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Bom Sabor / Comercial de Alimentos Ferreira Eireli - EPP	KG	10.500	seis reais e noventa centavos	R\$ 6,90	setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais	RS	72.450,00
12	AVEIA EM FLOCOS FINO- Cereal de aveia, flocos fino, embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de no mínimo 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas.	Nestlé / Nestlé Brasil Ltda.	UND.	6.000	sete reais e sete centavos	R\$ 7,07	quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais	RS	42.420,00
14	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Batalha / Indústria de Laticínios Queiroz Ltda.	UND.	6.000	oito reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 8,84	cinquenta e três mil e quarenta reais	RS	53.040,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabisulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	3 de Maio / Ind. Alimentícia Três de Maio S.A.	UND.	5.000	sete reais e quarenta e nove centavos	R\$ 7,49	trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais	RS	37.450,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, e aromatizante. Deve ser isenta de traços de leite ou derivados. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores /industrializadores de alimentos. Embalagem: acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 350 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	3 de Maio / Ind. Alimentícia Três de Maio S.A.	UND.	3.000	sete reais e setenta e cinco centavos	R\$ 7,75	vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais	RS	23.250,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	3 de Maio / Ind. Alimentícia Três de Maio S.A.	UND.	4.500	seis reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 6,57	vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais	RS	29.565,00

19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ - 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC ou laudos de laboratórios oficiais que comprovem a qualidade, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Maratá / Indústrias Alimentícias Maratá Ltda.	UND.	5.250	dezesseis reais e trinta e sete centavos	R\$	16,37	oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos	RS	85.942,50
20	[COTARESERVADA ME/EPP]- CAFÉ EM PÓ - 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC ou laudos de laboratórios oficiais que comprovem a qualidade, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Maratá / Indústrias Alimentícias Maratá Ltda.	UND.	1.750	dezesseis reais e trinta e sete centavos	R\$	16,37	vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos	RS	28.647,50
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA ACÉM: de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Nutrial / Nutrial Agroindústrias Reunidas S.A.	KG	7.500	trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos	R\$	36,57	duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais	RS	274.275,00
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA ACÉM: de 2ª qualidade, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Nutrial / Nutrial Agroindústrias Reunidas S.A.	KG	2.500	trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos	R\$	36,57	noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais	RS	91.425,00
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Nutrial / Nutrial Agroindústrias Reunidas S.A.	KG	9.000	trinta e nove reais e onze centavos	R\$	39,11	trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais	RS	351.990,00

26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido da peça 1kg a 5kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Nutrial / Nutrial Agroindústrias Reunidas S.A.	KG	3.000	trinta e nove reais e onze centavos	R\$ 39,11	cento e dezessete mil, trezentos e trinta reais	RS	117.330,00
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA (PATINHO) - congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Nutrial / Nutrial Agroindústrias Reunidas S.A.	KG	7.500	quarenta e dois reais e quarenta centavos	R\$ 42,40	trezentos e dezoito mil reais	RS	318.000,00
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA (PATINHO) - congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Nutrial / Nutrial Agroindústrias Reunidas S.A.	KG	2.500	quarenta e dois reais e quarenta centavos	R\$ 42,40	cento e seis mil reais	RS	106.000,00
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA, CAPA DE FILÉ- Carne bovina, de 2ª qualidade, congelada, sem osso, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Nutrial / Nutrial Agroindústrias Reunidas S.A.	KG	5.250	quarenta e um reais e noventa e três centavos	R\$ 41,93	duzentos e vinte mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos	RS	220.132,50

30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ- Carne bovina, de 2ª qualidade, congelada, sem osso, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Nutrial / Nutrial Agroindústrias Reunidas S.A.	KG	1.750	quarenta e um reais e noventa e três centavos	R\$ 41,93	setenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos	RS 73.377,50
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Nutrial / Nutrial Agroindústrias Reunidas S.A.	KG	7.500	trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos	R\$ 34,89	duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais	RS 261.675,00
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, TRASEIRO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Nutrial / Nutrial Agroindústrias Reunidas S.A.	KG	2.500	trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos	R\$ 34,89	oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais	RS 87.225,00
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg a 4 kg. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Sadia / BRF - Brasil Foods S.A.	KG	12.750	vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 27,84	trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais	RS 354.960,00

34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente com peso máximo de 1 kg à 4 kg. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Sadia / BRF - Brasil Foods S.A.	KG	4.250	vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 27,84	cento e dezoito mil, trezentos e vinte reais	RS	118.320,00
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) - Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	RB Foods / Frigorífico Uliana Ltda	KG	12.000	trinta e nove reais e dez centavos	R\$ 39,10	quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais	RS	469.200,00
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) - Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 10%. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	RB Foods / Frigorífico Uliana Ltda	KG	4.000	trinta e nove reais e dez centavos	R\$ 39,10	cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais	RS	156.400,00
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE MOÍDA BOVINA (MUSCULO DO DIANTEIRO) - Carne moída bovina, tipo músculo do dianteiro, congelada. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Fortboi / Icané Ind. e Com. de Alimentos no Nordeste - Fireli	KG	4.500	trinta e quatro reais	R\$ 34,00	cento e cinquenta e três mil reais	RS	153.000,00

38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE MOÍDA BOVINA (MÚSCULO DO DIANTEIRO) - Carne moída bovina, tipo músculo do dianteiro, congelada. Embalagem primária própria com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Fortboi / Ieane Ind. e Com. de Alimentos no Nordeste - Eireli	KG	1.500	trinta e quatro reais	R\$ 34,00	cinquenta e um mil reais	RS	51.000,00
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou SISP - PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C). Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno contendo de 1 a 3 kg. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo	Lar / Lar Cooperativa Agroindustrial	KG	8.250	dezessete reais e setenta e sete centavos	R\$ 17,77	cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos	RS	146.602,50
40	[COTA RESERVADA ME/EPP]- SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou SISP - PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C). Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno contendo de 1 a 3 kg. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo	Lar / Lar Cooperativa Agroindustrial	KG	2.750	dezessete reais e setenta e sete centavos	R\$ 17,77	quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos	RS	48.867,50
44	COLORAU SEM SAL - Ingredientes: à base de urucum em pó, sem sal, produtos temperadores e geradores de cor para as refeições, registrado no Ministério da Agricultura, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e data de validade; Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Coringa / Indústrias Reunidas Coringa Ltda.	KG	8.000	um real e quinze centavos	R\$ 1,15	nove mil e duzentos reais	RS	9.200,00
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quero / Heinz Brasil S.A.	UND.	8.250	nove reais e cinco centavos	R\$ 9,05	setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	RS	74.662,50
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quero / Heinz Brasil S.A.	UND.	2.750	nove reais e cinco centavos	R\$ 9,05	vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	RS	24.887,50
48	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO- Pó branco, fino, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, não devendo esta empedrada e úmida, isenta de sujidades, com rotulo, identificação, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 1kg.	Dona Benta / J. Macêdo S.A.	UND.	1.500	cinco reais e noventa e oito centavos	R\$ 5,98	oito mil, novecentos e setenta reais	RS	8.970,00

49	FARINHA DE MANDIOCA: O produto deverá ser 100% originário da raiz da mandioca, isento de quaisquer aditivos não aprovados pelo Ministério da Saúde, de insetos vivos ou outras matérias estranhas, em saco de polietileno atóxico com transparência, de 1kg. Os teores de amido, cinzas e fibra bruta devem ser expressos em base seca. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Bom Sabor / Comercial de Alimentos Ferreira Eireli - EPP	KG	3.000	sete reais e noventa e cinco centavos	R\$ 7,95	vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais	RS	23.850,00
50	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FEIJÃO CARIOCA-Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Bom Sabor / Comercial de Alimentos Ferreira Eireli - EPP	KG	7.875	oito reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 8,52	sessenta e sete mil e noventa e cinco reais	RS	67.095,00
51	[COTA COTA RESERVADA ME/EPP] - FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais.	Bom Sabor / Comercial de Alimentos Ferreira Eireli - EPP	KG	2.625	oito reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 8,52	vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais	RS	22.365,00
52	FEIJÃO, TIPO FRADINHO - Feijão fradinho, tipo 1, classe branco, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em saco plástico transparente, com peso líquido de 1 kg. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Bom Sabor / Comercial de Alimentos Ferreira Eireli - EPP	KG	5.000	nove reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 9,57	quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais	RS	47.850,00
53	FEIJÃO PRETO- Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, produção da última safra, registrada na embalagem. Embalagem: Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente.	Bom Sabor / Comercial de Alimentos Ferreira Eireli - EPP	KG	4.000	oito reais	R\$ 8,00	trinta e dois mil reais	RS	32.000,00
54	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÍGADO BOVINO- Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Friboi / JBS S.A.	KG	4.125	dezessete reais e cinquenta centavos	R\$ 17,50	setenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	RS	72.187,50
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Friboi / JBS S.A.	KG	1.375	dezessete reais e cinquenta centavos	R\$ 17,50	vinte e quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	RS	24.062,50

056
8

56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FÍGADO BOVINO Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido entre 4 a 6kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Friboi / JBS S.A.	KG	5.250	dezessete reais e cinquenta centavos	R\$ 17,50	noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais	RS	91.875,00
57	[COTA COTA RESERVADA ME/EPP] - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido entre 4 a 6kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Friboi / JBS S.A.	KG	1.750	dezessete reais e cinquenta centavos	R\$ 17,50	trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais	RS	30.625,00
58	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Jaguá / Jaguafrangos Ind. e Com. de Alimentos Ltda.	KG	13.500	vinte e três reais e vinte e quatro centavos	R\$ 23,24	trezentos e treze mil, setecentos e quarenta reais	RS	313.740,00
59	[COTARESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Jaguá / Jaguafrangos Ind. e Com. de Alimentos Ltda.	KG	4.500	vinte e três reais e vinte e quatro centavos	R\$ 23,24	cento e quatro mil, quinhentos e oitenta reais	RS	104.580,00

60	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Natura Fish / Natura Fish Ind.e Com. de Pescados Ltda.	KG	2.625	trinta e sete reais e setenta e seis centavos	R\$ 37,76	noventa e nove mil, cento e vinte reais	RS	99.120,00
61	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Natura Fish / Natura Fish Ind.e Com. de Pescados Ltda.	KG	875	trinta e sete reais e setenta e seis centavos	R\$ 37,76	trinta e três mil e quarenta reais	RS	33.040,00
64	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Pindorama / Coop. de Colon. Agrop. e Ind. Pindorama Ltda.	UND.	20.000	dois reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 2,54	cinquenta mil e oitocentos reais	RS	50.800,00
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Cogran / Coop. dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda.	KG	7.500	dezesseis reais e setenta e seis centavos	R\$ 16,76	cento e vinte e cinco mil e setecentos reais	RS	125.700,00
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Cogran / Coop. dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda.	KG	2.500	dezesseis reais e setenta e seis centavos	R\$ 16,76	quarenta e um mil e novecentos reais	RS	41.900,00

67	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, com característica branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Cocão / Coop. de Colon. Agrop. e Ind. Pindorama Ltda.	UND.	4.000	oito reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 8,64	trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais	R\$ 34.560,00
68	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência. SERÃO RECUSADOS	Camila / Ind. Matsubara de Prod. Alim. Ltda.	UND.	22.875	oito reais e sete centavos	R\$ 8,07	cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos	R\$ 184.601,25
69	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Camila / Ind. Matsubara de Prod. Alim. Ltda.	UND.	7.625	oito reais e sete centavos	R\$ 8,07	sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos	R\$ 61.533,75
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Produto em pó, INSTANTÂNEO, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcio, vitaminas e lecitina de soja. Registrado no Ministério da Agricultura, a embalagem deverá constar dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do SIF/DIPOA. Embalagem de 300g.	Natville / Laticínios Santa Maria Ltda	UND.	6.000	dez reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 10,57	sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais	R\$ 63.420,00
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Natville / Laticínios Santa Maria Ltda	LT	15.000	seis reais e noventa e dois centavos	R\$ 6,92	cento e três mil e oitocentos reais	R\$ 103.800,00
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Natville / Laticínios Santa Maria Ltda	LT	5.000	seis reais e noventa e dois centavos	R\$ 6,92	trinta e quatro mil e seiscentos reais	R\$ 34.600,00
73	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Petyan / Petyan Ind. de Alimentos Ltda.	UND.	12.500	três reais e vinte e um centavos	R\$ 3,21	quarenta mil, cento e vinte e cinco reais	R\$ 40.125,00
74	MACARRÃO PARAFUSO- Contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e validade.	Brandini / J. Macêdo S.A.	UND.	10.000	cinco reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 5,52	cinquenta e cinco mil e duzentos reais	R\$ 55.200,00
75	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.	Galo / Pastificio Selmi S.A.	UND.	3.500	cinco reais e noventa e cinco centavos	R\$ 5,95	vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais	R\$ 20.825,00

77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANTEIGA- Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Boa Vida / Ind. de Lat. Palmeira dos Índios S/A - ILPISA	UND.	4.500	vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 26,57	cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais	R\$ 119.565,00
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANTEIGA- Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Boa Vida / Ind. de Lat. Palmeira dos Índios S/A - ILPISA	UND.	1.500	vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 26,57	trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 39.855,00
80	MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despelculada; Classe amarelo. TIPO I. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Gostomil / Algal Ind. e Com. de Rações Ltda.	PCT	7.000	cinco reais e oito centavos	R\$ 5,08	trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais	R\$ 35.560,00
81	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA - Milho e ervilha em conserva, embalagem tetra pak de 280g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	Bonare / Bonare Ind. de Alimentos Ltda.	UND.	4.000	cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 5,84	vinte e três mil, trezentos e sessenta reais	R\$ 23.360,00
82	ÓLEO DE SOJA - Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	ABC / ADM do Brasil Ltda.	UND.	5.500	dez reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 10,57	cinquenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais	R\$ 58.135,00
84	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme, com peso médio de 50g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em papelão ou isopor, contendo 30 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Granja Canaã / Angelim Prod. e Com. de Ovos Ltda.	DZ	14.250	dez reais e trinta e cinco centavos	R\$ 10,35	cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 147.487,50

85	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OVOS DE GRANJA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO MÉDIO e uniforme, com peso médio de 50g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em papelão ou isopor, contendo 30 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Granja Canaã / Angelim Prod. e Com. de Ovos Ltda.	DZ	4.750	dez reais e trinta e cinco centavos	R\$ 10,35	quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 49.162,50
88	MILHO PARA PIPOCA- Grãos de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isentam de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, pacote de 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade.	Special / S. Pessoa Distribuidor, Import. e Export. Ltda.	UND.	4.500	quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 4,77	vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais	R\$ 21.465,00
90	SAL - Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Sal Bom / Refinaria de Sal Garça Ltda.	KG	6.000	um real e cinquenta e oito centavos	R\$ 1,58	nove mil, quatrocentos e oitenta reais	R\$ 9.480,00
92	TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Vitamilho / Asa Indústria e Comércio Ltda.	UND.	7.000	um real e noventa e nove centavos	R\$ 1,99	treze mil, novecentos e trinta reais	R\$ 13.930,00
93	VINAGRE - Vinagre de maçã. Fermentado acético de maçã, água e conservante INS223, acidez volátil:4,0%. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Palmeiron / Asa Indústria e Comércio Ltda.	UND.	5.000	sete reais e oitenta e seis centavos	R\$ 7,86	trinta e nove mil e trezentos reais	R\$ 39.300,00
VALOR TOTAL		seis milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e quinze reais					R\$	6.505.915,00

Declaramos, sob as penas da lei, que concordamos e cumprimos todos os termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2026 e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - 001 / Agência: 2542-9 / Conta Corrente: 47651-X

O representante legal da empresa que tem poderes e assinará o futuro contrato é o Sr. Adailton Rodrigues da Silva, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 043.204.384-50 e do RG: 2004402 SESP-AL.

Satuba/AL, 09 de março de 2026.

ADAILTON
RODRIGUES DA
SILVA:04320438450

Assinado de forma digital por
ADAILTON RODRIGUES DA
SILVA:04320438450
Dados: 2026.03.06 14:42:07
-03'00'

SSJ COMERCIO
LTDA:617693410
00110

Assinado de forma digital por
SSJ COMERCIO
LTDA:61769341000110
Dados: 2026.03.06 14:42:26
-03'00'

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA / ADMINISTRADOR
RG: 2004402 SESP-AL - CPF: 043.204.384-50

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0648502

Nº 6041178

Controle Interno (Código Controle) 555756630

Número de Registro Susep 054362026000107750648502

Data de emissão 05/03/2026 15:32:53

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

SSJ COMERCIO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 61.769.341/0001-10

Sede: R EM PROJETO S/N CJ PORTAL DO RENASCER, CJ LOT PORTAL D - CEP: 57.120-000 - SATUBA - AL

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

CPF ou CNPJ nº: 12.367.892/0001-42

Endereço: AVENIDA JOAQUIM TETÊ, 336, - CEP: 57.530-000 - CANAPI - AL

Corretora

000002.0.207657-9 GREENROCK CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 1820, SOB 02, HAUSER - CEP: 81.630-220 - CURITIBA - PR

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início

Término



09/03/2026

07/06/2026

A autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br/de-ato-do-com-atis> número(s) da processador: SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria nº800.643.0301

662
8

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0648502

Nº 6041178



Controle Interno (Código Controle) 555756630

Nº de Registro SUSEP 054362026000107750648502

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO 2206615001007; PREGÃO ELETRONICO 08/206**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 72.492,05

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 72.492,05

Vigência - 09/03/2026 a 07/06/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 72.492,05

Vigência - 09/03/2026 a 07/06/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante

R\$ 300,30

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0648502

Nº 6041178

Controle Interno (Código Controle) 555756630

Nº de Registro SUSEP 054362026000107750648502



Adicional de Fracionamento

R\$ 0,00

I.O.F

R\$ 0,00

Prêmio Total

R\$ 300,30



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	12/03/2026	27954678	R\$ 300,30

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira (CP-Brasil). As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

- ## 1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

- ## 2. Riscos Excluídos

- ### 3. Prêmio

- #### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

- ## 5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

- ## 6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

- ## 7. Perda de Direitos

- ## 8. Extinção da Cobertura

- ## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

- ## 10. Controvérsias

- ## 11. Aceitação

- ## 12. Disposições Gerais

- ## 13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**LICITANTE**

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k

quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m

danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n

despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a

Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b

Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c

Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d

Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no Item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

-  **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.
-  **V. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **VI. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VII. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

 **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

 **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

 **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

 **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

 **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

643
8

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	12/03/2026
	Nosso Número	22410511
	Número do Documento	27954678
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	300,30

Pagador
SSJ COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 61.769.341/0001-10
R EM PROJETO S/N CJ PORTAL DO RENASCER 57120000 SATUBA, AL
ef. emissão apólice 01-0775-0648502

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000224 41051.101016 3 13830000030030

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 12/03/2026
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 06/03/2026	Número do Documento 27954678	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 06/03/2026	Nosso Número 22410511
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 300,30
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro vés do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com. 					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
SSJ COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 61.769.341/0001-10
R EM PROJETO S/N CJ PORTAL DO RENASCER 57120000 SATUBA, AL
Ref. emissão apólice 01-0775-0648502

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

✓
Pagamento realizado com sucesso

R\$ 300,30

Pagamento efetuado 09/03/2026

Comprovante de pagamento

 Comprovante para simples conferência
gerado em 09/03/2026 às 08:15:08

Beneficiário

Nome/Razão social

JUNTO SEGUROS S A

CPF/CNPJ

****948.157/0001-****

Instituição

33-BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Pagador

Nome/Razão social

SSJ COMERCIO LTDA EPP

CPF/CNPJ

****769.341/0001-****

Cooperativa

756 - BANCO SICOOB S.A.

Conta debitada

**5267096822/JOAO CARLOS MARTINS
ARAUJO**

Beneficiário final

Nome/Razão social

Junto Seguros SA

CPF/CNPJ

****948.157/0001-****

Numero do agendamento

4100377

Data do agendamento

09/03/2026

Data do pagamento

09/03/2026

Outros encargos

R\$ 0,00

Valor do desconto

R\$ 0,00

Valor total

R\$ 300,30

Situação

Efetivado

Linha digitável

**03399.89543 38000.000224 41051.101016 3
13830000030030**

Autenticação:

9a6f6ac4-4240-48ae-837d-7b5db12d49ad9





JSS
COMÉRCIO

SSJ COMERCIO LTDA
Rua em Projeto, s/nº, Cj. Portal do Renascer, Satuba/AL.
CNPJ: 61.769.341/0001-10 Insc. Est.: 24157565-6
Tel.: (82) 99959-6106 E-mail: jsscomercio.ss@gmail.com

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 220261501007

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/03/2026 às 08h30min (oito horas – horário de Brasília)

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição sob demanda, de gêneros alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência desde Edital e seus Anexos.

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social: SSJ COMERCIO LTDA **Nome de fantasia:** JSS COMERCIO

CNPJ: 61.769.341/0001-10 **Insc. Est.:** 24157565-6 **Endereço:** Rua Em Projeto, S/N, Conj Portal do Renascer, Conj. Lot. Portal do Renascer, Satuba - AL, **CEP:** 57120-000. **Telefone:** (82) 99959-6106 **Email:** jsscomercio.ss@gmail.com

PLANILHA DE CUSTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND.	PREÇO DE CUSTO	PREÇO ARREMATADO	% (impostos + frete + lucro)
11	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS .	Bom Sabor / Comercial de Alimentos Ferreira Eireli - EPP	KG	R\$ 2,50	R\$ 2,80	12,00%
67	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, com característica branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS .	Cocão / Coop. de Colon. Agrop. e Ind. Pindorama Ltda.	UND.	R\$ 2,06	R\$ 2,80	35,92%
80	MILHO PARA MUNGUZA - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despelculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS .	Gostomil / Algal Ind. e Com. de Rações Ltda.	PCT	R\$ 1,40	R\$ 1,75	25,00%

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

Satuba/AL, 10 de março de 2026.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA:04320438450
ADAILTON RODRIGUES DA SILVA / ADMINISTRADOR
RG: 2004402 SESP-AL - CPF: 043.204.384-50

Assinado de forma digital por ADAILTON RODRIGUES DA SILVA:04320438450
Dados: 2026.03.10 10:28:45 -03'00'

SSJ COMERCIO LTDA:6176934100110

Assinado de forma digital por SSJ COMERCIO LTDA:6176934100110
Dados: 2026.03.10 10:28:59 -03'00'

Recebemos de DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 19/02/2026 Dest/Reme: SSJ COMERCIO LTDA Valor Total: 9.107,00		NF-e Nº 000.002.497 Série 002
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
CONJUNTO PORTAL DO RENASCER, 46, QUADRAA - PORTAL DO RENASCER - SATUBA - AL - CEP: 57120-000 Fone: (82)99958-6208		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2726 0248 8522 1600 0101 5500 2000 0024 9713 8406 7746	
		Nº 000.002.497 Série 002 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 01-Venda				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 27260005321472 19/02/2026 10:20:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240478681		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ - CPF 48.852.216/0001-01	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME - RAZÃO SOCIAL SSJ COMERCIO LTDA			CNPJ / CPF 61.769.341/0001-10	DATA DA EMISSÃO 19/02/2026
ENDEREÇO RUA EM PROJETO, S/N. CONJ PORTAL DO RENASCE		BAIRRO / DISTRITO CONJ. LOT. PORTAL DO RENASC	CEP 57120-000	DATA DA SAÍDA 19/02/2026
MUNICÍPIO SABURA	UF AL	TELEFONE - FAX 241575656	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:17:56

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
646,54		122,84		0,00		0,00		9.107,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACCESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA									9.107,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME - RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF CNPJ - CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 180	ESPÉCIE FD/PCT/FD30/	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2.976,000		PESO LÍQUIDO 2.976,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

[illegible]

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVAÇÃO AO FISCO
Empty space for additional data		Empty space for tax reservation



JSS
COMÉRCIO

SSJ COMERCIO LTDA

Rua em Projeto, s/nº, Cj. Portal do Renascer, Satuba/AL.

CNPJ: 61.769.341/0001-10 Insc. Est.: 24157565-6

Tel.: (82) 99959-6106 E-mail: jsscomercio.ssj@gmail.com

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 220262601005

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/03/2026 às 09h30min (horário de Brasília).

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição sob demanda, de gêneros alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência desde Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa **SSJ COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.769.341/0001-10, com Inscrição Estadual nº 24157565-6 sediada na Rua Em Projeto, S/N, Conj Portal do Renascer, Conj. Lot. Portal do Renascer, Satuba - AL, CEP: 57120-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adailton Rodrigues da Silva, portador do CPF: 043.204.384-50 e do RG: 2004402 SESP-AL, para fins do disposto no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto à participação não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Canapi/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Satuba/AL, 09 de março de 2026.

ADAILTON
RODRIGUES DA
SILVA:0432043
8450

Assinado de forma
digital por ADAILTON
RODRIGUES DA
SILVA:04320438450
Dados: 2026.02.27
10:42:05 -03'00'

SSJ COMERCIO
LTDA:6176934
1000110

Assinado de forma digital
por SSJ COMERCIO
LTDA:61769341000110
Dados: 2026.02.27
10:42:18 -03'00'

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA / ADMINISTRADOR
RG: 2004402 SESP-AL - CPF: 043.204.384-50



JSS
COMÉRCIO

SSJ COMERCIO LTDA

Rua em Projeto, s/nº, Cj. Portal do Renascer, Satuba/AL.

CNPJ: 61.769.341/0001-10 Insc. Est.: 24157565-6

Tel.: (82) 99959-6106 E-mail: jsscomercio.ssj@gmail.com

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 220262601005

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/03/2026 às 09h30min (horário de Brasília).

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição sob demanda, de gêneros alimentícios destinados ao preparo da Merenda Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência desde Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÕES EM GERAL

A Empresa **SSJ COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.769.341/0001-10, com Inscrição Estadual nº 24157565-6 sediada na Rua Em Projeto, S/N, Conj Portal do Renascer, Conj. Lot. Portal do Renascer, Satuba - AL, CEP: 57120-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adailton Rodrigues da Silva, portador do CPF: 043.204.384-50 e do RG: 2004402 SESP-AL, para fins do disposto no edital, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração;
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- d) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- e) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998. Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes, deverá declarar essa condição;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;



JSS
COMÉRCIO

SSJ COMERCIO LTDA

Rua em Projeto, s/nº, Cj. Portal do Renascer, Satuba/AL.

CNPJ: 61.769.341/0001-10 Insc. Est.: 24157565-6

Tel.: (82) 99959-6106 E-mail: jsscomercio.ssj@gmail.com

- i) Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;
- j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- k) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- l) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 102, de 2020;
- m) Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município de Canapi/AL. Fica obrigada a comunicar ao município de Canapi, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;
- n) Que tem capacidade de realizar a entrega dos itens em sua totalidade;
- o) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que tem o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação.
- p) Que possui, sob as penas da lei, condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária para a execução do objeto de acordo com os termos do edital;
- q) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Satuba/AL, 09 de março de 2026.

ADAILTON
RODRIGUES DA
SILVA:04320438
450

Assinado de forma
digital por ADAILTON
RODRIGUES DA
SILVA:04320438450
Dados: 2026.02.27
10:42:38 -03'00'

ADAILTON
RODRIGUES DA
SILVA:04320438450

Assinado de forma digital
por ADAILTON RODRIGUES
DA SILVA:04320438450
Dados: 2026.02.27 10:42:49
-03'00'

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA / ADMINISTRADOR
RG: 2004402 SESP-AL - CPF: 043.204.384-50

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

SSJ COMERCIO LTDA

CNPJ: 61.769.341/0001-10 NIRE: 27201573477

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, comunhão parcial, nascido em **23/11/1980**, Carteira de Identidade **RG: 2004402 SESP-AL**, **CPF: 043.204.384-50**, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves da Silva, 145, Centro, São Sebastião - AL, **CEP: 57275-000**.

Sócio único da **Sociedade Limitada Unipessoal SSJ COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Em Projeto, S/N, Conj Portal do Renascer; Conj. Lot. Portal do Renascer, Satuba - AL, **CEP: 57120-000**, registrada na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o **NIRE: 27201573477**, inscrito no **CNPJ: 61.769.341/0001-10**.

✳ **Resolve**, promover alteração contratual desta sociedade, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Entrada de Sócio

- Ingressa na sociedade o sócio.

JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em **24/06/1978**, carteira de identidade **RG: 1664357 SSP-AL**, e **CPF: 029.352.474-26**, residente e domiciliado na Rua São Benedito, 76, Pinheiro, Maceió - AL, **CEP: 57055-590**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Transferência de Quotas

- O sócio, **ADAILTON RODRIGUES DA SILVA**, supra qualificado, vendendo e transferindo de forma onerosa a quantia de **320.000** (trezentos e vinte mil) quotas, de capital integralizado que possui na sociedade para o **sócio** ingressante **JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO**, dando plena e total quitação, nada mais tendo a reclamar da sociedade.

☛ **Parágrafo único** – O capital ficando assim distribuído depois da alteração.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**SSJ COMERCIO LTDA**

CNPJ: 61.769.341/0001-10 NIRE: 27201573477

Sócios únicos	%	Quotas	Valor R\$
Adailton Rodrigues da Silva	20%	80.000	R\$ 80.000,00
Joao Carlos Martins Araújo	80%	320.000	R\$ 320.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA**Da Responsabilidade**

- A **responsabilidade** de cada sócio fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA**Da Administração**

- A administração da sociedade será exercida pelos **sócios únicos ADAILTON RODRIGUES DA SILVA e JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO**, praticando todos os atos de administração em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUINTA**Do Desimpedimento**

- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA**Do Vedação**

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

SSJ COMERCIO LTDA

CNPJ: 61.769.341/0001-10 NIRE: 27201573477

- É vedado, aos administradores, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a assinatura de ambos os sócios.

CLÁUSULA SETIMA

Do Pró-Labore

- Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a títulos de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA

Das Quotas

- As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Contados 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação de interesse em vender suas quotas, e não havendo manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio ofertante liberado para oferecimento, a terceiros, das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA NONA

Da Exercício Social

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederam à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. A critério dos sócios, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos, total ou parcialmente, ou suportados por eles na proporção de suas participações no capital social.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

SSJ COMERCIO LTDA

CNPJ: 61.769.341/0001-10 NIRE: 27201573477

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Falecimento, Impedimento, Saída, Interdição ou Exclusão de Sócio

- No caso de falecimento, impedimento, saída, interdição ou exclusão de quaisquer dos sócios, o sócio remanescente, em face da inexistência de pluralidade de sócios, continuará a sociedade, desde que reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Inexistindo interesse deste, a sociedade será dissolvida, sendo o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Demais Cláusulas

- As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores, não modificadas nesta alteração permanecem em pleno vigor.
- ✳ Os sócios resolvem, ainda, **CONSOLIDAR** o contrato social em documento separado, que, já incorporando as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SSJ COMERCIO LTDA

CNPJ: 61.769.341/0001-10 NIRE: 27201573477

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, comunhão parcial, nascido em **23/11/1980**, Carteira de Identidade **RG: 2004402 SESP-AL**, **CPF: 043.204.384-50**, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves da Silva, 145, Centro, São Sebastião - AL, **CEP: 57275-000**.

JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em **24/06/1978**, carteira de identidade **RG: 1664357 SSP-AL**, e **CPF: 029.352.474-26**, residente e domiciliado na Rua São Benedito, 76, Pinheiro, Maceió - AL, **CEP: 57055-590**.

Sócios únicos integrantes da **Sociedade Limitada SSJ COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Em Projeto, S/N, Conj Portal do Renascer; Conj. Lot. Portal do Renascer, Satuba - AL, **CEP: 57120-000**, registrada na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o **NIRE: 27201573477**, inscrito no **CNPJ: 61.769.341/0001-10**.

✳ **Resolvem CONSOLIDAR** seu contrato social, como segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Nome Empresarial

- A sociedade gira sob a forma de **sociedade limitada**, e tem o nome empresarial,

→ **SSJ COMERCIO LTDA**,

e a expressão,

→ **JSS COMERCIO**,

como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Sede

- A **sociedade limitada** tem sua sede no seguinte endereço.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SSJ COMERCIO LTDA

CNPJ: 61.769.341/0001-10 NIRE: 27201573477

→¹ Rua Em Projeto, S/N, Conj Portal do Renascer; Conj. Lot. Portal do Renascer, Satuba - AL, CEP: 57120-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Objeto Social

- A sociedade limitada tem por objeto social a exploração do ramo.
 - ▲ **4729-6/99** – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
 - ▲ **4721-1/03** – Comercio varejista de laticínios e frios;
 - ▲ **4722-9/01** – Comercio varejista de carnes - açougues
 - ▲ **4723-7/00** – Comercio varejista de bebidas;
 - ▲ **4761-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria;
 - ▲ **4763-6/01** – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 - ▲ **4763-6/02** – Comercio varejista de artigos esportivos;
 - ▲ **4772-5/00** – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 - ▲ **4782-2/02** – Comercio varejista de artigos de viagem.

CLÁUSULA QUARTA

Da Duração

- A empresa iniciou suas atividades no dia **15/07/2025** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

Do Capital Social

- O capital social é na importância de **R\$: 400.000,00** (quatrocentos mil reais) dividido em **400.000** (quatrocentos mil) quotas de **R\$: 1,00** (um

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**SSJ COMERCIO LTDA****CNPJ: 61.769.341/0001-10 NIRE: 27201573477**

real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos **sócios únicos** em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios Únicos	%	Quotas	Valor R\$
Adailton Rodrigues da Silva	20%	80.000	R\$: 80.000,00
Joao Carlos Martins Araujo	80%	320.000	R\$: 320.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$: 400.000,00

CLÁUSULA SEXTA**Da Responsabilidade**

- A **responsabilidade** de cada sócio fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA**Da Administração**

- A administração da sociedade será exercida pelos **sócios únicos ADAILTON RODRIGUES DA SILVA** e **JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO**, praticando todos os atos de administração em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA**Do Desimpedimento**

- O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SSJ COMERCIO LTDA

CNPJ: 61.769.341/0001-10 NIRE: 27201573477

CLÁUSULA NONA

Do Vedação

- É vedado, aos administradores, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a assinatura de ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Pró-Labore

- Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a títulos de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Das Quotas

- As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Contados 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação de interesse em vender suas quotas, e não havendo manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio ofertante liberado para oferecimento, a terceiros, das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Exercício Social

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederam à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SSJ COMERCIO LTDA

CNPJ: 61.769.341/0001-10 NIRE: 27201573477

de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. A critério dos sócios, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos, total ou parcialmente, ou suportados por eles na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Do Falecimento, Impedimento, Saída, Interdição ou Exclusão de Sócio

- No caso de falecimento, impedimento, saída, interdição ou exclusão de quaisquer dos sócios, o sócio remanescente, em face da inexistência de pluralidade de sócios, continuará a sociedade, desde que reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Inexistindo interesse deste, a sociedade será dissolvida, sendo o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Das Filiais

- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Do Enquadramento

- Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como, **EPP** (Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SSJ COMERCIO LTDA

CNPJ: 61.769.341/0001-10 NIRE: 27201573477

Do Foro

- Fica eleito o foro da Comarca de **Satuba - AL**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- * E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato social, em via única, sendo destinada ao arquivamento na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Satuba - AL, 08 de dezembro de 2025

Adailton Rodrigues da Silva
Sócio/Administrador

Joao Carlos Martins Araujo
Sócio/Ingressante/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SSJ COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04320438450	ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
02935247426	JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2025 12:54 SOB Nº 20250694255.
PROTOCOLO: 250694255 DE 09/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519365470. CNPJ DA SEDE: 61769341000110.
NIRE: 27201573477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2025.
SSJ COMERCIO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRAD090840910<496<<<<<<<<<<
8011233M2608156BRA<<<<<<<<<<6
ADAILTON<<RODRIGUES<DA<SILVA<<

694



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2669718664

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 - EMISSÃO E VALIDADE: _____

2 - TITULAR E REPRESENTANTE: _____

3 - DATA DE EMISSÃO: _____

4 - DATA DE VALIDADE: _____

5 - DATA DE EXPIRAÇÃO: _____

6 - DATA DE EXPIRAÇÃO: _____

7 - DATA DE EXPIRAÇÃO: _____

8 - DATA DE EXPIRAÇÃO: _____

9 - DATA DE EXPIRAÇÃO: _____

10 - DATA DE EXPIRAÇÃO: _____

11 - DATA DE EXPIRAÇÃO: _____

12 - DATA DE EXPIRAÇÃO: _____

2669718664

2669718664



Juvenal Martins de Araújo

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

2669718664

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.769.341/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/07/2025	
NOME EMPRESARIAL SSJ COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JSS COMERCIO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EM PROJETO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ PORTAL DO RENASCER
CEP 57.120-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ. LOT. PORTAL DO RENASCER	MUNICÍPIO SATUBA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DECISAOCONTAB.CNT.BR		TELEFONE (82) 3333-3333/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **10:06:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

61.769.341/0001-10

NOME EMPRESARIAL:

SSJ COMERCIO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/02/2026 às 10:06 (data e hora de Brasília).



**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual**

NÚMERO CACEAL 24157565-6 CNPJ/CPF 61.769.341/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 16/07/2025 OPTANTE PELO SIMPLES? NÃO
---	---	---

RAZÃO SOCIAL SSJ COMERCIO LTDA
--

NOME DE FANTASIA JSS COMERCIO

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
--

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN? NÃO SE APLICA.

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL INSCRICAO REGULAR	DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 16/07/2025
--	---

FORMAS DE ATUAÇÃO NÃO HÁ.

TIPOS DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
--

LOGRADOURO R EM PROJETO	NÚMERO S/N
-----------------------------------	----------------------

COMPLEMENTO CONJ PORTAL DO RENASCER;	CEP 57120000
--	------------------------

BAIRRO/DISTRITO CONJ. LOT. PORTAL DO RENASCER	MUNICÍPIO SATUBA	UF AL
---	----------------------------	-----------------

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL
4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM